

GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

**DILEMAS DA AÇÃO COLETIVA: PRESTADORAS DE SERVIÇOS MERCANTIS
E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO BRASIL CONTEMPORÂNEO**

Campinas

2007

Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Ciência Política

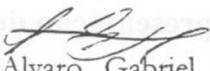
GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

**DILEMAS DA AÇÃO COLETIVA: PRESTADORAS DE SERVIÇOS
MERCANTIS E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO BRASIL
CONTEMPORÂNEO**

Dissertação de Mestrado em Ciência Política
apresentada ao Departamento de Ciência
Política do Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de
Campinas sob orientação do Prof. Dr.
Álvaro Gabriel Bianchi Mendez

Este exemplar corresponde à versão final da
dissertação defendida e aprovada perante a
Comissão Julgadora em 21 de agosto de 2007.

Banca :


Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
(orientador).


Prof. Dr. Sebastião Carlos Velasco e Cruz


Prof. Dr. Wagner Pralon Mancuso

Agosto/2007

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP**

AL 64 d Almeida, Gilson Rodrigues de
**Dilemas da ação coletiva: prestadoras de serviços mercantis e
legislação tributária no Brasil Contemporâneo / Gilson Rodrigues de
Almeida. - Campinas, SP : [s. n.], 2007.**

**Orientador: Alvaro Gabriel Bianchi Mendez.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.**

**1. Olson, Mancur, 1932-1998. 2. Ação coletiva. 3. Serviços (Eco-
nomia). 4. Direito Tributário. I. Bianchi Mendez, Alvaro Ga-
briel. I. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filo-
sofia e Ciências Humanas. III. Título.**

(cn/ifch)

**Título em inglês: Collective action dilemmas: merchant service companies and tax
legislation in Contemporary Brazil**

Palavras chaves em inglês (keywords): Collective action
Services (Economics)
Tax Law – Brazil

Área de concentração: Estado, processos políticos e representação de interesses.

Titulação: Mestre em Ciência Política

**Banca examinadora: Álvaro Gabriel Bianchi Mendez, Sebastião Carlos Velasco
e Cruz, Wagner Pralon Mancuso.**

Data da defesa: 21-08-2007-09-10

Programa de Pós-Graduação: Ciência Política

Agradecimentos

Ao CNPq, pelo subsídio financeiro, sem o qual este trabalho não seria possível.

Ao Prof. Dr. Alvaro Bianchi, pelo empenho e dedicação na orientação deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Sebastião Velasco e Cruz, à Profa. Dra. Rachel Meneguello e ao Professor Dr. Wagner Mancuso, pelos preciosos comentários feitos às varias versões deste texto.

Ao Prof. Dr. Valeriano Costa, pelas indicações bibliográficas.

Aos colegas de turma do curso de mestrado em Ciência Política da Universidade Estadual de Campinas, pela leitura atenta do meu projeto de pesquisa e pelas discussões em sala de aula.

Ao Deputado Michel Temer, por me possibilitar conhecer, de perto, o funcionamento do Congresso Nacional.

Aos meus pais, que sempre me apoiaram nesta empreitada.

Aos colegas das Ciências Sociais da Unicamp - Carla Sabrina, Amanda Marques, Rafael Carvão, Pedro Leite, Ana Yano, Celly Cook, Taniele Rui e Grazielle Rossetto – pelo companheirismo.

Ao Kelson Fernandes, pelo apoio em momentos críticos.

Ao Gustavo Gonçalves, pela força.

Resumo

Esta dissertação tematiza as ações coletivas empreendidas por representantes das prestadoras de serviços mercantis em oposição aos dispositivos embutidos em três proposições tributárias em tramitação na esfera federal entre 2002 e 2005 que afetavam uma parcela significativa das unidades econômicas prestadoras de serviços, sobretudo as empresas de micro e pequeno porte: a Medida Provisória nº 22/02, o Projeto de Lei de Conversão nº 11/03 da Medida Provisória nº 107/03 e a Medida Provisória nº 232/04.

Os dispositivos selecionados afetavam milhares de unidades econômicas prestadoras de serviços mercantis. O conjunto de entidades sindicais e civis responsáveis pela representação patronal e profissional daquelas unidades, por outro lado, era composto por um número considerável de associações.

Procuramos interpretar de que forma um grupo tão “grande”, em termos de número de membros, conseguiu agir coletivamente e exercer algum tipo de influência política junto aos tomadores de decisão visando à rejeição dos dispositivos que significavam uma majoração da carga tributária dos seus representados.

Contrariando, em certo sentido, o modelo econômico convencional do comportamento coletivo, que pressupõe que os atores tomam as suas decisões estratégicas de maneira independente, esta dissertação chamou a atenção para o fato das entidades do setor de serviços interessadas na rejeição dos dispositivos tributários selecionados não estarem completamente isoladas entre si. Iluminando as complexas relações formais e informais historicamente constituídas entre as entidades representativas das prestadoras de serviços, a perspectiva relacional mostrou-se muito mais adequada para a análise e interpretação dos fenôme-

nos coletivos delimitados, revelando, ao mesmo tempo, as fragilidades e ambigüidades da perspectiva atomista.

Palavras-chave: Olson, Mancur (1932—1998), Ação coletiva, Serviços (Economia), Direito Tributário – Brasil.

Abstract

This research schematize collective actions faced by representatives of merchant service companies in opposition to the parameters embedded in three tributary prepositions going through the federal sphere between 2002 and 2005 which affected a great deal the economical unities of economical service companies, mainly micro and small size enterprises: The Provisory Amendment # 22/02, the Law Project of Conversion # 11/03 of the Provisory Amendment #107/03 and the Provisory Amendment # 232/04.

The selected gadget used to affect thousands of economic unities of merchant service companies. The concurrent syndicates and civil entities responsible by representing those patronal and professional unities, on the other side, were composed of a great number of associations.

We have tried to interpret how a so “great” team, in term of member number, managed to act collectively and exercise some kind of political influence with the decision makers aiming the rejection of elements which meant a increasing of the tax load of their representatives.

To a certain degree, opposing the conventional economical model of the collective behavior, which suppose that the actors take their strategic decisions in a way independently, this written essay called attention to the fact that the entities of the handwork sector interested in the rejection of the selected tributary elements were not completely isolated among themselves.. Clearing those complex formal and informal relations constituted historically among the entities representing the service companies, the relational perspective showed itself much more adequate for the analysis and interpretation of the

collective phenomena restricted, revealing, at the same time, the fragilities and ambiguities of the atomist perspective.

Key words: Olson, Mancur (1932—1998), Collective action, Services (Economics), Tax Law – Brazil.

Sumário

Introdução	001
1. Tema e problema	001
2. Estrutura da dissertação	004
I – Estado, sociedade e tributação: reflexão teórica e estudo do caso brasileiro	006
1. Aspectos políticos da tributação	006
1.1. A teoria da escolha racional	007
1.2. A abordagem institucionalista	011
1.3. A abordagem marxista	014
2. Interpretação da evolução do sistema tributário brasileiro e da sua capacidade extrativa	017
2.1. A formação do Estado brasileiro e a construção do sistema tributário	017
2.2. Décadas de 1990 e 2000	022
2.3. Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2005)	028
II – Interesses, racionalidade e ação coletiva: os dilemas da cooperação	036
1. Introdução	036
2. A argumentação olsoniana: o dilema da ação coletiva em “grupos latentes”	038
3. A possibilidade da cooperação segundo Olson: o caso dos “grupos privilegiados” e dos “grupos intermediários”	042
4. Críticas e redefinições do modelo olsoniano	047
4.1. Introdução	047
4.2. Tamanho e tipologia dos grupos	047
4.3. Seqüencialidade na tomada de decisões, “thresholds” e “massa crítica”	052
4.4. Heterogeneidade de recursos	056
4.5. Racionalidade limitada e o problema das preferências	059
4.6. Incentivos seletivos: os benefícios advindos do próprio ato de participar	063
4.7. Perspectiva atomista versus perspectiva relacional: vínculos formais e informais como forma de solucionar os dilemas da ação coletiva	064
5. Conclusão	069
III – Prestação de serviços mercantis no Brasil Contemporâneo: perfil econômico, metodologia de apuração dos tributos sobre a renda e estrutura de representação	071
1. Introdução	071
2. A tematização do setor de serviços pelas ciências sociais	073
3. Perfil quantitativo das “prestadoras de serviços em geral” no Brasil Contemporâneo	076
4. A tributação da renda das prestadoras de serviços: visão geral das opções disponíveis às empresas, com ênfase na sistemática do “lucro presumido”	082
5. Estrutura representativa das atividades de “prestação de serviços em geral”	089

5.1. Introdução	089
5.2. Entidades patronais sindicais	090
5.3. Entidades patronais civis	100
5.4. Outras entidades representativas das prestadoras de serviços	105
5.5. Estrutura representativa dos profissionais liberais que se constituem como “pessoas jurídicas”	107
5.5.1. Entidades sindicais representativas dos profissionais liberais	108
5.5.2. Entidades extra-sindicais representativas dos profissionais liberais	110
5.6. Conclusão	114
6. “Interesse representativo” das entidades representativas na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados	115
IV – Ações coletivas de representantes das prestadoras de serviços em oposição aos dispositivos tributários selecionados	120
1. MPV nº 22/02	120
2. PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03	127
3. Ações coletivas em oposição à MPV nº 232/04	137
3.1. Introdução	137
3.2. Primeira fase: o início das mobilizações em oposição à MPV nº 232/04	137
3.3. Segunda fase: as mobilizações das entidades representativas a partir da reabertura das atividades do Congresso Nacional	147
3.4. Terceira fase: as ações coletivas durante a tramitação da proposição na Câmara dos Deputados	154
4. Balanço das ações coletivas desenvolvidas pelas entidades representativas das prestadoras de serviços	163
4.1. Entidades que participaram de ações coletivas em oposição aos três dispositivos tributários selecionados	163
4.2. Entidades que participaram, de forma ativa, de ações coletivas em contraposição a duas das três proposições delimitadas	166
4.3. A participação de outras entidades representativas não mencionadas anteriormente	169
V – Conclusão	175
Referências bibliográficas	181
Anexos	190
Anexo I – Característica econômicas e entidades representativas das atividades de “prestação de serviços em geral”	190
Anexo II - Entidades patronais de cúpula representativas de atividades de “prestação de serviços em geral”	242

Anexo III – Entidades representativas do setor de serviços participantes de Ações coletivas em oposição aos dispositivos tributários selecionados	245
--	------------

Lista de abreviaturas e siglas

ABA - Associação Brasileira de Advogados
ABECE – Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural
ABEOC – Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos
ABEP – Associação Brasileira das Empresas de Pesquisas
ABIPLAST - Associação Brasileira da Indústria do Plástico
ABO – Associação Brasileira de Odontologia
ABRAERP – Associação Brasileira das Administradoras de Estacionamentos Rotativos Públicos
ABRASIP – Associação Brasileira de Engenharia de Sistemas Prediais
ABRASSE – Associação Brasileira de Apoio ao Setor de Serviços
ACAD – Associação das Academias
ACDF – Associação Comercial do Distrito Federal
ACIEG – Associação Comercial e Industrial de Goiás
ACLAME – Associação da Classe Média
ACMINAS – Associação Comercial de Minas Gerais
ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro
ACSP – Associação Comercial de São Paulo
ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade
AESBE - Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais
AESCON-SP - Associação de Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo
AMB – Associação Médica Brasileira
ANEFAC – Associação Nacional das Empresas de Factoring
APAREM – Associação Paulista de Retífica de Motores
APCD – Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas
APEJESP – Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo
APM – Associação Paulista de Medicina
ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Engenharia e Arquitetura
ASERC - Associação Nacional das Empresas de Recuperação de Crédito
ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet
ASTECCE – Associação dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará
AUDIBRA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil
CACB – Confederação das Associações Comerciais do Brasil
CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
CFA – Conselho Federal de Administração
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
CFM – Conselho Federal de Medicina
CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária
CFO – Conselho Federal de Odontologia
CFP – Conselho Federal de Psicologia
CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo
CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas
CNA – Confederação Nacional da Agricultura
CNAE – Conselho Nacional das Atividades Econômicas

CNC – Confederação Nacional do Comércio
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNPL - Confederação Nacional das Profissões Liberais
CNS – Confederação Nacional da Saúde
CNServiços – Confederação Nacional de Serviços
CNT - Confederação Nacional dos Transportes
CNTur – Confederação Nacional do Turismo
COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis
COFECON – Conselho Federal de Economia
COFINS – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
COFITO – Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
CONEMPEC - Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CONFENEN – Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino
CONFERE – Conselho Federal de Representantes Comerciais
CORCESP – Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo
CORE – Conselho Regional dos Representantes Comerciais
CORECON – Conselhos Regional de Economia
CPMF – Contribuição Provisória Sobre Movimentações Financeiras
CRA - Conselho Regional de Administração
CRC - Conselhos Regional de Contabilidade
CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CSL – Contribuição Social sobre o Lucro
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DIPJ – Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
FACESP – Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo
FAEASP - Federação das Associações de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo
FEBRABAN - Federação Brasileira dos Bancos
FEBRAC - Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação
FEBRACAD – Federação Brasileira de Academias
FEBRATEL – Federação Brasileira de Telecomunicações
FECOMERCIO – Federação do Comércio
FECONTESP – Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo
FEDERASUL – Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul
FENAC – Federação Nacional da Cultura
FENACI - Federação Nacional dos Corretores de Imóveis
FENACON – Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
FENACTUR – Federação Nacional do Turismo
FENAD – Federação Nacional dos Administradores
FENAINFO – Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares
FENAPRO – Federação Nacional das Agências de Propaganda

FENASERHTT - Federação Nacional dos Sindicatos e Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado
FENAVIST – Federação Nacional das Empresas de Segurança e Transporte de Valores
FENECON - Federação Nacional dos Economistas
FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares
FENTEC - Federação Nacional dos Técnicos Industriais
FESEMG – Federação de Serviços do Estado de Minas Gerais
FESESP – Federação de Serviços do Estado de São Paulo
FETCESP – Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo
FHORESC – Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Catarina
FHORESP – Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo
FIEG – Federação das Indústrias do Estado de Goiás
FIERGS – Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
FNDA – Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros
FNHBRS - Federação Nacional de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares
FNN - Federação Nacional dos Nutricionistas
FNO - Federação Nacional dos Odontologistas
FRESP – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo
IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil
IBCO – Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRACON - Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil
IBRI – Instituto Brasileiro de Relações com Investidores
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IE – Instituto de Engenharia
IMEMO – Instituto da Memória Empresarial
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF – Imposto Sobre Operações Financeiras
IPED - Instituto pela Produção, Emprego e Desenvolvimento Social
IPET – Instituto Pernambucano de Estudos Tributários
IPMF – Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras
IRPF – Imposto de Renda da Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS – Imposto Sobre Serviços
MP – Medida Provisória
MPV – Medida Provisória
NPTEC – Núcleo Parlamentar de Estudos Tributários e Contábeis
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
PAS – Pesquisa Anual de Serviços
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PEC – Proposta de Emenda Constitucional
PFL – Partido da Frente Liberal

PIB – Produto Interno Bruto
 PIS – Programa de Integração Social
 PLV – Projeto de Lei de Conversão
 PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro
 PNBE – Pensamento Nacional das Bases Empresariais
 PP – Partido Progressista
 PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
 PT – Partido dos Trabalhadores
 REFIS – Programa de Recuperação Fiscal
 SCIESP – Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo
 SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
 SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais
 SEEAATESP - Sindicato das Academias do Estado de São Paulo
 SELUR – Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana
 SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
 SEPRORGS - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado do Rio Grande do Sul
 SEPROSP - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo
 SERTESP – Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo
 SESC – Serviço Social do Comércio
 SESCAP – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
 SESCON – Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
 SETA – Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Televisão por Assinatura
 SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privado do Estado de São Paulo
 SICOMERCIO - Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio
 SIMPEC - Sindicato das Micro e Pequenas Empresas do Comércio
 SINAENCO - Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva
 SINARA - Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e Serviços Auxiliares
 SINCOR - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde
 SINDEC - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio
 SINDECON - Sindicato dos Economistas
 SINDELIVRE - Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional
 SINDEPRESTEM - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra e de Trabalho Temporário
 SINDHOSP – Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de São Paulo
 SINDIFUPI – Sindicato da Indústria de Funilaria e Pintura do Estado de São Paulo
 SINDILAV – Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo
 SINDIMEST - Sindicato da Indústria de Instalação, Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações
 SINDIMICRO-ES - Sindicato dos Empresários de Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo

SINDIMICRO-RS - Sindicato dos Microempresários do Estado do Rio Grande do Sul
SINDIMOTOR - Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos do Estado de São Paulo
SINDINET – Sindicato das Empresas de Internet no Estado de São Paulo
SINDIPROM – Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro
SINDIREPA-SP – Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo
SINDIRISCO – Sindicato Nacional das Empresas de Gerenciamento de Riscos e das Empresas de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento
SINEP – Sindicato das Escolas Particulares
SINSA - Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro
SINTELMARK - Sindicato Paulista das Empresas de Telemarketing, Marketing Direto e Conexos
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TEL-COMP – Associação Brasileira das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas

INTRODUÇÃO

Tema e problema

Esta dissertação tematiza as ações coletivas empreendidas por representantes das empresas e profissionais prestadores de serviços em oposição aos dispositivos embutidos em três proposições tributárias em tramitação na esfera federal entre 2002 e 2005 que afetavam uma parcela significativa das unidades econômicas prestadoras de serviços, sobretudo as empresas de micro e pequeno porte.

A Medida Provisória (MPV) nº 22, editada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 9 de janeiro de 2002 propunha, através do seu artigo 3º, a elevação da base de cálculo da Contribuição Social sobre Lucro (CSL) das pessoas jurídicas que se dedicavam a atividades de “prestação de serviços em geral” (com exceção dos serviços hospitalares)¹, e cujo regime de apuração escolhido era o “lucro presumido”, de 12% para 32% sobre a receita bruta auferida no ano-calendário².

A segunda proposição delimitada para análise é o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 11, de 2003, apresentado pelo Deputado Federal Professor Luizinho³ em 8 de abril de 2003 como substitutivo à MPV nº 107, editada pelo presidente Lula em 10 de fevereiro

¹ As atividades que a legislação classifica como “prestação de serviços em geral” estão listadas no Anexo I desta dissertação, de acordo com as regras de classificação das atividades econômicas estipuladas pelo Conselho Nacional de Classificação (CNAE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além das atividades de “prestação de serviços em geral”, os dispositivos delimitados para análise faziam referência às seguintes atividades, descritas no inciso III do § 1º do artigo 15º da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995: a) intermediação de negócios; b) administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; c) prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring).

² A alteração da legislação em questão seria válida para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2002.

³ Este Deputado era filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT).

de 2003. O PLV em questão, por meio do seu artigo 16º, estipulava elevação da base de cálculo idêntica àquela contida na proposição anterior, a qual havia sido rejeitada pelo Congresso Nacional em 2002⁴.

Finalmente, a MPV nº 232, editada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 30 de dezembro de 2004, através do seu artigo 11º, estabelecia uma majoração de 32% para 40% da base de cálculo da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) das unidades econômicas cujas atividades se enquadravam na categoria “prestação de serviços em geral” (com exceção, mais uma vez, dos serviços hospitalares) e que apuravam os seus tributos sobre a renda através da metodologia do lucro presumido⁵.

Os dispositivos embutidos nas três proposições delimitadas que recaíam diretamente de forma negativa sobre as empresas prestadoras de serviços, conforme demonstramos no terceiro capítulo desta dissertação, alcançavam milhares de unidades econômicas do setor de serviços. O conjunto de entidades sindicais e civis responsáveis pela representação patronal

⁴ Essa alteração específica entraria em vigor a partir do mês subsequente ao do termo final do prazo nonagesimal, a que se refere o parágrafo sexto do artigo 195º da Constituição Federal.

⁵ A ampliação da base de cálculo da CSLL, neste caso, dar-se-ia a partir de 1º de abril de 2005, ao passo que os efeitos da elevação da base de cálculo do IRPJ se iniciariam a partir de 1º de janeiro de 2006. Chamamos a atenção para a particularidade desta MPV, a qual será detalhada mais adiante: além de atingir diretamente as atividades de “prestação de serviços em geral” que apuravam seus tributos sobre a renda a partir do regime do lucro presumido, a MPV nº 232/04 acabava afetando negativamente, por meio de novas exigências relacionadas à antecipação de tributos (as chamadas “retenções na fonte”), diversas outras unidades econômicas prestadoras de serviços que não haviam sido tocadas pelo artigo 11º daquela proposição. Destacamos, nesse sentido, os artigos 5º e 7º da MPV nº 232/04: o artigo 5º desta proposição estipulava que as pessoas jurídicas deveriam reter na fonte a CSLL, a Contribuição Social Para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) dos pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, transporte, locação de mão-de-obra, medicina, engenharia, publicidade e propaganda, assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais. O artigo 7º da referida MPV, por sua vez, estipulava o desconto do imposto de renda na fonte, à alíquota de 1,5%, dos pagamentos efetuados por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado pela prestação de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis e transporte, bem como de medicina prestados por ambulatório, banco de sangue, casa e clínica de saúde, casa de recuperação e repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro, e de engenharia relativos à construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas.

e profissional daquelas unidades, por outro lado, conforme também indicamos nas páginas subseqüentes, era composto por um número considerável de associações heterogêneas e por vezes dispersas geograficamente.

Esta pesquisa foi proposta com o intuito de investigar de que forma um grupo tão “grande” em termos de número de membros, como a população constituída pelas entidades patronais e profissionais (de caráter tanto sindical quanto civil) representativas das prestadoras de serviços, foi capaz de agir coletivamente e exercer algum tipo de influência política junto aos tomadores de decisão visando à rejeição dos dispositivos que significavam uma majoração da carga tributária das unidades econômicas representadas.

A teorização da ação coletiva a partir da perspectiva econômica formulada originalmente por Mancur Olson (1999) assevera que grupos relativamente “grandes” tendem a não produzir benefícios coletivos⁶ na ausência de incentivos distribuídos individualmente aos membros que adotam o comportamento cooperativo, pois, em tais coletividades, cada ator estima que a sua contribuição individual é incapaz de exercer qualquer diferença significativa sobre a produção integral do bem público ou de algum nível do mesmo. Esse cálculo justamente leva os membros racionais de grupos grandes, mesmo que altruístas, a não incorrerem nos custos envolvidos na cooperação, o que implica na não-produção do benefício coletivo do interesse dos membros do grupo.

O modelo abstrato do comportamento coletivo formulado por Olson (1999), baseado em uma analogia das situações em que os atores sociais se encontram atomizados (não podendo, portanto, se comunicar) e/ou não apresentam incentivos para cumprir os acordos taci-

⁶ A impossibilidade de discriminar aqueles membros do grupo que cooperaram para o provimento do bem daqueles membros que não fornecem a sua contribuição é a característica essencial dos benefícios coletivos ou grupais. Além dessa característica, os benefícios coletivos podem apresentar uma qualidade que a literatura especializada chama de “jointness of supply”, a qual será desenvolvida mais adiante.

tamente firmados, no entanto, não nos parece adequado para a compreensão de uma parcela significativa dos dilemas concretos enfrentados por atores sociais em busca de benefícios grupais.

O “problema” estratégico envolvido nas ações coletivas que analisamos nesta dissertação, na realidade, guarda mais semelhança com situações de mercado de “competição imperfeita”, em que os atores agem de forma interdependente graças à existência de mecanismos responsáveis pela coordenação de expectativas. Iluminando as complexas relações formais e informais historicamente constituídas entre as entidades representativas das prestadoras de serviços e entre as lideranças das mesmas, a perspectiva relacional acaba se mostrando muito mais adequada para a análise e interpretação dos fenômenos coletivos delimitados, revelando, ao mesmo tempo, as fragilidades e ambigüidades da perspectiva atomista.

Estrutura da dissertação

A presente dissertação é composta por cinco capítulos.

Construído com o intuito de contextualizar o tema e o problema de investigação específico da pesquisa no interior de uma discussão teórica e histórica de mais amplo escopo, o primeiro capítulo apresenta inicialmente uma breve reflexão conceitual acerca das relações entre estado e sociedade na área temática tributação a partir de três abordagens distintas: a teoria da escolha racional, o institucionalismo e o marxismo; à luz daquelas correntes teóricas, desenvolvemos uma análise sintética da evolução histórica do sistema tributário nacional e da carga tributária brasileira até o ano de 2005, enfatizando o comportamento do empresariado e da “sociedade civil” organizada diante das políticas tributárias implementadas no país.

Com caráter eminentemente teórico, o segundo capítulo apresenta uma síntese crítica a respeito da abordagem originalmente formulada por Mancur Olson (1999) para a análise da ação coletiva, explicitando, em seguida, a perspectiva escolhida para o encaminhamento desta pesquisa.

O terceiro capítulo é dedicado, em primeiro lugar, à análise do conteúdo e prováveis implicações econômicas dos dispositivos tributários selecionados sobre as pessoas jurídicas prestadoras de serviços brasileiras instaladas no país entre os anos 2002 e 2005. Na seção seguinte, desenvolvemos uma reflexão acerca do lugar do setor de serviços na economia e na literatura acadêmica. Mais adiante, apresentamos, de forma exploratória, a complexa e heterogênea estrutura institucional de caráter sindical e civil responsável pela representação das atividades de prestação de serviços mercantis atingidas diretamente pelos dispositivos delimitados. Na última seção deste capítulo, discutimos questões metodológicas relacionadas à operacionalização do conceito de “interesse” das entidades representativas na rejeição dos dispositivos tributários selecionados.

No quarto capítulo, a perspectiva teórica discutida anteriormente é aplicada na interpretação do comportamento coletivo dos representantes das prestadoras de serviços em oposição aos dispositivos tributários selecionados em tramitação na esfera federal entre 2002 e 2005.

Por fim, apresentamos um balanço da pesquisa realizada, ressaltando as ambigüidades e incongruências da perspectiva olsoniana para o empreendimento de análises concretas.

CAPÍTULO I – ESTADO, SOCIEDADE E TRIBUTAÇÃO: REFLEXÃO TEÓRICA E ESTUDO DO CASO BRASILEIRO

1. Aspectos sócio-políticos da tributação

Dentre as perspectivas teóricas das ciências sociais que tematizam os aspectos políticos da tributação, destacam-se a teoria da escolha racional, o institucionalismo e o marxismo. Embora haja diversas tentativas recentes de aproximação entre estas três principais abordagens⁷, procuramos explicitá-las em separado a fim de que os principais “insights” dessas escolas e os pontos de divergência mais agudos entre as mesmas possam ser mais bem visualizados.

Aproximamo-nos das três principais perspectivas das ciências sociais para a análise dos aspectos políticos da tributação porque julgamos que tanto a teoria da escolha racional, o institucionalismo quanto o marxismo podem nos fornecer elementos para a interpretação da evolução do sistema tributário brasileiro e da sua capacidade extrativa, desenvolvida logo em seguida, e das situações específicas que delimitamos para análise: os elementos estratégicos do comportamento dos atores estatais podem ser tematizados à luz da teoria da escolha racional, bem como por redefinições da teoria marxista - a versão de Jessop (1983), por exemplo; o institucionalismo, ao enfatizar a influência das instituições políticas e econômicas sobre a arrecadação tributária, bem como a dependência de trajetória, mostra-se útil para o empreendimento de uma análise histórica de longo prazo e uma interpretação dos constrangimentos que os atores são obrigados a levar em consideração no processo de tomada de

decisões estratégicas; o marxismo, por fim, fornece subsídios para uma interpretação de caráter estrutural acerca da dependência do estado em relação aos impostos e do caráter enviesado, pré-conceituoso e desigual das políticas estatais na arena tributária.

1.1 A teoria da escolha racional

Originalmente desenvolvida por economistas críticos das formulações da economia do bem-estar, a teoria da escolha racional elabora modelos abstratos capazes de explicar e prever o comportamento estratégico em matéria tributária, tanto dos atores estatais responsáveis pela definição das políticas dessa área temática de grande complexidade e tecnicidade (MELO, 2002), quanto dos contribuintes. Utilizando as ferramentas analíticas da economia neoclássica para o estudo dos fenômenos políticos, esta perspectiva analítica tem como unidade básica de investigação o indivíduo⁸, compreendido como um ser racional e maximizador, isto é, um ator que busca maximizar a sua utilidade esperada, ou, em outras palavras, um sujeito que, dado um conjunto de informações colocadas à sua disposição, escolhe os meios mais eficientes e efetivos para a consecução dos seus objetivos.

Estes objetivos, por outro lado, tratados pelo investigador como fixos no período delimitado para análise, são estruturados por um ranking de preferências consistentes que podem ser de qualquer natureza⁹. No caso de uma democracia, por exemplo, Downs (1999) postula que o objetivo por excelência dos atores políticos é a reeleição; assim sendo, as polí-

⁷ O artigo de Hall e Talyor (2003) apresenta uma revisão bibliográfica das tentativas recentes de aproximação entre o institucionalismo e a teoria da escolha racional.

⁸ A teoria da escolha racional trata também de outros agentes individuais não-humanos, tal como empresas, entidades e instituições estatais, basicamente através dos mesmos procedimentos analíticos utilizados para a análise do comportamento individual. Para uma amostra deste método aplicado à análise do comportamento dos Estados nacionais, ver Olson e Zeckhauser, (1966). As dificuldades envolvidas no tratamento destes atores como sujeitos racionais são tematizadas no terceiro capítulo deste texto.

ticas tributárias, bem como as políticas públicas de um modo geral, encaminham-se de forma a proporcionar uma quantidade de votos suficiente para a reeleição do político. Os atores políticos, de acordo com esta abordagem, estimam os custos e benefícios de uma eventual alteração na legislação tributária do país: “quantos votos perderei ao elevar a alíquota do imposto de renda de uma determinada categoria?”; “o número de votos perdidos com um aumento da carga tributária como este¹⁰ compensará, por exemplo, os votos que poderão ser obtidos por meio da ampliação dos gastos sociais ou da redução da carga tributária de algum outro setor?”.

De acordo com Mitchell e Simmons (2003), os políticos agem como seres “maquiavélicos” no processo de definição de políticas tributárias: “ao fazer escolhas entre instrumentos de receitas, a idéia é equilibrar essas perdas de votos entre os diferentes impostos, de forma que a perda total de votos seja minimizada (Mitchell & Simmons, 2003, p. 126)¹¹. Segundo os mesmos autores, um cálculo como este é relativamente simples de ser feito, uma vez que os economistas e outros profissionais que assessoram os políticos têm ciência (seja por meio de estudos técnicos, seja por meio de experiências do passado) do impacto que diferentes decisões relacionadas à tributação exercem sobre o eleitorado¹². Considerando,

⁹ Os objetivos, portanto, podem ter um caráter tanto material quanto imaterial.

¹⁰ Este raciocínio é válido na medida em que se pressupõem que a ampliação da alíquota do imposto de renda implica na ampliação das receitas tributárias e da carga tributária.

¹¹ Como revelam pesquisas de opinião realizadas com os contribuintes dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, se tivessem que escolher entre uma redução dos impostos acompanhada por uma redução também dos serviços públicos fornecidos pelo Estado financiados pela tributação e a permanência dos impostos e a continuidade dos serviços pelo Estado, os contribuintes prefeririam a segunda alternativa (Steinmo; Tolbert, 1998). Na verdade, como postula a teoria que explicitaremos mais adiante quando nos referirmos ao “problema da ação coletiva”, os contribuintes prefeririam continuar tendo acesso aos serviços estatais sem o ônus envolvidos na provisão daqueles benefícios coletivos.

¹² Os tributos, de um modo geral, têm uma visibilidade bastante reduzida perante a sociedade (Peters, 1991), mas alguns deles apresentam uma visibilidade ainda mais restrita. A título de exemplo apenas, é bem sabido que os impostos “indiretos”, vale dizer, aqueles tributos já embutidos nos preços das mercadorias e dos serviços consumidos pelo contribuinte, apresentam uma visibilidade muito menor em relação aos impostos “diretos”, como o imposto de renda. De fato, grande parte dos tributos não é pago diretamente pelos cidadãos toma-

ademais, conforme indicamos adiante, que tributos antigos são normalmente mais “palatáveis” que tributos novos, a estratégia racional dos políticos consiste em promover alterações impopulares em tributos já conhecidos e de forma diminuta, de maneira que as mudanças não sejam percebidas como uma ameaça para os contribuintes. Por fim, apontam aqueles mesmos autores, uma tática normalmente utilizada pelos políticos para minimizar os custos políticos e garantir a legitimidade de mudanças na legislação tributária consiste na denúncia do sistema tributário existente como injusto e repleto de distorções que devem ser corrigidas.

Uma interpretação alternativa do comportamento do estado na área temática tributação ainda calcada nos pressupostos da teoria da escolha racional foi elaborada por Levi (1981; 1988). Cunhado de “teoria predatória da lei”, este modelo analítico pretende explicar não apenas o comportamento dos atores estatais nos sistemas políticos democráticos, mas sim em todos os tipos de regimes políticos, tanto no presente quanto no passado. Analogamente à abordagem econômica convencional do comportamento político, a “teoria predatória da lei” postula que os dirigentes do estado¹³ agem maximizando a sua utilidade esperada. Porém, ao contrário do pressuposto minimalista de Downs (1999), os fins dos atores estatais não são reduzidos por esta abordagem à manutenção do poder político através do sucesso nas eleições. De acordo com Levi, quaisquer que sejam os fins dos agentes políticos¹⁴, a ampliação das receitas do estado é sempre um meio para que os seus fins possam ser alcançados. A tese básica desta autora, portanto, é a de que os atores políticos, agentes “predató-

dos individualmente, mas sim por meio de organizações, que fazem a intermediação entre o contribuinte e o governo.

¹³ No original em inglês, “rulers”.

¹⁴ Os fins dos agentes políticos podem variar imensamente: podem ser desde a busca de enriquecimento privado, passando pela defesa dos mais abastados e culminando na promoção da distribuição de renda visando a uma maior justiça social.

rios”¹⁵ dotados de uma certa autonomia em relação à sociedade, estabelecem políticas tributárias com o intuito de maximizar as receitas do estado¹⁶. Essa autonomia, entretanto, obviamente, não é plena, variando significativamente de estado para estado de acordo com o grau de dependência dos agentes estatais em relação aos recursos políticos, econômicos ou militares à disposição dos contribuintes. Dessa maneira, no processo de elaboração dessas políticas, é necessário que os atores estatais levem em consideração as preferências dos contribuintes, os quais, também como agentes racionais maximizadores das suas respectivas utilidades, buscam pagar menos impostos¹⁷. As políticas tributárias são vislumbradas, nessa interpretação, como o resultado de uma barganha entre os atores estatais responsáveis pela definição das políticas tributárias e os grupos e classes sociais¹⁸. De maneira análoga às interpretações marxistas, que enfatizam as possibilidades diferenciais de acesso ao estado e de exercício de influência política sobre o processo decisório entre as classes economicamente dominantes e as classes subordinadas, a “teoria predatória da lei” também considera relevante a heterogeneidade de recursos à disposição dos atores sociais no processo de barganha com o estado na definição das políticas tributárias. Estas, portanto, não são neutras, mas sim acabam se mostrando mais favoráveis aos grupos detentores dos recursos de que o estado

¹⁵ Importante esclarecer que o conceito de “predação” subjacente ao modelo de Levi (1991; 1988) é bastante distinto da noção de “estado predatório” elaborada por Evans (2004).

¹⁶ Como mostra a autora, houve, de fato, algumas exceções, como é o caso dos políticos do século XVIII, ou do presidente norte-americano Ronald Reagan, os quais intencionavam reduzir, de fato, as receitas estatais. Porém, de acordo com Levi, a história demonstra que esses foram casos excepcionais.

¹⁷ Podemos acrescentar, uma vez que a “teoria predatória da lei” abre brechas para isso, que, ao invés de ser simplesmente um ator que evita ao máximo o pagamento de tributos (anti-estatista, portanto, por definição), o contribuinte faz um cálculo mais complexo de custo-benefício, isto é, contabiliza também o retorno de suas contribuições através de bens e serviços produzidos pelo Estado. Não apenas o tamanho da carga de tributos como a qualidade do governo, portanto, são considerados neste cálculo racional feito pelo contribuinte (Ross, 2004).

¹⁸ Em determinadas situações concretas históricas, o Estado ofereceu nesta barganha, como moeda de troca, uma maior representatividade dos contribuintes junto ao governo. Este foi o caso d Inglaterra do século XVII, quando foi permitido ao parlamento inglês fixar o nível dos tributos arrecadados pelo Estado.

depende e “explorando” os contribuintes cujos recursos de interesse do estado são nulos ou escassos.

De acordo com a “teoria predatória da lei”, conforme indicado, embora o aumento das receitas do estado seja o meio essencial para a consecução dos objetivos dos agentes estatais, as políticas tributárias e a quantidade de tributos que os estados conseguem efetivamente arrecadar dos contribuintes variam consideravelmente. Essas variações podem ser explicadas por diversos fatores: pelo índice de desenvolvimento econômico alcançado pela nação; pelo horizonte temporal em que os atores políticos tomam as suas decisões estratégicas¹⁹; pela capacidade que os estados têm de fazer com que as suas leis sejam cumpridas²⁰; e, por fim, pelos arranjos institucionais políticos e econômicos de cada nação, os quais são tematizados na seção seguinte.

1.2. A abordagem institucionalista

O institucionalismo enfatiza o papel dos arranjos institucionais estatais como variáveis independentes centrais capazes de explicar características do sistema tributário e a capacidade extrativa, por exemplo, de nações com desenvolvimento econômico similar. Com-

¹⁹ A taxa de desconto diz respeito ao horizonte no qual o agente estatal se desloca, isto é, se o político estabelece políticas tributárias tendo como objetivo maximizar a renda do estado em curto prazo, a despeito das consequências nefastas que isso pode acarretar para a economia logo em seguida, reduzindo inclusive a sua arrecadação, ou se, preocupado com o crescimento econômico, estabelece leis que favorecem o crescimento em longo prazo, gerando, assim, maior receita por conta do crescimento da economia e não simplesmente pelo aumento dos impostos.

²⁰ A capacidade de o estado ver suas leis sendo cumpridas pode ser desdobrada em duas categorias, a capacidade de mensuração e a de monitoramento. A primeira diz respeito à habilidade do legislador medir o valor econômico daquilo o que é produzido e intercambiado no seu domínio. Esta capacidade é importante porque permite que o Estado tenha ciência da quantidade de bens e serviços produzidos no seu território que podem ser taxados. Embora um legislador possa impor os seus direitos de propriedade e requerer uma determinada quantidade de tributos, sua habilidade na coleta de tributos depende da sua capacidade de monitorar a obediência tanto dos arrecadadores de impostos quanto dos pagadores.

preendidas como estruturas que configuram as regras do jogo político, as instituições, de acordo com esta perspectiva interpretativa, moldam o contexto em que os atores estatais tomam decisões estratégicas. No caso das políticas relacionadas à tributação, os autores institucionalistas chamam a atenção para a relação diretamente proporcional entre o grau de autonomia alcançado pelo estado na formulação das políticas tributárias, isto é, ao grau de insulamento das elites burocráticas responsáveis pela definição dos rumos dessa área temática em relação à sociedade, e a capacidade arrecadatória do estado (Steinmo & Tolbert, 1998). Outras variáveis relacionadas à estrutura institucional são também exploradas para a explicação da capacidade extrativa diferencial dos estados nacionais, como regimes políticos (Cheibub, 1998), nível de organização dos trabalhadores e estruturas constitucionais e eleitorais (Steinmo & Tolbert, 1998). Steinmo (1993), por exemplo, demonstra, por meio de três estudos de caso, o impacto do grau de fragmentação da autoridade política e do nível de concentração econômica para a determinação do caráter particularista-universalista, progressivo ou regressivo e da capacidade extrativa das políticas tributárias de uma determinada nação²¹.

O legado do passado no que se refere à capacidade extrativa estatal recebe um tratamento especial por parte dos autores conhecidos como “institucionalistas históricos”. Através da noção de “dependência de trajetória”, esses intérpretes chamam a atenção para a importância das decisões políticas da área tributária tomadas no passado. Nesta interpretação,

²¹ De acordo com o trabalho de Steinmo (1993), a estrutura institucional dos Estados Unidos – caracterizada pela fragmentação da autoridade política decorrente do federalismo e da cisão da autoridade no interior das diversas instituições, bem como por um baixo grau de concentração econômica – acaba produzindo um sistema tributário altamente particularista, relativamente progressivo e com baixa capacidade arrecadatória. O caso sueco, por sua vez, é apresentado como paradigmático de uma estrutura institucional (grau elevado de concentração econômica e instituições políticas não-majoritárias estáveis) favorável ao desenvolvimento de um sistema tributário sólido, relativamente regressivo e com uma capacidade extrativa bastante elevada. O caso da Grã-Bretanha, por fim, é representativo de um sistema tributário instável, mas com elevada capacidade extrati-

as espécies de tributos e a extensão da arrecadação tributária de um determinado país passam a ser compreendidos como o resultado não-intencionado de políticas elaboradas em um passado por vezes bastante remoto. O trabalho de Tilly (1985), por exemplo, mostra como sistemas tributários vigorosos de países da Europa ocidental foram, em grande medida, constituídos graças à ampliação da demanda fiscal destinada ao financiamento das guerras durante o processo de formação dos estados nacionais naquele continente - mecanismo de construção de sistemas tributários este não mais acessível às nações que se constituíram no século XIX ou XX.

Nas democracias contemporâneas, por outro lado, os atores políticos, quando eleitos, acabam herdando um complexo conjunto de normas que prescreve as espécies de tributos que devem ser arrecadados para o financiamento do estado, bem como as características básicas da estrutura arrecadativa do mesmo. Se, por um lado, a dependência de trajetória acaba restringindo a margem de manobra dos novos políticos desejosos de produzir alterações substanciais no arcabouço tributário herdado, a permanência deste reduz, por outro lado, os custos políticos envolvidos no financiamento compulsório das instituições estatais (Rose & Karran, 1987). A paralisia decisória da área temática tributação, portanto, longe de representar um empecilho para os governantes, é um dos fatores decisivos para a manutenção da arrecadação estatal em níveis constantes ou progressivos. Como os tributos devidos pelos contribuintes são calculados com base em valores monetários relacionados à renda, patrimônio e consumo, quanto mais dinâmica a economia de um país, conseqüentemente maior também deve ser a arrecadação estatal²². Em outras palavras, mesmo quando o siste-

va, em virtude da estrutura institucional peculiar daquela nação (grau moderado de concentração econômica combinado com instituições políticas altamente instáveis).

²² Não apenas em termos absolutos, mas, por vezes, também em termos relativos (em relação a todas as riquezas produzidas no país, ou seja, em relação à carga tributária), na medida em que o sistema tributário apresenta

ma tributário é mantido intacto, sem qualquer tipo de ampliação dos tributos existentes ou criação de novos tributos, a arrecadação pode apresentar uma dinâmica crescente.

A relação entre crescimento da economia - por meio da acumulação essencialmente privada - e o financiamento estatal é tematizada de forma mais aguda e crítica por teóricos que se movem no interior do marxismo²³. Na seção seguinte, tecemos algumas reflexões a respeito da tributação de acordo com aquela orientação teórica.

1.3. A abordagem marxista

As análises do estado de inspiração marxista destacam o caráter classista desta instituição e os vínculos profundos da mesma com as relações de produção, isto é, colocam ênfase sobre o fato de o estado, no capitalismo, também ser um Estado Capitalista. Isto significa que, não obstante a sua autonomia institucional derivada da separação existente no capitalismo entre relações de produção e o sistema político (Poulantzas, 1986), o estado não é uma instituição neutra, mas sim um instrumento manipulável pelas classes dominantes, de acordo com a versão “instrumentalista” do estado (Marx; Engels, 1986) ou, segundo a interpretação “estrutural” do estado, uma instituição que, ao invés de estar exclusivamente a serviço de alguma classe contra os interesses de outra classe, é responsável pela defesa dos interesses comuns do conjunto dos membros de uma sociedade capitalista de classes (Offe & Ronge, 1984).

características progressivas e/ou na medida em que o crescimento da economia implica em uma ampliação da base de contribuintes.

²³ A análise da relação entre acumulação privada de capital e o encaminhamento das políticas estatais não é privilégio dos autores marxistas. A própria corrente “neoliberal” tem um diagnóstico bastante semelhante ao dos teóricos marxistas, como chama a atenção Przeworski e Wallerstein (1988).

Crítico da abordagem instrumentalista, o texto de Offe e Ronge (1984) é certamente o mais influente trabalho de inspiração marxista acerca do comportamento do estado em matéria tributária. Segundo eles, existem quatro principais determinações funcionais da forma institucional adquirida pelo estado nas sociedades capitalistas, independentemente do período histórico e das mudanças de sua estrutura e de sua função. Dentre essas determinações, encontramos a “dependência dos impostos”²⁴. Esta dependência, reconhecida frequentemente pelos próprios agentes estatais e empresariais, refere-se à necessidade que os estados capitalistas têm, para a sua própria sobrevivência enquanto estruturas institucionais diferenciadas e/ou para a ampliação das mesmas, de recursos privados oriundos da arrecadação tributária: “cada detentor de posições de poder num Estado Capitalista seria efetivamente por completo despojado do seu poder se um certo volume de acumulação e os ingressos daí decorrentes para o orçamento estatal – de acordo com o nível da quota tributária, variável dentro de certos limites – não lhes permitisse manifestar o seu poder também com meios materiais” (Offe & Ronge, 1984, p. 124). A “dependência dos impostos” acaba constringendo os formuladores das políticas estatais na medida em que estes devem zelar pela manutenção da arrecadação em um nível compatível com os gastos que devem e/ou planejam incorrer; para tanto, a acumulação privada não apenas deve ser permitida como também incentivada através da adoção de mecanismos “facilitadores” do funcionamento da empresa privada uma vez que aquela acumulação representa, senão a única, ao menos a fonte de renda por excelência dos recursos estatais.

Por garantir as pré-condições básicas necessárias à acumulação privada, o estado é conceituado por Offe (1984) como um Estado Capitalista: um conjunto institucional marca-

²⁴ As outras determinações mencionadas pelos autores em questão são: privatização da produção; acumulação como ponto de referência; e, por fim, legitimação democrática.

do por uma seletividade estrutural que implica na “decantação” ou exclusão de determinados interesses existentes na sociedade. Em um primeiro nível, o estado é responsável pela produção de políticas que acabam “decantando” um interesse de classe genérico a partir de um conjunto de interesses limitados, imprecisos e por vezes concorrentes das diferentes frações de classe da burguesia, os quais por vezes podem se contrapor àquilo o que o autor chama de “interesses globais do capital”; assim sendo, o estado não pode agir de uma forma excessivamente particularista e/ou privilegiar os interesses econômico-corporativos de uma determinada fração burguesa às expensas dos interesses comuns da classe burguesa²⁵. Em um segundo nível, esta seletividade diz respeito à exclusão dos interesses e conflitos de caráter anti-capitalista. Projetos alternativos de desenvolvimento que questionem o princípio basilar das sociedades capitalistas, isto é, que coloquem em xeque o processo de acumulação com base na empresa privada, de acordo com Offe (1984), não conseguem penetrar de forma consistente no interior do estado²⁶.

²⁵ O teórico político marxista Poulantzas desenvolveu uma perspectiva analítica alternativa para o estudo da complexa relação entre as classes sociais e o Estado no modo de produção capitalista. Para este teórico de origem grega, o Estado, entendido como uma condensação material de uma correlação de forças de classes e frações de classe (Poulantzas, 1980), formula uma política estatal que vai de total encontro aos interesses da fração hegemônica – conceito que Poulantzas se apropria de Gramsci de uma maneira toda particular – da burguesia; as demais frações burguesas não-hegemônicas também têm seus interesses contemplados – não com a mesma intensidade com que a fração hegemônica é atendida. Importante ressaltar que, de forma análoga à interpretação de Offe (1984), Poulantzas chama a atenção para o caráter ativo do Estado no processo de definição dos interesses globais da burguesia.

²⁶ O processo de exclusão de interesses de determinados grupos e classes e de certas estratégias de desenvolvimento no processo decisório estatal é uma temática que perpassa praticamente toda a ampla literatura marxista clássica e contemporânea acerca do Estado. Uma interpretação marxista alternativa à abordagem estruturalista de Offe para a exclusão constante de determinados interesses e para a dificuldade de penetração de projetos alternativos é fornecida por Miliband (1972), que ressalta o papel das elites políticas sobre o caráter classista (burguês) do Estado capitalista. Para Miliband, estas elites, responsáveis pela definição das políticas de Estado, não seriam necessariamente recrutadas no interior da classe capitalista, apesar desta ser “bem representada no executivo político e em outras partes do sistema estatal” (Miliband, 1972, p. 74). Não obstante a existência de uma não-correspondência direta entre as bases sociais das elites políticas e das elites econômicas, Miliband defende a tese de que a exclusão de determinados interesses e projetos políticos no processo decisório estatal se deve a um processo de socialização política que todos os candidatos a uma posição estatal passam, bem como à posição significativamente mais elevada dos valores burgueses no interior do sistema de crenças e representações sobre a sociedade. Para uma revisão sintética das diferentes interpretações marxistas acerca da relação entre Estado e sociedade, consultar Marques (1997).

A interpretação de Offe & Ronge (1984) mencionada anteriormente segundo a qual o Estado, nas sociedades capitalistas, é estruturalmente constrangido a implantar políticas favoráveis à acumulação privada de capital, e que, invariavelmente, os atores estatais nessas mesmas sociedades adotam um conjunto de políticas favoráveis ao desenvolvimento econômico nos moldes capitalistas e, portanto, favoráveis aos interesses gerais da classe capitalista, foi questionada pelo sociólogo inglês Bob Jessop (1983). Sem se deslocar dos princípios marxistas essenciais, sobretudo aqueles relacionados aos limites estruturais que constroem os sujeitos políticos, Jessop alarga as interpretações convencionais calcadas em Marx ao sugerir que não existe uma única estratégia política disponível aos agentes estatais visando à criação de condições para o êxito de um processo de acumulação capitalista. Esse sucesso, por sua vez, também não é garantido, podendo ocorrer ou não. De fato, conforme indica a pesquisa de Evans (2004) sobre o Zaire, os governantes por vezes agem de forma “predatória”²⁷, no sentido que dificultam ou mesmo impedem a acumulação de capital – através da implementação de políticas tributárias e não-tributárias que, ao invés de promoverem as condições necessárias para que o setor produtivo privado desabroche, são desenhadas para atender tão-somente os interesses particularistas e/ou de curto prazo dos próprios agentes estatais.

2. Interpretação da evolução do sistema tributário brasileiro e da sua capacidade extrativa

2.1. A formação do Estado brasileiro e a construção do sistema tributário nacional

²⁷ Conforme já ressaltado anteriormente, o conceito de “Estado predatório” utilizado por Evans (2004) não é equivalente à noção de “predação” usada por Levi (1988).

A constituição de um sistema arrecadatório no Brasil apresentou características essencialmente distintas do padrão verificado na Europa ou mesmo nos Estados Unidos, nações que conseguiram construir estruturas de arrecadação de tributos robustas e legítimas perante a sociedade. No Brasil, assim como em outros países latino-americanos, regiões nas quais as pressões fiscais decorrentes de uma guerra ou de uma calamidade pública se mostraram desprezíveis, houve dificuldades adicionais por parte dos atores estatais para a construção de sistemas tributários fortes, eficientes e com alta capacidade extrativa. A seguir esboçamos uma cronologia do desenvolvimento do sistema tributário brasileiro, destacando as principais modificações na legislação responsáveis pela constituição da estrutura tributária do Brasil contemporâneo.

A unificação do território brasileiro durante o século XIX, após a pacificação interna e derrota de insurreições provinciais das décadas de 1830 e 1840 (muitas das quais motivadas por questões tributárias), fortaleceu os mecanismos arrecadatórios do Estado, os quais, durante todo o Império, concentravam-se sobre o comércio exterior²⁸. Apesar da descentralização produzida pela Constituição de 1891, que dotou as entidades federadas de uma relativa autonomia arrecadatória e financeira, a capacidade extrativa do Estado brasileiro não sofreu grandes abalos nos primeiros anos pós-constituente, mesmo porque o principal tributo continuou nas mãos do Governo Federal.

No início da República, foram introduzidos diversos tipos de rendimentos na base a ser tributada; no entanto, foi somente a partir de 1926 que o estado estabeleceu um imposto de renda geral de competência do Governo Federal.

Nos anos 30, por outro lado, foram aprovadas importantes alterações no sistema tributário nacional com o intuito de torná-lo mais dependente de impostos internos e menos dependente de tributos sobre o comércio exterior²⁹. Além disso, foi promovida uma transformação profunda na estrutura institucional do aparelho governamental brasileiro que se refletiu, por exemplo, na modernização e no insulamento burocrático das áreas econômicas e fiscais (Geddes, 1994)³⁰.

A composição das receitas arrecadadas pelo estado sofreu profundas alterações ao longo do século XX: se até o final dos anos 1930 as receitas tributárias eram oriundas predominantemente da cobrança de taxas sobre o comércio exterior, após a Segunda Guerra Mundial, os tributos sobre a renda passaram a representar uma das mais importantes fontes de receitas, juntamente com os tributos sobre o consumo³¹.

A Constituição de 1946, embora não tenha promovido uma reforma na estrutura do sistema tributário brasileiro, institucionalizou mecanismos que alteraram profundamente a distribuição dos impostos arrecadados pela União para os entes federados e para os municípios.

Já na década de 1950 vislumbramos um sistema tributário que, a despeito de arrecadar uma soma de tributos cada vez mais elevada, mostrava-se incapaz de suprir as necessidades fiscais crescentes do Estado brasileiro.

²⁸ Na tributação do comércio exterior se destacava o imposto de importação, que, em alguns anos do Império, gerou cerca de 2/3 de toda a receita pública arrecadada pelo Estado. Já às vésperas de 1889, este mesmo tributo correspondeu a aproximadamente metade da receita total governamental (Varsano, 1996).

²⁹ Dentre essas medidas, as principais ocorreram no âmbito estadual e municipal. Os estados, a partir da Constituição de 1934, foram dotados de competência privativa para o estabelecimento de impostos de vendas e consignações; os municípios, por sua vez, ganharam autonomia privativa para estabelecer alguns tributos, como é o caso do imposto predial e territorial urbanos e o imposto sobre diversões públicas.

³⁰ Conforme prediz a abordagem institucionalista histórica, este insulamento, obviamente, tem conseqüências históricas significativas, as quais podem ser notadas, por exemplo, na dinâmica e na lógica de funcionamento da Receita Federal no Brasil contemporâneo.

³¹ No ano de 1946, por exemplo, o imposto de renda foi responsável por 40% da receita tributária da União, ao passo que o imposto sobre o consumo representou 27% da mesma.

O déficit do Tesouro Nacional foi agravado na década seguinte, período em que a carga tributária global do país inclusive se reduziu em relação aos anos 50. Nesse momento, setores empresariais e atores estatais clamavam em coro por uma reforma tributária “de base”: aqueles, interessados em uma reformulação do sistema tributário capaz de desonerar o setor produtivo; estes, lutando por um reaparelhamento do sistema arrecadatório e por mudanças na legislação visando à ampliação da capacidade extrativa do Estado. No entanto, com as alterações no sistema tributário introduzidas em 1962, que resultaram em uma ampliação da tributação sobre os rendimentos de capital e estabeleceram mecanismos de controle para evitar a evasão fiscal, houve reações negativas intensas por parte das elites empresariais.

A partir da implantação da ditadura militar, em 1964, o sistema tributário nacional passou por reformulações profundas, graças, sobretudo, ao autoritarismo vigente³². Em meados da década de 1960, foi aprovada uma importante reforma tributária, “moderna” para a época, que criou, de uma maneira consistente, pela primeira vez no mundo, um imposto sobre o valor adicionado³³ reforma esta que possibilitou, após sete anos, a obtenção de uma carga tributária da ordem de 25% do Produto Interno Bruto (PIB). Este mesmo nível de arrecadação tributária foi mantido durante praticamente todo o chamado “milagre econômico” (até 1978).

Antes mesmo de encerrada a fase marcada pelo rápido crescimento da economia brasileira, por outro lado, já havia sinais claros de que as políticas tributárias implantadas a partir do início do regime militar eram insuficientes para a manutenção de receitas tributárias

³² O insulamento da área responsável pela definição da política econômica, de acordo com a teoria institucionalista que já nos referimos anteriormente, explica, em parte, a capacidade extrativa relativamente elevada do Estado Brasileiro.

³³ A cobrança deste imposto ficou a cargo dos estados da federação.

que o estado necessitava para o seu financiamento³⁴. Alterações na legislação, como a criação de novos tributos e a contenção dos incentivos fiscais concedidos de forma indiscriminada até então, tornaram-se freqüentes visando a impedir que a recessão a partir de 1979 produzisse uma redução significativa na capacidade extrativa do estado. Graças a essas medidas, entre outros fatores, a carga tributária do país, embora tenha oscilado consideravelmente ao longo dos anos 80, manteve-se no mesmo nível da década anterior.

Através dessa breve reconstituição histórica, é possível concluir que o Estado brasileiro logrou construir, a partir do século XIX e culminando nos anos de 1980, um sistema tributário gerador de receitas expressivas e de uma carga tributária relativamente elevada para os padrões de desenvolvimento econômico do país. No entanto, a evolução histórica do sistema tributário nacional praticamente desprezou os objetivos da equidade e da distribuição de renda³⁵ (Varsano, 1996), privilegiando, ao contrário, os impostos sobre o consumo e os tributos sobre a renda de caráter regressivo³⁶.

As características essenciais do sistema tributário nacional descrito anteriormente - elevada capacidade extrativa e baixa progressividade - não se modificaram substancialmente ao longo dos anos 90 do século passado; ao contrário, a despeito das incessantes alterações

³⁴ O modelo tributário implantado durante o início do regime militar foi estruturado a partir de um processo de centralização das decisões econômicas e de concentração da arrecadação tributária nas mãos da União. Além disso, para impulsionar o desenvolvimento do setor privado no país, concedeu-se de forma indiscriminada uma série de incentivos fiscais para as empresas.

³⁵ Objetivos estes presentes em praticamente todos os sistemas tributários contemporâneos e garantidos através de princípios constitucionais. Obviamente, nenhum sistema tributário é desenhado com o objetivo de promover uma distribuição de renda “plena”, vale dizer, uma distribuição de renda capaz de igualar de forma radical e integral os rendimentos dos cidadãos e das empresas. No entanto, dentro dos limites estruturais existentes no sistema capitalista, há variações significativas no tocante ao grau de progressividade dos sistemas tributários (Steinmo, 1993).

³⁶ De acordo com Melo (2004), a baixa progressividade e a “injustiça” desse sistema se devem basicamente a dois fatores: em primeiro lugar, é o resultado de um sistema político e de uma sociedade em geral excludentes; por outro lado, deriva-se das desigualdades regionais profundas existentes no país, as quais minam a constituição de um sentimento de comunidade nacional.

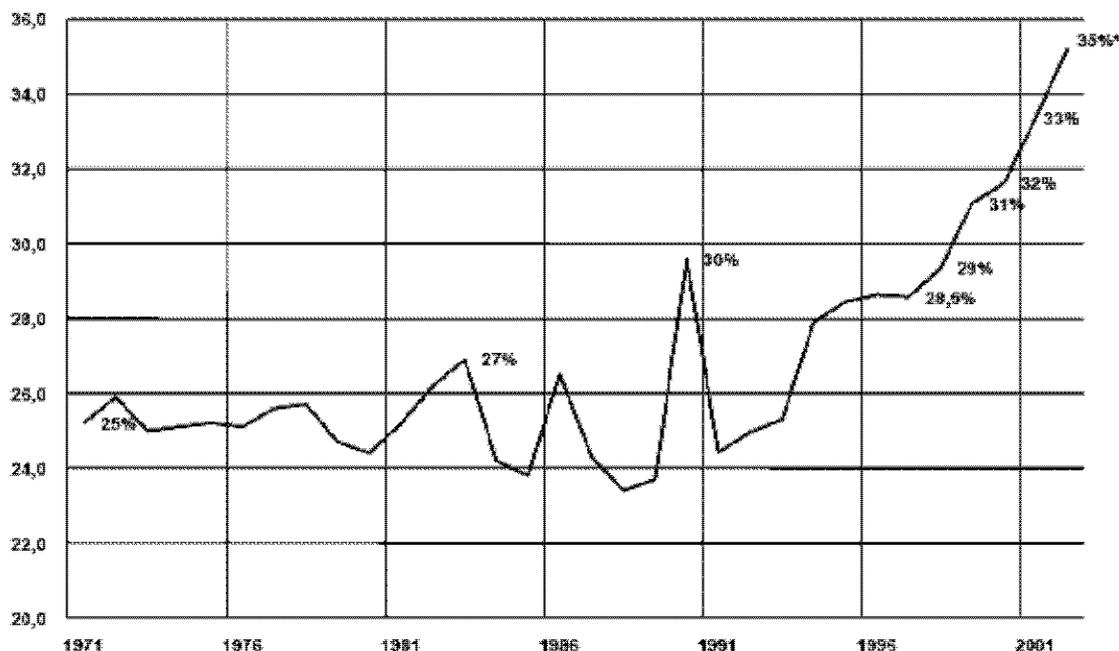
na legislação tributária do país, essas qualidades foram reforçadas em muitos aspectos, conforme demonstramos a seguir.

2.2. Décadas de 1990 e 2000

No primeiro ano da década de 1990, em decorrência, principalmente, da emissão do Plano Collor³⁷, a carga tributária brasileira apresentou uma elevação considerável, atingindo a marca de 29% do PIB. Em 1991, entretanto, em virtude da interrupção da indexação dos tributos em relação à inflação, houve uma redução na arrecadação tributária, sobretudo do IRPF, IRPJ e CSL, o que proporcionou um retorno da carga tributária brasileira ao padrão do final da década de 1980 (25% do PIB).

Foi a partir da estabilização econômica conquistada através do Plano Real (lançado em 1994), no entanto, que a arrecadação tributária brasileira em termos absolutos e relativos apresentou um crescimento surpreendente, aproximando-se do nível de 30% do PIB no final dos anos 1990 e ultrapassando os 35% do PIB em 2002, conforme indica o gráfico abaixo (Garcia, 2003):

³⁷ Dentre os dispositivos do Plano Collor I, destacamos os seguintes, que contribuíram para a ampliação da arrecadação tributária no período: a retenção de todos os ativos financeiros e a tributação desses ativos através do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), cuja arrecadação passou de 0,15%, em 1989, para 1,30% do PIB, em 1990; e a permissão para pagamento de tributos atrasados com os cruzados novos retidos.



A ampliação progressiva da carga tributária durante os anos de 1990 é resultado de um conjunto de medidas tributárias localizadas no interior de uma estratégia política mais geral de estabilização da economia brasileira perseguidas durante os dois governos do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). A estabilização econômica em questão estruturou-se basicamente no ajuste das contas públicas brasileiras, isto é, no acúmulo de superávits primários por parte do Governo Federal a fim de sinalizar aos credores, sobretudo internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), que o Estado brasileiro estava honrando, bem como honraria no futuro, os compromissos firmados, quitando paulatinamente a dívida pública brasileira³⁸.

³⁸ A estabilização da economia brasileira, portanto, não foi um fim em si mesmo, mas sim um meio utilizado pelos agentes políticos para o alcance de outros fins. Além de ter sido um mecanismo usado para sinalizar o compromisso do governo brasileiro com a solvência da dívida, a estabilização da economia pode ter sido perseguida tendo em vista outros fins, como, por exemplo, a garantia de condições favoráveis ao crescimento e ao dinamismo da economia a longo prazo, de acordo com o conjunto de hipóteses teóricas acerca das causas do desenvolvimento; ou ainda com a finalidade de obtenção de apoio popular e de sucesso na reeleição, como alguns analistas do governo Fernando Henrique Cardoso ressaltam (Campos, 2002; Sallum Jr., 1999).

Para a obtenção de superávits primários cada vez mais robustos, foram adotadas duas linhas de política econômica: do lado das despesas, buscou-se reduzir os gastos públicos (ou não ampliá-los; ou ainda não ampliá-los no mesmo ritmo do crescimento da arrecadação) de uma maneira sutil³⁹; do lado das receitas, foram privatizadas empresas públicas⁴⁰ e ampliadas as receitas oriundas da tributação, especialmente dos tributos federais não compartilhados com outras esferas governamentais.

Acreditamos que a opção por uma ou mais alternativas, dentre as opções básicas mencionadas anteriormente, foi feita através de um cálculo racional, isto é, foram contabilizados, a partir das evidências disponíveis aos tomadores de decisão, os custos e os benefícios políticos (ou de outra natureza) envolvidos na adoção de cada uma das estratégias. Os obstáculos à interrupção de programas e políticas benéficas aos cidadãos no presente são significativos, e os políticos têm ciência dos mesmos; a privatização de empresas estatais, por outro lado, a despeito de normalmente gerar críticas por parte de setores nacionalistas de direita e de esquerda, acabou sendo gestada em um “clima” ideológico pró-mercado bastante propício ao desmantelamento do papel produtivo do Estado brasileiro, reduzindo, portanto, os custos políticos envolvidos nesse processo; por fim, a ampliação das receitas estatais pela via da elevação das receitas oriundas da tributação foi conduzida de inúmeras maneiras, com graus de percepção e potencial de contestação variáveis.

³⁹ No seu primeiro mandato, Fernando Henrique Cardoso tentou aprovar uma ampla reforma no sistema previdenciário brasileiro de modo a reduzir o déficit da previdência. No entanto, os cortes previdenciários mais profundos não foram aprovados e o déficit previdenciário continuou crescendo. Para uma análise do sistema previdenciário e das tentativas de reformá-lo durante os governos de Fernando Henrique Cardoso, ver Melo (2002).

⁴⁰ Se entre 1990 e 1992 (governo Collor) foram vendidas 18 empresas e entre 1993 e 1994 (governo Itamar) 15 empresas, entre 1995 e 1998 (governo Fernando Henrique) foram vendidas 30 empresas controladas pelo governo federal, dentro do Plano Nacional de Desestatização. Em 1998, foram vendidas as empresas do setor de telecomunicações. Contabilizando o ingresso total de receitas geradas pela privatização entre 1990 e 1998, chega-se ao número de US\$ 62.087 milhões (Almeida, 1999).

A ampliação das receitas tributárias do estado não necessariamente resulta – ou não resulta apenas - da elevação das alíquotas ou da base de cálculo dos tributos existentes, ou ainda da criação de novos tributos⁴¹. A ampliação em questão pode ser resultado, na realidade, de diversos fatores, dentre os quais se destacam a modernização do sistema arrecadatório, a força da inércia⁴² combinada ao crescimento econômico e alterações propriamente ditas (de caráter mais ou menos profundo) produzidas na legislação que rege o sistema tributário.

Uma reforma tributária de amplo escopo, que apaziguasse a “guerra fiscal” entre os estados da federação⁴³, ou ainda simplificasse de forma consistente a complexidade do sistema tributário brasileiro não foi aprovada durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso⁴⁴, a despeito dos clamores do empresariado⁴⁵, da disposição de muitos congres-

⁴¹ Chamamos a atenção para o fato de que a elevação dos tributos existentes ou a criação de novos tributos não necessariamente implicam em uma elevação das receitas arrecadadas pelo Estado. O aumento da tributação por vezes implica na redução no nível de atividade econômica, redução esta que pode resultar na manutenção ou mesmo na redução das receitas tributárias arrecadadas pelo Estado. De modo análogo, uma desoneração tributária não quer dizer, automaticamente, que haverá um encolhimento das receitas estatais, já que a redução da pressão tributária sobre a economia pode gerar um incremento da produção ou na formalização de empresas que antes viviam na informalidade em decorrência do peso da tributação. Para uma apresentação pormenorizada desses efeitos, modelados de forma extremamente simplificada na famosa “curva de Laffer”, ver Laffer & Seymour (1979).

⁴² O conceito de “força da inércia” é utilizado por Rose e Karran (Rose & Karran, 1987) para fazer referência ao imobilismo e à dependência de trajetória presentes nos sistemas tributários de todos os países. Estes sistemas, na verdade, são compostos grandemente de decisões tomadas no passado. De forma análoga, grande parte das receitas arrecadadas pelo Estado no presente tem origem em tributos criados em décadas ou mesmo séculos anteriores à arrecadação propriamente dita. Em relação à elevação das receitas tributárias, a força da inércia é importante na medida em que as regras que estipulam a cobrança de um determinado tributo estão vinculadas a valores monetários, os quais, obviamente, variam de acordo com a dinâmica da economia. Assim sendo, na ausência de qualquer modificação no sistema tributário de um país, basta haver um crescimento do PIB para que aquilo o que o Estado arrecada também se eleve. O mesmo imobilismo pode gerar não apenas um crescimento absoluto das receitas tributárias estatais como também, em certos casos, um crescimento da carga tributária (na medida em que há mudanças na composição da estrutura social e das atividades econômicas, bem como um processo de formalização de negócios que até então viviam na economia informal).

⁴³ Uma reforma dessa natureza foi proposta através da PEC 175, de autoria do Executivo, enviada ao Congresso em agosto de 1995. No entanto, a tramitação dessa reforma se mostrou extremamente lenta, devido, dentre outros motivos, a conflitos federativos entre os governadores e o Governo Federal. Para uma análise em perspectiva comparada do longo processo de tramitação dessa proposta, bem como de outras proposições com conteúdo similar ao daquela, consultar Melo (2002) e Campos (2002).

⁴⁴ Destacamos, entretanto, dentre as modificações relevantes na área de política tributária durante os dois governos de Fernando Henrique Cardoso, a aprovação da Lei nº 9.317, em 5 de dezembro 1996, que criou o Sim-

sistas⁴⁶ e até mesmo da burocracia estatal responsável pela definição da política econômica. No entanto, medidas tributárias pontuais foram aprovadas e implementadas a partir de 1994: criou-se, por exemplo, o Imposto Provisório Sobre Movimentações Financeiras (IPMF), que produziu, já no seu primeiro ano de vigência, uma receita considerável para os cofres da União; aprovaram-se sucessivas elevações de tributos sobre o consumo de bens e serviços⁴⁷; e ampliaram-se as alíquotas de tributos sobre os rendimentos⁴⁸ – para citar apenas algumas alterações de tributos de competência do Governo Federal. Múltiplas e com teor diversificado, estas modificações na legislação tributária foram produzidas de maneira incremental, sobretudo quando atingiam negativamente o contribuinte. A esse respeito é interessante notar que, mesmo quando prejudiciais a um ou mais segmentos específicos, essas medidas não produziram “revoltas” ou “protestos” significativos da “sociedade civil” organizada capazes

ples, unificando os tributos de competência federal das micro e pequenas empresas de diversas atividades econômicas. O Simples, na verdade, é resultado de um longo processo de simplificação das normas que afetam as micro e pequenas empresas, processo este que se iniciou em 1984 com a instituição do Estatuto da Microempresa. Para uma análise mais detalhada do Simples e das suas implicações econômicas, ver Brasil (2001).

⁴⁵ A carga tributária, por exemplo, é reconhecida pelos próprios industriais do país como o principal problema da indústria nacional, segundo sucessivas sondagens realizadas ao longo da década de 1990 e 2000 pela entidade patronal sindical de cúpula representativa da indústria (CNI, 2003).

⁴⁶ Pesquisa do Instituto Brasileiro de Estudos Políticos realizada em 1998 revelou que 72% dos congressistas brasileiros consideravam a reforma tributária “extremamente necessária” e 23% a consideravam “muito necessária” (Melo, 2004).

⁴⁷ Por exemplo, foi elevada a alíquota do Imposto sobre Importação em três pontos percentuais, mudança esta que passou a valer a partir de novembro de 1997; em 1997, as alíquotas do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre bebidas foram ampliadas; em 1990, elevou-se a alíquota da Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de 2% para 3%, além de ter sido aprovada a obrigatoriedade do pagamento desta contribuição pelas instituições financeiras.

⁴⁸ Em 1994, foi reestruturada as alíquotas, por faixa, do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o trabalho. A faixa com alíquota de 25% passou para 26,6%, tendo sido criada uma nova faixa com alíquota de 35% (estas mudanças, deve-se chamar a atenção, foram revogadas a partir de 1996; no ano seguinte, entretanto, a alíquota do IRRF sobre o trabalho passou de 25% para 27,5%). A não-correção da tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), diga-se de passagem, resultado da força da inércia, obviamente, conduziu a uma ampliação da carga fiscal sobre os assalariados. Além disso, no mesmo ano, foi elevada a alíquota da CSL do setor financeiro de 23% para 30%, por conta da criação do Fundo Social de Emergência; as aplicações financeiras, por fim, sofreram uma série de alterações na questão tributária.

de colocar em xeque a elevação das receitas tributárias e da carga tributária durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso⁴⁹.

Uma exceção a este padrão pode ser vislumbrada nas reações da sociedade civil organizada à elevação da carga tributária das empresas prestadoras de serviços proposta por Fernando Henrique Cardoso através da emissão da MPV nº 22/02, a primeira proposição delimitada para análise. Editada no início de janeiro de 2002, esta medida provisória tratava da correção dos valores da tabela progressiva do IRPF em 17,5%, a qual não havia sido alterada desde 1996⁵⁰, e estabelecia, como forma de “compensar”⁵¹ aquela correção, a já referida majoração da carga tributária do setor de serviços por meio da elevação da base de cálculo da CSL das empresas “prestadoras de serviços em geral” de 12% para 32% sobre a receita bruta. Durante o período em que o projeto de lei de conversão da MPV nº 22/03 (PLV nº

⁴⁹ Houve, é verdade, durante a década de 1990, campanhas políticas objetivando barrar a aprovação de medidas que implicassem na elevação de tributos, propugnando a redução da carga tributária global do país e pressionando os tomadores de decisão a aprovar uma reforma tributária desonerando o setor produtivo. Dentre essas campanhas e movimentos, destacamos os seguintes: as mobilizações da Ação Empresarial, movimento criado em 1993 por Jorge Gerdau Johannpeter e constituído por seis confederações patronais, em conjunto com mais 30 entidades setoriais, com o intuito de pressionar os tomadores de decisão em prol da aprovação de uma ampla reforma tributária; mobilizações no ano de 1995 em prol da aprovação da proposta de reforma tributária elaborada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e pelo Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), bem como por outras entidades patronais e de trabalhadores (Azevedo & Melo, 1997); produção de documentos (cartilhas e outros materiais com linguagem de fácil acesso) pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) durante os anos de 1998 e 1999 acerca da reforma tributária e da redução da carga tributária a fim de sensibilizar a população, os empresários e os atores políticos a respeito da importância da construção de um novo sistema tributário no país; mobilizações do empresariado organizado do comércio e do setor de serviços, sobretudo através da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECOMERCIO-SP) e da Confederação Nacional do Comércio (CNC), junto ao Executivo e Legislativo federais com o objetivo de reduzir a carga tributária, simplificar o sistema tributário e produzir algumas mudanças pontuais na legislação tributária. Houve também um ativismo intenso e constante durante todo o período de algumas entidades representativas das empresas de serviços contábeis, sobretudo do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo (SESCON-SP) e da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (FENACON), que desenvolveram campanhas políticas em oposição a proposições em tramitação nas diversas esferas do governo que representavam uma ameaça em potencial ao setor de serviços.

⁵⁰ A não-correção da tabela do imposto de renda, quando acompanhada por algum nível de inflação, gera uma redução, em termos reais, dos limites para o enquadramento do contribuinte na categoria “isento”.

⁵¹ Utilizamos a expressão entre aspas já que se trata da justificativa oficial utilizada pelo Governo Federal. Na realidade, a correção da tabela do imposto de renda não implicava em uma renúncia fiscal propriamente dita, uma vez que a mudança pretendia tão-somente corrigir as distorções produzidas pela inflação.

8/03) esteve em tramitação no Congresso Nacional, houve mobilizações e protestos políticos de uma série de entidades representativas das prestadoras de serviços em oposição ao dispositivo que representava um aumento da carga tributária do setor, conforme descrevemos com mais detalhes no quarto capítulo desta dissertação. Em um ambiente desfavorável à aprovação do dispositivo em questão, resultado, em parte, da pressão política exercida pelos representantes das empresas prestadoras de serviços, a majoração da carga tributária proposta foi rejeitada pelo relator da matéria e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, decisão esta ratificada pelo Senado Federal⁵².

2.3. Governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2005)

Atentando-se para o aumento da carga tributária do país entre 1991 a 2001 equivalente a 8,5% e para os impasses da reforma tributária durante os dois mandatos de Fernando Henrique Cardoso, os principais candidatos presidenciais sinalizaram durante a campanha eleitoral de 2002 a necessidade premente de desoneração da produção e dos investimentos. Eleito, uma das primeiras medidas do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi o envio de um projeto retomando algumas questões da reforma tributária não-aprovadas durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso - a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 041/03⁵³. Cedendo às pressões de governadores, prefeitos, empresários e outros setores so-

⁵² O PLV em questão, que mantinha o dispositivo que corrigia a tabela do IRPF, foi sancionado, convertendo-se na Lei nº 10.451/02.

⁵³ O Governo Federal propôs a federalização do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), para unificar as suas regras e eliminar a guerra fiscal, cujas alíquotas, em número máximo de cinco de acordo com o nível de essencialidade dos produtos, seriam fixadas pelo Senado Federal; cobrança deste imposto sobre as importações; constitucionalização da Lei Kandir, que já desonerava as exportações do ICMS; criação de uma nova contribuição social sobre o faturamento, visando à substituição ou redução da contribuição sobre a folha de salários; perenização da Contribuição Provisória Sobre Movimentações Financeiras (CPMF), com alíquota inicial em 0,38%; menor quorum para a aprovação de impostos sobre grandes fortunas; e progressivi-

ciais organizados, mais uma vez, porém, o governo não obteve êxito na aprovação integral da sua proposta de reforma tributária⁵⁴.

Se em 2003 os conflitos federativos dominaram a arena decisória da reforma tributária, grande parte das reivindicações pontuais dos empresários relacionadas a essa área temática, por outro lado, também foi deferida⁵⁵. Destacamos, no entanto, a segunda proposição selecionada, vale dizer, o PLV nº 11/03, apresentado como substitutivo à MPV nº 107, de 10 de fevereiro de 2003⁵⁶, que acabou sendo aprovado com um dispositivo prejudicial ao setor de serviços⁵⁷.

Durante a tramitação do Projeto de Lei de Conversão em questão na Câmara dos Deputados, foi proposta a alteração do artigo 2º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para que a base de cálculo da CSL das empresas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela metodologia lucro presumido fosse elevada de 12% para 32% sobre a receita bruta. Não tendo sido aprovada no ano anterior, a elevação da base de cálculo da CSL do setor de serviços foi recolocada em pauta em 2003 pelo Deputado Federal Professor Luizinho a partir de dois argumentos: um de caráter técnico e outro de caráter acautelatório, já que o PLV em questão continha dispositivos que poderiam resultar em uma redução das receitas tributárias,

dade para impostos sobre a propriedade, heranças e doações. Para evitar maiores conflitos, principalmente com os estados, e garantir a aprovação da proposta foi postergado para futuras leis complementares ou ordinárias o detalhamento das novidades introduzidas, como o ICMS no destino ao invés de na origem; o funcionamento de um órgão supra-estadual para regulamentar o ICMS federalizado; e a não-cumulatividade das contribuições sociais.

⁵⁴ Pode-se cogitar também que, além da presença desses vetos institucionais, o Executivo mudou suas preferências em relação à matéria ao longo da tramitação da PEC.

⁵⁵ Além da constitucionalização da desoneração das exportações, foram aprovadas medidas destinadas à desoneração dos investimentos, à transformação da CPMF em um imposto fiscalizador e à eliminação da cobrança cumulativa da COFINS. O fim da cumulatividade desta contribuição, no entanto, estabelecido através da MPV nº 135/03, foi acompanhada pelo aumento da sua base de incidência de 3% para 7,6%. Assim, de reivindicação histórica de grande parte dos empresários organizados, sobretudo dos industriais, a nova forma de cobrança desta contribuição, beneficiando apenas os setores produtivos com um número elevado de etapas no seu processo produtivo, acabou sendo alvo de críticas dos próprios empresários que anteriormente haviam lutado intensamente pela eliminação dos tributos incidentes em “cascata”.

sobretudo daquelas relacionadas ao financiamento da seguridade social⁵⁸. Esta tentativa de majoração da carga tributária das prestadoras de serviços acabou suscitando a reação de apenas alguns atores institucionais; uma parcela significativa de entidades representativas do setor de serviços, por outro lado, participou, durante esse segundo momento, tão-somente de campanhas em prol da inclusão das categorias econômicas que representavam no sistema simplificado de cobrança de tributos do Governo Federal, o Simples⁵⁹. O resultado da tramitação da matéria em questão acabou se mostrando desfavorável ao setor de serviços: além de ter sido aprovado o dispositivo ampliando a base de cálculo da CSL das prestadoras de serviços optantes pelo lucro presumido, a permissão para inclusão de algumas atividades de prestação de serviços no SIMPLES foi posteriormente vetada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva⁶⁰.

Em relação à carga tributária global do país, houve uma ligeira queda em 2003: este índice alcançou 34,88% do PIB, contra 35,53% do PIB em 2002. Esta variação negativa de 0,65 pontos percentuais na carga tributária foi resultado da combinação entre crescimento do PIB, em termos reais, de 0,54% e queda real de 1,31% dos tributos arrecadados. A queda na arrecadação dos tributos mais acentuada que a redução do PIB foi um reflexo, dentre outros fatores, da redução das receitas geradas pelo IRPJ e do IPI naquele ano - redução esta, por

⁵⁶ A MPV n° 107, conforme indicamos no terceiro capítulo, tratava essencialmente da reabertura do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), do Simples e do ato cooperativado.

⁵⁷ O PLV em questão foi aprovado, convertendo-se na Lei n° 10.684, de 30 de maio de 2003.

⁵⁸ Importante ressaltar que a CSL é uma contribuição que se destina ao financiamento específico do sistema de seguridade social.

⁵⁹ A lei que instituiu o Simples impediu uma série de atividades econômicas de prestação de serviços a adentrar naquele sistema simplificado de pagamento de tributos. No Anexo I desta dissertação apresentamos de uma forma detalhada os impedimentos legais existentes para as atividades de prestação de serviços em geral optarem pelo Simples.

⁶⁰ O PLV em questão foi aprovado, dando origem à Lei n° 10.684 de 30 de maio de 2003. Por meio desta lei, foi permitido que as pessoas jurídicas que se dedicavam exclusivamente às atividades listadas a seguir adentrassem no Simples: creches e pré-escolas; estabelecimentos de ensino fundamental; centros de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; agências lotéricas; e agências terceirizadas de correios.

sua vez, decorrente de mudanças na legislação tributária, do desempenho da economia e da excepcional arrecadação no ano anterior⁶¹. Por outro lado, verificamos uma variação absoluta real, em 2003, de algumas receitas arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal, como é o caso do IPI, que passou a incluir as exportações na sua base tributável, e da CSLL, em virtude, sobretudo, da já referida elevação da base de cálculo desta contribuição das empresas prestadoras de serviços.

Em 2004, por outro lado, com um crescimento do PIB, em termos reais, de 4,6%, e da arrecadação, nos três níveis de governo, de 7,62%, a carga tributária global nacional atingiu o maior índice da história, chegando a 35,91% do PIB, a despeito das promessas do governo de que não haveria uma ampliação da mesma⁶². Colaboraram para este resultado a ampliação significativa das receitas geradas pela COFINS, em decorrência especialmente da inclusão das importações na base tributável, e as elevações das receitas previdenciárias e da arrecadação do ICMS, decorrentes, na sua quase totalidade, do desempenho econômico vigoroso verificado no período (Receita Federal, 2005b).

Já no ano de 2005 a carga tributária alcançou um novo recorde, atingindo o patamar de 37,37% do PIB. Importante chamar a atenção para o fato da ampliação verificada naquele ano ter sido alcançada, ao menos no nível do Governo Federal, sem que houvesse a criação de um novo tributo ou qualquer acréscimo das alíquotas ou da base de cálculo dos tributos existentes. A maior arrecadação e a maior carga tributária, na verdade, foi o resultado de

⁶¹ A arrecadação do IRPJ em 2002 apresentou resultados excepcionais porque foram contabilizados os elevados valores decorrentes do pagamento de saldos dos fundos de pensão. Já a arrecadação do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) em 2003 foi influenciada negativamente por conta de uma série de fatores, como, por exemplo, o desempenho do setor industrial, a diminuição das alíquotas do Imposto Sobre Importações e a redução de alíquotas de alguns segmentos, como produtos químicos e metalurgia básica.

⁶² O ministro da Fazenda, Antônio Palocci, afirmou diversas vezes que a carga tributária do país não prosseguiria em seu movimento ascendente. No entanto, a partir do instante em que as previsões indicavam uma ampliação da relação arrecadação tributária e PIB, o ministro retificou o seu discurso, sinalizando que o Governo Federal não proporia nenhuma medida que implicasse na ampliação da carga tributária.

uma maior lucratividade de setores decisivos da economia, da melhoria do sistema arrecadatório, da adoção de medidas legais que permitiram uma maior eficácia no controle da elisão fiscal e, por fim, da recuperação de tributos de contribuintes em débito com o fisco (Receita Federal, 2006). Mais do que isso, em virtude das vigorosas receitas arrecadadas nos anos anteriores e da previsão da manutenção de níveis crescentes de receitas tributárias, o Governo Federal tinha condições econômicas suficientes para promover uma desoneração tributária, sem riscos para as contas públicas⁶³.

É possível, portanto, falar da manutenção da carga tributária global do país durante os três primeiros anos do governo Lula em níveis constantes, a despeito de flutuações momentâneas mencionadas para cima e para baixo, mudanças incrementais na legislação tributária e variações no comportamento da economia. Os resultados obtidos no período no tocante à arrecadação tributária, semelhantes àqueles do último ano de governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, confirmam a hipótese apresentada anteriormente da “força da inércia”⁶⁴. A “herança maldita”, expressão muito utilizada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e por outros atores políticos do seu governo para fazer referência ao legado “nefasto” dos oito anos de Fernando Henrique Cardoso no poder, na verdade, também continha elementos “benfazejos”, na medida em que um volume expressivo de receitas estatais poderia ser obtido com relativa facilidade sem que o governo incorresse nos custos envolvidos em modificações na legislação tributária desfavoráveis aos contribuintes.

Uma mudança significativa ocorrida ao longo dos três primeiros anos de governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva diz respeito ao incremento dos protestos e movimentos

⁶³ Naquele ano, foram desonerados os bens de capital, ampliados os prazos para recolhimento do IPI e reduzidos o Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) incidente sobre seguros de vida. Além disso, corrigiu-se, no ano de 2005, a tabela do IRPF em 10% (Lei nº 11.119/2005).

da sociedade civil, sobretudo através do ativismo de entidades representativas do empresariado, em questões específicas relacionadas à tributação e/ou oposição à “elevada” carga tributária do país. A título de exemplo, apenas, destacamos a campanha lançada pela CNI denominada “Menos Impostos, Mais Brasil” em outubro de 2004, composta pela divulgação de peças publicitárias de grande apelo popular em mídias diversificadas acerca do peso dos tributos sobre as atividades econômicas privadas e reivindicando uma redução da carga tributária global do país. Nos meses finais deste mesmo ano, algumas entidades representativas do comércio e de prestação de serviços⁶⁵ desenvolveram um trabalho de mobilização conjunta que deu origem à campanha “Carga tributária, chega de abuso”, na qual foram utilizados outdoors e a mídia televisiva para a divulgação da mensagem de indignação do empresariado diante do tamanho da carga tributária brasileira. A Associação Comercial de São Paulo (ACSP), ademais, tradicionalmente preocupada com questões tributárias e ativa em campanhas e protestos políticos relacionados a essa temática (Costa, 2003), em conjunto com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (FACESP), iniciou uma campanha de “educação tributária” denominada “Feirão do Imposto”, objetivando sensibilizar o consumidor e o contribuinte acerca dos tributos embutidos no preço das mercadorias e serviços consumidos⁶⁶. Lançadas originalmente, aparentemente, sem qualquer tipo de coordenação entre si, essas campanhas sinalizaram que a insatisfação de determinados segmentos empresariais com a tributação brasileira estava crescendo, servindo como catalisado-

⁶⁴ Esta hipótese assegura que a arrecadação obtida em um determinado momento, mais do que refletir as mudanças produzidas na legislação tributária naquele período limitado de tempo, indica de forma patente a influência de decisões tomadas no passado.

⁶⁵ Lideraram a campanha as seguintes entidades: FECOMERCIO-SP, SESCON-SP e Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo (OAB-SP).

⁶⁶ Após o “sucesso” obtido pelo “Feirão do Imposto”, a ACSP lançou outras campanhas de grande apelo popular, como o Impostômetro, que estimava o montante arrecadado pelo estado desde o dia primeiro dia do ano, até o presente momento, e a “Calculadora de Impostos”, que estimava quantos dias o contribuinte trabalhava para os seus tributos devidos.

res do sentimento de descontentamento e indignação, embora latente, disseminado na população em relação à complexidade do sistema tributário e, sobretudo, à carga de impostos e contribuições.

Logo após a emissão da MPV nº 232, em 31 de Dezembro de 2004, por outro lado, algumas lideranças representativas que anteriormente haviam participado de campanhas tributárias de oposição, de forma isolada ou em parceria com outras entidades, optaram por empreender um movimento conjunto visando à não-aprovação da referida MPV. Proposição esta que, no seu dispositivo que acabou ganhando maior notoriedade⁶⁷, estabelecia uma ampliação da carga tributária das empresas prestadoras de serviços por meio da elevação da base de cálculo da CSL e do IRPJ das pessoas jurídicas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela sistemática do lucro presumido.

Em um movimento inédito na história recente do país, aquelas entidades obtiveram êxito em angariar o apoio de outros sindicatos e associações civis de menor escopo filiados a elas, e ainda obtiveram o apoio de entidades representativas de atividades específicas de prestação de serviços que não costumavam participar de campanhas ou protestos políticos. Essa coalizão de entidades, consubstanciada na organização que ficou conhecida como “Frente Brasileira Contra a MP 232/04”, desenvolveu ações coletivas de diversos tipos com o objetivo imediato de barrar a aprovação dos dispositivos da medida provisória prejudiciais ao empresariado - em especial, o dispositivo tributário selecionado que recaía de forma específica sobre as empresas de prestação de serviços.

Conforme detalhamos ao longo desta dissertação, a mobilização da Frente durante os três meses em que a proposição esteve em tramitação no Congresso Nacional surtiu os efei-

tos esperados por aquelas entidades: após identificar o movimento de contestação produzido por conta daquele dispositivo prejudicial ao setor de serviços, o Executivo recuou, retirando da pauta de votação a medida provisória de sua autoria e emitindo uma outra proposição que apenas corrigia a tabela do IRPF. Mais do que uma vitória pontual para os atores que se mobilizaram conjuntamente em defesa das prestadoras de serviços atingidas pela referida medida provisória, chamamos a atenção, o êxito das ações coletivas em oposição à MPV nº 232 acabou reforçando a percepção nas lideranças empresariais, de que por intermédio de ativismos políticos semelhantes outras “ameaças” governamentais no campo tributário poderiam ser barradas no futuro.

⁶⁷ A proposição em questão corrigia a tabela do IRPF, bem como trazia novas retenções na fonte para as atividades prestadas pelas empresas prestadoras de serviços e impedia o acesso ao Conselho dos Contribuintes de contribuintes de porte pequeno.

CAPÍTULO II – INTERESSES, RACIONALIDADE E AÇÃO COLETIVA: OS DILEMAS DA COOPERAÇÃO

1. Introdução

Este capítulo desenvolve uma reflexão conceitual a respeito da ação coletiva, com o propósito de fornecer um arcabouço explicativo para a compreensão, nos capítulos subsequentes, da dinâmica das mobilizações políticas das lideranças representativas das prestadoras de serviços em oposição aos dispositivos tributários selecionados.

Inicialmente, explicitamos a formulação clássica elaborada por Mancur Olson (1999) a respeito do dilema existente entre racionalidade individual e racionalidade coletiva no que respeita à produção de benefícios grupais por intermédio de ações coletivas.

A cooperação entre indivíduos (ou entidades tratadas como agentes individuais) racionais e auto-interessados e o seu corolário, a ação coletiva, representam um problema de investigação decisivo para aquelas correntes das ciências sociais que conferem alguma relevância analítica à famosa disjunção “micro-macro” presente nos processos coletivos das mais diferentes naturezas⁶⁸. O trabalho inaugural - e ainda hoje mais célebre – a respeito dessa problemática é “A Lógica da Ação Coletiva”, de autoria do economista norte-americano Mancur Olson (1999). Mesmo que evidências empíricas surgidas durante os poli-

⁶⁸ Temas aparentemente tão díspares como, por exemplo, a justificativa para existência do Estado e para o fornecimento de serviços públicos essenciais pelo mesmo (Hobbes, 1979; Taylor, 1987), o comportamento ativo ou passivo assumido por membros de uma classe social, grupo de interesse ou movimento social (Olson, 1999; Elster, 1985a; McAdam et al., 1996), as dificuldades enfrentadas por uma comunidade que deseja evitar um colapso dos seus recursos naturais (Hardin, 1982), a decisão entre participar ou se abster de decisões políticas como uma eleição (Barry, 1978; Downs, 1999) ou ainda os desafios de uma ação coordenada entre entidades governamentais (Olson & Zeckhauser, 1966), todos possuem em comum aquilo o que a literatura caudatária da obra de Olson (1999) costuma denominar de “dilema da ação coletiva”.

ticamente agitados anos de 1960-70 tenham suscitado questionamentos quanto à validade das previsões “pessimistas” de Olson no que diz respeito à possibilidade da ação coletiva emergir de forma voluntária, o fato é que pesquisadores trabalhando no interior desta temática não deixaram de se reportar ao longo de suas investigações ao famoso “dilema da ação coletiva” olsoniano – conhecido também como “dilema do prisioneiro” ou, popularmente, como “dilema da carona”⁶⁹.

Se o trabalho de Olson não sugere a existência de apenas um único dilema a ser enfrentado por atores interessados na consecução de benefícios coletivos, dedica-se, por outro lado, quase que exclusivamente ao restritivo problema da “carona” presente em grupos classificados pelo autor como “latentes”⁷⁰.

No entanto, conforme demonstramos neste capítulo, o dilema que nos interessa neste trabalho⁷¹ é bastante distinto do problema enfrentado por empresas tentando elevar os preços de seus produtos em um mercado de competição perfeita. Ao contrário da situação hipotética do “dilema do caroneiro” olsoniano, em que os atores, além de não poderem se comunicar, têm sempre maiores retornos não contribuindo com o grupo para a provisão do benefício coletivo do interesse dos mesmos, há uma série de situações em que não apenas a

⁶⁹ E não simplesmente aqueles que se filiavam de maneira estrita à corrente que se tornou conhecida como “escolha racional”. Bastaria citar, por exemplo, a teoria da mobilização dos recursos, uma das principais correntes analíticas dos movimentos sociais; o institucionalismo; ou ainda determinadas perspectivas no interior do marxismo, que passaram todos a enfrentar teoricamente o problema inicialmente lançado por Olson, solucionando-o ora por intermédio de novas formalizações, ora por meio da crítica e/ou enriquecimento das premissas em que o problema foi originalmente formulado.

⁷⁰ O mais intrigante, porém, é observar que um número significativo de autores ainda se reporta a este mesmo dilema para orientar teoricamente suas pesquisas, mesmo quando o mesmo não é a representação mais consistente dos problemas enfrentados por membros racionais de um determinado grupo motivados a agir coletivamente visando à consecução de benefícios grupais. O modelo atomista dos mercados de competição perfeita subjacente à explicação olsoniana para a inação em grupos latentes, de fato, continua sendo muito utilizado para a modelização do comportamento de atores racionais buscando o provimento de algum bem público (Muller, 1989).

⁷¹ E talvez os dilemas subjacentes à maioria dos fenômenos coletivos enfocados por sociólogos e cientistas políticos, como protestos políticos, movimentos de contenção e revoluções (Chong, 1991; Oliver, 1993).

comunicação é possível como também a cooperação se mostra racional do ponto de vista do cálculo instrumental individual⁷².

Além de emprendermos uma crítica à utilização de um modelo unívoco para dar conta de fenômenos coletivos profundamente heterogêneos, exploramos neste capítulo também outras lacunas teórico-metodológicas embutidas na argumentação olsoniana. Ao longo da análise crítica empreendida, procuramos esboçar uma perspectiva alternativa para a interpretação desenvolvida no próximo capítulo acerca das ações coletivas das entidades representativas das empresas prestadoras de serviços em oposição às tentativas de majoração da carga tributária do setor de serviços.

2. A argumentação olsoniana: o dilema da ação coletiva em “grupos latentes”

Na formulação sintética encontrada em “A Lógica da Ação Coletiva”, Olson postula: “mesmo que todos os indivíduos de um grupo sejam racionais e centrados em seus próprios interesses⁷³, e que saiam ganhando se, como grupo, agirem para atingir seus objetivos comuns, ainda assim eles não agirão voluntariamente para promover esses interesses comuns e grupais” (Olson, 1999, p. 14).

O argumento formal, extremamente elegante e simplificado, empregado por este autor pioneiro da abordagem econômica do comportamento político (Barry, 1978) para expli-

⁷² Mesmo na ausência de incentivos seletivos distribuídos individualmente aos atores que adotam o comportamento cooperativo.

⁷³ Indivíduos racionais são definidos por Olson como sujeitos que buscam realizar seus objetivos por meios “eficientes e efetivos” (Olson, 1999, p. 26). Racionalidade em seu sentido mais amplo, portanto, tem uma definição eminentemente instrumental, dizendo respeito tão-somente aos meios escolhidos por um ator, calando-se em relação aos fins do mesmo. Estes podem ser os mais diversos: bens materiais, poder e até mesmo o

car a disjunção entre racionalidade individual e racionalidade coletiva tem como objetivo manifesto se contrapor às interpretações academicamente dominantes do comportamento coletivo na década de 1950⁷⁴, classificadas por Olson como pertencendo às “teorias tradicionais dos grupos sociais”.

Apropriando-se do método individualista, do princípio da maximização da utilidade marginal da teoria econômica neoclássica e do conceito de “bens públicos” sistematizado por Samuelson (1954), Olson afirma que quando está em pauta um “bem público”, vale dizer, um benefício caracterizado pela impossibilidade de discriminação entre os que contribuíram para o provimento do mesmo daqueles que não o fizeram⁷⁵, o membro racional, em determinados casos, pode preferir não contribuir para a consecução do bem grupal. Mesmo não contribuindo com a consecução do benefício coletivo, o ator poderia, em certas circunstâncias, usufruir de igual modo do bem em questão. Ainda que os custos da cooperação sejam mais reduzidos do que os benefícios auferidos pelo ator, a deserção na ação coletiva é racional, de acordo com Olson, sempre que o efeito da contribuição de cada indivíduo para a provisão do benefício coletivo não exerce “uma diferença perceptível para o grupo como um todo, ou para o ônus ou ganho de qualquer membro do grupo tomado individualmente” (Olson, 1999, p. 57). Como a consequência positiva que cada contribuição individual exerce

bem-estar alheio (no caso do altruísmo, que, segundo Olson, também pode ser explicado por meio de sua teoria).

⁷⁴ O autor se refere tanto à vertente “pluralista” da ciência política, quanto às perspectivas sociológicas “estrutural-funcionalistas” (de tipo parsoniano e marxista)

⁷⁵ Além da impossibilidade ou do custo excessivo da exclusão dos indivíduos que não contribuíram com a produção de um determinado benefício coletivo, os bens públicos possuem uma particularidade que a literatura econômica denomina “jointness of supply”. Esta característica diz respeito ao fato de que, ao contrário dos bens privados, o consumo do bem público por um indivíduo não reduz a quantidade deste mesmo bem disponível para outros indivíduos do grupo. Deve-se atentar para o fato de que esta definição apresenta um caráter típico-ideal, isto é, é aplicável dessa maneira tão-somente a bens coletivos “puros”. A grande maioria dos benefícios coletivos, porém, apresenta apenas um nível parcial dessas duas características. Conforme discutiremos logo abaixo, a característica de “jointness of supply” dos bens coletivos é praticamente negligenciada por Olson ao longo de sua argumentação, o que torna as suas conclusões ainda mais limitadas.

sobre a produção do bem coletivo não é notada, pelo fato de ser muito reduzida, e essa contribuição envolve custos, é racional que o ator auto-interessado não arque com esses mesmos custos, maximizando assim a sua utilidade. Grupos cujos membros se deparam com essa percepção em relação à contribuição individual dos mesmos para a produção do benefício coletivo são classificados por Olson como “latentes”.

O “dilema da ação coletiva” em grupos “latentes” tal como formulado por Olson reside justamente nessa ambivalência: na medida em que todos os membros do grupo raciocinam da mesma maneira, isto é, na medida em que procuram maximizar as suas respectivas utilidades às custas da deserção, pelo fato de não notarem, no fim, qualquer acréscimo significativo no nível de provisão do bem coletivo, para o grupo como um todo ou para algum membro isoladamente, com a contribuição individual, o resultado acaba se tornando desastroso do ponto de vista agregado⁷⁶. Do ponto de vista da racionalidade coletiva, todos sairiam ganhando caso houvesse uma cooperação integral. Porém, de acordo com a racionalidade individual, a deserção não deixa de ser a estratégia que proporciona a recompensa mais vantajosa a cada ator, independentemente dos outros membros do grupo cooperarem ou deixarem de cooperar⁷⁷.

Conforme ressalta o próprio autor em “A Lógica da Ação Coletiva”, o raciocínio empregado para a identificação da existência de um “dilema” em “grupos latentes” é baseado em uma analogia entre a ação coletiva das mais diferentes espécies⁷⁸ e o controle de pre-

⁷⁶ Na linguagem dos economistas, o equilíbrio, isto é, o conjunto de estratégias em que a estratégia de cada ator é ótima vis-à-vis à estratégia do outro, acaba gerando um resultado paretianamente subótimo.

⁷⁷ Na linguagem da “teoria dos jogos”, a deserção se constitui na “estratégia dominante”.

⁷⁸ O objetivo de Olson é fornecer um arcabouço teórico generalizante capaz de dar conta de praticamente todas as espécies de ação coletiva. Em “A Lógica da Ação Coletiva” são citados exemplos variados que comprovariam a tese do autor, como o ativismo de grupos de interesses especiais de caráter econômico, lobbies empresariais e ruralistas; a ação do conjunto dos contribuintes em prol de alterações na legislação tributária; grupos de trabalhadores de uma empresa agindo em defesa dos seus interesses por meio de greve; a inação de determinados estratos sociais marginalizados; relações intergovernamentais em uma região metropolitana, etc.

ços em um mercado perfeitamente competitivo, uma vez que, em ambos os casos, os atores se deparam com uma estrutura de incentivos desfavorável à cooperação. As empresas em um mercado de competição “plena” – no primeiro caso - teriam maiores retornos econômicos caso todas as companhias elevassem os preços de seus produtos ou serviços à situação em que todas reduzissem os seus preços a fim de se sobressaírem individualmente diante da concorrência; no entanto, nessas circunstâncias, cada empresa acaba optando pela estratégia mais nefasta do ponto de vista agregado⁷⁹. Os membros de um grupo “latente”, de forma análoga, também estimam que os seus esforços, isoladamente, serão insuficientes para a consecução - parcial ou integral - do benefício grupal⁸⁰; calculam, também, que, caso outros membros contribuíssem para a provisão do benefício coletivo, teriam maiores retornos ao optarem pela estratégia não-cooperativa. Em outras palavras, como a contribuição de cada ator não produz uma diferença perceptível no nível de produção do benefício coletivo para o grupo como um todo ou para o membro tomado isoladamente, a deserção na ação coletiva (ou a redução dos preços dos produtos, no caso das empresas em um mercado plenamente competitivo) configura-se na “estratégia dominante”, já que independe do comportamento do restante dos membros do grupo.

Ao contrário da metáfora da mão invisível de Adam Smith que inverte a moral tradicional atribuindo à busca do auto-interesse um caráter positivo em termos sociais, justificando, assim, a própria economia de mercado, para Olson, em situações específicas (aquelas que os economistas do bem-estar chamam de “falhas do mercado”), a mera perseguição do interesse individual do membro, seja ele material ou de qualquer outra natureza, termina

⁷⁹ As empresas não cooperam porque estão cientes de que, procedendo assim, não conseguirão por si só influenciar os preços do mercado e que, na ausência de um “compromisso crível” entre elas, as demais empresas do segmento não cooperarão, de maneira que quem primeiro elevou seus preços acabará tendo o maior prejuízo.

produzindo resultados desastrosos do ponto de vista coletivo. Em casos como estes, o bem público não será provido a menos que sejam aplicados incentivos seletivos negativos (coerção) sobre os membros que não cooperam ou incentivos seletivos positivos (como retribuições individuais materiais ou simbólicas) aos membros que forneceram a sua contribuição para o “bem comum”. A obrigatoriedade das contribuições sindicais⁸¹, ou ainda o fornecimento de retribuições materiais individuais aos associados de um sindicato, tal como jornais, espaços de lazer e serviços de assistência jurídica e médica, seriam exemplos comprobatórios da impossibilidade da cooperação se encaminhar de forma voluntária em uma série de situações concretas⁸².

3. A possibilidade da cooperação segundo Olson: o caso dos “grupos privilegiados” e dos “grupos intermediários”

A ação coletiva, para Olson, apenas não se constitui um “problema” na medida em que existir no grupo algum membro cuja fração de ganhos sobre o produto total do bem coletivo seja tão “grande” que lhe seja viável arcar com os custos integrais da produção do mesmo bem. Na fórmula simplificada proposta em “A Lógica da Ação Coletiva”, isso ocorre quando a utilidade do membro “i” (U_i), calculada através dos benefícios que “i” aufer

⁸⁰ Dessa maneira, nenhum membro apresenta incentivos para contribuir caso os outros membros do grupo não fornecerem a sua contribuição, já que a cooperação unilateral é a mais desvantajosa para aquele que coopera.

⁸¹ “De longe, o fator mais importante que possibilitava aos grandes sindicatos nacionais sobreviverem era que a afiliação a eles e o apoio às greves que organizavam eram em grande medida compulsórios” (Olson, 1999, p. 81).

⁸² É importante nos atentar que a adoção de uma solução dessa natureza não deixa de ser problemática na medida em que os próprios incentivos seletivos desenhados para acabar com o primeiro dilema da cooperação podem ser encarados, eles próprios, como benefícios coletivos, dando origem, portanto, a problemas de ação coletiva de “segunda ordem” (Heckatorn, 1989).

com a provisão do bem coletivo (V_i) descontados dos custos totais da provisão do bem coletivo (C), for maior do que zero: $U_i = V_i - C$; $U_i > 0$; $V_i > C$.

No caso do grupo possuir no seu interior algum membro disposto a arcar sozinho com todos os custos da ação coletiva, isto é, no caso do grupo ser “privilegiado”, os outros membros pegarão “carona”⁸³ nos esforços do membro empreendedor. Em virtude da heterogeneidade existente entre os membros de um mesmo grupo, pode haver o chamado fenômeno da “exploração do grande pelo pequeno”: isso ocorre quando o membro “grande” do grupo, isto é, aquele ator que se dispõe a contribuir, sozinho, para a provisão do benefício coletivo⁸⁴, assumir, proporcionalmente, em relação às vantagens advindas da ação coletiva, uma parcela mais significativa dos custos envolvidos na produção do benefício coletivo⁸⁵.

Ainda tematizando os grupos “privilegiados”, Olson chama a atenção para uma outra característica crucial dos mesmos: nos casos em que o benefício coletivo apresentar níveis de produção contínuos⁸⁶, há uma tendência para que a sua produção se dê em um nível “subótimo”. Isso porque, em situações como essa, a curva que representa os retornos auferidos através da adoção da estratégia cooperativa tende a ser desacelerada, com elevados retornos iniciais, mas com retornos adicionais progressivamente mais reduzidos. Ou seja, uma vez provida uma quantidade inicial do benefício coletivo graças aos esforços de um membro

⁸³ Embora denote o fenômeno da “carona”, em nenhum momento de seu mais influente trabalho Olson menciona o termo “free riding”.

⁸⁴ O termo “membro grande” é utilizado por Olson para fazer referência ao valor relativamente elevado que o benefício coletivo adquire para o membro em questão.

⁸⁵ Um exemplo histórico real desta situação é narrado por Hardin (1984): um único empresário industrial manifestou certa vez a intenção de desembolsar \$ 27.000,00 em contribuições de campanha a fim de fazer pressão política junto a parlamentares para obter uma mudança na legislação reduzindo os tributos incidentes sobre a produção do segmento industrial do qual fazia parte equivalente a \$ 15.000.000,00 ainda que o restante daquele segmento econômico obtivesse, com a mesma alteração na legislação, um retorno da ordem de \$ 150.000.000,00.

⁸⁶ Isto é, nos casos em que o benefício não apresentar as características de um “step good” (benefícios descontínuos) marcados por um “tudo” ou “nada”, ou seja, o benefício pode ser provido apenas na sua integralidade). Para uma discussão mais detalhada acerca das diferenças entre benefícios contínuos e descontínuos, consultar Hardin (1984).

altamente interessado na provisão do bem e disposto a arcar, por conta própria, com os custos iniciais da ação coletiva, os incentivos para que os demais membros do grupo contribuam com a produção de unidades adicionais do benefício coletivo vão se tornando cada vez mais reduzidos, alcançando um ponto de saturação no qual a deserção se configura em uma estratégia irresistível. Quanto menor a fração do ganho total do grupo que cabe ao “maior” membro do grupo, postula Olson, maior a tendência do grupo produzir o bem coletivo em um nível “subótimo”⁸⁷.

Seguindo a classificação proposta em “A Lógica da Ação Coletiva”, encontramos uma terceira categoria de grupos (a menos explorada por Olson, mas certamente de grande interesse analítico): os chamados “grupos intermediários”, que não possuem nenhum membro com interesse em promover, por sua própria conta, o benefício coletivo de maneira integral ou simplesmente de forma parcial, uma vez que nenhum ator desfrutaria de uma parcela

⁸⁷ Uma outra situação similar a dos “grupos privilegiados”, para a qual Olson concede pouca relevância analítica, ocorre quando o número de membros do grupo que poderiam arcar por conta própria com os custos da produção do benefício coletivo ou de um determinado nível do mesmo for maior do que um. Um modelo bastante conhecido da teoria dos jogos que representa esta situação é o jogo de “Chicken”, no qual a cooperação unilateral, embora não seja a alternativa mais tentadora, é preferível à deserção mútua. O dilema existente nesse tipo de jogo reside no problema da barganha: cada ator prefere que o “outro” membro do grupo com “grande” interesse no benefício coletivo arque com os custos integrais envolvidos na ação coletiva. No entanto, na medida em que antecipa que o “outro” não fornecerá a sua contribuição, opta por contribuir por conta própria para a produção do benefício coletivo. A estratégia que maximiza a utilidade do ator é sinalizar que ele não irá fornecer a sua contribuição, “obrigando”, assim, o outro membro altamente interessado no benefício coletivo a fornecê-lo por sua própria conta. No entanto, conforme alertam Taylor e Ward (1982), “no jogo de Chicken existe um dilema ou problema não menos interessante do que no jogo do Dilema do Prisioneiro. A pressa de cada ator em ser o primeiro a se declarar um não-cooperador (e desta forma assegurar um lugar como “free-rider” na cooperação dos outros), pode fazer com que o grupo rapidamente perceba que o bem público não será provido. Assim, ações racionais podem levar à consequência não intencional de um resultado Pareto inferior” (Taylor e Ward, 1982, p. 357). De forma análoga à discussão desenvolvida anteriormente acerca da tendência à subotimilidade nos “grupos privilegiados” cujos benefícios não se caracterizam por um tudo ou nada, nas situações descritas pelo jogo de “Chicken” envolvendo benefícios coletivos contínuos, há também uma redução progressiva nos incentivos para que o restante dos membros do grupo forneça a sua contribuição para a provisão de unidades adicionais do benefício coletivo na medida em que quantidades iniciais do mesmo forem sendo providas. Isso porque um jogo de “Chicken” é precisamente a representação hipotética de grupos constituídos por membros altamente interessados no benefício coletivo que contribuem, em um primeiro momento, produzindo retornos relativamente consideráveis, tornando os retornos auferidos através de contribuições adicionais de outros membros do grupo cada vez mais reduzidos. É possível supor então, mais uma vez, que nesses casos o benefício coletivo será provido; porém existe uma tendência para que a sua produção não se dê em um nível “ótimo”.

tão grande do bem público que lhe compensasse arcar com todos os custos envolvidos na ação coletiva; a contribuição ou falta de contribuição de um ou mais membros, porém, nessas situações, pode, sim, exercer um efeito perceptível sobre a produção do benefício coletivo, fazendo com que um “caroneiro” em potencial raciocine que sua recusa em contribuir com o grupo traria conseqüências nefastas para ele próprio. No entanto, caso a contribuição do membro não seja acompanhada pelos esforços do restante do grupo, o bem coletivo não será provido, o que acarretará prejuízos não desprezíveis ao membro que contribuiu. Neste caso, de acordo com Olson, o resultado da ação coletiva é incerto, pois, “no grupo intermediário, onde dois ou mais membros devem agir simultaneamente para que um benefício coletivo possa ser obtido, deve haver ao menos coordenação ou organização tácita” (Olson, 1999, p. 59). Coordenação esta que não adquire nenhuma centralidade na argumentação do autor, mesmo porque, como um economista, Olson parece ter como pressuposto uma sociedade em que os membros dos grupos vivem completamente isolados entre si, na qual a comunicação é custosa e/ou impossível⁸⁸.

É preciso enfatizar, porém, que, ao contrário da estrutura de recompensas dos “grupos latentes”, em que os retornos da deserção na ação coletiva são sempre mais elevados (independentemente da cooperação ou deserção alheia) do que os retornos da cooperação, no caso dos grupos que Olson classifica como “intermediários”, se os outros membros do grupo manifestam a intenção de cooperar, é racional que o ator também contribua para a provisão do bem coletivo⁸⁹. Diferentemente do que ocorre nos “grupos intermediários”, nas

⁸⁸ Na seção seguinte, aprofundamos este aspecto da crítica à argumentação olsoniana.

⁸⁹ A contribuição do membro, portanto, não é percebida como um esforço com efeito desprezível sobre a produção de algum nível do benefício coletivo ou do benefício coletivo completo, como nos grupos que Olson classifica de “latentes”.

situações em questão, conhecida pela literatura especializada como “jogo da segurança”⁹⁰, a deserção unilateral é ineficiente até mesmo quando comparada à deserção mútua. Em situações em que a produção do bem coletivo é limitada tecnologicamente por um nível relativamente elevado de contribuições e em que nenhum membro do grupo sozinho é capaz de prover uma parcela do benefício por sua própria conta (e não tem, por outro lado, maiores retornos se abstendo da ação coletiva⁹¹), a estratégia racional, do ponto de vista da maximização da utilidade individual, é ele contribuir para a provisão do benefício coletivo apenas na medida em que estimar que os outros membros do grupo também vão cooperar e que a sua contribuição será significativa para a produção do bem público (caso contrário, a contribuição do ator se configuraria em um gasto completamente inútil)⁹².

Em suma, com essa breve introdução revisamos as formulações de Mancur Olson acerca da ação coletiva, reforçando a idéia de que o modelo do “dilema do caroneiro” subjacente à argumentação olsoniana dos “grupos latentes” não é aplicável a todas as situações concretas envolvendo a produção de benefícios coletivos e talvez tampouco à maioria delas.

⁹⁰ Ou “assurance game”, no inglês.

⁹¹ Um exemplo dessa situação seria o caso das demonstrações não-violentas e boicotes feitos durante a campanha pelos direitos civis nos Estados Unidos (Chong, 1991).

⁹² Uma variante do “jogo da segurança” é representada pela situação na qual não é necessário que todos os membros do grupo contribuam para que o benefício coletivo seja provido integralmente ou em um determinado nível. Neste caso, é preciso tão-somente que uma coalizão alcance um determinado patamar – chamemos este patamar de **k** - de membros do grupo que contribuam para que a ação coletiva não seja em vão. De forma análoga ao jogo de “Chicken”, caso o benefício em questão seja descontínuo, a estratégia mais racional para cada membro é a deserção, desde que se espere que um número **k** de membros irá contribuir de modo a produzir o benefício coletivo na sua integridade. Assim como no jogo de “Chicken”, esta estratégia pode ser levada a cabo por meio da sinalização de que o membro não está disposto a cooperar, de modo a “forçar” o restante do grupo à estratégia cooperativa. Por outro lado, caso se espere que o patamar **k** não seja alcançado na ausência da contribuição do membro (isto é, nas situações em que contribuição do membro é percebida como fazendo uma diferença para a provisão do benefício coletivo, seja porque outros membros já sinalizaram sua estratégia não-cooperativa), a atitude racional, para o membro, é contribuir pois somente assim o bem coletivo será provido. No entanto, na medida em que o benefício coletivo não tiver as características de um “step good” e **k** não for o patamar único de produção do benefício coletivo, mesmo após um primeiro nível da produção do benefício coletivo ser atingido, pode haver no grupo algum outro membro (ou coalizão de membros) interessado na provisão de níveis adicionais do benefício coletivo, assim como, de acordo com Olson (1999), ocorreria em grupos privilegiados com bens coletivos descontínuos.

Demonstramos que nem todos os grupos interessados na consecução de bens grupais sofrem com o dilema enfrentado por empresas tentando controlar os preços de seus produtos em um mercado de competição perfeita e indicamos modelos alternativos para a análise dos “problemas” envolvidos em ações coletivas em grupos não caracterizados pela “latência”.

4. Críticas e redefinições do modelo olsoniano

4.1. Introdução

Desenvolvemos as reflexões anteriores com o intuito de fornecer um panorama geral a respeito da análise da ação coletiva a partir do referencial teórico formulado originalmente por Olson (1999). Embora elegante em termos formais e extremamente generalizante no que diz respeito ao escopo de sua aplicação, o modelo econômico de análise da ação coletiva proposto por Olson apresenta uma série de inconvenientes, sobretudo relacionados à operacionalização dos conceitos para a interpretação dos fenômenos coletivos concretos⁹³. A seguir, destacamos apenas alguns dos principais problemas que tocam mais diretamente à análise e interpretação do nosso objeto de investigação, vale dizer, as ações coletivas concretas das entidades representativas das prestadoras de serviços no Brasil contemporâneo.

4.2. Tamanho e tipologia dos grupos

⁹³ De fato, as principais críticas levantadas às teorias da “escolha racional” de um modo geral fazem referência ao descompasso entre o desenvolvimento dos modelos formais e a aplicação exitosa dos mesmos nas situações concretas. Para uma crítica a partir dessa perspectiva, ver Green & Shapiro (1994).

A primeira crítica diz respeito aos critérios utilizados por Olson para a construção da tipologia dos grupos (“grupos privilegiados”, “grupos intermediários” e “grupos latentes”). Embora esta classificação tenha sido erigida a partir de argumentos predominantemente analíticos ou econômicos (isto é, a partir da percepção dos membros do grupo quanto ao significado da contribuição individual para a produção do benefício coletivo), o próprio Olson utiliza repetidamente em sua análise técnica argumentos de caráter político-sociológico, tal como a variável “tamanho”. O uso da noção de tamanho como variável independente capaz de explicar a probabilidade de o grupo obter sucesso em uma ação coletiva na ausência de incentivos seletivos talvez tenha sido o maior gerador de incompreensão e/ou críticas ao trabalho de Olson. A dificuldade em se compreender esse aspecto do argumento olsoniano decorre do fato de o próprio autor utilizar “tamanho” por vezes ora para se referir à extensão propriamente empírica do grupo (grupos grandes, médios e pequenos em termos de número de membros), ora para fazer referência ao valor relativo que o benefício coletivo adquire para cada membro do grupo e à percepção quanto ao efeito que cada unidade contribuída pelo membro exerce sobre a produção do benefício coletivo (grupos “latentes”, “intermediários” e “privilegiados”). Na verdade, Olson às vezes se apropria dessas diferentes classificações de maneira intercambiável porque julga haver uma relação direta entre tamanho empírico do grupo e probabilidade do mesmo apresentar as características de um grupo privilegiado, intermediário ou latente. Essa relação existe porque se encontra subtendida na análise de Olson o pressuposto segundo o qual quanto mais se obtém um benefício coletivo (ou seja, quanto maior o número de membros de um grupo que desfrutariam de um bem coletivo caso o mesmo fosse disponibilizado), mais elevados deverão ser também os custos totais para a provisão do mesmo bem. Dessa forma, um grupo relativamente pequeno em termos empíricos tem mais chance de possuir um membro cujos ganhos individuais com a provisão

do benefício coletivo (ou de alguma parcela do mesmo) sejam tão elevados que compense a ele arcar, por sua própria conta, com os custos envolvidos na provisão do benefício coletivo como um todo ou de alguma unidade do mesmo - o que o torna, na terminologia de Olson, um “grupo privilegiado”. Em um grupo com um número de membros relativamente elevado, por outro lado, a fração dos retornos obtidos por um membro, por mais interesse que o mesmo tenha na provisão do benefício coletivo, sobre o ganho total é reduzida, o que incapacita um único membro arcar com os custos integrais da provisão de alguma unidade do benefício coletivo ou do benefício coletivo em sua plenitude (os quais, de acordo com Olson, variam em função do tamanho do grupo).

Além do caráter “não-privilegiado” dos grupos empiricamente extensos, a argumentação de Olson assegura que, quanto maior o tamanho do grupo, maior também a tendência de que os membros percebam a sua contribuição individual como um esforço desprovido de significado para o grupo como um todo ou para o ônus ou ganho de qualquer membro do grupo tomado individualmente. Em outras palavras, quanto maior o tamanho do grupo em termos de número de membros, maior também a tendência do grupo apresentar as características de um grupo latente.

Chamamos a atenção, no entanto, para o fato de que mesmo um grupo empiricamente pequeno, tal como o caso clássico ilustrado na literatura da “teoria dos jogos” por dois prisioneiros que se deparam com o dilema entre cooperar ou desertar⁹⁴, pode se constituir um grupo “latente”, já que nenhuma das partes tem incentivo para arcar, isoladamente, com os custos totais envolvidos na ação coletiva (a cooperação unilateral, nessas situações, é

⁹⁴ Essa situação é conhecida como “dilema do prisioneiro” e tem a mesma estrutura formal do “dilema do caroneiro” em “grupos latentes”, na terminologia olsoniana, ou ainda das tentativas de controle de preços entre empresas em um mercado de competição perfeita.

sempre a estratégia mais nefasta do ponto de vista do cooperador). Por outro lado, grupos empiricamente grandes não estão necessariamente condenados à latência. Situações em que a contribuição do membro não é percebida como desprezível para a consecução do benefício coletivo ou situações em que um único membro tem incentivos para arcar com os custos totais ou parciais da ação coletiva podem ocorrer inclusive em grupos com um número relativamente extenso de membros.

Conforme sugere Hardin (1984), diferentemente da análise olsoniana, válida, é verdade, para casos específicos⁹⁵, nas circunstâncias em que o bem público a ser provido for caracterizado por algum nível de “jointness of supply”, um “grupo privilegiado” pode ser expandido indefinidamente e ainda assim continuar “privilegiado” (em outras palavras, continuaria havendo, no grupo, um membro disposto a prover o benefício coletivo por sua própria conta); ou ainda um grupo intermediário se expandir numericamente e não se tornar um grupo “latente” (ou seja, a expansão do tamanho do grupo não implica, necessariamente, na percepção de insignificância da contribuição individual para a consecução de algum nível do benefício coletivo). Os custos envolvidos na provisão de um bem coletivo, no caso do mesmo se caracterizar por uma perfeita “jointness of supply”⁹⁶, não se elevam com o aumento

⁹⁵ Olson, na verdade, chama a atenção, em uma nota de rodapé d’“A Lógica da Ação Coletiva”, para essa situação, para a qual o autor não consegue encontrar exemplos empíricos revelantes: “há um caso logicamente concebível, mas, sem dúvida, empiricamente irrelevante, em que um grupo grande poderia ser provido de uma quantidade muito pequena de um benefício coletivo sem coerção ou incentivos seletivos externos. Se um grupo muito pequeno desfrutasse de um benefício coletivo tão barato que qualquer um dos seus membros se beneficiaria com sua obtenção mesmo que tivesse de pagar todo o custo sozinho, e se então milhões de pessoas entrassem no grupo mas o custo do benefício permanecesse constante, o agora grande grupo poderia ser provido de uma pequena parte desse benefício coletivo. Isso porque neste exemplo hipotético os custos permanecem inalterados e, portanto, aquele membro do início ainda tem incentivo para se esforçar para que o benefício coletivo seja provido (...). Não é fácil imaginar exemplos práticos de grupos que se encaixam nessa descrição (Olson, 1999, p. 60)”.

⁹⁶ Embora uma perfeita “jointness of supply” seja raramente encontrada nos bens públicos efetivamente existentes, o conceito serve como guia para indicar uma maior ou menor aproximação dos benefícios concretos com aqueles postulados pela teoria de forma típico-ideal. Esta situação pode ser ilustrada facilmente através do exemplo de um único indivíduo muito rico ou de um grupo reduzido de magnatas que manifestam interesse em embelezar a praça central de uma cidade por meio da construção de uma estátua. Mesmo que o número de

do número de membros do grupo que desfrutam do mesmo bem coletivo: isto é, o desfrute do bem público por um membro não afeta o usufruto do mesmo bem por outro membro; seguindo esse raciocínio, se o bem se encontra disponível para um membro do grupo, o mesmo pode perfeitamente ser disponibilizado para mais membros sem custos adicionais⁹⁷.

O bem público tematizado nesta dissertação, vale dizer, a não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados, de fato, apresenta as características típicas dos benefícios coletivos com “jointness of supply”, uma vez que é possível supor que os custos⁹⁸ envolvidos na rejeição dos dispositivos não se alterariam – ou não se alterariam substancialmente⁹⁹ - caso houvesse uma ampliação no número de membros beneficiários da provisão do bem coletivo em questão. Apesar de “grande” em termos meramente numéricos, dessa maneira, a população constituída pelas entidades representativas das atividades de prestação de serviços interessadas em barrar os dispositivos tributários selecionados não necessariamente apresenta as características de um grupo “latente”¹⁰⁰.

indivíduos que desfrutariam deste benefício coletivo seja numericamente elevado (toda a população que circula pelo local e que desfrutaria da beleza daquela obra de arte), os custos envolvidos na colocação do monumento não variarão de acordo com o tamanho da população. De maneira que aquela parcela da população altamente interessada na provisão do benefício coletivo ou com recursos desproporcionais suficientes para prover por conta própria o benefício coletivo continuaria tendo os mesmos incentivos para contribuir em prol da construção do monumento, independentemente das variações no tamanho da população que poderia desfrutar esteticamente daquela obra de arte.

⁹⁷ Deve-se ressaltar o fato de que determinados bens coletivos padecem de um fenômeno conhecido como “efeito multidão”, isto é, atingido um determinado patamar de membros usufruindo do benefício coletivo, começa a haver um decréscimo no nível de provisão e/ou da qualidade do benefício coletivo.

⁹⁸ Chamamos a atenção para o fato destes custos não serem passíveis de apreensão objetiva pelo analista e serem percebidos de maneira diferencial por cada membro do grupo.

⁹⁹ Deve-se notar que o bem coletivo em questão apenas não possui um grau pleno de “jointness of supply” pelo fato de que, na medida em que novos membros adentrassem no grupo de “pessoas jurídicas ‘prestadoras de serviços em geral’ optantes pelo regime do ‘lucro presumido’”, maior também haveria de ser a “renúncia” fiscal do Governo Federal por conta da rejeição dos dispositivos que ampliavam a carga tributária das empresas prestadoras de serviços.

¹⁰⁰ Conforme descrevemos com mais detalhes no capítulo seguinte, algumas entidades representativas – isoladamente ou em coalizão com outras associações - se mobilizaram logo após a tomada de conhecimento dos dispositivos que ampliavam a carga tributária das prestadoras de serviços; outras entidades, por sua vez, apenas se mobilizaram quando um nível moderado ou intenso de mobilização de outras entidades representativas já estava em curso.

Ademais, uma das características mais essenciais dos benefícios coletivos em questão que merece ser sublinhada diz respeito aos seus custos relativamente pouco significativos (se não do benefício coletivo na sua integralidade, ao menos em níveis de produção intermediários). O custo pouco expressivo, na verdade, é uma qualidade mais geral de grande parte dos bens coletivos que envolvem decisões tomadas no interior de arenas decisórias estatais. É muito mais vantajoso, por exemplo, do ponto de vista do cálculo estritamente instrumental, um grupo exercer pressão política juntos aos órgãos públicos para que seja construída uma ponte que beneficie os seus membros do que se engajar em uma ação coletiva em prol da arrecadação de recursos do próprio grupo para a construção da mesma obra pública¹⁰¹. Esses custos também não são acentuados pelo fato de não envolverem táticas ilegais, ou seja, pelo fato das ações coletivas a serem empreendidas com o intuito de barrar a aprovação dos dispositivos estarem de acordo com os procedimentos legais¹⁰² - diferentemente das ações coletivas “subversivas” e/ou “revolucionárias”¹⁰³.

4.3. Seqüencialidade na tomada de decisões, “thresholds” e “massa crítica”

Uma questão decisiva para a análise das ações coletivas concretas, mas para a qual Olson concede pouca ênfase, está relacionada ao fato da escolha entre cooperar ou desertar com um grupo para a provisão de benefícios coletivos não ser empreendida em um único momento por todos os membros da coletividade, mas sim apresentar um caráter eminente-

¹⁰¹ Obviamente, desde que os interesses defendidos não sejam encarados como uma “ameaça” para grupos rivais e/ou para os tomadores de decisão.

¹⁰² O exercício de pressão política por entidades representativas é perfeitamente legal e vislumbrado, com frequência, como algo saudável para a própria democracia representativa.

¹⁰³ Para uma análise mais aprofundada desta diferenciação, consultar McAdam et al., 2001.

mente seqüencial¹⁰⁴. Se em certas situações sociais a hipótese da simultaneidade na tomada de decisões estratégicas pelos atores sociais pode se mostrar válida¹⁰⁵, a maior parte dos fenômenos de ação coletiva com alguma relevância sociológica, sem sombra de dúvida, é caracterizada justamente pela seqüencialidade na escolha entre contribuir ou deixar de contribuir para a produção do benefício coletivo (Oliver et al., 1985). Olson, no entanto, através de um modelo econômico que acaba abstraído praticamente toda a dinâmica temporal do processo de decisão dos atores, é incapaz de perceber esse aspecto fundamental dos fenômenos coletivos.

A decisão estratégica em uma ação coletiva depende, então, não simplesmente de uma estimativa acerca de quantos membros do grupo irão fornecer sua contribuição para a produção de um determinado nível do benefício coletivo em uma única “jogada”. Ela depende, portanto, sobretudo, de uma análise do número de membros que já estão efetivamente contribuindo e, conseqüentemente, de um cálculo estimado acerca do efeito que a contribuição do ator, em diversas “etapas”, exercerá sobre a produção do benefício coletivo¹⁰⁶.

Enfatizando pioneiramente esse aspecto seqüencial do comportamento coletivo, Granovetter (1978) esboça um modelo que procura interpretar os diferentes comportamentos dos atores sociais a partir da análise nas variações das normas e preferências (ou grau de interesse) dos membros do grupo. O conceito-chave utilizado por este sociólogo é o de “t-

¹⁰⁴ Deve-se atentar para o fato de que a simultaneidade no processo de tomada de decisões não desaparece por completo, principalmente em relação ao “timing” mais adequado para o membro do grupo fazer a sua contribuição (Oliver et al., 1985; Elster, 1989).

¹⁰⁵ Exemplo de situações envolvendo simultaneidade na tomada de decisões é o caso das respostas dos cidadãos a demandas por recursos financeiros enviadas pelo correio por associações defensoras de uma causa de interesse público. As eleições nacionais também podem ser caracterizadas pela simultaneidade nas escolhas (todos os atores votam ao mesmo tempo), porém não pela independência entre os mesmos, uma vez que é possível saber antecipadamente, por meio de pesquisas de opinião amplamente divulgadas na mídia, quais são as preferências políticas da população e assim coordenar a escolha individual de acordo com aquelas preferências. Para uma discussão acerca da lógica do voto, ver Downs (1999) e Barry (1978).

¹⁰⁶ Mais adiante, desenvolvemos algumas reflexões críticas a respeito do aspecto probabilístico do cálculo racional envolvido na decisão entre cooperar ou desertar em uma ação coletiva.

hreshold”. Aplicando esta idéia ao nosso problema de investigação, podemos afirmar que o “threshold” de uma entidade representativa é igual à proporção de membros do grupo que a entidade precisaria ver contribuindo antes dela para que se decida pela cooperação. Um ator “radical” é aquele cujo “threshold” é relativamente baixo, ao passo que um ator “conservador” possui um “threshold” relativamente elevado. Ou seja, caso o grupo possua algum membro com “threshold” equivalente a 0% significa que se trata, de acordo com a tipologia estabelecida por Olson, de um “grupo privilegiado”, isto é, um grupo, conforme visto, que dispõe de ao menos um membro capaz de fornecer a sua contribuição para a provisão de algum nível do benefício coletivo mesmo que nenhum outro membro esteja cooperando. Um “threshold” igual a 100%, por outro lado, significa que o membro não participaria da ação coletiva em nenhuma circunstância.

É possível, de modo análogo, atribuir um determinado “threshold” a um subgrupo daquela população, conforme o fazem Oliver et al. (1985), e não simplesmente a cada um dos membros individualmente¹⁰⁷. Em linhas gerais, estes autores concluem que a ação coletiva será bem sucedida nesses grupos na medida em que houver: a) uma “massa crítica” disposta a arcar, por conta própria, com os custos totais envolvidos na provisão de um determinado nível do benefício coletivo, assegurando assim o benefício para o restante da população, que tende a não fornecer contribuições adicionais na medida em que um nível do benefício tiver sido alcançado (caso dos bens coletivos descontínuos) ou b) existir uma “massa

¹⁰⁷ O modelo de Granovetter (1978), na realidade, não apresenta diferenças substanciais em relação à perspectiva proposta por Oliver et al. (1985). A diferença mais notória entre as duas abordagens diz respeito ao fato da proposta de Oliver et al. (1985) fazer referência a uma coalizão de membros, e não aos membros tomados individualmente de um grupo. O modelo de Oliver et al. (1985) sugere que nenhum membro, isoladamente, estaria disposto a incorrer com os custos envolvidos no início de uma ação coletiva (ou seja, o grupo não é “privilegiado”, e sim um grupo do tipo “intermediário” de acordo com a terminologia olsoniana), de maneira que os membros do grupo devem agir de forma coordenada logo na primeira “fase” ou “etapa” da ação coletiva a fim de produzir o benefício coletivo – integralmente ou parcialmente.

crítica” disposta a incorrer com os custos iniciais de uma ação coletiva¹⁰⁸ e, dessa maneira, induzir os subgrupos restantes da população à adoção do comportamento cooperativo (no caso do bem coletivo ser contínuo, isto, é não caracterizados por um tudo-ou-nada).

As noções de “threshold” e de “massa crítica”, portanto, procuram representar algumas idéias que, embora estejam presentes em gérmen no raciocínio formal olsoniano, sobretudo quando se trata dos benefícios coletivos “descontínuos”, não foram desenvolvidas adequadamente pelo autor de “A Lógica da Ação Coletiva”, uma vez que Olson não leva às últimas conseqüências o aspecto seqüencial da tomada de decisões. Ambos os conceitos, então, fazem referência ao fato de que as ações coletivas normalmente se desenrolam em mais de uma etapa temporal: nesses casos, determinados membros de um grupo que atribuem um valor desproporcional à provisão do benefício podem ter incentivos para contribuir com a provisão do referido bem, em um primeiro momento; essa contribuição inicial, por outro lado, pode impulsionar outros membros e/ou outras coalizões de membros não tão interessados na produção do benefício coletivo ao fornecimento de contribuições adicionais, gerando assim uma espécie de “efeito dominó”. Isso porque, após alguma unidade inicial do benefício coletivo ter sido provida por um membro ou coalizão de membros, pode haver uma elevação considerável nos retornos de cada unidade contribuída¹⁰⁹, propiciando, assim, a produção de unidades adicionais do benefício coletivo. A fase de elevados retornos para cada unidade contribuída, no entanto, de acordo com Oliver et al. (1985), atingiria um ponto de saturação, a partir do qual os retornos de cada nova contribuição se tornariam progressi-

¹⁰⁸ Os “custos” iniciais de uma ação coletiva podem também ser visualizados como os custos organizacionais envolvidos na constituição de um movimento, os quais frequentemente são “pagos” por empreendedores políticos ou organizadores. Para uma abordagem instrumentalista acerca dos incentivos existentes para que um membro de um grupo exerça o papel de organizador ou de empreendedor político, ver Marwell et al. (1988).

¹⁰⁹ Seja pelo fato dos custos adicionais se reduzirem, seja em virtude do fato da produção do benefício apresentar um crescimento de tipo acelerado.

vamente mais reduzidos, alcançando um patamar no qual cada contribuição adicional exerceria um efeito insignificante para a provisão de níveis adicionais do benefício coletivo¹¹⁰. Neste nível, não haveria mais incentivos para que uma entidade (ou uma coalizão de entidades) incorresse com os custos envolvidos na participação na ação coletiva: o aumento da probabilidade de não-aprovação do dispositivo tributário selecionado, neste nível, seria extremamente reduzido, enquanto os custos não apresentariam grandes variações, tornando a cooperação uma decisão irracional do ponto de vista do cálculo entre custos e benefícios. A produção do benefício coletivo, portanto, da mesma forma que postula Olson, ocorreria, porém este benefício seria provido de uma maneira “subótima”.

4.4. Heterogeneidade de recursos

Se as diferenças no tocante ao grau de interesse atribuído a um determinado benefício coletivo entre atores sociais diferentes são um tema recorrente na literatura acerca da ação coletiva baseada na perspectiva racionalista, a heterogeneidade na posse de recursos, em grande medida responsável pela percepção diferencial dos custos que cada membro incorrerá ao participar de uma ação coletiva, por outro lado, constitui-se um problema de investigação praticamente negligenciado por aquela perspectiva. De acordo com Oliver et al. (1985), este silêncio se deve ao pressuposto costumeiro dos economistas de que recursos de qualquer natureza (tempo, habilidades técnicas, energia e mesmo influência política) podem ser traduzidos de forma mais ou menos automática em recursos monetários; na interpretação

¹¹⁰ A dinâmica dos retornos, primeiramente, crescentes, e, em uma fase posterior, decrescente, pode ser esquematizada graficamente por meio de uma curva em formato de “S”, conhecida pelos economistas como uma “função de terceira ordem”. Deve-se ressaltar que o modelo da ação coletiva desenvolvido por Granovetter

econômica convencional, os membros do grupo que apresentam um grau de interesse elevado na consecução de um benefício coletivo irão ter à sua disposição, imediatamente, os recursos necessários para o engajamento em uma ação coletiva visando à produção do mesmo bem grupal.

No entanto, é óbvio que os membros de um mesmo grupo podem ter à sua disposição recursos diferenciados. Conforme sugere Granovetter (1978), em se tratando de um protesto contra o governo, cidadãos respeitosos da lei, da ordem e dos bons costumes e que não gostariam de ficar conhecidos pelo estigma de “baderneiros” certamente incorreriam em maiores custos na conversão de seus interesses em recursos políticos mais agressivos, os quais por vezes são necessários para a consecução do benefício coletivo desejado. Embora, nas três ações coletivas delimitadas para análise, estratégias de ação mais incisivas tenham sido apenas cogitadas¹¹¹, os representantes das prestadoras de serviços poderiam contabilizar a oposição a uma determinada proposição, por vezes vinculada à própria idéia de oposição ao governo vigente naquele momento, como um custo¹¹². Custo este percebido de forma diferencial de acordo com a dependência e o poder de barganha das entidades em relação às

(1978) não faz referência a essa terceira fase marcada pela desaceleração dos retornos advindos da ação coletiva.

¹¹¹ Como, por exemplo, o não-pagamento dos tributos devidos pelas empresas por um determinado período como forma de protesto à ampliação da carga tributária imposta pelo Governo Federal.

¹¹² De acordo com uma outra interpretação crítica à teoria da “escolha racional”, muitas vezes os esforços dedicados por membros de um grupo em uma ação coletiva não devem ser contabilizados como “custos”, mas sim como “benefícios”, já que a própria ação de participar traz satisfação aos membros: “(...) o benefício de uma ação coletiva para um indivíduo não é a diferença entre o resultado esperado e o esforço dedicado por ele ou ela, mas a *soma* dessas duas ‘importâncias’” (Hirschman, 1983, p. 94, grifo do autor). Seguindo Elster (1985b), porém, acreditamos que, mesmo que a ação coletiva, em si mesma, possa produzir satisfação para aqueles que dela participam, essa satisfação não pode ser encarada como a fonte da motivação para a cooperação: “this, of course, is not to deny that some individual might believe this shortcut to be possible and join collective action on such grounds. To the extent that the efficacy of collective action depends on the sheer number of participants, such free rider on the movement – to use that term in a nonstandard sense – could actually help it. If, however, dedication and long-term planning are need, those who are into collective action just to realize themselves will not contribute much to success and may well detract from it” (Elster, 1985b, p. 147).

autoridades constituídas responsáveis pela tomada de decisões do interesse das mesmas (Levi, 1988).

Aspectos geográficos¹¹³; fatores institucionais¹¹⁴; acesso a informações; grau de especialização na área temática em questão (tributação)¹¹⁵; natureza e missão da entidade¹¹⁶; bem como outros aspectos relacionados mais diretamente à estrutura social¹¹⁷; são esses alguns dos mais proeminentes exemplos de determinantes responsáveis pela percepção diferencial, pelos atores representantes das prestadoras de serviços, quanto aos custos envolvidos na participação em uma ação coletiva.

¹¹³ Entidades mais próximas aos centros de decisão teriam custos mais reduzidos para se deslocar até lá e se orientar ali, em relação às associações que se localizam em lugares mais inóspitos.

¹¹⁴ Entidades que têm à sua disposição estruturas organizacionais já plenamente consolidadas apresentam maiores facilidades em participar de um ação coletiva do que aquelas entidades fragilmente institucionalizadas (McAdam et al., 1996).

¹¹⁵ Algumas entidades dispõem de um quadro técnico especializado no tratamento de questões tributárias de grande complexidade, como é o caso, por exemplo, das entidades representativas dos serviços contábeis, dirigidas preponderantemente por empresários, eles próprios, contabilistas. Entidades com um grau de especialização funcional considerável, por outro lado, dispõem de profissionais especializados no acompanhamento da tramitação de proposições de todas as áreas de interesse dos seus associados. Dessa maneira, inteirar-se do conteúdo de uma medida provisória e/ou desenvolver estratégias de atuação política relacionadas a mudanças na legislação podem ter custos relativamente reduzidos para essas entidades (Oreinstein, 1998).

¹¹⁶ É preciso tratar de forma diferencial, por exemplo, um sindicato municipal, uma federação estadual e uma confederação de abrangência nacional, não apenas em relação ao interesse dessas entidades na provisão dos benefícios coletivos, mas também em relação aos custos envolvidos na provisão em questão. Uma confederação, por exemplo, naturalmente tem um grau de acesso aos tomadores de decisão nacionais muito mais elevado do que um sindicato ou federação regionais.

¹¹⁷ Offe & Whiesentahl (1984) desenvolvem uma perspectiva que tenta captar justamente características específicas da posição dos empresários e dos trabalhadores nas relações de produção que denotam diferenças significativas na disponibilidade de recursos para serem despendidos em uma ação coletiva. Para esses autores, a própria “essência” (BIANCHI MENDEZ, 2004) do “capital” e do “trabalho” determinam que os representantes da primeira categoria tenham à sua disposição possibilidades desproporcionais para a perseguição de seus interesses, em relação à classe trabalhadora. Enquanto o capital de cada empresa se encontra sempre unificado, concentrado e centralizado, a classe trabalhadora é composta por indivíduos altamente pulverizados e divididos por conta da competição produzida pelo mercado de trabalho. Recorrendo não apenas à firma e ao capital unificado por ela, os empresários, de acordo com esta perspectiva, poderiam utilizar outros mecanismos para se organizarem de forma coletiva enquanto classe: a cooperação informal entre os empresários e as associações de empresas. Os trabalhadores, por outro lado, dadas as suas características estruturais, teriam à disposição, para lutar pelos seus interesses de classe, apenas os sindicatos. O trabalho de Offe & Whiesentahl (1984), no entanto, desenvolvido a partir de uma perspectiva dicotômica, não tematiza a complexa estrutura organizacional dos profissionais liberais, os quais, como explicitamos no capítulo anterior, dispõem de entidades de diferentes naturezas para representação dos seus interesses (diferentemente, portanto, da classe operária, que contaria apenas com as entidades sindicais).

4.5. Racionalidade limitada e o problema das preferências

Apesar do consenso em torno do conceito minimalista de racionalidade como a seleção dos meios mais adequados para a obtenção dos fins desejados pelo ator, pressupondo a existência de uma estrutura transitiva de preferências e de um conhecimento básico acerca das alternativas disponíveis e das conseqüências de cada uma delas, há enorme controvérsia no interior das ciências sociais em relação à viabilidade da explicação racional a partir desses moldes. Para alguns teóricos da escolha racional, como Downs (1999), o pressuposto da racionalidade não quer dizer que todos os indivíduos sejam racionais e se comportem dessa maneira em todos os momentos. Significa apenas que a maior parte dos atores individuais, na maior parte do tempo, age dessa maneira. Para outros autores, entretanto, a teoria da escolha racional não deve ter a pretensão de ser “realista”: o reducionismo desta teoria, na verdade, configura-se na sua própria fortaleza (isto é, na sua capacidade preditiva). Esta capacidade preditiva, porém, é bastante questionável, principalmente no campo da ação coletiva. Na verdade, numerosos estudos realizados desde a publicação de *A Lógica da Ação Coletiva* produzidos com o intuito de testar as hipóteses olsonianas não as corroboraram, sobretudo aqueles que tratam da ação coletiva dos trabalhadores e de grupos sociais populares¹¹⁸.

Uma crítica bastante influente ao princípio da racionalidade subjacente à teorização econômica do comportamento político e que pode explicar, de certa maneira, a disjunção entre aquilo o que o modelo prevê e o que é efetivamente verificado na realidade defende que a racionalidade tem um caráter limitado. Ao contrário do “modelo olímpico” pressuposto pelos trabalhos pioneiros da “teoria da escolha racional”, no processo concreto de deci-

¹¹⁸ Para uma revisão das pesquisas empíricas que refutariam as hipóteses de “*A Lógica da Ação Coletiva*”, ver Green & Shapiro (1994), especialmente as páginas 79-85. Para uma amostra significativa de trabalhos empíri-

são, os atores concentram sua atenção apenas sobre aquilo o que realmente consideram essencial, e não em uma pluralidade sem limites de preocupações quanto à melhor alternativa a ser selecionada. Assim, ao invés de fazer um cálculo extremamente complexo levando em consideração todas as variáveis do “jogo”, o ator, na maior parte das situações concretas – de caráter corriqueiro, que não envolvem custos elevados e exigem uma resposta rápida – restringe enormemente os elementos da sua contabilidade.

A dificuldade de se trabalhar com o modelo racionalista se intensifica na medida em que as escolhas são feitas em situações marcadas pela incerteza – como é o caso dos bens públicos que envolvem decisões governamentais, de um modo geral, e do nosso problema de investigação, de um modo especial. Este problema é “solucionado” pela literatura racionalista especializada a partir do princípio segundo o qual o ator empreende um cálculo de probabilidade¹¹⁹. De fato, de acordo com as teorias instrumentalistas de inspiração olsoniana, nas três situações enfocadas nesta dissertação envolvendo a produção de benefícios coletivos marcados pela incerteza, cada ator estima¹²⁰, em primeiro lugar, a probabilidade dos dispositivos tributários selecionados serem barrados na total ausência de pressão política das entidades representativas¹²¹; por outro lado, estima se os benefícios coletivos poderiam ser providos – integralmente ou parcialmente – em decorrência do exercício de pressão política¹²² e qual o nível de pressão necessário para a consecução dos mesmos; além disso, estima se os demais atores interessados na provisão dos benefícios coletivos cooperarão visando ao

cos acerca da ação coletiva da classe operária cujas conclusões destoam das de Olson, ver Kelly (1999), especialmente as páginas 67-82.

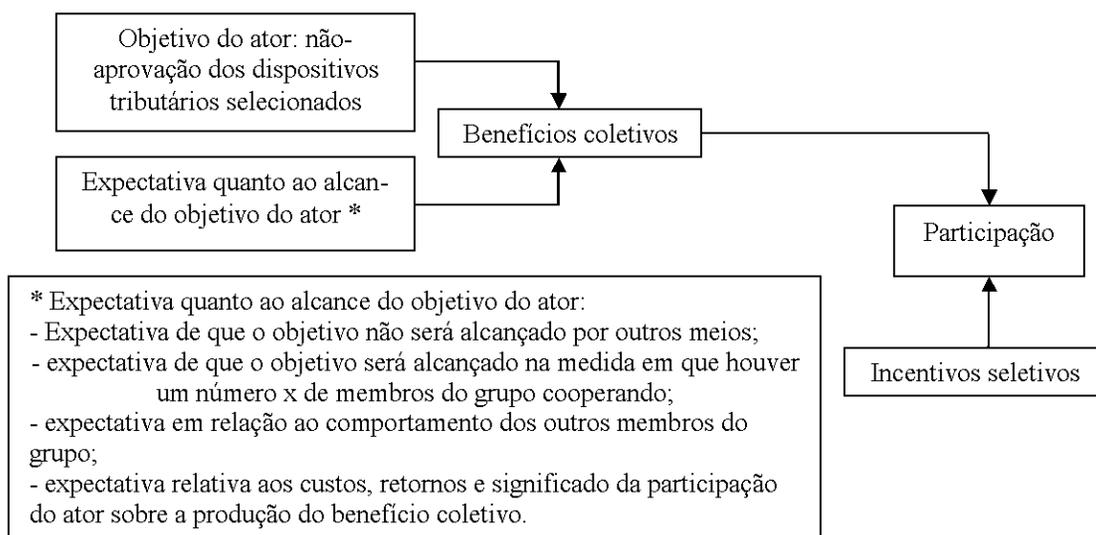
¹¹⁹ Em outras palavras, a utilidade subjetiva que ele “espera” alcançar no curso da ação selecionada.

¹²⁰ Todas estas estimativas, é bom ressaltar, normalmente variam significativamente de ator para ator, dependendo de diversos fatores, como grau e qualidade da informação à disposição do mesmo.

¹²¹ Por exemplo, os dispositivos poderiam ser vetados em decorrência do exercício de pressão dos próprios congressistas; ou mesmo por inconsistências formais ou substantivas internas.

¹²² Esta estimativa dependeria, em parte, do grau de percepção quanto à potencialidade transformadora da ação intencional humana – individual e coletiva – sobre os fenômenos sociais e políticos.

sucesso das ações coletivas, nas várias fases das mesmas¹²³; estima, por fim, os custos relacionados à cooperação, se estes não superam os retornos esperados advindos da adoção do comportamento cooperativo e se a participação do ator produzirá alguma diferença sobre a probabilidade de sucesso da ação coletiva¹²⁴. A seguir, apresentamos um diagrama baseado em Klandermans (1997) que resume alguns desses aspectos probabilísticos mencionados anteriormente relacionados à provisão de benefícios coletivos:



A complexidade do modelo probabilístico é evidente, e, a despeito de ser formalizado abstratamente com relativa facilidade, o mesmo dificilmente pode ser aplicado com tamanha elegância para a análise de situações concretas¹²⁵.

¹²³ Em outras palavras, o ator estimaria a “função de produção” do benefício coletivo, isto é, a função que estabelece a relação entre o número de atores mobilizados (bem como a intensidade da pressão política) e a probabilidade dos dispositivos tributários serem rejeitados em decorrência da mobilização das entidades representativas. Chamamos a atenção para o fato desta relação já ter sido explorada nos itens anteriores desta seção.

¹²⁴ Uma vez que, de acordo com a perspectiva instrumentalista, não basta que os custos envolvidos na ação coletiva se mostrem mais reduzidos do que os benefícios totais para que o ator tenha incentivos para adotar o comportamento cooperativo. É preciso, também, que o ator estime que a sua contribuição exercerá alguma diferença “significativa” para a produção – integral ou parcial - do benefício coletivo.

¹²⁵ Seria plausível, ademais, de uma forma mais radical, indagar até que ponto a escassez de informação presente nas situações focalizadas nesta dissertação não inviabilizaria qualquer tipo de cálculo probabilístico, requerendo outros tipos de racionalidades, como as escolhas feitas a partir tão-somente da ordem de preferências apresentadas aos atores ou a partir simplesmente de uma racionalidade intuitiva (Simon, 1983).

Dentre as tantas controvérsias surgidas nas últimas décadas questionando a literatura da escolha racional, destacamos, ainda, a problemática das preferências. Estas geralmente são consideradas pelos autores mais ortodoxos que se movem na perspectiva instrumentalista como algo dado “a priori” e que não recebem maior atenção por parte do pesquisador. Por outro lado, autores como Przeworski (1985) e Lindenberg (1992) salientam que a abordagem da escolha racional não impede que se investigue o processo de formação das preferências através de recursos adicionais fora do escopo desta teoria. As mais diferentes vertentes da chamada “teoria da escolha racional”, no entanto, normalmente têm dificuldades para inserir nos seus modelos a perspectiva tão cara ao pensamento pós-moderno de que os atores não são seres unos e imutáveis e que suas preferências são com frequência, extremamente volúveis. Escolhas perfeitamente racionais feitas no presente tendo como o objetivo a maximização da utilidade esperada de um membro no futuro podem gerar insatisfação no dia de amanhã pelo fato de existir a possibilidade de suas preferências se alterarem substancialmente com a passagem do tempo (Pizzorno, 1988)¹²⁶. A aplicação de modelos da escolha racional para dar conta de casos empíricos pode ser dificultada nesse sentido, pois praticamente todas as pesquisas acerca de mobilizações e ações coletivas empreendidas com base nessa abordagem são realizadas “a posteriori”, isto é, depois de realizada a ação coletiva, pergunta-se àqueles que participaram da mesma qual o grau de importância que haviam conferido ao benefício coletivo em questão¹²⁷. No entanto, as respostas para este tipo de pergunta carregam consigo normalmente um forte enviesamento, uma vez que aqueles membros que participaram da ação coletiva podem ter mudado de preferências, passando a valorizar

¹²⁶ A teoria da escolha racional, desenvolvida para dar conta de processos históricos de curta duração, nos quais as preferências não apresentam variações significativas, não mostra a mesma desenvoltura quando trata de fenômenos históricos de mais longa duração.

mais o bem coletivo na medida em que se esforçaram para obtê-lo¹²⁷. Embora seja impossível resolver plenamente esse problema em relação a ações coletivas pretéritas, tentamos minimizar o viés da pesquisa por meio da explicitação, quando possível, do processo de transformação das preferências dos atores durante o período delimitado para a análise.

4.6. Incentivos seletivos: os benefícios advindos do próprio ato de participar

Na perspectiva olsoniana, a participação do ator na provisão do benefício coletivo pode ser motivada por fatores que transcendem o seu interesse na consecução propriamente dita do bem coletivo (na terminologia utilizada no capítulo anterior, que vão além do seu “interesse representativo”). Para Olson, conforme mencionado, a cooperação, sempre custosa, pode ter origem no interesse do ator nos incentivos seletivos distribuídos aos membros do grupo que cooperam. Estes incentivos, positivos ou negativos, podem ser classificados em individuais e sociais: os primeiros referem-se normalmente a vantagens econômicas auferidas pelo agente que fornece a sua contribuição para o “bem comum”, ao passo que os segundos dizem respeito a vantagens de natureza relacional (como o prazer psicológico gerado pelo contato com outros agentes, a ampliação da rede de contatos pessoais e/ou profissionais daquele que age coletivamente, o “sentir-se parte de um todo” (Hirschman, 1983) ou o sentimento de ter cumprido um imperativo ético e moral, etc).

¹²⁷ Um dos raros trabalhos empíricos brasileiros inspirados na perspectiva olsoniana, a dissertação de Mancuso (2003) também se utiliza desse método “a posteriori”.

¹²⁸ Para uma pesquisa empírica que tenta se desvencilhar deste viés através do acompanhamento, por um período longo de tempo, dos interesses manifestos pelos atores sociais, antes mesmo que estes interesses se convertessem em algum tipo de ação coletiva, consultar Finkel & Muller (1998).

Aplicando esse raciocínio ao problema de investigação tratado nessa dissertação, é possível deduzir que a participação nos protestos em oposição à aprovação dos dispositivos tributários selecionados, em si mesma, seria uma ação que traria algum tipo de retorno às próprias entidades representativas atuantes. As associações mobilizadas, por exemplo, ganhariam maior visibilidade e/ou legitimidade perante a(s) categoria(s) representada(s); poderia ser ampliado o número de associados; ou ainda ampliada a sua rede de contatos com outros atores institucionais e empresariais.

O problema envolvido nesta distinção reside, mais uma vez, na dificuldade de operacionalizá-la na ausência de pesquisas de opinião capazes de apreender o interesse declarado dos representantes das prestadoras de serviços – uma das limitações da presente dissertação. Obviamente, a participação de algumas entidades nas campanhas de oposição, conforme veremos no quarto capítulo, foi claramente motivada por interesses relacionados ao usufruto de incentivos seletivos. No entanto, acreditamos que, para a maior parte dos atores institucionais, os interesses (vale dizer, o “interesse representativo” e o interesse nos incentivos seletivos) se encontravam profundamente amalgamados, dificultando, portanto, a decomposição dos mesmos de uma forma completa.

4.7. Perspectiva atomista versus perspectiva relacional: vínculos formais e informais como forma de solucionar os dilemas da ação coletiva

A crítica mais substantiva ao modelo neoclássico de análise da ação coletiva formulado por Olson, no entanto, diz respeito à abstração de praticamente todo o contexto social em que os atores de um grupo em busca da produção de um determinado benefício coletivo

se deslocam. Ao contrário do pressuposto tradicional da economia segundo o qual os agentes individuais não possuem qualquer tipo de relação entre si, pressuposto este que Olson extrapola para a ciência política, outras abordagens de caráter mais sociológico sublinham justamente a existência de vínculos prévios entre os atores: vínculos estes tanto de caráter formal (como aqueles tematizados no próximo capítulo, ligando entidades representativas de forma hierárquica), sejam de caráter informal, como as redes, compreendidas como um conjunto de relações entre atores individuais e/ou institucionais¹²⁹ não-hierárquicas e distintas das relações existentes no mercado (Powell & Smith-Doerr, 1994; Marwell et al., 1988).

Tanto os vínculos formais quanto os informais exercem impacto sobre a ação coletiva na medida em que auxiliam a coordenação de expectativas entre os atores interessados na produção de um determinado benefício coletivo e facilitam o recrutamento de atores interessados no empreendimento de uma eventual ação conjunta. Os vínculos formais e as redes funcionam, além disso, como instrumentos capazes de ampliar o nível de confiança entre os membros de um determinado grupo quanto ao cumprimento de acordos tacitamente firmados; por fim, a própria construção das preferências e identidades dos atores institucionais é, ela mesma, realizada de uma maneira relacional.

De fato, em primeiro lugar, os vínculos prévios se mostram eficientes para a coordenação de expectativas entre os atores quanto ao desenvolvimento de uma ação conjunta e, conseqüentemente, para a solução de alguns dos dilemas da ação coletiva mais prementes formulados por Olson: no caso de haver em um grupo mais de um membro disposto a arcar com os custos envolvidos na provisão de um determinado benefício coletivo (ou de um de-

¹²⁹ Importante esclarecer que as redes podem ser constituídas por outros “nós” além de atores individuais e institucionais, como é o caso das redes de “eventos”. Para uma visão mais aprofundada das diferentes espécies de redes, bem como o seu impacto sobre a ação coletiva, consultar Diani & McAdam, 2003.

terminado nível do mesmo), os vínculos formais e as redes facilitam a comunicação entre os membros do grupo altamente interessados, sinalizando que ator irá cooperar e quais atores não fornecerão a sua contribuição; por outro lado, no caso de não existir no grupo nenhum membro altamente interessado na provisão do benefício coletivo, e este somente for produzido caso haja a cooperação de uma coalizão de membros, as relações prévias entre os atores podem ter grande valia na organização de uma ação conjunta suficiente para a consecução do benefício (na sua integralidade ou parcialmente). Ainda em relação a essa função comunicativa, os vínculos institucionalizados e de caráter informal funcionam como instrumentos ideais para o recrutamento de potenciais interessados na provisão de um determinado benefício coletivo. As entidades representativas que iniciaram as mobilizações em oposição às proposições selecionadas, conforme detalhamos no capítulo seguinte, via de regra, já possuíam algum contato prévio entre si. Estes contatos, chamamos a atenção mais adiante, foram forjados inclusive a partir da participação das lideranças representativas em ações coletivas políticas empreendidas no passado. Por sua vez, as entidades convidadas pelas associações organizadoras a engrossar as fileiras das campanhas de oposição normalmente também eram entidades que já mantinham algum tipo de vínculo.

Mais do que um instrumento de sinalização e coordenação de expectativas e de recrutamento entre potenciais interessados em um benefício coletivo, esses vínculos são também fundamentais para assegurar que acordos – mesmo que tácitos – previamente firmados serão cumpridos conforme estabelecidos. Em outras palavras, as redes e as ligações institucionalizadas podem garantir que as ações coletivas conjuntamente planejadas serão efetivamente desenvolvidas no seu exato momento pelos atores que deram a sua “palavra de hon-

ra”¹³⁰. Esse aspecto se mostra decisivo para evitar o comportamento oportunista em situações marcadas pelo “dilema do caroneiro”: isto é, na medida em que os membros do grupo não têm incentivos para cooperar isoladamente, tampouco em forma de coalizão, os vínculos entre lideranças e/ou entidades podem ter um papel de monitoramento e vigilância, distribuindo incentivos seletivos positivos e/ou negativos, para que o comportamento não-cooperativo (benéfico do ponto de vista individual, mas desastroso do ponto de vista agregado, conforme visto anteriormente) não tenha lugar.

Importante chamar a atenção, por fim, para um importante aspecto desses vínculos: o cognitivo. As relações formais e, em especial, as redes, de fato, exercem um impacto decisivo na própria constituição do interesse e das preferências dos atores institucionais. As preferências dos atores, conforme ressaltamos na crítica a Olson desenvolvida na seção anterior, não são dadas “a priori”. Apesar de certas características estruturais exercerem um impacto importante sobre a formação do interesse dos agentes¹³¹, é justamente por meio dos vínculos estabelecidos entre os mesmos que, por exemplo, uma determinada questão torna-se problemática e digna de interesse aos olhos dos representantes das prestadoras de serviços. Além disso, há um aspecto identitário extremamente relevante que merece ser destacado: como as identidades são forjadas e reforçadas por meio de relações, os vínculos formais e as redes se mostram decisivos para a própria construção de identidades. Nas palavras de Diani & McAdam (2003, p. 23), os vínculos “constituem e reforçam as identidades dos indivíduos, dotando-os de uma consciência política que lhes permite se aproximar ideologicamente de uma determinada questão”.

¹³⁰ A “confiança” propiciada pelas redes é muito enfatizada pelos teóricos que trabalham com o conceito de “capital social”.

Em suma, a abordagem relacional que nos apropriamos nesta dissertação, em contraponto à perspectiva individualista radical de Olson (1999)¹³², postula que os membros de um grupo – sejam estes membros atores institucionais, sejam eles atores individuais - não necessariamente se encontram desligados uns dos outros, mas, com muita frequência, possuem vínculos prévios, de caráter formal e/ou informal. No caso dos atores individuais, esses vínculos podem ter origem em amizades pessoais, grau de parentesco, coleguismo ou mesmo vizinhança. Já no caso dos atores institucionais, esses vínculos podem ser oriundos de relações hierárquicas entre entidades representativas de uma mesma atividade (no caso dos vínculos formais entre sindicatos, federações e confederações, por exemplo); do intercâmbio de informações e de recursos políticos entre entidades; do intercâmbio dentro do quadro de pessoal das instituições; da participação anterior em ações específicas e/ou eventos (de caráter político ou não); da exposição aos mesmos veículos de comunicação; da oposição/aproximação a um terceiro ator, dentre outros elementos.

Embora a análise dos vínculos entre atores individuais líderes e/ou associados às entidades representativas das prestadoras de serviços possa se mostrar interessante para a apreensão do impacto das relações pessoais sobre as ações coletivas de caráter político tematizadas nesta dissertação, não a desenvolvemos neste trabalho, em virtude das dificuldades envolvidas na identificação dessas relações em uma população tão extensa e heterogênea como a nossa. Dessa forma, procuramos evidenciar, nos capítulos seguintes, tão-somente os vínculos – formais e informais – que as entidades representativas das prestadoras de serviços no

¹³¹ Estas características, por sua vez, são exploradas mais adiante, quando deduzimos o “interesse representativo” da entidade na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados a partir de alguns indicadores estruturais selecionados.

¹³² Olson, é verdade, chama a atenção, em alguns momentos do seu livro “A Lógica da Ação Coletiva”, para os vínculos entre os atores e o impacto dos mesmos sobre a ação coletiva (sobretudo no momento em que faz

país estabeleceram entre si nos últimos anos, bem como as conseqüências dos mesmos sobre a organização e as mobilizações políticas em matéria tributária dos representantes das atividades mercantis de serviços no Brasil contemporâneo.

5. Conclusão

Refletimos criticamente neste capítulo a respeito da abordagem olsoniana para a análise da ação coletiva. Em um primeiro momento, apresentamos o modelo econômico do comportamento coletivo tal qual formulado por Mancur Olson (1999), segundo o qual grupos empiricamente “grandes” apresentam uma incapacidade de prover benefícios coletivos na ausência de incentivos seletivos distribuídos individualmente àqueles membros do grupo que cooperam. Conforme demonstramos exaustivamente ao longo das seções anteriores, grupos empiricamente grandes, mesmo na ausência de incentivos seletivos, não estão condenados à latência, como quer Olson, por diversas razões: em primeiro lugar, pelo fato dos custos envolvidos na produção de benefícios coletivos não serem, necessariamente, diretamente proporcionais ao tamanho do grupo, o que implica na inexistência de uma relação entre tamanho empírico do grupo e o seu caráter latente, intermediário ou privilegiado.

Destacamos, dentre outros pontos controversos da abordagem olsoniana, o caráter seqüencial de grande parte das situações concretas envolvendo a produção de benefícios coletivos, aspecto este negligenciado por Olson, mas decisivo para explicar o comportamento dos atores em processos sociais que envolvem mais de uma decisão ao longo de um período estendido de tempo; a heterogeneidade de recursos à disposição dos atores; o caráter

referência aos incentivos sociais e à coerção coletiva sobre os atores individuais). No entanto, essas referências são feitas de forma subsidiária na argumentação olsoniana, não sendo levadas às últimas conseqüências.

limitado da racionalidade e a mutabilidade das preferências; a operacionalização do conceito de “incentivos seletivos”; e, por fim, o fato dos atores que tomam decisões estratégicas em ações coletivas concretas por vezes estarem imbricados em um conjunto de relações formais e informais que lhes permitem, dentre outras coisas, coordenar as suas expectativas e elevar os níveis de confiança em relação ao cumprimento de acordos firmados.

CAPÍTULO III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCANTIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: PERFIL ECONÔMICO, METODOLO- GIA DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS SOBRE A RENDA E ESTRU- TURA DE REPRESENTAÇÃO

1. Introdução

As três proposições selecionadas para análise, conforme mencionado na introdução desta dissertação, traziam dispositivos que implicavam na elevação da carga tributária das empresas que se dedicavam a atividades de “prestação de serviços em geral”¹³³ e optavam pela tributação da renda a partir da metodologia do “lucro presumido”¹³⁴. A legislação brasileira classifica como “prestação de serviços em geral” as atividades do setor terciário¹³⁵ da economia prestadas de forma mercantil, exclusive comércio de bens¹³⁶, serviços financeiros

¹³³ Essa ampliação, conforme já mencionado, foi estabelecida por meio da ampliação da base de cálculo da CSL (ou da CSLL) e/ou do IRPJ das empresas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela sistemática do lucro presumido. As três proposições destacavam que estavam incluídas naquela majoração da base de cálculo as empresas que se dedicavam a atividades de intermediação de negócios; administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção de riscos, administração de contas a pagar e a receber, compra de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring). Por outro lado, os serviços hospitalares não eram atingidos pelos dispositivos, uma vez que tinham uma base de cálculo diferenciada das outras atividades de prestação de serviços.

¹³⁴ As opções à disposição das empresas que se dedicavam a atividades de “prestação de serviços em geral” são detalhadas mais adiante.

¹³⁵ O “setor terciário”, ou “setor de serviços”, é problematizado na seção seguinte deste capítulo.

¹³⁶ A legislação brasileira concedia um tratamento diferenciado às atividades de “prestação de serviços em geral”, ao comércio de bens, aos serviços financeiros e aos transportes no que diz respeito à tributação. As atividades classificadas como “prestação de serviços em geral”, via de regra, não tinham a possibilidade de adentrar no Simples, de acordo com a Lei nº 9.317 e as suas alterações posteriores; o comércio de bens e os transportes, por outro lado, tinham essa possibilidade; a opção pelo Simples, por fim, era totalmente vedada às empresas financeiras. Em relação à metodologia do “lucro presumido” (uma outra opção para as pessoas jurídicas calcularem os seus tributos devidos sobre a renda), como veremos nas páginas subseqüentes, os serviços financeiros não podiam optar por essa sistemática – o setor financeiro era obrigado a contribuir pela metodologia do “lucro real”; no entanto, a base de cálculo da CSLL e do IRPJ, no lucro presumido, apresentava níveis

e transportes. Alguns exemplos de atividades de “prestação de serviços em geral” são listados a seguir: serviços de alojamento e alimentação; serviços de segurança e vigilância privados; serviços educacionais; serviços de saúde; serviços pessoais; serviços de assessoramento prestados principalmente a outras empresas; serviços imobiliários; serviços auxiliares aos serviços financeiros e aos transportes - para citar apenas algumas categorias amplas de dessas atividades¹³⁷.

Desenvolvemos neste capítulo, em um primeiro momento, uma breve análise interpretativa acerca do lugar do setor de serviços na teoria social contemporânea e na economia nacional. Em seguida, descrevemos a dimensão e as características da população de empresas “prestadoras de serviços em geral” existentes no país durante o período delimitado para análise. Em um terceiro momento, destacamos as alternativas à disposição das empresas prestadoras de serviços para a apuração dos seus tributos devidos sobre a renda, enfatizando as classes de atividades econômicas que mais optavam pela metodologia do “lucro presumido”. Na seção seguinte, apresentamos o resultado da investigação exploratória realizada acerca da estrutura representativa das atividades de “prestação de serviços em geral”, identificando as entidades sindicais e civis representativas das empresas e dos profissionais que prestam os seus serviços através da constituição de pessoas jurídicas. Por fim, operacionalizamos o conceito de “interesse representativo” e estimamos que entidades possuíam este interesse na rejeição das proposições delimitadas em um nível relativamente elevado.

diferenciados para o comércio, transportes, serviços hospitalares e para as atividades de “prestação de serviços em geral”.

¹³⁷ Apresentamos no Anexo I desta dissertação uma listagem detalhada das classes e subclasses de atividades de “prestação de serviços em geral”, de acordo com a nomenclatura da CNAE.

2. A tematização do setor de serviços pelas ciências sociais

Conforme afirma Kon (1999: 64), “apesar do fato de que na atualidade grande parte das economias é orientada para os serviços, este setor ainda constitui uma das partes menos analisadas e entendidas da economia mundial”. Esta lacuna analítica deve-se, em parte, à visão compartilhada por economistas clássicos, como Adam Smith e Karl Marx, de que a indústria seria a atividade econômica por excelência de geração de valor, ao passo que os serviços seriam atividades improdutivas e/ou secundárias¹³⁸.

Economistas contemporâneos, por sua vez, mesmo procurando reconhecer o caráter produtivo e o papel não-acessório dos serviços para o dinamismo da economia de um país, divergem substancialmente em relação à própria categoria “serviços”, isto é, às características diferenciadoras destas atividades das demais. Embora insuficientes, as definições mais convencionais fazem referência ao fato óbvio de que, ao contrário da indústria, os serviços não têm como resultado bens tangíveis. Outras características deste setor apontadas pela literatura econômica dizem respeito especialmente à concomitância entre produção e consumo dos serviços, isto é, ao fato dos serviços serem consumidos justamente no ponto de sua produção, e à tendência da utilização intensiva de mão-de-obra¹³⁹ (Kon, 2004).

Marcado pela heterogeneidade e multiplicidade das atividades que o compõem, o setor de serviços é representado, apenas a título de exemplo, pelo comércio de bens em geral, pelos serviços financeiros e pelos transportes - atividades estas, conforme mencionado, não

¹³⁸ Para um panorama destas discussões na literatura econômica, desde os economistas clássicos até os contemporâneos, ver Meirelles (2006).

¹³⁹ Uma definição mais matizada para os serviços é dada por Riddle, Apud Kon (1999: 73), já que, excluindo a intangibilidade, todas as características acima descritas poderiam ser utilizadas para descrever outras atividades econômicas não pertencentes ao setor de serviços. Os serviços são definidos então como todas as “atividades econômicas que proporcionam tempo, lugar e forma de utilidade que acarretam uma mudança no recipiente.

consideradas pela legislação brasileira como “prestação de serviços em geral”, estando, portanto, excluídas da população do nosso interesse; serviços governamentais, como administração pública e serviços sociais, os quais também não tematizamos em nossa pesquisa, com exceção dos serviços governamentais prestados de uma maneira mercantil; serviços de informática; comunicação; serviços de manutenção; serviços de alimentação e hospedagem; serviços de limpeza, vigilância e segurança privada; serviços de locação de bens móveis e imóveis; serviços técnico-profissionais prestados principalmente a outras empresas, como os serviços de contabilidade, advocacia, engenharia, arquitetura e consultoria em geral; serviços na área de saúde; e serviços pessoais.

O desenvolvimento progressivo nas economias capitalistas pioneiras no processo de industrialização das atividades privadas e públicas de serviços e o crescimento, em números absolutos e relativos, do pessoal ocupado nestas mesmas atividades foram interpretados por Bell (1973) como um processo evolutivo que contrariaria os prognósticos lançados por Marx acerca da sociedade do futuro. Ao contrário da perspectiva que se costuma atribuir a Marx segundo a qual haveria um deslocamento das atividades econômicas em direção à indústria de bens e uma conseqüente polarização da estrutura da sociedade em duas classes sociais antagônicas, vale dizer, a classe capitalista, constituída pelos detentores dos meios de produção, e a classe operária, constituída pelos assalariados “produtivos”, sujeitos desprovidos dos meios de produção, para este sociólogo norte-americano, estaria ocorrendo uma verdadeira “revolução” não apenas em termos da participação dos serviços no total de riquezas produzidas em um país como também na estrutura de ocupações e na estrutura de classes

Os serviços são produzidos por: a) produtor agindo para o recipiente; b) recipiente fornecendo parte do trabalho; e/ou c) recipiente e produtor criando o serviço em interação”.

das sociedades que este autor cunha de “pós-industriais”¹⁴⁰. Sem entrar no mérito se esta polarização se sustenta nos escritos de Marx da mesma forma pela qual é apreendida por este sociólogo, o que merece destaque no texto de Bell, bem como nas formulações de outros autores contemporâneos que se debruçaram sobre o tema de diferentes maneiras, como Dahrendorf (1964), Poulantzas (1975) e Offe (1991), é a apreensão de um fenômeno extremamente palpável na medida em que as atividades econômicas não pertencentes ao setor primário da economia ou à indústria ampliam a sua participação na economia: o declínio relativo do trabalho agrícola e industrial acompanhado pelo crescimento, em números absolutos e relativos, de assalariados desempenhando diversas funções em atividades de serviços – na linguagem marxista, “o aumento considerável, ao longo do capitalismo monopolista e de suas fases, do número de *assalariados não produtivos (...)*” (Poulantzas, 1975, p. 210, grifos do autor)¹⁴¹.

Os poucos autores que enfrentaram teoricamente o crescimento dos serviços a partir de um prisma não simplesmente econômico, por outro lado, não concederam um tratamento

¹⁴⁰ Esta revolução estaria em curso nos países considerados “avançados”, os quais já haviam alcançado elevados índices de industrialização. No entanto, o mesmo raciocínio seria válido para as demais nações, as quais atravessariam fases similares de desenvolvimento econômico vivenciadas originalmente nos países desenvolvidos.

¹⁴¹ O lugar ocupado por esses atores na estrutura de classes, no entanto, parece ainda não ter sido captado de forma adequada pelas lentes das teorias da estratificação social. Não sendo classificados pela teoria marxista como pertencentes à “classe operária” - de acordo com Poulantzas (1975), somente podem ser considerados operários aqueles trabalhadores que desempenham um trabalho “produtivo”, os trabalhadores do setor de serviços, por outro lado, devido as suas especificidades em termos de rendimento, condições de trabalho, pré-requisitos para o exercício profissional e natureza da organização na qual prestam os seus serviços, não podem ser enquadrados simplesmente, sem qualificações adicionais, na categoria “assalariados”. A idéia de “assalariamento”, embora revele certas características estruturais comuns àqueles que prestam seus serviços em troca de um salário, acaba obscurecendo as especificidades existentes entre os mesmos, como é o caso das condições econômicas e sociais de um médico assalariado e um faxineiro contratado por uma empresa de serviços de asseio e conservação de imóveis (ambos empregados prestadores de serviços). De forma análoga, o uso de noções como “classe média” ou “nova pequena burguesia” (Poulantzas, 1975) para fazer referência aos trabalhadores dos serviços também nos parece problemática, em virtude da já mencionada heterogeneidade entre as distintas categorias de assalariados que compõem o universo dos empregados em atividades de prestação de serviços (para não citar diferenças de ordem ideológica).

especial às empresas e aos empresários do setor¹⁴². É importante chamar a atenção, no entanto, para as qualidades marcadamente heterogêneas do chamado “empresariado de serviços”. Além de presente nos ramos de atividades (finanças, comércio de bens, transportes, prestação de serviços), esta heterogeneidade também se manifesta em termos de tamanho das unidades econômicas, montante de receitas auferidas e número de pessoal ocupado¹⁴³. Por isso mesmo, dedicamo-nos a apresentar, na seção seguinte, os dados estatísticos mais confiáveis existentes acerca da dimensão e características econômicas das unidades do terciário que se dedicam à atividades de “prestação de serviços em geral” no Brasil contemporâneo.

3. Perfil quantitativo das “prestadoras de serviços em geral” no Brasil Contemporâneo

É evidente o crescimento do setor de serviços nos últimos decênios - seja como atividade principal, seja como complemento à produção industrial e agrícola-, além de ser patente sua importância em termos de pessoal ocupado e de geração de riquezas. O papel decisivo das atividades terciárias e, em especial, das atividades de “prestação de serviços em geral” mercantis vem sendo acompanhado de perto há algumas décadas pelo Governo Federal, por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), instituição que tem

¹⁴² Encontramos na literatura nacional das ciências sociais algumas exceções, como, por exemplo, o trabalho de Minella (Minella, 1988) acerca da representação política das empresas financeiras do país e da América Latina; o trabalho de Costa (Costa, 2003) acerca da estrutura representativa do empresariado do comércio paulista; e o trabalho de Monteiro (Monteiro, 2004) a respeito da influência política das empresas de transportes aéreos sobre o processo decisório em matéria econômica.

¹⁴³ Esta heterogeneidade se mostra decisiva para a análise desenvolvida mais adiante a respeito das classes de atividades econômicas mais atingidas pelos dispositivos tributários selecionados e mais interessadas na rejeição dos mesmos dispositivos.

produzido séries estatísticas detalhadas das unidades econômicas terciárias existentes no país¹⁴⁴.

Embora limitada pelo fato de excluir do âmbito de suas investigações os serviços mercantis de saúde e de educação não-continuada, uma parcela significativa do universo do setor terciário de nosso interesse, a PAS fornece certamente os dados mais recentes e fidedignos referentes às unidades econômicas do setor terciário potencialmente afetadas pelas proposições tributárias delimitadas.

De acordo com a referida pesquisa do IBGE (IBGE, 2004)¹⁴⁵, em 2002, ano em que a primeira proposição selecionada foi editada, havia 878.410 empresas que desenvolviam como atividade principal¹⁴⁶ a “prestação de serviços em geral” exclusive serviços de saúde e educação não-continuada, empresas estas cujas receitas operacionais líquidas somaram mais de R\$ 227 bilhões e cujo pessoal ocupado em 31 de dezembro daquele ano somou 5.778.969 trabalhadores.

Já em 2003, por outro lado, ano em que a segunda proposição selecionada esteve em tramitação, o número de empresas se reduziu a 854.504. A receita operacional líquida auferida por essas unidades econômicas, por outro lado, totalizou mais de R\$ 326 bilhões, ao

¹⁴⁴ O IBGE produziu o Censo Comercial, o Censo dos Transportes e o Senso dos Serviços até o início da década de 90. Em meados da década de 90, por outro lado, foi iniciada a Pesquisa Anual de Serviços (PAS), investigação setorial que engloba praticamente todas as atividades do setor terciário brasileiro, exclusive o comércio (cuja investigação cabe à Pesquisa Anual do Comércio), os serviços financeiros, os serviços de saúde e os serviços de educação não-continuada.

¹⁴⁵ Chegamos a esses resultados por meio da subtração dos dados da PAS referentes às categorias “transporte ferroviário e metroviário”; “transporte rodoviário”; “transporte de passageiros”; “transporte de cargas”; “transporte aquaviário”; e, por fim, “transporte aéreo”.

¹⁴⁶ A PAS investiga apenas as unidades econômicas que desenvolvem, como atividade principal, a prestação de algum serviço abrangido pela pesquisa. Não engloba, portanto, as empresas que prestam serviços de uma forma subsidiária.

passo que o pessoal ocupado nelas no último dia de 2003 foi de 6.757.581¹⁴⁷ trabalhadores (IBGE, 2005).

Em 2004, por outro lado, o número de empresas “prestadoras de serviços em geral” exclusive prestadoras de serviços de saúde e de educação não-continuada foi estimado em 812.432 unidades econômicas (IBGE, 2006). Essas unidades econômicas, por sua vez, auferiram mais de R\$ 381 bilhões de receita operacional líquida e empregaram, no último dia do ano de 2004, 5.980.037 trabalhadores.

Esclarecemos que os dados estatísticos referentes à população de empresas prestadoras de serviços operando no país em 2005 ainda não haviam sido divulgados pelo IBGE quando este texto foi escrito.

Desagregando os dados coligidos pela PAS em 2002, 2003 e 2004, identificamos a profunda heterogeneidade existente na população de empresas “prestadoras de serviços em geral”, no que diz respeito às receitas auferidas e ao pessoal ocupado que havíamos feito referência. De acordo com a PAS de 2004, por exemplo, as empresas com 20 pessoas ocupadas ou mais, que compunham apenas 4,5% do total da pesquisa naquele ano, geraram 82,7% da receita operacional bruta total auferida pelas empresas pesquisadas pela PAS¹⁴⁸. Essas mesmas empresas ocupavam 62,9% das pessoas que trabalharam nas atividades do âmbito da pesquisa do IBGE, e foram responsáveis por 77,3% dos salários pagos nessas atividades. Em outras palavras, as empresas de médio e grande porte, a despeito de gerarem a esmagadora maioria do montante total da receita operacional líquida auferida pelos diversos segmentos de “prestação de serviços em geral”, representavam uma parcela diminuta da

¹⁴⁷ Em 2001, de acordo com a pesquisa do IBGE, havia 813 667 empresas de serviços não-financeiros operando no país, as quais geraram R\$ 251 bilhões de receita operacional líquida e ocupavam 6 262 mil pessoas em 31/12. No ano de 2000, por outro lado, as empresas de serviços não-financeiros somavam 767 578, geraram R\$ 231 bilhões de receita operacional líquida e ocupavam 5 879 mil pessoas em 31/12.

população de unidades econômicas prestadoras de serviços mercantis, a qual é constituída, essencialmente, por micros e pequenas empresas.

No tocante aos segmentos de atividades de prestação de serviços do âmbito de investigação da PAS, destacaram-se, no ano de 2004, os “serviços de informação”¹⁴⁹ - categoria responsável por 31,6% da receita operacional líquida total auferida pelo conjunto de empresas de serviços investigadas pela PAS. No entanto, as empresas dessa categoria, normalmente de porte elevado, representavam apenas 6,6% do total de 885.266 empresas pesquisadas pela PAS, ao passo que ocupavam, em 31/12/2004, tão-somente 6,3% das 7.083 mil pessoas ocupadas nos diferentes segmentos de serviços pesquisados na PAS 2004.

O amplo segmento de “serviços prestados às empresas”¹⁵⁰, por sua vez, também se destacou no ano de 2004 em termos de receita operacional líquida auferida (19,3% da receita operacional líquida total auferida pelo conjunto de empresas pesquisadas pela PAS), número de pessoas ocupadas (2.532 mil trabalhadores, o que equivale a 35,7% do total) e salários pagos (R\$ 23,9 bilhões, o que equivale a 35,7% do total). Este segmento também obteve destaque em termos de número de empresas: as empresas da categoria “serviços prestados às empresas” representaram 24,5% do total de empresas investigadas pela PAS.

O maior representante de unidades econômicas prestadoras de serviços, no entanto, foi o segmento de “serviços prestados às famílias”, responsável por 31,8% do total de em-

¹⁴⁸ Importante mencionar que nesses dados estão agregadas as estatísticas referentes aos transportes e aos serviços hospitalares (os quais, conforme mencionado, não eram atingidos pelos dispositivos selecionados).

¹⁴⁹ Nesta categoria, estão incluídos os serviços de telecomunicações, as atividades de informática, os serviços audiovisuais e as agências de notícias e serviços de jornalismo.

¹⁵⁰ Nesta classe de atividades estão incluídos os serviços técnico-profissionais (atividades jurídicas, contábeis e de assessoria empresarial; serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado; ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade; publicidade; seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; atividades de investigação, vigilância e segurança; atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e em domicílios; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas); serviços de seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra temporária; investigação, segurança, vigilância e transporte de valores; de limpeza em prédios e domicílio; e outros serviços prestados às empresas. Esses serviços têm sua importância elevada em virtude do processo crescente de terceirização dos serviços na economia.

presas pesquisadas pelo PAS em 2004. Estas empresas ocuparam 22,9% dos trabalhadores empregados em empresas prestadoras de serviços do âmbito de investigação da PAS. Este segmento, constituído por empresas do ramo de alojamento, alimentação, atividades recreativas e culturais, pessoais e de educação continuada, por outro lado, teve gastos, em 2004, de R\$ 8,8 bilhões em salários, o que representou 12,3% das remunerações pagas pelo conjunto de empresas pesquisadas pela PAS.

Denominada “atividades imobiliárias, manutenção e reparação e outros serviços”, por fim, a última categoria de serviços investigados pela PAS representou 25,7% das empresas prestadoras de serviços do âmbito da pesquisa do IBGE em 2004, ao passo que foi responsável por 9,6% da receita operacional líquida total gerada, por 13,0 % do número de pessoas ocupadas e por 10,8% dos salários pagos pelas empresas investigadas pela PAS em 2004.

Conforme mencionado, os números relativos às atividades mercantis de prestação de serviços educacionais não-continuados e de prestação de serviços de saúde não podem ser apreendidos por meio da PAS, uma vez que essas atividades estão fora do âmbito de investigação da referida pesquisa do IBGE. É possível, entretanto, apreender, por outros meios, alguns dados quantitativos importantes acerca dessas unidades econômicas no Brasil contemporâneo.

O conjunto de empresas prestadoras de serviços de saúde pode ser visualizado através do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS), a despeito das deficiências desta base de dados¹⁵¹. Segundo esta fonte, havia, em 27 de fevereiro de 2007, 158.892 estabelecimentos prestadores de serviços de saúde no país; desse total,

97.515 classificavam-se como “empresas privadas”¹⁵². Como na categoria “empresa privada” do DATASUS incluía-se tanto pessoas físicas¹⁵³ quanto profissionais e estabelecimentos com constituição jurídica (justamente a população de nosso interesse, uma vez que os dispositivos tributários selecionados recaíam sobre as “pessoas jurídicas”)¹⁵⁴, é necessário desagregar os dados disponíveis a fim de que as unidades econômicas constituídas como “pessoas jurídicas” (empresas privadas de fato) sejam identificadas. Do total de estabelecimentos de saúde existentes no país em 27 de fevereiro de 2007, de acordo com o DATASUS, 55.056 eram “pessoas físicas”; supondo que esse contingente de profissionais não constituídos como “pessoas jurídicas” se concentre apenas na categoria “empresa privada”, deduzimos que 42.459 “empresas privadas” eram, de fato, “pessoas jurídicas” prestadoras de serviços. Reforçamos que esses dados referem-se tão-somente aos estabelecimentos cadastrados naquela base de dados no início do ano de 2007¹⁵⁵. Chamamos a atenção, também, para o fato dos estabelecimentos hospitalares mercantis estarem incluídos naquele universo de 42.459 empresas.

Para a identificação do universo de empresas prestadoras de serviços educacionais não-continuados existentes no Brasil contemporâneo, recorreremos ao Censo da Educação Básica, elaborado e divulgado pelo Ministério da Educação. De acordo com o referido do-

¹⁵¹ A base de dados DATASUS não dispõe de seqüências históricas, somente dados atuais; além disso, nem todos os estabelecimentos de saúde do país estão cadastrados na base de dados (embora uma parte considerável esteja).

¹⁵² Não se incluem na categoria “empresas privadas” os estabelecimentos filantrópicos ou sem fins lucrativos.

¹⁵³ Isto é, prestadores de serviços que possuem seu estabelecimento de atenção à saúde, sem, entretanto, se constituir como pessoas jurídicas.

¹⁵⁴ Para uma análise dos incentivos existentes para que os profissionais da área de saúde (médicos e dentistas), bem como os “profissionais liberais” de outras especialidades, prestem os seus serviços através da constituição de “pessoa jurídica”, consultar Assunção et al., 2005.

¹⁵⁵ Não é possível apreender de forma exata o número de empresas prestadoras de serviços da área da saúde que desenvolviam suas atividades no país entre 2002 e 2005 pelo fato da base de dados DATASUS não fornecer informações referentes às empresas cadastradas nos anos anteriores e em virtude da incompletude da base de dados já mencionada.

cumento, havia 35.154 estabelecimentos de educação básica no ano de 2002¹⁵⁶; no ano seguinte, os estabelecimentos educacionais desta mesma categoria atingiram somaram 36.010; em 2004, saltaram para 36.028 estabelecimentos; por fim, em 2005, este número se reduziu para 35.515 estabelecimentos. Para a apreensão de dados quantitativos relativos aos estabelecimentos de educação superior, recorreremos ao “Censo da Educação Superior”, que revela a existência de 1.125 instituições de ensino superior particulares no ano de 2002; já em 2003, 2004 e 2005, os números foram os seguintes: 1.302, 1.401 e 1.520, respectivamente.

Em suma, a despeito das lacunas nas estatísticas disponíveis, evidenciamos que o número de empresas que exerciam no país, como atividade principal, a “prestação de serviços em geral” durante o período delimitado para a análise (2002-2005) ultrapassava a marca de 1.000 mil unidades econômicas. Os dados apresentados anteriormente também evidenciaram a participação relativa de cada um dos grandes grupos de atividades de “prestação de serviços em geral” em relação ao número de unidades econômicas e receitas e empregos gerados - evidências estas fundamentais para a análise que desenvolvemos nas seções seguintes deste capítulo.

4. A tributação da renda das prestadoras de serviços: visão geral das opções disponíveis às empresas, com ênfase na sistemática do “lucro presumido”

¹⁵⁶ Estão incluídos nesses números as empresas privadas e os estabelecimentos filantrópicos prestadores de serviços de educação básica (creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, educação de jovens e adultos, etc).

Conforme mencionado na introdução da dissertação, as proposições delimitadas em tramitação na esfera federal não afetavam diretamente todas as empresas que se dedicavam a alguma atividade enquadrada na categoria “prestação de serviços em geral”, mas sim apenas aquelas pessoas jurídicas “prestadoras de serviços em geral”¹⁵⁷ e que apuravam os seus tributos devidos sobre a renda a partir da metodologia denominada de “lucro presumido”. De acordo com a legislação brasileira vigente no período em que as proposições selecionadas foram emitidas e estiveram em tramitação, havia quatro regimes de tributação para fins de apuração do IRPJ e da CSLL (ou da CSL): o “lucro real”, sistemática permitida a todas as empresas “prestadoras de serviços em geral”; o “lucro presumido”, facultativo para empresas “prestadoras de serviços em geral” com receita bruta menor ou igual a R\$ 48 milhões/ano; o “lucro arbitrado”, regime de exceção não considerado nesta dissertação; e o Simples, regime destinado às micros e pequenas empresas com receita bruta anual menor ou igual a R\$ 1,20 milhão.

A opção pelo Simples era vedada à maioria das empresas prestadoras de serviços, em virtude das idiosincrasias dessas atividades econômicas (Receita Federal, 2005a), conforme detalhamos no Anexo I desta dissertação. Às empresas que se dedicavam à prestação de serviços de natureza intelectual, de uma maneira especial¹⁵⁸, o Simples era vedado.

A metodologia do “lucro real”, por sua vez, a despeito de ser permitida a todas as empresas “prestadoras de serviços em geral”, em virtude do fato de gerar normalmente uma carga tributária mais elevada e obrigações acessórias adicionais em relação às outras formas de apuração dos tributos sobre a renda, acabava se tornando pouco interessante para o con-

¹⁵⁷ Ressaltamos que não se incluem no universo de empresas potencialmente atingidas pelos dispositivos selecionados os hospitais e unidades de saúde mercantis que tem como atividade principal a prestação de serviços hospitalares.

tribuinte que tinha a possibilidade de escolher uma outra forma de apuração. Podemos deduzir, pois, que optavam por essa metodologia especialmente as empresas de porte elevado, que não tinham a possibilidade de adentrar no Simples e na sistemática do “lucro presumido”, e as empresas que auferiam lucros reduzidos ou trabalhavam no prejuízo¹⁵⁹.

Por tudo isso, inferimos que, no momento em que as proposições selecionadas foram editadas e estiveram em tramitação, grande parte das empresas “prestadoras de serviços em geral”, impedidas de optar pelo Simples e de porte não-elevado, optava pela sistemática do “lucro presumido”.

Comprovam as hipóteses lançadas anteriormente os dados declarados pelos contribuintes na Declaração do Imposto da Pessoa Jurídica (DIPJ). De acordo com a Receita Federal (2005b), 487.203 empresas haviam declarado os seus tributos sobre a renda a partir da metodologia do “lucro presumido” no ano de 2002. Desse total, 211.186 empresas se dedicavam à “prestação de serviços em geral” - estas empresas declararam ter auferido uma receita bruta total equivalente a mais de R\$ 43 bilhões em 2002.

No ano seguinte, o número de empresas que se dedicavam a atividades de “prestação de serviços em geral” e que haviam optado pela sistemática do “lucro presumido” saltou para 230.000, o que equivale a 40,7% do total de empresas que apuraram os seus tributos através da metodologia do “lucro presumido” em 2003. Estas empresas “prestadoras de serviços em geral” declararam ter auferido uma receita bruta total equivalente a mais de R\$ 51 milhões.

¹⁵⁸ Este é o caso das atividades desempenhadas por professores, médicos e outros profissionais da área de saúde, advogados, engenheiros, arquitetos, contabilistas, corretores de imóveis, administradores, jornalistas, analistas de sistemas, dentre outros.

¹⁵⁹ Na metodologia do lucro real, a base de cálculo dos tributos sobre a renda da empresa é calculada a partir do lucro efetivo obtido pela empresa, e não por meio de estimativa desse lucro, como ocorre na metodologia do lucro presumido.

Por fim, de acordo com a Receita Federal, em 2004, das 521.051 empresas que apuraram os seus tributos pela metodologia do “lucro presumido”, 253.429 eram “prestadoras de serviços em geral”, empresas estas que, em seu conjunto, auferiram o montante equivalente a R\$ 60 bilhões de receita bruta.

Justamente essas empresas optantes pelo “lucro presumido” teriam as suas respectivas cargas tributárias elevadas em decorrência da aprovação dos dispositivos tributários selecionados e, conseqüentemente, beneficiar-se-iam com a rejeição dos mesmos¹⁶⁰. Explicamos na tabela abaixo a freqüência e a receita bruta das classes de atividades econômicas de “prestação de serviços em geral” que optaram pelo regime do “lucro presumido” para a apuração da CSLL e do IRPJ no ano de 2003, a partir das informações divulgadas pela Receita Federal (2004)¹⁶¹.

Detalhamento das atividades de prestação de serviços no “lucro presumido”

Sub-Atividades	Freqüência mil	Receita Bruta R\$		
		bilhões	%	% Acumulado
Serviços em Geral	223	51,55	100	
Serviços Prestados Principalmente às Empresas	21	21,75	42,2%	42,2%
Saúde e Serviços Sociais	46	8,88	15,3%	57,5%

¹⁶⁰ Havia a possibilidade, também, das empresas que apuravam os seus tributos sobre a renda a partir do “lucro presumido” mudar a metodologia de cálculo para o “lucro real”. No entanto, dificilmente, uma empresa auferiria ganhos econômicos com essa mudança. Essa estratégia individual será problematizada no capítulo quarto desta dissertação.

¹⁶¹ Infelizmente, não tivemos acesso às estatísticas referentes ao ano de 2002 e 2004; é possível, no entanto, supor que a distribuição de empresas “prestadoras de serviços em geral” que optaram pela sistemática do lucro presumido não tenha se alterado de maneira substancial no decorrer do período delimitado para a análise (2002-2005).

Atividades de Informática e Conexas	11	3.06	5,9%	63,4%
Construção	13	2.70	5,2%	69,7%
Atividades Imobiliárias	8	2.45	4,7%	73,4%
Intermediários do Comércio	15	2.09	4,0%	77,5%
Reparação de Objetos Pessoais e Domésticos	11	1.96	3,8%	81,3%
Atividades recreativas, Culturais e Desportivas	5	1.53	3,0%	84,3%
Atividades Auxiliares de Interm. Financeira	5	1.42	2,7%	87,0%
Educação	7	1.20	2,3%	89,4%
Demais	81	5.46	10,6%	100,0%

Conforme indicam os dados da Receita Federal, a heterogênea categoria “Serviços Prestados Principalmente às Empresas”, constituída por 21 mil empresas optantes pelo “lucro presumido”, foi responsável pela maior receita bruta auferida, seguida imediatamente pela categoria “Saúde e Serviços Sociais”, a qual totalizou o segundo maior número de unidades econômicas dentre as classes de atividades de “prestação de serviços em geral” que optaram pelo “lucro presumido”. Com maior número de empresas dentre as “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”, a categoria de caráter residual denominada “Demais”, por outro lado, foi responsável pela terceira maior receita bruta auferida pelas empresas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela sistemática do “lucro presumido”.

Chamamos a atenção, ainda, para o fato da categoria “Construção” estar incluída na tabela reproduzida acima. A despeito do setor de construção civil pertencer à indústria, al-

gumas atividades específicas do setor de construção civil¹⁶² são consideradas pela legislação brasileira como atividades de “prestação de serviços em geral” e, como tal, sujeitam-se à mesma legislação tributária das demais prestadoras.

Estipulando majorações na tributação sobre a renda das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”, os dispositivos tributários em questão representavam custos econômicos adicionais – variáveis, de acordo com a receita bruta da unidade econômica - às empresas do setor de serviços mencionadas¹⁶³. Como as empresas com fins lucrativos em uma sociedade capitalista buscam maximizar os seus rendimentos, e como essa maximização, para as prestadoras de serviços, seria possível caso os dispositivos em questão fossem rejeitados pelos tomadores de decisão, deduzimos que as unidades econômicas atingidas pelas proposições tinham interesse econômico – de diferentes graus - na não-aprovação dos dispositivos selecionados¹⁶⁴. Chamamos esse interesse de “interesse potencial” pelo fato do mesmo não ser necessariamente percebido como tal pelas empresas atingidas¹⁶⁵.

Embora, a princípio, tenham a possibilidade de participar de protestos e exercer pressão política junto aos tomadores de decisão defendendo os seus interesses econômico-corporativos em matéria tributária, as empresas de um modo geral, e em especial as presta-

¹⁶² Estas atividades estão listadas no Anexo I desta dissertação.

¹⁶³ Obviamente, havia a possibilidade das ampliações na tributação serem repassadas aos preços dos serviços prestados aos clientes. No entanto, esse repasse implicaria no aumento do preço final dos serviços, o que os tornaria menos competitivos.

¹⁶⁴ Uma objeção a esse raciocínio poderia ser lançada a partir do pressuposto de que as empresas atingidas pela majoração da carga tributária, ao contrário do que se supôs anteriormente, seriam beneficiárias de alguma forma, em longo prazo, de benefícios indiretos embutidos nos dispositivos. Dessa forma, os dispositivos em questão não prejudicariam as empresas; pelo contrário, trariam conseqüências favoráveis a elas em longo prazo. Embora este raciocínio seja plausível e válido para explicar uma série de medidas aparentemente desfavoráveis às empresas privadas, mas favoráveis, em um prazo mais distendido de tempo, o mesmo não nos parece razoável para explicar os dispositivos selecionados. Isso porque os benefícios que porventura fossem gerados pela aprovação dos dispositivos em questão possivelmente não seriam reconhecidos pelas empresas contribuintes (pelo seu caráter normalmente difuso).

doras de serviços que tematizamos neste trabalho, usualmente delegam essas tarefas para as suas entidades representativas de caráter sindical e civil. Além do porte, que inviabiliza o desenvolvimento de um ativismo político tal qual empreendido pelas “grandes” empresas¹⁶⁶, há ainda o fator “legitimidade” na intermediação de interesses, o qual as entidades representativas possuem um em grau muito mais elevado do que as empresas tomadas individualmente¹⁶⁷.

O fato de as empresas prestadoras de serviços de porte não-elevado normalmente não empreenderem ações de caráter político em prol da defesa dos seus interesses nos obriga a deslocar o ângulo de observação para as entidades representativas daquelas unidades econômicas – os atores efetivamente relevantes no que diz respeito à ação política das prestadoras de serviços que focamos neste trabalho. Esse deslocamento, por sua vez, coloca uma questão de difícil equacionamento que diz respeito ao interesse – natureza e grau do mesmo - das entidades representativas na não-aprovação dos dispositivos que significavam uma majoração da carga tributária das prestadoras de serviços. Antes, porém, de tematizarmos essa questão, desenvolvemos uma reflexão de caráter exploratório e generalizante acerca das entidades representativas das “atividades de prestação de serviços em geral” existentes no Brasil contemporâneo.

¹⁶⁵ A não-percepção do interesse pode estar vinculada à falta de informação das empresas atingidas pelos dispositivos em relação ao conteúdo dos mesmos.

¹⁶⁶ Embora mais raro em relação ao das empresas de grande porte, o ativismo político de micros e pequenas empresas existe, sobretudo nas esferas de governo regionais (governo municipal e estadual) e na forma de contribuições financeiras a campanhas políticas.

¹⁶⁷ Algumas entidades sindicais e civis são consideradas legalmente órgãos consultivos do governo e, portanto, como as representantes “legítimas” de uma determinada categoria.

5. Estrutura representativa das atividades de “prestação de serviços em geral”

5.1. Introdução

As entidades representativas das atividades de “prestação de serviços em geral” que fizemos referência anteriormente eram tanto associações patronais (de caráter sindical e civil) quanto profissionais (entidades sindicais e civis, além de órgãos oficiais fiscalizadores de profissões regulamentadas) representativas de “profissionais liberais” que se constituem como pessoas jurídicas.

Em relação às entidades sindicais, fazemos referência não apenas aos sindicatos, mas também às federações e às confederações - associações de grau superior da estrutura sindical brasileira responsáveis pela organização e intermediação dos interesses de cúpula de um ou mais segmentos econômicos ou categorias profissionais.

Inexistindo pesquisas precisas e recentes traçando o perfil da população de associações civis empresariais e profissionais representativas das atividades de “prestação de serviços em geral”, desenvolvemos, na seção seguinte, uma análise de caráter exploratório acerca do conjunto tão vasto e heterogêneo de entidades que representavam, fora ou ao lado do sistema sindical, as empresas prestadoras de serviços e os “profissionais liberais” que se constituíam como pessoas jurídicas.

Além das entidades existentes com o objetivo de representar exclusivamente as prestadoras de serviços¹⁶⁸, descrevemos também as entidades de caráter multisetorial representativas não apenas do setor terciário da economia, mas também de outros segmentos econômi-

¹⁶⁸ Ou as entidades que representam exclusivamente as prestadoras de serviços e as atividades comerciais.

cos, especialmente as entidades que se dedicavam à representação das micro e pequenas empresas.

Chamamos a atenção para o fato da descrição e interpretação que se seguem, bem como da listagem anexa a esta dissertação, não terem um caráter exaustivo. Isso significa que nossa pesquisa não contempla todo o universo de entidades sindicais e civis que se propunham a representar as atividades econômicas ou os profissionais de “prestação de serviços em geral” durante o período delimitado, mas tão-somente aquelas associações que conseguimos localizar em nossas investigações¹⁶⁹. Além disso, em virtude do grande número de associações encontradas ao longo de nossa pesquisa exploratória, acabamos sendo compelidos a não fazer referência, nas páginas seguintes, a algumas entidades que consideramos pouco significativas em termos de representação dos interesses das prestadoras de serviços¹⁷⁰. No Anexo I desta dissertação, é possível encontrar uma descrição mais completa, ainda que não exaustiva, da estrutura representativa do setor de serviços.

5.2. Entidades patronais sindicais

Os sindicatos responsáveis pela representação das empresas que se dedicam, como atividade principal, a atividades de “prestação de serviços em geral” formam um grupo extremamente heterogêneo em termos de abrangência das classes econômicas representadas, área territorial que representavam, localização geográfica, número de associados em relação ao total de empresas da área de abrangência, ano de fundação e reconhecimento pelo Minis-

¹⁶⁹ Pesquisa esta realizada eminentemente por meio da Internet. Nem todas as entidades (sindicais, civis e conselhos profissionais), é verdade, possuíam o seu próprio website institucional. No entanto, na medida em que estas entidades, normalmente de abrangência territorial reduzida, eram filiadas a outras entidades (federações ou confederações) de maior escopo, a identificação das mesmas foi possível com maior facilidade.

tério do Trabalho e presença ou ausência de vínculo a federações e confederações. As características das entidades que nos referimos a seguir serão úteis para a análise desenvolvida na seção seguinte a respeito do grau de interesse das entidades representativas na rejeição dos dispositivos tributários selecionados.

Em relação à abrangência das atividades representadas pelos sindicatos patronais, verificamos a existência de uma parcela significativa de entidades sindicais representando basicamente uma atividade econômica específica ou atividades bastante semelhantes entre si. Em contrapartida, um número relativamente reduzido de sindicatos patronais tem como prerrogativa legal representar um conjunto mais diversificado de atividades econômicas de “prestação de serviços em geral”, como é o caso dos SESCOs (Sindicatos das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas)¹⁷¹, que, além de representarem as empresas de serviços contábeis, também têm a prerrogativa da representação de dezenas de outras atividades de prestação de serviços.

No que diz respeito à abrangência territorial, identificamos a preponderância de sindicatos patronais representativos das atividades de “prestação de serviços em geral” de escopo estadual ou interestadual, e não municipal ou intermunicipal como normalmente ocorre na indústria e no comércio. Sindicatos representativos de uma ou mais classe de atividades econômicas de “prestação de serviços em geral” de abrangência municipal e intermunicipal existem, mas são mais raros¹⁷². Um número bastante reduzido de sindicatos representativos

¹⁷⁰ Por “pouco significativas” nos referimos àquelas entidades, sobretudo civis, representativas de classes de atividades econômicas extremamente específicas e de abrangência territorial muito restrita (por exemplo, representando apenas municípios de pequeno porte e/ou com pouca relevância econômica).

¹⁷¹ Em alguns casos, esses sindicatos recebem a sigla de SESCAs.

¹⁷² Encontramos, apenas a título de exemplo, sindicatos desta natureza representando as seguintes atividades: empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis; hotéis, bares, restaurantes e similares; barbearias, salões de cabeleireiros e institutos de beleza; representantes comerciais e empresas de representação comercial; e estabelecimentos e serviços de saúde.

das empresas de “prestação de serviços em geral”, por fim, apresenta abrangência territorial nacional¹⁷³.

É possível, ademais, correlacionar, de forma exploratória, a localização geográfica dos sindicatos patronais das atividades de “prestação de serviços em geral” com o grau de desenvolvimento regional. De fato, o Sudeste e o Sul são as regiões com maior concentração de entidades sindicais dessa natureza, sendo, normalmente, os sindicatos dessas áreas os mais importantes em termos de número de associados, receitas geradas e ativismo político¹⁷⁴. Um outro ponto que merece destaque é a localização dos sindicatos de abrangência nacional, instalados preponderantemente na cidade de São Paulo ou em Brasília.

Em relação ao número de associados, índice fundamental para a apreensão do grau de representatividade de uma entidade no interior da sua base territorial¹⁷⁵, a Pesquisa Sindical 2001 do IBGE revela que, em 2001, dos 349.043 “agentes autônomos do comércio”¹⁷⁶, 91.431 estavam associados a um sindicato (26,19%): dos 2.843 “armazenadores”, 1.338

¹⁷³ Exemplificam essa afirmação os seguintes sindicatos: Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva (SINAENCO), Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e Serviços Auxiliares (SINARA), Sindicato Nacional das Empresas de Limpeza Urbana (SELUR), Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Televisão por Assinatura (SETA) e Sindicato Nacional das Empresas de Gerenciamento de Riscos e das Empresas de Tecnologia de Rastreamento e Monitoramento (SINDIRISCO).

¹⁷⁴ Regiões com mais baixos índices de diferenciação econômica, como o Nordeste e o Norte, por sua vez, possuem um número proporcionalmente mais reduzido de entidades sindicais representativas dessas atividades, as quais estão concentradas especialmente em atividades como hotéis, restaurantes e bares; representação comercial; salões de cabeleireiros e institutos de beleza; reparação de veículos e acessórios.

¹⁷⁵ A identificação do grau de representatividade das entidades sindicais de primeiro grau, em relação às categorias que as mesmas se propõem a representar se mostra de fundamental importância para a apreensão das variáveis exigidas por nossa pesquisa, as quais serão problematizadas na seção seguinte. É sabido que a estrutura sindical brasileira, por seu caráter compulsório, acaba gerando um número significativo de entidades sindicais “fantasmas”, as quais não representam “efetivamente” os interesses dos seus associados e/ou da categoria que a entidade tem a prerrogativa legal de representar. Uma determinada entidade, por exemplo, podia ser a representante legal de um conjunto de prestadoras de serviços altamente atingidas pelos dispositivos tributários selecionados; no entanto, pelo fato de não representar, minimamente, a categoria em questão, ou, em outras palavras, em virtude da entidade estar deslocada da categoria representada, o interesse da mesma na não-aprovação das tentativas de majoração da carga tributária do setor de serviços seria ínfimo.

¹⁷⁶ Esta categoria inclui as seguintes atividades: corretores em geral; empresas de assessoramento, perícias informações e pesquisas; empresas de processamentos de dados; empresa de segurança e vigilância; empresas de serviços contábeis; empresas de locação de fitas gravadas; auto e moto escolas; administradores de consórcios; empresas de trabalho temporário; e, por fim, empresas locadoras de veículos.

nesse mesmo ano estavam associados a um sindicato da categoria (47,06%); das 625.833 empresas de “turismo e hospitalidade”, 158.977 estavam associadas ao sindicato regional da categoria¹⁷⁷ (25,40%); das 42.725 empresas de “comunicações e publicidade”, 12.428 estavam associadas a um sindicato representativo dessas classes de atividades (29,08%); por fim, dos 118.535 estabelecimentos de “educação e cultura”, apenas 31.762 estavam associados a um sindicato da categoria (26,79%).

No tocante ao ano de fundação e reconhecimento pelo Ministério do Trabalho, não é possível, por meio dos dados da Pesquisa Sindical, inferir o período em que as entidades sindicais representativas específicas das empresas de prestação de serviços foram fundadas e oficialmente reconhecidas. No entanto, verificamos a existência de sindicatos patronais tradicionais, muitos dos quais fundados já nos decênios de 1930 e 1940¹⁷⁸. Assim como em outros segmentos econômicos, evidenciamos também, nos segmentos de prestação de serviços, uma verdadeira explosão na criação de novos sindicatos a partir do final do decênio de 1980, o que indica, de forma patente, ao contrário das hipóteses de alguns trabalhos baseados em dados das décadas de 1960 e 1970 (Diniz & Boschi, 1979), o caráter não-obsoleto da estrutura sindical patronal brasileira¹⁷⁹.

¹⁷⁷ Além de agências de turismo, hotéis, bares, restaurantes e similares, incluem-se nesta categoria: salões de barbeiros, institutos de beleza e cabeleiros de senhoras; empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais; empresas de asseio e conservação; lavanderias e similares; hospitais, clínicas e casas de saúde; e empresas de refeições coletivas.

¹⁷⁸ Este é o caso do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Estado de São Paulo (SINDHOSP), fundado em 1938; Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo (SERTESP) e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo (SINDIREPA-SP), ambos fundados no ano de 1941; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Rio de Janeiro (SECOVI-RJ) e Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Porto Alegre, ambos fundados em 1942; e Sindicato de Lavanderias e Similares de São Paulo (SINDILAV), fundado em 1943.

¹⁷⁹ Este surto de crescimento certamente tem relação com o processo de democratização vivenciado no país. No entanto, mesmo após a consolidação da democracia, verificamos uma taxa média de crescimento anual significativa de sindicatos patronais: entre 1992 e 2001, por exemplo, esta índice atingiu a marca de 2,8%. Desagregando esta taxa por segmento econômico, observamos que a categoria “comércio”, na qual se incluem uma parcela significativa das atividades de prestação de serviços, apresentou neste mesmo período uma taxa

Além dos sindicatos propriamente ditos, é necessário fazer referência às estruturas sindicais de grau superior das atividades de “prestação de serviços em geral”, isto é, as federações e confederações que representam essas atividades. Para serem constituídas, as federações devem possuir um mínimo de cinco sindicatos de uma mesma categoria ou de categorias afins filiados, ao passo que as confederações devem possuir, no mínimo, três federações filiadas. Se, conforme indicado, diversas categorias específicas das atividades de “prestação de serviços em geral” dispõem de um número considerável de sindicatos patronais, sobretudo de base territorial estadual, por outro lado, frequentemente não contam com entidades de segundo grau (federações) ou de terceiro grau (confederações¹⁸⁰) específicas responsáveis pela representação em âmbito nacional dessas categorias¹⁸¹. Quando existem, estas entidades de grau mais elevado são normalmente ainda recentes e/ou precárias, lutando pelo reconhecimento, tanto internamente, entre as próprias empresas e sindicatos do segmento que representam, como também em relação à população externa.

A criação de uma federação de circunscrição nacional com o intuito de representar em âmbito mais amplo os interesses específicos das empresas de locação e seleção de mão-de-obra, por exemplo, data apenas de outubro de 2004, estando, pois, esta entidade de segundo grau - a Federação Nacional dos Sindicatos e Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado (FENASERHTT) - ainda em plena fase de institucionalização.

anual de crescimento da ordem de 4,4%. Mais acentuadas ainda foram as taxas médias anuais de crescimento dos sindicatos representativos das empresas de comunicação e publicidade (11,0%) e dos estabelecimentos de educação e cultura (8,7%). Esse processo expansionista decorre, sem dúvida, do crescimento econômico do setor de serviços em números absolutos e relativos, bem como da consciência crescente, por parte de lideranças empresariais, da importância da organização dos seus interesses.

¹⁸⁰ No caso dos sindicatos terem uma base territorial municipal ou intermunicipal.

¹⁸¹ Algumas federações de atividades específicas de “prestação de serviços em geral” possuem abrangência estadual. Estas entidades podem ser consultadas no Anexo I desta dissertação.

Fenômeno análogo se verifica na representação das empresas do segmento turístico, o qual conta com uma confederação específica de abrangência nacional bastante recente, a Confederação Nacional do Turismo (CNTur), fundada em 1998¹⁸².

Outras atividades de prestação de serviços também dispõem de entidades representativas de cúpula que congregam os sindicatos e/ou outras entidades sindicais de escopo mais restrito. Algumas entidades sindicais dessa natureza são listadas a seguir¹⁸³: Confederação Nacional da Saúde (CNS), fundada em 1994, representando uma série de atividades do segmento de saúde; Federação Nacional de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares (FNHBR), fundada em 1955, representando, em nível nacional, a indústria de serviços hoteleiros e de alimentação; Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (FNDA), fundada em 1953, representando os despachantes aduaneiros; Federação Brasileira de Telecomunicações (FEBRATEL), fundada em 2005, representando as empresas de telecomunicações; Federação Brasileira de Asseio e Conservação (FEBRAC), fundada em 1983, representando as empresas de limpeza; Federação Nacional das Agências de Propaganda (FENAPRO), fundada em 1979, representando as agências de publicidade; Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares (FENAINFO), fundada em 1990, representando as empresas de serviços de informática; FENACON, fundada em 1991, representando as empresas de serviços contábeis; Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP), fundada em 1989, representando o ensino privado; Federação Nacional da Cultura (FENAC), fundada em 1991, representando as atividades culturais mercantis; Federação Nacional das

¹⁸² Se a CNTur foi fundada apenas em 1998, outras entidades sindicais representativas das empresas do ramo turístico são um pouco mais antigas: a Federação Nacional do Turismo (FENACTUR), por exemplo, de abrangência também nacional, foi criada em 1990; outras duas federações, estas porém de abrangência estadual, a Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo (FHORESP) e a Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santa Catarina (FHORESC), foram fundadas em 1987.

¹⁸³ Para uma análise da composição dessas entidades de cúpula, consultar o Anexo II desta dissertação.

Empresas de Segurança e Transporte de Valores (FENAVIST), fundada em 1989; e, por fim, Federação Brasileira de Academias (FEBRACAD), fundada em 2000, representando as academias de ginástica.

Não apenas a mobilização de segmentos econômicos das atividades de “prestação de serviços em geral” específicos em uma base territorial ampliada pode apresentar custos mais elevados em virtude da precariedade das suas estruturas representativas nacionais como também o conjunto dos segmentos de “prestação de serviços em geral” padece de uma segunda fragilidade institucional crônica. Ao contrário da indústria, que conta há tempos com federações estaduais específicas bem estruturadas, como a FIESP e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), as quais funcionam como pólos aglutinadores dos sindicatos regionais, e uma confederação extremamente representativa e atuante em defesa dos interesses de todos os segmentos industriais do país, o conjunto das prestadoras de serviços brasileiras dispõe de uma estrutura sindical de representação global e exclusiva das atividades de prestação de serviços ainda incipiente¹⁸⁴, tanto em âmbito estadual quanto nacional.

A Federação de Serviços do Estado de São Paulo (FESESP)¹⁸⁵, por exemplo, entidade sindical de segundo grau que se propõe a representar exclusivamente as atividades de prestação de serviços, foi fundada em 1995 e ainda não obteve êxito em se estruturar de

¹⁸⁴ Por “representação global específica” estamos nos referindo a uma entidade representando exclusivamente as atividades de prestação de serviços – ou seja, exclusive o comércio, os serviços financeiros e os transportes. O comércio dispõe de federações estaduais e de uma confederação específicas bem estruturadas; os serviços financeiros, por outro lado, dispõem de uma federação de abrangência nacional com o objetivo de representar especificamente os bancos, a Federação Brasileira dos Bancos (FEBRABAN); os transportes, por fim, dispõem de uma confederação de abrangência nacional tradicional, a Confederação Nacional dos Transportes (CNT), fundada em 1954.

¹⁸⁵ Deve-se destacar um fenômeno inverso ocorrido no Rio Grande do Sul: a Federação do Comércio de Serviços do Rio Grande do Sul, composta pela Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Rio Grande do Sul e pela Federação do Turismo do Rio Grande do Sul, fundiu-se, em 2000, à Federação do Comércio do Rio Grande do Sul, dando origem à Federação do Comércio de Bens e Serviços do Rio Grande do Sul.

forma orgânica, dependendo dos esforços isolados de seus idealizadores, vale dizer, das lideranças dos sindicatos estaduais, tal como o Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo (SEPROSP), o Sindicato das Empresas de Segurança Privado do Estado de São Paulo (SESVESP), o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo (SINDEPRESTEM-SP) e o Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro (SINDIPROM). Não encontramos evidências, por outro lado, de que a Federação de Serviços de Minas Gerais (FESEMG) seja relevante em termos de associados e defesa dos interesses das prestadoras de serviços em Minas Gerais.

De maneira ainda mais crítica, a Confederação Nacional dos Serviços (CNServiços), com sede na própria FESESP, vem tentando, com muita lentidão e com pouco êxito¹⁸⁶, se projetar nacionalmente como a entidade representativa por excelência da maior parte das atividades de prestação de serviços, exclusive comércio, serviços financeiros e transportes.

A fragilidade na estrutura sindical representativa do conjunto das “prestadoras de serviços em geral”, no entanto, deve ser relativizada, já que uma parcela significativa dessas atividades está tradicionalmente vinculada às estruturas sindicais de segundo e terceiro grau do comércio, apesar das particularidades daquelas atividades¹⁸⁷. De fato, as federações estaduais do comércio, por atribuição legal, são as entidades sindicais de segundo grau represen-

¹⁸⁶ A CNServiços, em certo sentido, mantêm-se refém do empreendedorismo político de entidades como FENAINFO, Federação Nacional da Cultura (FENAC) e especialmente FESESP.

¹⁸⁷ Uma das principais diferenças das atividades de prestação de serviços em relação às atividades do comércio diz respeito à tributação. Com algumas exceções, as atividades de prestação de serviços não recolhem o ICMS, de competência estadual, mas sim o Imposto Sobre Serviços (ISS), de competência municipal. Já em relação aos tributos federais, o PIS e a COFINS apresentam alíquotas diferenciadas para as atividades comerciais e de serviços; o cálculo da CSLL e do IRPJ, sob o regime do lucro presumido, também é diferenciado para as atividades de “prestação de serviços em geral” - muitas das quais, conforme mencionado, estão impedidas de optar pelo Simples, o que não ocorre com as atividades comerciais.

tativas de uma parte não desprezível das atividades de “prestação de serviços em geral”¹⁸⁸. A Confederação Nacional do Comércio (CNC), entidade representativa de nível superior do comércio fundada em 1945 e que engloba todas as federações comerciais estaduais (em alguns casos, federações do comércio de bens e serviços), além de algumas federações exclusivas de “prestadoras de serviços em geral”, como é o caso da FENACON, FEBRAC, FNHBRS, Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros (FNDA) e FENAVIST, de modo análogo, tem como prerrogativa legal representar aquelas mesmas atividades de prestação de serviços¹⁸⁹.

O que nos parece fundamental, no entanto, é averiguar o grau de representatividade dos segmentos não-comerciais no interior das entidades de grau superior do comércio, a qual pode ser mensurada a partir das seguintes variáveis: filiação dos sindicatos e federações representativos das atividades de “prestação de serviços em geral” às entidades de cúpula do

¹⁸⁸ Interessante atentar para o fato de que as federações estaduais do comércio são normalmente formadas por sindicatos também estaduais das atividades de prestação de serviços, ao contrário do que acontece com as atividades comerciais, que, normalmente, associam-se às federações comerciais através de seus sindicatos municipais ou intermunicipais. Na CNC, por outro lado, a representação de algumas atividades de prestação de serviços é realizada por intermédio de federações nacionais específicas, como a FENACON, FEBRAC, FNHBRS, que se associam diretamente àquela confederação. Para uma visualização das entidades representativas das atividades de prestação de serviços que se encontram vinculadas às federações estaduais, consultar o Anexo II desta dissertação.

¹⁸⁹ Essa prerrogativa legal está formalizada no “Plano de Enquadramento Sindical do Comércio”, regido pelo artigo nº 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Resolução do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (SICOMERCIO) nº 002-91. Não se encontram vinculadas ao sistema representativo do comércio as seguintes atividades econômicas de “prestação de serviços em geral”: empresas de turismo, as quais se ligam, por intermédio das suas respectivas federações de sindicatos, à CNTur; casas de diversões; serviços de lustradores de calçados; empresas de asseio e conservação; hospitais, clínicas, casas de saúde e laboratórios de pesquisas e análises clínicas, os quais estão vinculados à Confederação Nacional da Saúde (CNS) e a federações estaduais específicas do segmento de saúde; cooperativas de serviços médicos; bancos de sangue; estabelecimentos de duchas, massagens e fisioterapia; corretores de mercadorias; corretores de navios; despachantes aduaneiros; leiloeiro; representantes comerciais; comissários e consignatários; agentes de propriedade industrial; corretores de café; auto e moto escolas; e os estabelecimentos de ensino em geral, que possuem uma confederação própria para a defesa específica de seus interesses em âmbito nacional, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), e uma federação de abrangência nacional, a Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP). Observamos, no entanto, a presença de vínculos formais entre federações de abrangência nacional representativas de atividades não enquadradas no “Plano de Enquadramento Sindical do Comércio” e a CNC. Este é o caso da FNDA e da FEBRAC.

comércio¹⁹⁰; participação dos mesmos na estrutura das federações comerciais estaduais e/ou na CNC à influência sobre o processo decisório interno e à defesa dos interesses específicos das prestadoras de serviços. Nesse sentido, impõe-se o desafio de explicar as tentativas já mencionadas anteriormente de desmembramento das atividades de “prestação de serviços em geral” das estruturas de representação do comércio e o desenvolvimento concomitante de entidades sindicais próprias representativas do conjunto das atividades de prestação de serviços? Apenas pelo grau de especialização e diferenciação econômica atingidos por essas atividades econômicas ou também por conflitos de natureza econômica e política entre empreendedores do comércio e das atividades de prestação de serviços? Na verdade, nossas investigações sugerem, pelo menos em relação à criação da CNServiços, FESESP e FESEMG, a existência de conflitos políticos entre o comércio e algumas lideranças dos segmentos de prestação de serviços. O principal embate diz respeito ao recolhimento da contribuição relativa ao sistema S do comércio - Serviço Social do Comércio (SESC) e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Alguns sindicatos específicos de atividades de “prestação de serviços em geral” entraram na Justiça em diversos momentos para terem direito de não recolherem a contribuição relativa ao financiamento do sistema S do comércio. Foram justamente esses sindicatos os mais influentes no processo de constituições das entidades de mais amplo escopo acima mencionadas que se propõem a representar exclusivamente as prestadoras de serviços.

¹⁹⁰ Embora tenham a prerrogativa legal de representar os sindicatos das atividades de prestação de serviços, é possível observar que algumas federações do comércio estaduais possuem em seu corpo de associados um número ínfimo de sindicatos representativos das de empresas dos segmentos de prestação de serviços. Este é o

5.3. Entidades patronais civis

Uma característica relevante da estrutura de representação das atividades de prestação de serviços que merece uma atenção mais detalhada diz respeito ao fato destas atividades econômicas mercantis serem representadas não apenas por entidades sindicais como também por entidades civis de caráter não-compulsório. Uma explicação convincente para esse fenômeno detectado entre os prestadores de serviços, assim como em outros setores econômicos, especialmente na indústria (Diniz & Boschi, 1979), reside no próprio processo de constituição e reconhecimento dos sindicatos. Nesse sentido, a criação de uma associação civil pode se configurar em um passo inicial para a oficialização posterior de um sindicato representativo de uma determinada categoria econômica. O mais interessante nessa questão é que, mesmo após o reconhecimento ter sido concedido pelo Ministério do Trabalho, algumas associações civis representativas criadas antes da oficialização sindical continuam existindo. O reconhecimento do SESCON-SP pelo Ministério do Trabalho, em 1964, por exemplo, não liquidou a entidade civil representativa da categoria, a Associação de Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo (AESCON-SP), fundada em 1949, cujas lideranças, atualmente, superpõem-se.

Deve-se chamar a atenção para o fato de que a presença concomitante de uma associação de caráter civil e uma entidade sindical em uma mesma classe de atividades econômica, por vezes com lideranças idênticas, pode estar vinculada também a uma divisão do trabalho representativo: assim, certas questões ficam a cargo da entidade sindical, como costuma acontecer com temáticas referentes a relações trabalhistas, ao passo que outras são

caso, por exemplo, da Federação do Comércio de Minas Gerais (FECOMERCIO-MG), que conta apenas com sindicatos representativos de empresas comerciais no seu rol de associados.

tratadas preferencialmente pela associação de caráter civil (como, por exemplo, questões que dizem respeito à regulação do mercado em que as empresas estão inseridas).

A noção de “dualismo” utilizada por alguns autores, entretanto, não nos parece suficiente para dar conta da complexidade da estrutura representativa das empresas prestadoras de serviços, composta por verdadeiros complexos associativos caracterizados pela especialização e/ou competição entre associações (Schmitter & Streeck, 1999). Não bastasse o processo de diferenciação horizontal responsável pela coexistência de associações sindicais e associações voluntárias civis, as prestadoras de serviços muitas vezes se deparam com uma série de associações de caráter civil representando atividades praticamente idênticas. A busca pela representação de atividades específicas que se “sentem” subrepresentadas no interior das estruturas organizativas de maior escopo ou que se diferenciaram consideravelmente da classe de atividades que pertenciam originalmente, bem como conflitos entre empreendedores políticos, são algumas das hipóteses mais convincentes para a interpretação desse intrigante fenômeno responsável pela intensificação da pulverização da representação empresarial encontrada em especial nas atividades de informática, educação, saúde, serviços pessoais e serviços técnico-profissionais. A título de exemplo, apenas, encontramos uma associação civil responsável pela representação dos “restaurantes diferenciados” de todo o território nacional; outra associação, também de abrangência nacional, que se incube de representar os “restaurantes e casas de entretenimento”; e ainda uma associação que se propõe a representar os interesses das “entidades de gastronomia, hospitalidade e turismo” do Brasil.

Uma outra hipótese plausível para a explicação desse fenômeno diz respeito à maior intensidade com que as atividades econômicas de prestação de serviços recentemente intro-

duzidas no mercado, ou entidades de vanguarda, recorrem a associações civis¹⁹¹, em virtude, talvez, da maior maleabilidade e dinamismo destas em relação às entidades de natureza sindical¹⁹². Isso não significa que a estrutura sindical seja irrelevante para aquelas atividades, conforme a criação de sindicatos representativos dos provedores de acesso a Internet¹⁹³ e de “factoring”¹⁹⁴ atesta.

Atividades econômicas que são prestadas por um número reduzido de empresas de porte relativamente elevado, como é o caso dos serviços de saneamento básico¹⁹⁵ e dos serviços de telecomunicações, também tendem a encontrar nas associações civis a solução para problemas de coordenação e intermediação de interesses do segmento que pertencem.

¹⁹¹ Por exemplo, as atividades relacionadas ao marketing e à promoção de eventos (Associação de Marketing Promocional, fundada em 1993; Associação Brasileira de Telemarketing, fundada em 1987; Associação Brasileira dos Produtores de Fonogramas Publicitários; Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa; Associação Brasileira das Empresas de Eventos, fundada em 1976); academias de ginástica (Associação Brasileira de Academias); empresas de turismo (Associação Brasileira das Agências de Viagem, fundada em 1953; Associação Brasileira das Operadoras de Turismo, fundada em 1986), empresas de segurança e vigilância (Associação Brasileira das Empresas de Segurança), telecomunicações (Associação Brasileira das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, fundada em 1987; Associação Brasileira das Empresas e Profissionais de Telecomunicações, fundada em 1982; Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas, fundada em 2000; Associação Brasileira de Provedores de Acesso, fundada em 1996; Associação Nacional das Operadoras de Celulares, fundada em 1998; Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura, fundada em 1993; Associação Brasileira de Telecomunicações, fundada em 1974; Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado, fundada em 1999); empresas de rádio, TV e comunicações em geral (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV, fundada em 1962; Associação Brasileira de Empresas de Televisão por Assinatura, fundada em 1993); empresas de tecnologia de informação e software (Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática; Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet, fundada em 1976; Associação Brasileira de Empresas de Software); e empresas do ramo de “factoring” (Associação Nacional de Factoring, fundada em 1982).

¹⁹² Empresas de segmentos econômicos de prestação de serviços que foram introduzidos no país há séculos e contam com uma organização sindical relativamente bem estruturada, também recorrem com certa frequência a entidades de caráter civil, como é o caso de hotéis, bares e restaurantes (Associação Brasileira das Entidades de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo; Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento, fundada em 1986; Associação Brasileira de Restaurantes Diferenciados, fundada em 1987; e Associação Brasileira da Indústria de Hotéis, fundada em 1936) e empresas funerárias (Associação Brasileira das Empresas e Diretores Funerários, fundada em 1988; e Associação de Cemitérios do Brasil).

¹⁹³ Por exemplo, o Sindicato das Empresas de Internet no Estado de São Paulo (SINDINET-SP).

¹⁹⁴ Contabilizamos a existência de 19 sindicatos estaduais e de uma federação de circunscrição nacional representativa desta atividade.

¹⁹⁵ As empresas de saneamento básico estaduais contam com uma importante associação civil, a Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (AESBE).

Não bastasse o processo de diferenciação horizontal responsável pela coexistência de associações sindicais e civis, as prestadoras de serviços muitas vezes se deparam com uma série de associações de caráter civil representando atividades praticamente idênticas em uma mesma base territorial.

A multiplicidade de associações civis de uma mesma atividade de prestação de serviços, além da existência concomitante de entidades sindicais e civis, se por um lado indica o forte veio participativo e o grau elevado de diferenciação atingido por um segmento econômico, não deixa, por outro lado, de gerar problemas em relação à coordenação dos esforços para uma eventual ação coletiva. A situação se complexifica na medida em que essas múltiplas entidades não se vêem como entidades complementares umas das outras e/ou parceiras, encarando as demais associações representativas como rivais em uma competição na qual interesses privados (sejam eles de qualquer natureza) entram em jogo.

Um ponto relevante da estrutura associativa de caráter civil das empresas de prestação de serviços em geral diz respeito à abrangência territorial. Um número expressivo de entidades desse tipo é formado por associações cuja base de representação é o território nacional, muitas das quais com uma longa trajetória na defesa dos interesses dos seus representados e por vezes muito mais influentes que qualquer outra entidade sindical da categoria¹⁹⁶. A dispersão existente na estrutura sindical de representação das empresas prestadoras de serviços, já tratada de forma exaustiva ao longo deste texto, pode, então, em certo sentido, ser compensada pela coexistência dessas associações civis de abrangência nacional, embora na maioria dos casos, em se tratando de um segmento econômico pouco concentrado,

¹⁹⁶ Uma particularidade importante das associações civis de abrangência territorial mais ampliada reside no fato de que a filiação as mesmas se dá através das empresas individuais, e não por meio de outras associações (como é o caso das federações e confederações, nas quais as empresas, tomadas individualmente, não podem ser filiadas).

essas associações acabam sendo mantidas por um número reduzido de empresas. Não dispondo dos mecanismos compulsórios de arrecadação de recursos existentes nas entidades sindicais, as associações civis dos prestadores de serviços sobrevivem basicamente por intermédio de contribuições voluntárias – ou seja, por meio de contribuições dos seus associados. As empresas que se associam de forma voluntária a essas entidades, no entanto, geralmente são aquelas firmas de maior destaque no mercado, desproporção esta no quadro de associados relevante para a apreensão do comportamento dessas associações diante de questões que afetam as atividades econômicas que as mesmas se propõem a representar.

Se segmentos específicos das atividades de “prestação de serviços em geral” podem encontrar nas associações civis o remédio para a dispersão territorial de suas entidades sindicais e para a ausência e/ou fragilidade das suas estruturas representativas de grau superior, empreendedores políticos preocupados com a baixa capacidade de coordenação e de ação coletiva do conjunto dos prestadores de serviços e do conjunto das suas respectivas entidades representativas vêm investindo recursos para fortalecer o setor de serviços como um todo¹⁹⁷. A Ação Brasileira de Apoio ao Setor de Serviços (ABRASSE), fundada em 2003 com o objetivo declarado de reverter as “injustiças” cometidas pelo governo contra o setor que mais emprega no país e o “descaso com que o Setor de Serviços vinha sendo tratado pelas autoridades” (ABRASSE, 2007), representa um dos resultados institucionais desses esforços – embora esta entidade ainda conte com um baixo grau de empresas e de entidades representativas associados a ela¹⁹⁸.

¹⁹⁷ O comércio, os serviços financeiros e os transportes geralmente não são recrutados por esses empreendedores políticos, os quais costumam se referem à categoria “serviços” apenas para fazer denotar aquelas atividades que a legislação brasileira chama de “prestação de serviços em geral”.

¹⁹⁸ A ABRASSE se apresenta como uma entidade extremamente inclusiva, aceitando a associação tanto de empresas, quanto de entidades sindicais e civis dos prestadores de serviços e entidades representativas dos profissionais liberais. Contabilizamos, em 12 de abril de 2007, 75 associados à entidade; desse total, a maior parte era entidades representativas e empresas de grande porte.

5.4 Outras entidades representativas das prestadoras de serviços

Nesta seção, descrevemos outras entidades representativas das “prestadoras de serviços” não mencionadas anteriormente. A primeira classe de entidades que destacamos é formada por associações multisetoriais de caráter civil que desempenham um papel extremamente relevante na articulação e defesa dos interesses do conjunto das empresas de serviços em nível local: as famosas associações comerciais e empresariais, as mais antigas entidades representativas de empregadores existentes no país (Schmitter, 1971)¹⁹⁹. Em cidades de pequeno porte, a representação em âmbito municipal das atividades mercantis de “prestação de serviços em geral” (além do comércio, obviamente, e por vezes de outras atividades como agricultura, indústria e serviços financeiros) é praticamente toda ela realizada por meio de associações dessa espécie, as quais muitas vezes lograram obter um grau bastante elevado de participação entre as empresas do município, graças a uma série de “incentivos seletivos”²⁰⁰ oferecidos aos seus associados; já em cidades de maior porte, como São Paulo ou Rio de Janeiro, essas associações também se mostram relevantes em termos de número de empresas

¹⁹⁹ De acordo com Schmitter (1971), a mais antiga associação comercial criada no Brasil foi a Associação Comercial da Bahia, fundada em 1811. No entanto, segundo Ridings (1994), a primeira associação comercial brasileira propriamente dita foi a do Rio de Janeiro, criada em 1834, uma vez que a da Bahia (originalmente chamada de Casa do Comércio) era controlada pelo Estado e não se engajava em nenhum tipo de atividade de representação característica dos grupos de interesses. Das associações comerciais sediadas nas capitais dos 27 estados da federação, 13 foram fundadas ainda no século XIX, 12 foram fundadas entre 1901 e 1957 e apenas uma associação foi fundada após esse período (na caso, a Associação de Palmas, uma vez que a capital do Tocantins surgiu apenas em 1990). O trabalho de Ridings (1994) apresenta um estudo abrangente acerca da participação dessas entidades pioneiras nas decisões do Estado brasileiro ao longo do século XIX, período no qual elas eram praticamente as únicas entidades representativas das chamadas “classes conservadoras” e tinham muito mais influência política do que possuem hoje em dia. O trabalho de Costa (2003), por outro lado, tematiza as relações entre uma dessas associações, a ACSP, e o sistema político brasileiro em um período mais recente da história do país.

²⁰⁰ “Incentivos seletivos” são incentivos distribuídos individualmente aos membros do grupo que contribuem com o mesmo. Esses incentivos são desenvolvidos no capítulo quarto desta dissertação, dedicada à discussão

associadas, receitas arrecadadas, defesa dos interesses econômicos e políticos das prestadoras de serviços que representam e de prestação de serviços aos seus associados. Importante nos atentarmos para a natureza dos associados às associações comerciais no Brasil: cerca de 89% das empresas associadas às 2.038 associações dessa espécie existentes no país são “microempresas”, de acordo com a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) (CACB, 2006).

As associações comerciais municipais, desde as associações de pequenos municípios até a ACSP ou a Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), encontram-se vinculadas a federações estaduais de associações comerciais (com algumas poucas exceções), bem como à CACB. As federações das associações comerciais estaduais são responsáveis pela coordenação das entidades e promoção da “unidade de classe” dos empreendedores das cidades dos mais diferentes portes de todos os estados da federação. Já a CACB²⁰¹, fundada em 1912 no Rio de Janeiro, mas sediada desde 2002 em Brasília, é hoje uma entidade responsável pela representação das associações comerciais e das federações estaduais de associações comerciais no âmbito federal, especialmente no Congresso Nacional, espaço no qual a entidade desenvolve a maior parte das suas atividades de pressão política.

Além das associações comerciais municipais, destacamos outras entidades multissetoriais que se propõem a intermediar e defender os interesses das empresas “prestadoras de serviços em geral” no país. Nesse sentido, chamamos a atenção para as entidades fundadas com o objetivo precípuo de representar as micro e pequenas empresas, como a Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços (CONEM-

do “problema da ação coletiva”. São exemplos de “incentivos seletivos” fornecidos pelas associações comerciais e empresariais brasileiras os serviços de proteção ao crédito (Costa, 2003).

PEC), constituída por 24 federações estaduais e 20 associações civis de micro e pequenas empresas²⁰²; e os sindicatos regionais multisetoriais de micro e pequenas empresas²⁰³. Essas entidades, importante ressaltar, são muito recentes e ainda não tiveram uma presença marcante no debate público e na representação patronal das prestadoras de serviços em âmbito nacional²⁰⁴. Algumas entidades sindicais, por outro lado, como o Sindicato dos Microempresários do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIMICRO-RS), vêm perdendo, na justiça, o direito de representação do conjunto de empresas de porte não-elevado, pelo fato da representatividade sindical ser estruturada a partir das categorias econômicas, e não pelo porte da empresa.

5.5. Estrutura representativa dos profissionais liberais que se constituem como “pessoas jurídicas”

Conforme mencionado, os profissionais liberais que prestam seus serviços por meio da constituição de pessoas jurídicas (como é o caso de uma parcela significativa dos médicos, dentistas e outros profissionais de área de saúde que têm o seu consultório de especialidade, ou dos contabilistas, corretores de imóveis, engenheiros, arquitetos, artistas, jornalistas e consultores de qualquer outra natureza que prestam seus serviços, individualmente ou em

²⁰¹ Inicialmente, a entidade foi denominada Federação das Associações Comerciais do Brasil. Em 1963, a entidade recebeu o nome de Confederação das Associações Comerciais do Brasil e em 2002 modificou o seu nome para Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB).

²⁰² As federações filiadas à CONEMPEC são tanto federações de micro e pequenas empresas quanto de associações de micro e pequenas empresas. Para uma visão geral das federações de micro e pequenas empresas, bem como das associações de micro e pequenas empresas, filiadas à CONEMPEC, consultar o seguinte endereço eletrônico: http://www.conempec.org.br/arquivos%20do%20mapa/index_mapa.html.

²⁰³ Como, por exemplo, o Sindicato dos Microempresários do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIMICRO-RS), o Sindicato dos Empresários de Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo (SINDIMICRO-ES) e o Sindicato das Micro e Pequenas Empresas do Comércio do Estado da Paraíba (SIMPEC-PB).

²⁰⁴ A CONEMPEC, por exemplo, foi fundada apenas em 1999.

sociedade, em seus próprios escritórios) seriam impactados diretamente caso os dispositivos delimitados das três proposições fossem aprovados, uma vez que o Simples não era permitido às empresas que se dedicavam ao exercício de profissão regulamentada e estas, via de regra, acabavam optando pela sistemática do “lucro presumido”. Estes profissionais, embora em certos casos disponham de entidades que representam as empresas que coordenam²⁰⁵, não raramente têm os seus interesses mais intensamente e mais bem representados por meio de suas próprias entidades profissionais de caráter civil e sindical, bem como através dos conselhos federais e regionais responsáveis pela regulamentação e fiscalização da profissão que exercem.

5.5.1. Entidades sindicais representativas dos profissionais liberais

De acordo com a Pesquisa Sindical 2001 produzida pelo IBGE, havia 483 sindicatos de profissionais liberais em funcionamento no país no ano de 2001. Destes, 108 foram fundados no período de 1971 a 1980; 165 no período de 1981 a 1990; e 89 no período de 1991 a 2001. Segundo a mesma pesquisa, dos 355 sindicatos de profissionais liberais reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, 69 obtiveram o seu reconhecimento no período de 1971 a 1980, 110 no período de 1981 a 1990 e 87 no período de 1991 a 2001.

O número de profissionais liberais associados a um dos 482 sindicatos em funcionamento no país em 2001 atingia a marca de 567.606 pessoas, sendo que o número total de profissionais liberais contabilizados pela Pesquisa Sindical somava 3.005.617 pessoas. Esta

²⁰⁵ Este é o caso, por exemplo, das entidades representativas das empresas de contabilidade, perícias, assessoramento, pesquisas, tradução, fotografia, etc; das empresas de engenharia e arquitetura; dos escritórios de advocacia; e das empresas de locação e corretagem de bens imóveis. Para mais detalhes acerca da estrutura re-

mesma pesquisa não nos permite desagregar o grau de filiação de cada classe de atividade profissional aos seus respectivos sindicatos.

A Pesquisa Sindical do IBGE, ademais, não desagrega a abrangência territorial por classes de atividades representadas pelo sindicato; no entanto, identificamos, através de pesquisa exploratória, que profissionais liberais como médicos, advogados, engenheiros, arquitetos e urbanistas, corretores de imóveis, psicólogos, economistas, sociólogos, jornalistas, dentre outros, têm a sua representação sindical profissional realizada preponderantemente sob uma base territorial estadual. Exceções a esse padrão são os contabilistas, que são representados municipalmente, e os tradutores, cuja base de representação sindical é o território nacional, além dos profissionais de medicina, odontologia e direito de algumas regiões de grande desenvolvimento econômico, como é o caso, sobretudo, do estado de São Paulo.

Em relação às entidades sindicais de grau superior dos profissionais liberais, vislumbramos uma estrutura hierárquica mais coesa e orgânica do que a estrutura sindical de representação patronal das empresas prestadoras de serviços. Profissionais liberais como médicos, odontologistas²⁰⁶, engenheiros, administradores, advogados, economistas, arquitetos e urbanistas, dentre outros, dispõem de federações nacionais relativamente tradicionais²⁰⁷ e politicamente atuantes na defesa em nível mais abrangente dos interesses de sua categoria específica, além de uma confederação nacional, a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais (CNPL), fundada há mais de 50 anos com o intuito de representar o conjunto desses

representativa sindical e civil dos “profissionais liberais” que se constituem como pessoa jurídica, consultar o Anexo I desta dissertação.

²⁰⁶ Os odontologistas encontram-se cindidos, dispondo de uma federação nacional que engloba 19 sindicatos estaduais de odontologistas e uma federação interestadual que, por sua vez, abrange 11 sindicatos de odontologistas estaduais.

²⁰⁷ A título de exemplo, apenas, destacamos a data de fundação das seguintes entidades sindicais representativas de profissionais liberais: FENTEC (Federação Nacional dos Técnicos Industriais), fundada em 1989; FNO (Federação Nacional dos Odontologistas), fundada em 1948, Federação Nacional dos Corretores de Imóveis

profissionais e que conta atualmente com 38 federações de profissionais liberais filiadas a ela²⁰⁸.

5.5.2. Entidades extra-sindicais representativas dos profissionais liberais

Analogamente à estrutura de representação patronal das atividades de prestação de serviços, verificamos, no arcabouço institucional da representação dos profissionais liberais, a coexistência de uma série de associações extra-sindicais, muitas das quais mais relevantes em termos de profissionais associados e, conseqüentemente, de representatividade perante a respectiva categoria, do que os próprios sindicatos e federações de sindicatos.

As associações mais relevantes dessa natureza são certamente as autarquias de direito público responsáveis, por atribuição legal, pela fiscalização do exercício de profissões legalmente regulamentadas²⁰⁹. Formados por subunidades estaduais (os conselhos regionais), os conselhos federais de cada profissão liberal se destacam pelos números elevados de

(FENACI), fundada em 1986; Federação Nacional dos Nutricionistas (FNN), fundada em 1989; e Federação Nacional dos Economistas (FENECON), fundada em 1955.

²⁰⁸ De acordo com nossas investigações, apenas os contabilistas não apresentam uma entidade sindical de grau superior de abrangência nacional, e sim uma série de federações de abrangência estadual ou interestadual. Destacamos também a existência de entidades sindicais de caráter multisetorial que foram criadas com o intuito de representar os interesses de categorias múltiplas de profissionais liberais, como é o caso das Federações Intersindicais de Profissionais Liberais dos Estados da Bahia, Pernambuco, Alagoas e Mato Grosso do Sul.

²⁰⁹ Destacamos os seguintes conselhos federais: Conselho Federal de Medicina (CFM), fundado em 1951; Conselho Federal de Odontologia (CFO), fundado em 1964; Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), fundado em 1933; Conselho Federal de Contabilidade (CFC), fundado em 1946; Conselho Federal de Economia (COFECON), fundado em 1952; Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), fundado em 1962; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), fundada em 1930; Conselho Federal de Administração (CFA), fundado em 1960; Conselho Federal de Representantes Comerciais (CONFERE), fundado em 1969; Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), fundado em 1969; Conselho Federal de Psicologia (CFP), fundado em 1971; Conselho Federal de Fisioterapia (COFITO), fundado em 1975; para citar apenas as entidades cujos profissionais liberais apresentam maior tendência de constituição de pessoa jurídica. Embora não disponham de vínculos formais entre si, um número significativo de conselhos federais vem estabelecendo ligações informais, reunindo-se periodicamente para tratar de temáticas que afligem o conjunto dessas entidades no chamado “Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas”.

associados e de receitas arrecadadas em virtude do exercício da profissão regulamentada estar condicionado ao registro e à contribuição, obviamente, do profissional à entidade²¹⁰.

Muitos conselhos de profissões legalmente regulamentadas, é necessário ressaltar, não se restringem à regulamentação profissional da sua categoria, participando de forma intensiva dos debates mais amplos no país que dizem respeito à categoria de profissionais liberais que representam ou até mesmo de questões não diretamente voltadas aos interesses econômico-corporativos dos seus associados. Este é o caso da OAB, que tradicionalmente tem marcado presença em movimentos políticos em favor da legalidade no país em períodos de crise das instituições políticas, da consolidação da democracia participativa e da prática da responsabilidade social, da garantia das liberdades individuais dos cidadãos e de uma política mais “ética”; o CFM e o COFECON também apresentam um envolvimento considerável com questões não diretamente vinculadas à defesa da profissão que têm a prerrogativa de regulamentar: o primeiro destacando-se em mobilizações em prol da ampliação dos serviços de saúde oferecidos pelo Estado, ao passo que o segundo se caracterizando como uma espécie de “think tank” de políticas econômicas.

No caso dos profissionais da área de medicina, sem dúvida nenhuma a atividade mais bem organizada e regulamentada de todas as profissões liberais no país, além do CFM e conselhos regionais em cada estado da federação, ainda existe a Associação Médica Brasileira (AMB) - entidade de cúpula fundada em 1951 que engloba atualmente 27 associações civis médicas de caráter estadual e 52 sociedades de especialidades. A taxa de associação

²¹⁰ Maior entidade profissional da América Latina, o CONFEA conta com aproximadamente 900.000 profissionais associados. O CFM, por sua vez, conta com 452.312 médicos inscritos na entidade; deste total, 310.040 profissionais estão ativos. Já o CFC conta com 390.000 contabilistas em seu rol de associados. A OAB, por fim, calcula a existência de 514.685 advogados registrados no conselho. Esclarecemos que esses dados, assim como os demais apresentados nesta seção, referem-se ao ano de 2006.

dos profissionais de medicina à AMB é bastante elevada²¹¹: de acordo com os números divulgados pela própria entidade, cerca de 250.000 médicos de todo o território nacional estão filiados, por meio de federações médicas estaduais, à AMB, sendo que se estima a existência de aproximadamente 310.000 médicos ativos em todo o Brasil.

Os advogados também dispõem de importantes associações profissionais civis, embora estas sejam mais pulverizadas e apresentem um baixo índice de profissionais filiados - quando as comparamos, por exemplo, com associações dos profissionais da área médica²¹².

Já os odontologistas dispõem, desde 1917, de uma associação civil de abrangência nacional, a Associação Brasileira de Odontologia (ABO), composta atualmente por 27 seções estaduais e por 290 unidades municipais. Embora não haja números precisos a respeito do grau de filiação dos profissionais de odontologia a esta importante entidade de cúpula, certamente a ABO é a associação de caráter civil com maior representatividade entre os profissionais da área de odontologia e com maior força política junto às instâncias de tomada de decisão política. Esses profissionais, por fim, contam com um número relativamente reduzido de associações civis regionais de odontologistas ou de cirurgiões dentistas²¹³ - associações estas que não disponibilizam as taxas de filiação dos profissionais odontologistas da

²¹¹ A associação de tão expressivo contingente de médicos à AMB pode ser explicada a partir dos serviços oferecidos pela entidade aos seus sócios, como serviços de atualização técnico-científicos e de defesa profissional, mas, sobretudo, a partir do monopólio de emissão de títulos de especialista aos médicos.

²¹² Encontramos associações representativas dos profissionais de advocacia de abrangência municipal e intermunicipal, como a Associação dos Advogados de São Paulo, fundada em 1943 e com o número expressivo de 83 mil advogados associados; a Associação de Advogados de Campinas; a Associação de Advogados de São José dos Campos e a Associação de Advogados de Pinheiros; de caráter estadual, como a Associação de Advogados do Estado de Minas Gerais; de abrangência nacional, encontramos o Instituto dos Advogados Brasileiros, fundado em 1843 por D. Pedro II e constituído atualmente pelos dezenove institutos de advogados em funcionamento no país, além da Associação Brasileira de Advogados (ABA), que conta com mais de 20 mil advogados no seu rol de filiados; ou com a missão de representar uma categoria específica de advogados, como a Associação Brasileira dos Advogados do Mercado Imobiliário, a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, a Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais e o Centro de Estudo das Sociedades de Advogados - entidade esta fundada em 1983 e que conta com mais de 380 sociedades no seu rol de associados.

base territorial que representam, tampouco têm participado de campanhas e movimentos de caráter político.

Os engenheiros, arquitetos e agrônomos, outra categoria tradicional de profissionais liberais, têm à disposição, para a representação da sua classe profissional, uma série de heterogêneas associações civis de engenharia, arquitetura e agronomia, de abrangência nacional²¹⁴, estadual²¹⁵ e, sobretudo em cidades de pequeno e médio porte no estado de São Paulo, de abrangência municipal; além disso, há uma série de associações representativas das mais diferentes especialidades das engenharias. Não dispomos, no entanto, de dados minimamente confiáveis acerca da taxa de filiação dos engenheiros, arquitetos e agrônomos às suas entidades civis.

Os profissionais liberais contabilistas não dispõem de nenhuma associação civil de abrangência territorial nacional. Localizamos apenas em Alagoas, Ceará e Rio Grande do Norte associações civis de abrangência estadual representativas desta categoria profissional. Associações civis de contabilistas de abrangência municipal e intermunicipal, por outro lado, existem em maior número, surpreendentemente, justamente em cidades de pequeno e médio porte.

Esclarecemos que as entidades de caráter civil representativas de outros profissionais liberais, como economistas, administradores, representantes comerciais e médicos veterinários, encontram-se listadas no Anexo I desta dissertação.

²¹³ São exemplos de entidades dessa natureza a Associação Odontológica de Ribeirão Preto, a Associação Odontológica do Norte do Paraná, a Associação Maringense de Odontologia e a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas.

²¹⁴ Encontramos o Instituto de Engenharia e o Instituto de Arquitetos do Brasil, ambos fundados em 1935, o Clube de Engenharia, fundado em 1880; e a Federação Brasileira de Associações de Engenheiros, fundada em 1935.

²¹⁵ Encontramos algumas federações de associações de engenharia, arquitetura e agronomia, como a Federação das Associações de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo (FAEASP), fundada em 1978.

5.6. Conclusão

Em resumo, identificamos, de forma exploratória, a dimensão e as características estruturais da população de entidades representativas das empresas prestadoras de serviços e profissionais liberais que prestam os seus serviços através da constituição de pessoas jurídicas.

No que se refere à representação patronal das empresas prestadoras de serviços, evidenciamos a existência de um verdadeiro complexo associativo constituído por entidades sindicais e civis que ora se complementam, ora competem entre si, no trabalho representativo. Ressaltamos a relativa fragilidade institucional da representação de cúpula das atividades de “prestação de serviços em geral”, fragilidade esta minimizada através do sistema representativo do comércio e dos esforços de empreendedores políticos que vêm buscando constituir e/ou fortalecer entidades sindicais e civis de escopo mais ampliado.

Em relação à representação dos profissionais liberais, também observamos a constituição de um complexo associativo extremamente diferenciado formado por entidades sindicais e civis específicas que se dedicam à representação das mais diversas categorias profissionais. Ao contrário da estrutura sindical de representação patronal das prestadoras de serviços, no entanto, identificamos a existência de entidades sindicais de cúpula tradicionais e com elevado grau de institucionalização (em especial os conselhos de profissões regulamentadas), as quais se responsabilizam pela representação em nível nacional tanto de profissões específicas como também do conjunto diversificado de profissionais liberais existentes no território nacional.

6. “Interesse representativo” das entidades representativas na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados

Se a origem e, por vezes, o grau de interesse na rejeição dos dispositivos tributários selecionados podem ser apreendidos e mensurados com relativa facilidade quando se trata das empresas prestadoras de serviços, na medida em que nos deslocamos para as entidades responsáveis pela representação daquelas firmas, há uma complexidade adicional: em primeiro lugar, isso se deve ao fato dos dispositivos não afetarem de forma direta, em termos econômicos, as entidades, e sim apenas as unidades econômicas que essas últimas representavam²¹⁶.

Posto isso, nosso desafio consiste em identificar se as entidades representativas das prestadoras de serviços possuíam interesse potencial na rejeição dos dispositivos que implicavam na ampliação da carga tributária das empresas de serviços, a natureza do referido interesse e, se possível, o grau do mesmo. Conforme mencionado, essas entidades não seriam afetadas de uma maneira direta e/ou econômica pelas majorações propostas, já que, como pessoas jurídicas sem fins lucrativos, estavam isentas do pagamento de tributos sobre os rendimentos porventura auferidos. No entanto, aqueles atores institucionais poderiam se interessar pelos dispositivos em questão por conta de fatores extra-econômicos. Como atores institucionais representativos, as entidades sindicais, associações civis e conselhos profissionais que descrevemos anteriormente poderiam ser compelidos, pela própria função representativa que possuíam, a se interessar pelas questões tributárias que tocavam diretamente os seus associados e/ou a(s) categoria(s) que representavam: nesse sentido, o interesse das pres-

²¹⁶ A complexidade se intensifica na medida em que objetivamos apreender o interesse das entidades sindicais de mais amplo escopo – federações e confederações.

tadoras de serviços na rejeição dos dispositivos selecionados coincidiria com o interesse da entidade representativa na não-aprovação dos dispositivos que recaíam de forma direta sobre os seus associados²¹⁷ - chamamos esse interesse de “interesse representativo”.

Quanto ao grau de “interesse representativo” das entidades representativas em relação aos dispositivos tributários selecionados, é possível supor a existência de variações significativas de entidade para entidade.

Estimamos o grau do “interesse representativo” da entidade na rejeição dos dispositivos selecionados, em primeiro lugar, através da apreensão do montante de associados à entidade, ou ainda de representados, atingidos negativamente pelas proposições selecionadas. Seria possível esperar, pois, que quanto mais membros e/ou representados afetados pelas proposições delimitadas uma entidade tinha a prerrogativa de representar, maior também haveria de ser o interesse da mesma na não-aprovação da majoração da carga tributária das prestadoras de serviços.

Em segundo lugar, através da apreensão da correspondência entre os associados e/ou representados e a entidade em questão²¹⁸ seria possível apreender um dos elementos responsáveis pela intensidade do interesse da entidade na não-aprovação dos dispositivos tributários considerados prejudiciais ao setor de serviços. Dessa maneira, era de se esperar que duas entidades com características idênticas, mas com graus distintos de representatividade, apresentariam níveis de “interesse representativo” em relação à não-aprovação dos dispositivos tributários também diferenciados.

Chamamos atenção, também, para o impacto diferencial exercido pela natureza hierárquica da entidade sobre o grau de interesse da mesma na rejeição das proposições sele-

²¹⁷ Em outras palavras, a entidade representava os seus associados de uma maneira tal que os interesses destes últimos eram também os interesses daquela.

cionadas: entidades de cúpula de abrangência nacional, constituídas por federações de outras entidades, possivelmente possuíam um “interesse representativo” na rejeição das proposições selecionadas mais elevado do que entidades de menor escopo e/ou regionais, uma vez que as primeiras, por missão institucional, dedicavam-se a questões, inclusive políticas, de âmbito nacional.

Esclarecemos, por fim, que o grau de “interesse representativo” de uma entidade na rejeição dos dispositivos tributários delimitados poderia também ser afetado por outros fatores como: caráter sindical ou civil da entidade; ano de fundação da mesma²¹⁹; existência de vínculos formais e informais com outras entidades representativas sindicais e civis; participação da entidade em ações coletivas políticas em matéria tributária empreendidas no passado; qualidades pessoais do quadro diretivo da entidade; e afinidade com questões econômico-tributárias. Não é demais chamar a atenção para o fato de os indicadores mencionados acima serem tão-somente aproximações do “interesse representativo” efetivo das entidades tal qual encontrado na realidade.

Explicitados os critérios decisivos para a apreensão do nível de “interesse representativo” das entidades na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados, procuramos identificar, de uma forma exploratória, alguns atores institucionais que provavelmente tinham um grau de interesse relativamente elevado na não-aprovação dos dispositivos que implicavam na majoração tributária dos seus representados.

Dentre as entidades de cúpula - sindicais e civis - de abrangência nacional, destacamos a CNC - entidade sindical tradicional de terceiro grau representativa de atividades diversificadas de “prestação de serviços em geral”, a qual, apesar de conflitos mencionados

²¹⁸ Ou, em outras palavras, o grau de identificação da entidade com os seus associados e/ou representados.

anteriormente com lideranças de determinados segmentos de prestação de serviços, apresentava um grau de identificação com seus associados e/ou representados não desprezível. Vinculada formalmente à CNC e, assim como aquela, bastante ativa em questões tributárias, a FENACON certamente possuía um grau de “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição dos dispositivos tributários selecionados²²⁰.

Já em relação às entidades de abrangência estadual que, de acordo com os indicadores que fizemos referência, possuíam um “interesse representativo” relativamente considerável na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados, chamamos a atenção para as federações estaduais do comércio de estados mais desenvolvidos economicamente, pelo fato das mesmas representarem, tradicionalmente, um número elevado de unidades econômicas potencialmente impactadas pelos dispositivos selecionados; outras entidades representativas estaduais de atividades específicas de prestação de serviços também poderiam possuir um

²¹⁹ Para uma análise a respeito do impacto da “idade” da entidade sobre a definição dos interesses da mesma, consultar Wilson, 1973.

²²⁰ Outras entidades de cúpula representativas de atividades específicas de prestação de serviços poderiam ter um “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição das proposições selecionadas. Este é o caso das entidades que representavam, de forma consistente, em âmbito nacional, os segmentos de turismo, hotéis, restaurantes, bares e similares; as empresas do mercado imobiliário; as empresas de serviços de informática e similares; os estabelecimentos de cultura e escolas particulares; as empresas de recursos humanos, trabalho temporário e terceirizado; as prestadoras de serviços de limpeza e conservação; os serviços de saúde; e os profissionais liberais que se constituem como pessoa jurídica. Apesar de a CNServiços não representar efetivamente o conjunto das atividades mercantis de prestação de serviços, mas apenas algumas atividades específicas, conforme mencionado anteriormente, julgamos que a mesma poderia ter um “interesse representativo” relativamente considerável na rejeição das proposições, pelo fato de congregarem federações e sindicatos de classes de atividades diretamente atingidos pelos dispositivos e pelo seu histórico de mobilizações em questões tributárias. A CACB, por outro lado, entidade tradicional de cúpula das associações comerciais municipais, também tinha um “interesse representativo” elevado, em virtude da mesma representar um número considerável de unidades econômicas de diferentes segmentos de prestação de serviços atingidos pelos dispositivos, em todo o território nacional. A CONEMPEC, por sua vez, apesar de ter como objetivo institucional declarado a representação das micro e pequenas empresas brasileiras, apresentava um baixo grau de representatividade perante a categoria econômica representada, o que coloca dúvidas quanto ao nível de interesse das lideranças da entidade na rejeição das proposições selecionadas.

grau de “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição das matérias tributárias delimitadas²²¹.

Por fim, em relação às entidades regionais (municipais e intermunicipais) representativas das atividades de “prestação de serviços em geral”, julgamos que nenhuma dessas entidades possuía um “interesse representativo” relativamente elevado na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados, pelo fato das associações sindicais e civis desta categoria representarem, normalmente, apenas uma única atividade econômica bastante restrita no interior de uma área territorial também limitada. Exceções a este padrão talvez sejam encontradas nas associações comerciais de cidades de “grande” porte, como a ACSP e ACRJ, em virtude do fato dessas entidades tradicionais terem um caráter multissetorial, representando, assim, um grande número de pessoas jurídicas atingidas pelos dispositivos tributários em questão.

²²¹ Destacamos as seguintes entidades sindicais representativas estaduais: SECOVIs; SESCONs/SESCAPs; Federações estaduais de associações comerciais; FESESP, conforme mencionado anteriormente, única entidade sindical estadual relevante que representa exclusivamente as prestadoras de serviços; quanto às entidades profissionais de abrangência estadual, destacamos alguns conselhos profissionais dos estados com elevado grau de desenvolvimento.

CAPÍTULO IV – AÇÕES COLETIVAS DE REPRESENTANTES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM OPOSIÇÃO AOS DISPOSITIVOS TRIBUTÁRIOS SELECIONADOS

1. MPV nº 22/02

Conforme mencionado no início desta dissertação, a primeira proposição tributária selecionada (isto é, a MPV nº 22/02) estipulava, por meio do seu artigo 3º, ampliação da base de cálculo da CSL das pessoas jurídicas que se dedicavam a atividades de “prestação de serviços em geral” (com exceção dos serviços hospitalares), e cujo regime de apuração escolhido era o “lucro presumido”, de 12% para 32% sobre a receita bruta auferida no ano-calendário. A alteração da legislação em questão seria válida para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de maio de 2002.

Logo após a emissão da MPV em questão, em 9 de janeiro de 2002, alguns poucos representantes das prestadoras de serviços contestaram o conteúdo da proposição que, ao mesmo tempo em que corrigia a tabela do IRPF em 17,5%, acabava majorando a carga tributária de diversas atividades do setor de serviços. Baseados no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal²²², os argumentos utilizados pelo governo para propor essa ampliação, de fato, não convenceram os representantes das entidades do setor de serviços que tive-

²²² O argumento utilizado pelo governo, conforme mencionado no capítulo primeiro, remetia-se à Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a criação de mecanismos capazes de compensar renúncias fiscais discricionárias.

ram acesso ao conteúdo da matéria e se manifestaram publicamente a respeito²²³. Nesse primeiro momento, representantes e empresários das atividades de prestação de serviços cogitaram entrar na justiça, questionando a constitucionalidade da MPV nº 232; no entanto, esses mesmos atores mostraram-se cautelosos e seguiram as recomendações de especialistas tributários, aguardando uma primeira posição do Congresso em relação à proposição.

Identificamos, ainda em janeiro de 2002, uma importante mobilização de entidades representativas das prestadoras de serviços organizada pelos presidentes da FENACON, Pedro Coelho Neto, e do SESCON-SP, Carlos Castro: o “Ato Público Contra a Agressão Tributária ao Setor de Serviços”, realizado no dia 23 de janeiro na sede do SESCON-SP. Congregando lideranças do setor de serviços insatisfeitas com o dispositivo considerado prejudicial aos seus representados, a ação coletiva em questão possibilitou aos representantes das prestadoras de serviços a construção de uma estratégia conjunta para a contenção do agravo representado pela ampliação da tributação das empresas prestadoras de serviços optantes pela metodologia do “lucro presumido”. Dentre os atores políticos que compareceram ao ato público – que também acabou sendo utilizado para sensibilizar os tomadores de decisão política-, destacamos Pedro Eugênio (deputado federal), José Maria Eymael (ex-deputado constituinte), Romeu Tuma (senador), Marcos Cintra (deputado federal) e Arnaldo Faria de Sá (deputado federal). De forma pessimista, Faria de Sá ressaltou, durante o ato público, os obstáculos envolvidos na contenção do dispositivo em questão, já que o governo dispunha de uma consistente base de apoio no Congresso: “o governo tem a maioria para fazer o que quer e bem entende dentro do Congresso Nacional” (Faria de Sá, 2002). Para

²²³ Logo após a edição da Medida Provisória em questão, por exemplo, o presidente da FENACON, Pedro Coelho Neto, participou de programas de televisão e rádio, procurando esclarecer a população acerca do conteúdo da proposição e condenar o caráter “arbitrário” e “injusto” da ampliação da carga tributária das prestadoras de serviços.

reverter a situação, na visão do mesmo deputado, “só com uma grande mobilização envolvendo as diversas sociedades de empresários atingidas pelo aumento, incluindo as de médicos, dentistas, advogados, o jogo possa ser revertido” (Faria de Sá, 2002) As expectativas quanto à probabilidade da matéria ser aprovada, no entanto, apresentou variações significativas. O deputado Pedro Eugênio, por exemplo, contestou a afirmação de Faria de Sá, assegurando que o Governo Federal não teria tanta facilidade em passar o “rolo compressor” (Eugênio, 2002a). Em relação aos representantes das empresas e profissionais prestadores de serviços presentes ao ato público em questão, destacamos a participação ativa²²⁴ de Pedro Fabri – representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) - e Luigi Nesse (representando a FESESP), além dos já referidos organizadores do evento Carlos Castro (SESCON-SP) e Pedro Coelho Neto (FENACON)²²⁵.

No dia 18 de fevereiro, a OAB ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra a referida Medida Provisória. Para aquela entidade, a ampliação da base de cálculo das prestadoras de serviços violava o princípio da isonomia tributária e da capacidade contributiva das empresas. De acordo com a OAB, com o objetivo de compensar os supostos prejuízos decorrentes da atualização das tabelas

²²⁴ Por “participação ativa” nos referimos à coordenação do evento e/ou à participação na banca do evento, proferindo algum discurso.

²²⁵ Também estiveram presentes ao ato público representantes das seguintes entidades: ASBEA; OAB-SP; Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo (SINDELIVRE-SP); Associação Nacional das Empresas de Recuperação de Crédito (ASERC), Sindicato do Comércio do ABC; Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo (FECON-TESP), Sindicatos dos Contabilistas de Franca, Sindicato dos Contabilistas de Santo André, Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre e Sindicato dos Contabilistas do Ceará; SINAENCO; Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON); CNC; SESCO-MG, SESCO-CE; FECOMERCIO-CE, FECOMERCIO-AC, FECOMERCIO-RN, FECOMERCIO-PA, FECOMERCIO-RS, FECOMERCIO-DF; FECOMERCIO-BA; FNHBRS; CRC-CE; Associação dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará (ASTECCCE); Instituto Brasileiro dos Consultores de Organização (IBCO); Conselho Regional de Economia – Seção São Paulo (CORECON-SP); e Sindicato das Academias do Estado de São Paulo (SEEAATESP). Conforme descrevemos nas páginas subseqüentes, durante esse evento, foi constituído oficialmente o Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços.

do IRPF, a MPV nº 22 elegeu, arbitrariamente²²⁶, determinados contribuintes que arcariam sozinhos com as perdas tributárias esperadas. Além disso, na visão daquele conselho federal, a majoração da carga tributária das empresas prestadoras de serviço, exclusivamente, representava um tratamento diferenciado de pessoas jurídicas que se encontravam em situação idêntica, contrariando, assim, o princípio da igualdade²²⁷.

A resposta do governo às primeiras mobilizações empresariais não tardou. Ainda no final de janeiro, representantes do governo anunciaram que o mesmo havia desistido de majorar a CSLL das empresas de serviços e editaria, em breve, uma nova Medida Provisória eliminando aquele dispositivo tributário.

O recurso sinalizado pelo governo, entretanto, não paralisou as lideranças representativas, possivelmente porque a ameaça representada pelo dispositivo delimitado ainda pairava no ar. Prosseguindo as mobilizações de caráter político em oposição à majoração da carga tributária das prestadoras de serviços, foi realizada, no dia 20 de fevereiro, uma reunião extraordinária do Núcleo Parlamentar de Estudos Contábeis e Tributários (NPECT)²²⁸, no Plenário da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que contou com a presença de Pedro Coelho Neto (FENACON) e Carlos Castro (SESCON-SP), dentre outras lideranças das prestadoras de serviços. Durante o evento, houve a entrega de um manifesto

²²⁶ O caráter arbitrário da proposição, de acordo com a OAB, relacionava-se ao fato das prestadoras de serviços atingidas pelos dispositivos tributários selecionados não revelarem especial capacidade contributiva e já se encontrarem “sufocadas” pela excessiva carga tributária existente no país.

²²⁷ A ADIN propunha, expressamente, a inconstitucionalidade do artigo nº 3º da MPV nº 22, com pedido de liminar. A ADIN em questão chamava a atenção, ainda, para a probabilidade da não-rejeição da MPV nº 22 produzir o ajuizamento de milhares de ações e um novo congestionamento na Justiça.

²²⁸ O NPECT foi criado em 1995, com o objetivo declarado de obter uma maior interação entre “sociedade” e o Congresso Nacional, por intermédio do estudo e a busca de soluções dos problemas tributários e fiscais do País. De 1995 a 1999, o Núcleo contou com a participação efetiva de 180 parlamentares; esse número saltou para 200 na segunda legislatura (1999-2002).

de indignação do setor de serviços - a “Carta de São Paulo”, originária do ato público realizado na sede do SESCON-SP em janeiro de 2002 - aos mais de 20 deputados presentes²²⁹.

Durante o mês de março, observamos, mais uma vez, o ativismo político da FENACON. Esta entidade preparou um novo manifesto condenando o aumento proposto, considerado uma clara “política de confisco”, o qual foi entregue a todos os congressistas. O presidente da FENACON, Pedro Coelho Neto, também visitou, em março, o presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, que se mostrou, mais uma vez, receptivo às reivindicações da FENACON, segundo a própria entidade.

Verificamos, ainda no mês de março, a mobilização de alguns SESCONs/SESCAPs em oposição ao artigo 3º da MPV nº 22. O presidente do SESCAP-PR, Valdir Pietrobon, esteve em Brasília para entregar carta de repúdio elaborada pela própria entidade. De forma análoga, o presidente do SESCON-SC, Vilson Wegener, encaminhou aos congressistas manifesto de repúdio produzido pela entidade em contraposição à majoração da carga tributária do setor de serviços, no qual solicitava o apoio dos deputados e senadores para a promoção de alterações no texto da MPV nº 22.

A FENACON continuou lutando, durante a primeira quinzena do mês de abril, pela rejeição da ampliação da tributação das prestadoras de serviços. A convite do deputado federal Pedro Eugênio, o presidente da entidade participou, como expositor, de audiência pública no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco dedicada à discussão das prováveis conseqüências negativas para as prestadoras de serviços da aprovação da MPV em

²²⁹ Dentre os parlamentares presentes, destacamos os seguintes: o presidente do NPECT, Germano Rigotto, Pedro Eugênio, Antonio do Valle, José Índio, Emerson Capaz, Ronaldo Vasconcelos, Walfrido S. dos Mares Guia Neto, José Linhares, José Pimentel, Edinho Bez, Roberto Argenta, Fernando Zuppo, Ricardo Berzoini, Arnaldo Faria de Sá, José Carlos Fonseca Jr, João Eduardo Dado L. de Carvalho e José de Abreu.

questão. Pedro Coelho Neto também esteve presente em audiências públicas realizadas no estado de São Paulo.

Diante da pressão política e jurídica exercida pelas entidades mencionadas anteriormente (sobretudo da FENACON, SESCON-SP e OAB, conforme descrito), e da mobilização dos próprios parlamentares (especialmente daqueles vinculados ao NPECT, como Germano Rigotto e Pedro Eugênio, que deram início a um processo de articulação interna pelos corredores da Câmara Federal²³⁰), a proposta de ampliação da carga tributária das prestadoras de serviços acabou sendo efetivamente retirada do PLV da MPV nº 22 pelo deputado Rodrigo Maia, relator da matéria na Câmara. De acordo com Maia, a sua decisão teria partido do acordo estabelecido entre todos os partidos políticos pela retirada do artigo considerado prejudicial às prestadoras de serviços²³¹. A primeira fase da tramitação da matéria foi encerrada no dia 17 de abril, com a aprovação do Projeto de Lei de Conversão em questão pelo Plenário da Câmara, confirmando a rejeição do dispositivo que ampliava a carga tributária das prestadoras de serviços já sugerida pelo relator da matéria.

Na visão do deputado Pedro Eugênio, o resultado final foi uma “grande vitória!”: “se não tivesse ocorrido a mobilização das empresas de serviços e, sejamos justos, da FENACON e SESCONs, a tendência era a de que a MP 22 permanecesse entre tantas outras, e que

²³⁰ Esses dois deputados também entraram em contato com o presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, para discutir a majoração da carga tributária proposta pelo Governo. Na ocasião, segundo o deputado Pedro Eugênio, Aécio chegou a afirmar que o Congresso realmente tinha sido passado para trás, e que daria o seu apoio ao Núcleo. O NPECT procurou também o próprio deputado Rodrigo Maia, que confidenciou a intenção de retirar o artigo 3º do seu relatório, uma vez que sabia que seria derrotado no plenário, se não procedesse assim. De acordo com Pedro Eugênio, o relator da matéria já tinha mantido contato com o secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, e com líderes da base governista, alertando-os sobre o risco da rejeição da MPV nº 22.

²³¹ O deputado Rodrigo Maia destacou, em seu relatório, que o texto apresentado foi resultado de um acordo com todos os partidos políticos e com o governo. De acordo com o deputado, os artigos da proposição que geravam alguma resistência foram excluídos para que se pudesse votar um relatório de consenso na Câmara Federal. O relatório assevera que o aumento da carga tributária das prestadoras de serviços foi considerado abusivo, por todos os partidos políticos, mas principalmente pelo Partido da Frente Liberal (PFL), pelo fato de atingir principalmente a classe média.

acabam ficando por isso mesmo” (Eugênio, 2002b). As lideranças do setor de serviços que participaram das ações coletivas em oposição ao dispositivo tributário selecionado comemoraram esse primeiro resultado favorável às empresas que representavam.

Aprovado na Câmara, o PLV da MPV nº 22 foi remetido ao Senado Federal em 19 de abril; durante a tramitação da proposição nesta Casa, entretanto, não houve mobilizações de representantes das prestadoras de serviços, provavelmente porque a expectativa era de que o Projeto de Lei de Conversão em questão seria aprovado da mesma forma que fora remetido pela Câmara – e foi isso exatamente o que ocorreu²³². A “vitória definitiva” do setor de serviços foi saudada com entusiasmo pelo ex-deputado constituinte José Maria Eymael, que destacou a intensificação do respeito do Congresso pela “classe contábil”. Nesse episódio, de acordo com Eymael, as entidades patronais e profissionais representaram não somente a “classe contábil” e/ou os prestadores de serviços, mas os anseios da sociedade brasileira como um todo: “é muito mais que um sentimento corporativo a iniciativa do SESCON-SP. Teve o mérito de encarnar e representar a aspiração e a revolta da sociedade brasileira” (Eymael, 2002). Por fim, foi realizada, na sede do SESCON-SP, uma sessão solene de homenagem às lideranças que se destacaram nas ações coletivas em contraposição à MPV nº 22, isto é, aos deputados e senadores integrantes do NPECT, às entidades que se mobilizaram de alguma forma durante a tramitação da matéria e, em especial, à FENACON, que teria contribuído bastante para o sucesso da iniciativa, repercutindo a ação nacionalmente. Na visão do SESCON-SP, o episódio deveria servir de incentivo para a união das categorias representadas pelo sistema FENACON e demais categorias do setor de serviços na “intensificação da promoção de iniciativas que ajudem a viabilizar uma reforma capaz de sim-

²³² O PLV em questão foi aprovado pelo Senado, sendo transformado, pela sanção do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 10 de maio de 2002, na Lei nº 10.451.

plificar e tornar justa a tributação no País, contribuindo para o desenvolvimento dos setores produtivos da sociedade, de forma a assegurar a criação de novos empregos e a melhor distribuição de renda” (SESCON, 2002).

2. PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03

Após a “vitória” obtida pelas entidades representativas do setor de serviços na contenção da ampliação da carga tributária embutida na MPV nº 22/02, identificamos, logo no primeiro ano do governo Lula, mais uma proposição tributária em tramitação na esfera de governo federal estipulando uma majoração da tributação das empresas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela metodologia do “lucro presumido”: o PLV nº 11 da MPV nº 107/03, de autoria do deputado federal Professor Luizinho, relator da referida Medida Provisória na Câmara dos Deputados.

A MPV nº 107, de fato, no instante em que saiu das mãos do presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 10 de fevereiro de 2003, nada dizia sobre a ampliação da tributação das “prestadoras de serviços em geral”, tratando basicamente dos artigos, parágrafos e incisos da MPV nº 66/02 (chamada de minireforma tributária) que tinham sido vetados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso no ano anterior²³³. Ao ser editada pelo presidente da República, a MPV nº 107/03, pelo fato de não afetar diretamente o conjunto de empresas prestadoras de serviços em geral optantes pelo “lucro presumido”, não gerou qualquer tipo de oposição por parte das entidades representativas daquelas unidades econômicas. A participação das enti-

²³³ Dentre os pontos vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso retomados pela MPV nº 107 encontram-se questões relativas ao estabelecimento de novos critérios para determinação da base de cálculo do PIS/PASEP de pequenas e microempresas; autorização para que as pessoas jurídicas optantes pelo Simples participem do capital de cooperativa de crédito; e reabertura do REFIS.

dades representativas do setor de serviços, durante essa fase inicial da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, apresentou, na verdade, um caráter essencialmente propositivo: a atenção dos atores institucionais representativos das empresas de prestação de serviços esteve toda ela voltada, nesse primeiro momento, para a ampliação das categorias econômicas do setor de serviços que poderiam ingressar no Simples²³⁴. Uma das principais entidades que se mostraram ativas durante essa primeira fase, na qual o relatório do Deputado Federal Professor Luizinho estava sendo construído, foi o SESCON-SP, que, desde o veto parcial do PLV da MPV nº 66, já vinha traçando estratégias de atuação política visando ao enquadramento das atividades que representava no Simples. Em artigo publicado em um número da revista da entidade, o diretor regional do SESCON-SP e vice-presidente do sindicato dos contabilistas de Araçatuba, Altair Conrado da Silva, desenvolveu de forma bastante crítica uma reflexão acerca da relação entre representantes do empresariado e o Legislativo Federal no que respeita à mudanças na legislação tributária, a qual reproduzimos a seguir:

“Todos nós sabemos que a aprovação no Congresso Nacional é fruto do trabalho das entidades junto aos parlamentares no sentido de mostrar os benefícios do Simples para a economia do país. (...) Nossas entidades, através de seus representantes, têm procurado atingir o maior número de parlamentares no sentido de mostrar os benefícios que o Simples e uma ampla reforma tributária, fiscal e previdenciária trariam para o país, tais como: aumento do emprego, diminuição da informalidade e crescimento do empresariado. Assim, é muito importante que sejamos ativos em nossas entidades e não meramente figurativos, pois poderemos juntos contribuir para mudar. Com o veto a cláusulas como Simples e REFIS na minireforma proposta, fica a pergunta: As reformas propostas são um engodo para um objetivo único de aumentar a arrecadação ou podemos

²³⁴ Chamamos a atenção para o fato da MPV nº 107/03 ter sido editada pelo presidente Lula como forma de retomar os dispositivos da MPV nº 66/02 vetados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso no ano anterior. Como um dos pontos vetados pelo presidente Fernando Henrique Cardoso dizia respeito à permissão para o ingresso no Simples de algumas atividades econômicas de prestação de serviços para as quais essa metodologia era vedada (como, por exemplo, as empresas de serviços contábeis), certas entidades representativas das empresas prestadoras de serviços vislumbraram na tramitação da MPV nº 107 uma oportunidade nada desprezível para tentarem, mais uma vez, ampliar o Simples para as atividades econômicas que representavam.

acreditar que a chama das reformas que todo o empresariado e a sociedade necessita (sic) ainda permanece?” (SILVA, 2003).

Ainda durante o mês de janeiro de 2003, o SESCON-SP programou um evento em sua sede, na capital paulista, com o intuito de debater, em conjunto com outras lideranças empresariais do setor de serviços, as conseqüências do veto presidencial ao PLV da MPV nº 66/02. Na ocasião, também foi elaborado um documento - o “Manifesto de São Paulo” -, o qual dizia expressar os anseios da “sociedade brasileira” em relação à nova “agressão tributária” do Governo Federal²³⁵. De fato, como já chamamos a atenção em relação à primeira proposição delimitada, uma das estratégias mais utilizadas pelos representantes das prestadoras de serviços durante todo o período analisado foi negar ou minimizar o caráter corporativo das campanhas e protestos desenvolvidos pelos mesmos.

A atuação das entidades representativas das empresas de serviços contábeis no exercício de pressão política visando à defesa dos interesses do setor de serviços ficou mais uma vez evidente nos dias subseqüentes ao ato público na sede do SESCON-SP. O “Manifesto de São Paulo”, por exemplo, foi entregue aos congressistas pessoalmente pelos presidentes do SESCON-SP e da FENACON, em Brasília, em 26 de fevereiro de 2003. A CNC, por sua vez, também se mostrou ativa na retomada dos dispositivos tributários vetados da MPV nº 66, ao lançar, em março, em sua sede, em Brasília, o Movimento Nacional Contra os Vetos

²³⁵ Participaram do evento, na sede do SESCON-SP, cerca de 300 empresários e/ou representantes do setor contábil e de serviços, dentre os quais destacamos os presidentes da FENACON, Pedro Coelho Neto, do CRC-SP, Pedro Ernesto Fabri, da FECONTESP, João Bacci, do COFECON, Carlos Roberto de Castro, do SINDEPRESTEM-SP, Oscar Ferreira Filho, do Sindicato do Comércio Varejista de São Paulo, Nicham Bertezlian, e do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Waldemar Garcia de Santana. Os participantes do evento, importante chamar a atenção, via de regra, haviam também atuado coletivamente, com êxito, na contenção do dispositivo tributário selecionado da MPV nº 22/02. Estiveram presentes também ao ato público os deputados federais Pedro Eugênio, Arnaldo Faria de Sá e Jamil Murad.

da Minirreforma Tributária²³⁶. No dia 19 de março, a CNC, em conjunto com outras entidades representativas dos diversos segmentos de prestação de serviços, realizou um ato público, em Brasília, com o propósito de sensibilizar ainda mais os congressistas e o Executivo quanto às reivindicações dos segmentos representados relacionadas à ampliação do Simples e a outros pontos do veto do presidente Fernando Henrique Cardoso no ano anterior. O ato público, que reuniu cerca de 400 pessoas²³⁷ e resultou na elaboração de um manifesto de protesto²³⁸, foi apenas um dos instrumentos utilizados para o alcance dos objetivos do movimento: além dele, faixas, cartazes e outdoors foram instalados em Brasília, bem como veiculadas uma peça institucional na televisão.

Durante o prazo regimental para recebimento de emendas à MPV nº 107 na Câmara dos Deputados, foi apresentada uma série de propostas de alterações no texto original da matéria²³⁹: por um lado, sugeridos dispositivos tributários capazes de desonerar determinadas categorias econômicas específicas, especialmente as micro e pequenas empresas prestadoras de serviços – em parte, como resposta dos deputados às pressões exercidas por entidades empresariais e profissionais mencionadas anteriormente²⁴⁰; por outro lado, propostos

²³⁶ Participaram da reunião de constituição do movimento em questão, dentre outros, representantes da FENACON (entidade filiada à CNC, conforme indicamos em diversos momentos desta dissertação) e de SESCONEs e SESCAPs (SESCON-SP, SESCONE-GO, SESCONE-SC, SESCONE-DF, SESCONE-MG, SESCONE-ES SESCAP-PR, SESCONE-Londrina e SESCONE-Caxias do Sul).

²³⁷ Estiveram presentes ao ato público representantes da FENACON, CRC-SP, CFC, SESCONE-AM, SESCONE-BA, dentre outros. Dentre os congressistas, destacamos a presença dos deputados Carlito Merss, Gerson Gabrielli, Arnaldo Faria de Sá, Pedro Eugênio, Augusto Nardes, Eunício de Oliveira, Onyx Lorenzoni, José Roberto Arruda, Orlando Diniz e Benito Gama.

²³⁸ O documento em questão, chamado “Manifesto de Brasília”, apelava diretamente ao presidente da República, para que o mesmo restabelecesse as “conquistas” contidas nos dispositivos vetados da MPV nº 66/02 e desse prosseguimento ao “seu esforço - em cujo sucesso o povo depositou sua esperança - de construir neste País uma sociedade verdadeiramente livre, justa e solidária, conforme preceitua o artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal” (CNC, 2003).

²³⁹ Durante a tramitação da MPV nº 107/03 na Câmara dos Deputados foram apresentadas, ao todo, 81 emendas à matéria.

²⁴⁰ Obviamente, a pressão política não pode ser encarada como o único fator responsável pela apresentação de emendas, pelos congressistas, à referida proposição. Mesmo porque os parlamentares não se comportaram ao longo da tramitação da matéria de forma totalmente passiva: na verdade, foi criado, sob a liderança do deputado federal Augusto Nardes, um movimento no interior do próprio Congresso Nacional para tratar dos vetos

dispositivos capazes de recompor as perdas fiscais esperadas pelo governo com as desonerações tributárias embutidas no projeto de lei de conversão em questão.

A cargo do deputado Professor Luizinho, o relatório do PLV (denominado PLV nº 11/03) da MPV nº 107 foi inicialmente apresentado ao plenário da Câmara dos Deputados na sessão do dia 6 de março de 2003. De acordo com o próprio relator, todo o processo de elaboração do seu texto foi realizado com o acompanhamento do próprio Ministro José Dirceu (Casa Civil), do Ministro Antônio Palloci (Fazenda), do Ministro Ricardo Berzoini (Previdência Social) e por representantes da Receita Federal. Quanto à ampliação do Simples, o relatório fazia concessões para algumas atividades econômicas de prestação de serviços, embora não atendessem aos reclamos do setor contábil²⁴¹. Além de permitir que determi-

presidenciais à MPV nº 66/02, o Movimento Nacional pelo Cumprimento do Acordo. No entanto, a correlação entre o exercício de lobby pelas entidades representativas e a apresentação de emendas de deputados à MPV em questão pode ser verificada de forma exploratória por meio de uma análise comparativa do conteúdo das emendas. Na análise preliminar que empreendemos, constatamos que muitas emendas relacionadas à ampliação do Simples possuíam um texto idêntico ou bastante semelhante entre si, evidência esta que comprova que as mesmas não foram produzidas pelos parlamentares de forma individual, mas sim sugeridas por alguma pessoa ou entidade externa. Por exemplo: a Emenda nº 14, de autoria deputado Luiz Carlos Hauly, permitia que as empresas de educação de nível médio adentrassem no Simples; a Emenda nº 16, também de autoria de Luiz Carlos Hauly, permitia que as empresas prestadoras de serviços de formação de condutores, corretagem de seguros, agências lotéricas, agências terceirizadas de correios, empresas de serviços contábeis, escolas de 1º e 2º graus, cursos profissionalizantes, escolas de idiomas, empresas de software e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde adentrassem no Simples; a Emenda nº 25, do deputado Darcisio Perondi, permitia a inclusão de centros formadores de condutores e auto-escolas no Simples; a Emenda nº 38, do deputado Luiz Carlos Hauly, permitia a inclusão de creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino básico no Simples; a Emenda nº 26, do deputado Neuton Lima, permitia a inclusão no Simples de centros de formação de condutores, auto-escolas, corretagem de seguros, agência lotéricas, agência permissionária de correios, escritórios de serviços contábeis, escolas de 1º e 2º graus, cursos profissionalizantes, escolas de idiomas, empresas de software, estabelecimentos prestadores de serviços de saúde. Assemelham-se à emenda anterior as seguintes emendas apresentadas ao PLV nº 11 da MPV nº 107/03: nº 27, do deputado Sandro Mabel; nº 28, do deputado Marcelo Guimarães Filho; nº 29, do deputado Silas Brasileiro; nº 30, do deputado Augusto Nardes; nº 31, do deputado Marcus Vicente; e nº 32, do deputado Luiz Carlos Heinle.

²⁴¹ Em relação ao Simples, chegou-se a um acordo quanto às categorias que poderiam adentrar nessa sistemática de pagamento de tributos. Foram incluídas as categorias que já estavam na MPV nº 66/02 e que haviam sofrido veto, bem como algumas outras que ainda não haviam sido contempladas anteriormente. Foram contempladas no relatório do PLV elaborado pelo deputado Professor Luizinho as seguintes categorias econômicas: auto-escolas, franquias de correios, agências lotéricas, agências de turismo, creches, pré-escolas e escolas de ensino fundamental. O relator ressaltou que houve discordâncias profundas durante o processo decisório inicial, porque os deputados gostariam que estivessem contempladas, já nesse patamar de negociação, outras categorias econômicas, como as empresas de contabilidade. No entanto, na perspectiva do relator, isso não seria possível, já que somente seriam aprovadas emendas que pudessem ser sancionadas pelo presidente da República.

nadas categorias econômicas específicas excluídas do Simples pudessem adentrar nessa metodologia simplificada de pagamento de tributos, o relatório do deputado Professor Luizinho também propunha dispositivos favoráveis aos contribuintes não originados dos vetos à MPV nº 66²⁴². Em relação às propostas apresentadas com o objetivo de recompor a arrecadação tributária em níveis constantes ou progressivos, o relatório indicava quatro medidas básicas - dentre as quais destacamos a já mencionada majoração da base de cálculo da CSL das empresas “prestadoras de serviços em geral” optantes pela metodologia do “lucro presumido” e a ampliação da base de cálculo da COFINS das instituições financeiras²⁴³.

A tramitação do relatório do PLV nº11 no Plenário da Câmara dos Deputados durou pouco mais de um mês: iniciou-se no dia 3 de abril, tendo sido encerrada em 6 de maio de 2003. Verificamos que a aprovação da matéria no Plenário da Câmara apresentou uma dinâmica relativamente conturbada, com sucessivas discussões a respeito do conteúdo original da MPV nº 107/03 e das modificações propostas pelo relator.

Não encontramos, por outro lado, evidências de que as entidades representativas delimitadas tenham agido coletivamente para barrar a proposta de ampliação da base de cálculo da CSL das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”, durante o período em que o PLV nº 11 da MPV nº 107/03 esteve em tramitação no plenário da Câmara dos Deputados. Nesta fase da tramitação da matéria, conforme já mencionado, a preocupação das entidades representativas das prestadoras de serviços resumiu-se essencialmente à ampliação do Simples e ao estabelecimento de novos prazos para o REFIS. Uma expli-

²⁴² O mais importante dispositivo favorável aos contribuintes acrescido ao PLV em questão e que não se relacionava aos vetos do presidente Luís Inácio Lula da Silva ao PLV da MPV nº 66 dizia respeito à suspensão da chamada “pretensão punitiva”.

²⁴³ Além dos dispositivos destacados, uma outra medida buscava dar nova redação ao dispositivo referente ao depósito recursal, em favor do INSS, para fechar brechas da redação anterior; uma segunda medida permitia à Secretaria da Receita Federal e ao INSS impetrar recursos contra decisão do Conselho Nacional de Assistência

cação plausível para a inação momentânea das lideranças do setor de serviços diante do dispositivo tributário selecionado, está relacionada ao fato de ter sido estabelecido, na Câmara, um acordo segundo o qual a ampliação do Simples estaria condicionada à aprovação do dispositivo que ampliava a base de cálculo da CSL das prestadoras de serviços²⁴⁴.

Com efeito, o PLV nº 11 da MPV nº 107/03 foi aprovado pela Câmara, não apresentando alterações essenciais em relação ao texto originalmente produzido pelo relator da matéria: com exceção de modificações pontuais em expressões do texto consideradas impróprias, ou da permissão para que as empresas de serviços contábeis adentrassem no Simples²⁴⁵, os principais dispositivos do Projeto de Lei de Conversão em questão permaneceram intactos – inclusive o artigo que majorava a carga tributária das empresas prestadoras de serviços optantes pela metodologia do “lucro presumido”²⁴⁶.

Remetido ao Senado Federal em 6 de maio de 2003, o PLV nº 11 da MPV nº 107 passou a ser alvo de protestos de algumas entidades representativas delimitadas nesta dissertação. Sob a presidência de Guilherme Afif Domingos, a ACSP acompanhou de forma ativa a tramitação da matéria a partir do mês de maio²⁴⁷. Através da FACESP, incentivou outras

Social, referente à concessão de Certificado de Entidade Beneficente, necessário para a concessão de imunidades e isenções de tributos e contribuições.

²⁴⁴ Para tanto, a inclusão no Simples, obviamente, deveria ser mais valorizada pelos líderes do setor de serviços do que a não-majoração da base de cálculo da CSL das prestadoras de serviços optantes pelo “lucro presumido”.

²⁴⁵ O relator da matéria mostrou-se contrário à introdução, no Plenário da Câmara, do dispositivo que permitia às empresas prestadoras de serviços contábeis o ingresso no Simples, alertando os congressistas para a elevada probabilidade de o dispositivo ser vetado pelo presidente Lula.

²⁴⁶ O dispositivo foi aprovado, tendo sido incorporado sob a forma de um artigo independente (artigo nº 22) ao PLV em questão.

²⁴⁷ Uma questão que poderia ser levantada a partir da análise dos eventos delineados anteriormente é a seguinte: por qual razão a proposta de ampliação da base de cálculo da CSL das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”, em um primeiro momento (isto é, durante a tramitação da matéria na Câmara), não foi alvo de protestos de representantes do setor de serviços, ao passo que em um momento seguinte (a partir do momento em que a matéria entrou em tramitação no Senado) acabou sendo objeto de protestos tão intensos? Conforme mencionado, durante a tramitação da matéria na Câmara, lideranças dos serviços concentraram seus esforços na tentativa de permitir a inclusão das atividades de prestação de serviços no Simples – benefício coletivo este provavelmente mais valorizado pelas entidades representativas naquele momento; uma vez que tiveram, ao menos parcialmente, seus interesses contemplados no projeto de lei de conversão aprovado

associações comerciais municipais do estado de São Paulo a se mobilizarem conjuntamente com o propósito de barrar o dispositivo considerado nefasto às prestadoras de serviços. Em uma “megaplenária” coordenada pela ACSP²⁴⁸, foi planejado que seria enviada aos congressistas uma “enxurrada” de e-mails, a fim de que os mesmos se sensibilizassem diante das reivindicações do setor de serviços. Além de coordenar a mobilização de outras associações ligadas à FACESP, a ACSP, por meio de seu jornal de circulação diária, o “Diário do Comércio”, incentivou empresários e a população em geral a exprimir, por meio de mensagens eletrônicas, o seu descontentamento em relação ao dispositivo tributário em questão. As mensagens, que somaram mais de 350, foram publicadas na íntegra no website da ACSP e enviadas pessoalmente, através do presidente da entidade, aos deputados e senadores. A ACSP participou também de audiências públicas na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, angariando, dessa forma, o apoio de deputados estaduais à campanha em prol da derrubada da proposta de majoração da base de cálculo da CSL das prestadoras de serviços. Após duas audiências públicas com representantes das prestadoras de serviços, foi criada, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, uma Comissão de Representação formada por deputados estaduais paulistas²⁴⁹. Esta comissão esteve em Brasília no dia 21 de maio para discutir o dispositivo tributário selecionado e entregar ao presidente do Senado uma carta e abaixo-assinado da “sociedade civil paulista”.

na Câmara, passaram a reivindicar, agora no Senado, um benefício coletivo adicional, vale dizer, a rejeição da majoração da base de cálculo da CSL das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”. Provavelmente, as entidades representativas que se mobilizaram acreditavam que seria possível conciliar os dois benefícios coletivos, isto é, que a rejeição da majoração da base de cálculo das prestadoras de serviços não implicaria, necessariamente, na rejeição da permissão para o ingresso no Simples das diversas atividades de prestação de serviços contempladas no PLV em questão.

²⁴⁸ A plenária foi realizada na sede da ACSP e transmitida, via Internet, para outras 15 sedes distritais da entidade. Estiveram presentes à plenária, dentre outros, representantes do SESCON-SP, CRC-SP e Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT).

²⁴⁹ A referida Comissão de Representação foi formada pelos seguintes deputados estaduais: Vaz de Lima, Adilson Rossi, Baleia Rossi, Cândido Vaccarezza, Geraldo Vinholi, Giba Marson, Orlando Morando, Rodrigo Garcia e Vitor Sapienza.

Afif também esteve pessoalmente em Brasília, no dia 23 de maio, com o propósito de solicitar ao presidente do Senado em exercício, Paulo Paim, a não-aprovação da majoração da base de cálculo das prestadoras de serviços. Afif mencionou na ocasião que o aumento da base de cálculo da CSL, de 12% para 32%, era resultado de uma visão “burocrática” da Receita Federal; Paim, por outro lado, prometeu levar o assunto ao presidente Lula, afirmando: “o momento é de diálogo e o presidente Lula é sensível a essas questões. Vamos buscar uma saída negociada para gerar mais emprego, jamais o desemprego” (Paim, 2003).

A despeito da pressão exercida pelas lideranças parlamentares e representantes das prestadoras de serviços durante a tramitação da matéria no Senado Federal, esta Casa não atendeu aos reclamos do setor de serviços referentes à supressão do artigo 22º do PLV nº 11 da MPV nº 107. Nas palavras de Vaz de Lima, líder da bancada do PSDB na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, “o Senado fez ouvidos de mercador à voz da sociedade civil que dava um basta à derrama petista” (Vaz de Lima, 2003). Sem se atentar para o fato de que o governo anterior, do próprio PSDB, havia proposto dispositivo tributário idêntico ao criticado, o deputado Vaz de Lima considerou que a atitude do Senado em relação aquele dispositivo revelava a “incompetência” e “falta de conteúdo” do governo federal em matéria tributária. “Esta Medida Provisória”, concluiu de forma alarmista o deputado estadual tucano, “foi apenas a pré-estréia do filme de terror contra a produção que será a reforma tributária petista, que vai aumentar em mais de 10% a carga tributária já absurda que se tem hoje” (Vaz de Lima, 2003).

Não obstante o desfecho de terror previsto pelo deputado Vaz de Lima, uma nova audiência pública foi realizada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de discutir, dentre outras questões, as estratégias de contenção do dispositivo tribu-

tário selecionado, que acabara de retornar à Câmara dos Deputados²⁵⁰. No entanto, não encontramos evidências da mobilização das entidades representativas das empresas prestadoras de serviços durante esse curto intervalo de tempo: acreditamos que essa inação tenha sido motivada pela expectativa decrescente, entre os representantes empresariais, quanto à possibilidade dos dispositivos prejudiciais às prestadoras de serviços serem barrados, após a derrota na primeira votação na Câmara e a votação no Senado. Também não localizamos qualquer movimentação das entidades representativas das prestadoras de serviços no momento em que a matéria em questão aguardava a sanção presidencial: provavelmente porque se sabia que o presidente da República dificilmente cederia diante do referido dispositivo tributário que lhe possibilitaria desonerar segmentos econômicos por meio da reabertura do REFIS e da ampliação do Simples para algumas atividades econômicas de prestação de serviços.

O presidente Luís Inácio Lula da Silva, não surpreendentemente, acabou vetando três itens do PLV nº 11 votado pelo Congresso Nacional, dentre os quais aquele que permitia às empresas prestadoras de serviços contábeis o ingresso no Simples²⁵¹.

Com a manutenção dos vetos e a transformação do PLV nº 11/03 na Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003²⁵², representantes de atividades de prestação de serviços atingidas

²⁵⁰ Participaram da audiência pública, dentre outros, o presidente da FECOMERCIO-SP, Marco Aurélio Sprovieri Rodrigues, e o tributarista Ives Gandra Martins.

²⁵¹ Foi vetado, além disso, o ingresso no Simples das atividades de corretagem de seguros. A justificativa para esses dois vetos, já amplamente conhecida pelos congressistas e representantes das prestadoras de serviços baseou-se, em primeiro lugar, nas perdas estimadas de arrecadação do Governo Federal; de acordo com o Governo, também, a extensão do Simples às atividades de exercício de profissões regulamentadas permitiria que pessoas jurídicas fossem constituídas apenas sob a ótica formal, com o fim específico do tratamento fiscal privilegiado, sem nenhum proveito econômico ou social, inclusive de geração ou formalização de empregos, um dos pilares do Simples. Ademais, prosseguiu o discurso governamental, a permissão para o ingresso no Simples das atividades vetadas representaria grave exceção, fazendo com que outras profissões regulamentadas também fossem admitidas naquele regime simplificado, o que ampliaria, ainda mais, a renúncia fiscal do Governo.

pelo veto presidencial manifestaram indignação: a ampliação da base de cálculo das empresas prestadoras de serviços em geral optantes pela metodologia do “lucro presumido” e a não-permissão para que as atividades de serviços contábeis adentrassem no Simples²⁵³. Na reflexão do presidente do SESCON-SP, Sérgio Approbato Machado Júnior, o aumento de impostos representado pela aprovação da Lei nº 10.684 tem sido a tônica do governo desde os tempos da Colônia” (Machado Júnior, 2003). Salientando a “insensibilidade dos governantes” para com as reivindicações dos empresários do setor de serviços, Machado Júnior tentou minimizar a “derrota”, afirmando que as ações desenvolvidas pelas entidades representativas do setor de serviços durante a tramitação do PLV nº 11/03 foram muito bem coordenadas e tiveram um “certo sucesso”²⁵⁴ (Machado Júnior, 2003).

3. Ações coletivas em oposição à MPV nº 232/04

3.1. Introdução

²⁵² O veto parcial ao PLV nº 11/03, por fim, foi mantido pelo Congresso Nacional, em 20 de maio de 2004. Embora tenha sido lançada uma série de críticas ao veto presidencial por parte das lideranças empresariais afetadas negativamente pelo mesmo, não encontramos evidências de exercício de pressão política de entidades patronais e profissionais representativas das prestadoras de serviços, no período em que o Congresso Nacional decidia se rejeitaria ou manteria o veto do presidente Luís Inácio Lula ao PLV nº 11/03. Mais uma vez, essa inação pode ser explicada por uma expectativa reduzida quanto à probabilidade dos dispositivos serem barrados por meio do exercício de pressão política – mesmo porque a contestação de vetos presidenciais pelo Congresso Nacional tem sido bastante rara no Brasil Contemporâneo.

²⁵³ Representantes empresariais, inclusive dos segmentos de prestação de serviços, por outro lado, mencionaram aspectos positivos do texto final da lei, tal como a ampliação dos prazos para do REFIS.

²⁵⁴ O “sucesso”, de acordo com o presidente do SESCON-SP, estava relacionado ao fato das mobilizações terem logrado reverter a “tendência de veto” que pairava na Câmara dos Deputados quanto à ampliação do Simples para as empresas de serviços contábeis.

Corrigindo os valores da tabela do IRPF²⁵⁵, congelada desde 2002, a MPV nº 232/04 trazia, em seu bojo, uma série de dispositivos tributários extremamente heterogêneos²⁵⁶ desenhados com o fito de permitir ao Governo Federal atender aos reclamos dos trabalhadores sem incorrer em perdas na arrecadação de tributos²⁵⁷. Em seu artigo 11º, a MPV nº 232 estabelecia uma majoração de 32% para 40% da base de cálculo da CSLL e do IRPJ das empresas prestadoras de serviços em geral optantes pela sistemática do “lucro presumido”. O artigo 11º da MPV nº 232/04 não era o único que afetava diretamente, de forma negativa, as empresas prestadoras de serviços: a proposição ainda estabelecia alterações nas regras relativas à retenção, na “fonte” pagadora, de tributos devidos por prestadoras de serviços²⁵⁸; no entanto, o foco deste trabalho está concentrado sobre o dispositivo da MPV nº 232 que apresentava semelhanças formais com os dois outros dispositivos tematizados anteriormente nesta dissertação, ou seja, sobre o artigo 11º da proposição.

Para o secretário da Receita Federal, Jorge Rachid, a majoração da base de cálculo das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido” tinha sido proposta

²⁵⁵ O artigo nº 1 da MPV nº 232 reajustava, em 10%, as faixas de rendimento da tabela do IRPF; os artigos de nº 2 e 3, por sua vez, reajustavam em 10% as deduções referentes à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria ou pensão; o artigo 3º também previa o reajuste de 10% para as deduções relativas a dependentes e despesas com educação, e para o limite do desconto simplificado na Declaração do Ajuste Anual.

²⁵⁶ Dentre os dispositivos, destacamos o estabelecimento de novas retenções de tributos na “fonte” pagadora e de novas regras para o acesso de empresas ao Conselho dos Contribuintes.

²⁵⁷ As perdas do Governo com a correção da tabela do IRPF foram estimadas pela Receita Federal em R\$ 2,5 bilhões por ano.

²⁵⁸ O artigo 5º da MPV ampliava a lista de serviços sujeitos à retenção na fonte da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS-PASEP. Seriam incorporadas a essa sistemática de recolhimento de tributos as pessoas jurídicas prestadoras de serviços de transporte em geral, de medicina, de engenharia, e de publicidade e propaganda. O 7º artigo da MPV estabelecia a retenção do imposto de renda à alíquota de 1,5% para os pagamentos feitos por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas em relação às atividades de prestação de serviços de manutenção de bens móveis e imóveis e transporte, bem como de medicina prestados por ambulatório, banco de sangue, casa e clínica de saúde, casa de recuperação e repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro, e de engenharia relativos à construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas ficam sujeitas ao desconto do imposto de renda na fonte, à alíquota de um e meio por cento. Já o artigo 8º da referida Medida Provisória alterava a alíquota de retenção na fonte, de 1% para 1,5%, das atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação de bens imóveis, segurança, vigilância e locação de mão-de-obra. Além dos artigos mencionados que afetavam diretamente as prestadoras de serviços, a proposição em questão ampliava as restrições para que empresas tivessem acesso ao Conselho dos Contribuintes.

com o objetivo de combater a evasão fiscal. Rachid afirmou reiteradamente, em entrevistas e audiências públicas, que muitos profissionais liberais prestadores de serviços optavam pelo regime de “pessoa jurídica” para fazer um melhor “planejamento tributário”: “Há uma diferença muito grande entre o imposto cobrado sobre a pessoa física, com retenção na fonte, e o imposto cobrado sobre o lucro presumido de pessoa jurídica”, disse o secretário, lembrando que a alíquota média do IRPF era de 22%, enquanto a outra opção pagava, em média, 16% de imposto de renda (Rachid, 2005).

Com exceção da correção da tabela do IRPF, praticamente todos os demais dispositivos da MPV nº 232 foram recebidos com resistência por lideranças do setor de serviços. No entanto, foi justamente o artigo nº 11 que acabou gerando o maior número de críticas entre os representantes dos diversos segmentos de prestação de serviços, sobretudo entre as entidades representativas das prestadoras de serviços que em momentos anteriores haviam se mobilizado individualmente e/ou em conjunto com outras entidades para defender os interesses do setor de serviços em matéria tributária.

3.2. Primeira fase: o início das mobilizações em oposição à MPV nº 232/04

O mês de janeiro de 2005 foi repleto de declarações de lideranças das prestadoras de serviços condenando aquela proposição chamada de “tsunami tributário”. Contestando a justificativa do Governo de que a proposição era uma medida de “justiça fiscal”, representantes dos contribuintes estimaram as conseqüências nefastas da aprovação do dispositivo para as prestadoras de serviços. O presidente do IBPT²⁵⁹, Gilberto Luiz do Amaral, por e-

²⁵⁹ O IBPT é uma organização não governamental sediada em Curitiba-PR que desenvolve estudos e promove seminários relacionados especialmente ao sistema tributário brasileiro e à carga tributária nacional. O IBPT

xemplo, afirmou que o aumento da base de cálculo da IRPF e da CSLL de 32% para 40% deveria levar aproximadamente 15% das prestadoras de serviços com profissões regulamentadas – em torno de 15 mil empresas, de acordo com o próprio Amaral – para a informalidade. O presidente do COFECI, João Teodoro da Silva, por sua vez, ressaltou que os custos tributários da MPV nº 232 seriam repassados ao preço dos serviços: “quem tiver possibilidade de repassar, com certeza fará isso porque ninguém quer reduzir a sua margem de ganho”. Especialistas em questões tributárias, no entanto, chamaram a atenção para uma outra alternativa: ao invés do repasse do aumento da tributação para o preço dos serviços, ainda havia a possibilidade das empresas abandonarem a opção pelo “lucro presumido” e migrarem para a sistemática do “lucro real”²⁶⁰.

A rejeição à MPV nº 232 não se restringiu a críticas lançadas em artigos em jornais e publicações das próprias entidades representativas. A OAB, por exemplo, logo no início de janeiro, reuniu um grupo de especialistas para estudar a possibilidade de ingressar na Justiça contra a referida Medida Provisória. Nas palavras do presidente da entidade na época, Roberto Busato, “não é mais possível o contribuinte agüentar essa voracidade que vem tomando conta do país, que tem uma das maiores cargas tributárias do mundo” (Busato, 2005)²⁶¹. Outras entidades, por sua vez, logo após a edição da referida Medida Provisória, desenvol-

também presta serviços de consultoria na área de planejamento tributário. Embora não representasse diretamente as empresas prestadoras de serviços e, portanto, não possuísse qualquer “interesse representativo” na não-aprovação da majoração da carga tributária das empresas prestadoras de serviços, o IBPT atuou como uma espécie de “mentor ideológico” das entidades representativas durante as campanhas de oposição à MPV nº 232, conforme detalhamos nas páginas subseqüentes.

²⁶⁰ Esta alternativa, porém, conforme divulgado posteriormente por especialistas, dificilmente traria vantagens econômicas para a maior parte das empresas prestadoras de serviços que já estavam na sistemática do “lucro presumido”.

²⁶¹ O Partido Democrático Trabalhista (PDT) ingressou com uma ADIN contra a referida MPV no dia 10 de Janeiro, alegando que a MPV nº 232 violava o artigo nº 62 da Constituição, uma vez que atende a qualquer situação de relevância ou urgência, bem como o princípio da “isonomia na tributação”, porque a elevação das alíquotas atingia apenas um segmento dos contribuintes. O PFL, por sua vez, também ingressou, dois dias depois, com uma ADIN de teor semelhante à do PDT. Já a FESESP decidiu ajuizar, no dia 17 de janeiro, um mandado de segurança no Tribunal Federal da 3ª Região contra a MPV nº 232.

veram um trabalho de coordenação que culminou, nos meses seguintes, conforme indicamos mais adiante, na constituição de uma ampla coalizão de entidades em prol da derrubada dos dispositivos que implicavam em maior controle da Receita Federal e/ou na majoração da carga tributária de diversos setores econômicos. A articulação das entidades teve início em uma reunião realizada na sede do CRC-PR, em Curitiba, no dia 12 de janeiro, organizada pelo conselho regional de contabilidade em questão e pelo IBPT. Identificamos, nesta primeira reunião, a presença do presidente da FACESP e da ACSP, Guilherme Afif Domingos, do CRC-PR, Maurício Cunha Smijtkink, e de um representante do SESCON-SP²⁶². Na ocasião, o presidente do IPBT apresentou os reflexos esperados da MPV nº 232 sobre as prestadoras de serviços: elevação de tributos da ordem de R\$ 2 bilhões por ano, desemprego de mais de 100 mil trabalhadores e migração de cerca de 200 mil empresas prestadoras de serviços para a informalidade. Também foi traçado, na reunião, um plano estratégico de ações coletivas contra a MPV nº 232 que deveriam ser realizadas nos próximos dias: nova reunião de lideranças do setor de serviços, no dia 27 de janeiro, no SESCON-SP; e uma “quarta-feira de cinzas tributária” - manifestação de caráter nacional planejada para ser realizada na ACSP no dia 15 de fevereiro.

Os protestos e manifestações dos empresários contra a MPV nº 232 cresceram numericamente e em intensidade ao longo do mês de janeiro, extrapolando inclusive o setor de serviços: entidades de cúpula representativas da agricultura e pecuária, indústria e transportes – como a Confederação Nacional da Agricultura (CNA), a CNI e a CNT – também demonstraram insatisfação com os dispositivos da MPV que afetavam diretamente ou indire-

²⁶² O principal objetivo do movimento era sensibilizar os políticos que votariam a Medida Provisória no Congresso Nacional.

tamente aquelas atividades econômicas e, em meados de janeiro, iniciaram uma articulação em conjunto com a CNC, com o propósito de barrar a aprovação da proposição.

Uma nova etapa das mobilizações das entidades representativas das prestadoras de serviços teve início no dia 18 de janeiro com a constituição da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória 232” – um desdobramento do movimento de entidades originado em Curitiba. Compareceram à formação da Frente, na sede da AMB, dentre outros, os mentores do movimento, isto é, Guilherme Afif Domingos (ACSP e FACESP), Gilberto Luiz do Amaral (IBPT) e Antônio Marangon (SESCON-SP). Na reunião, foram definidos os objetivos e as estratégias do movimento. Afif Domingos esclareceu na ocasião que o movimento não intencionava simplesmente rejeitar a majoração da carga tributária do setor de serviços, mas também procurava lutar para transformar todos os artigos daquela Medida Provisória não relacionados à correção da tabela do IRPF em um projeto de lei. Os representantes das prestadoras de serviços presentes à reunião, em realidade, aproveitaram-se da oportunidade política aberta pelas “maldades” da medida provisória em questão para condenar a elevação da carga tributária global do país nos últimos anos; denunciar a “perseguição tributária” do setor de serviços que acreditavam estar sendo vítimas; e, por fim, criticar a utilização de Medidas Provisórias para a promoção de alterações na legislação tributária federal.

Identificamos a realização de uma outra reunião entre entidades representativas, no mesmo dia 18 de janeiro. Desenvolvida na própria Câmara dos Deputados, a reunião em questão foi coordenada pelo deputado federal Augusto Nardes e pelo empresário industrial Merheg Cachum²⁶³, tendo sido contabilizada a presença ao evento de quase 100 lideranças

²⁶³ Cachum era presidente do Instituto pela Produção, Emprego e Desenvolvimento Social (IPED) e da Associação Brasileira da Indústria do Plástico (ABIPLAST).

empresariais representativas dos mais diferentes segmentos econômicos²⁶⁴. Além de debatidas as estratégias disponíveis aos atores representativos para terem os seus interesses contemplados²⁶⁵, um comitê gestor de ações contra a Medida Provisória em questão foi constituído na ocasião²⁶⁶. Constituído, o comitê elaborou uma agenda com as ações coletivas programadas para ocorrer nas semanas seguintes, abertas a todos aqueles interessados em não permitir uma nova ampliação da carga tributária.

Entre a primeira reunião da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória 232”, realizada na AMB, e a reunião seguinte, que teve lugar na sede do SESCON-SP, mais de setenta entidades representativas oficializaram a sua adesão àquele movimento de oposição. Na reunião realizada no SESCON-SP, no dia 27 de Janeiro²⁶⁷, foi contabilizada a presença de

²⁶⁴ Estiveram presentes à reunião os parlamentares Francisco Turra, Pompeo de Mattos, Nelson Marquezelli, João Pizzolatti, José Roberto Arruda e Adilson Camillo. Não conseguimos identificar todas as lideranças representativas que compareceram a esta reunião. As lideranças que constituíram o Comitê Gestor de Ações Contra a MPV nº 232/04, no entanto, são listadas mais adiante.

²⁶⁵ Dos discursos e debates promovidos na reunião, destacaram-se várias possibilidades de ações coletivas: interposição de uma ADIN junto ao STF, promovida pelas confederações nacionais dos setores produtivos, uma vez que as lideranças presentes acreditavam que a Medida Provisória em questão feria a Constituição Federal em alguns aspectos importantes; convocação da Comissão Representativa do Congresso Nacional (que representa o Congresso no período do recesso, isto é, de 16 de dezembro a 14 de fevereiro) convencendo seus membros a rejeitar a MPV; atuações regionais junto às bases, nos estados, de modo a mostrar aos deputados federais a necessidade de pressionar a efetiva instalação da Comissão Mista para proferir relatório a respeito da Medida Provisória nº 232, no sentido de rejeitá-la no tocante aos efeitos sobre as empresas optantes pelo lucro presumido e às mudanças na estrutura do Conselho de Contribuintes; ainda nos estados, convencer seus deputados federais e senadores a persuadirem os líderes de bancada da necessidade de rejeição daquela Medida; também na esfera do Congresso, obter o apoio dos dissidentes das bancadas do Governo para a rejeição da MPV nº 232; promover manifestações públicas em contraposição à proposição em questão e ao aumento da carga tributária nacional; e, por fim, concentrar esforços na união das entidades representativas de todos os setores produtivos em torno da elaboração de um projeto de reforma tributária “moderno” e capaz de impulsionar o desenvolvimento do país.

²⁶⁶ O comitê foi formado por representantes das seguintes entidades representativas: Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN), SINDEPRESTEM-SP, SINDEPRESTEM-Seccional de Brasília), Associação das Academias (ACAD), Conselho Federal de Administração (CFA), Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado do Rio Grande do Sul (SEPRORGS), SECOVI-RJ, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), Conselho Regional de Administração do Distrito Federal (CRA-DF), Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet (ASSESPRO), FEBRAC, CNServiços, SEPROSP, CACB, CFC, FENAINFO, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) e FNHBR.

²⁶⁷ No mesmo dia da reunião da Frente realizada no SESCON-SP, uma nova Medida Provisória foi editada por Lula com o propósito de postergar o início das modificações propostas pela MPV nº 232: a MPV nº 237, que, por meio do seu oitavo artigo, estipulava que os dispositivos de número 1-8 da MPV nº 232 somente entrariam em vigor a partir de primeiro de março de 2005.

lideranças representando 79 entidades de empresas e profissionais prestadores de serviços²⁶⁸. Durante o evento, foi lançado o website oficial do movimento²⁶⁹, discutida e aprovada a elaboração de um manifesto público de repúdio à MPV nº 232²⁷⁰, planejada a produção

²⁶⁸ Compareceram à reunião na sede do SESCON-SP representantes das seguintes entidades: Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural (ABECE), Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa (ABEP), ABO, Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos (ABEOC), Associação Brasileira das Administradoras de Estacionamentos Rotativos Públicos (ABRAERP), Associação Brasileira de Engenharia de Sistemas Prediais (ABRASIP), ABRASSE, Associação Comercial de Minas Gerais (ACMINAS), Associação da Classe Média (ACLAME), ACSP, AESCON-SP, AMB, Associação Nacional das Empresas de Factoring (ANEFAC), Associação Paulista de Retífica de Motores (APAREM), Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (APCD), Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo (APEJESP), Associação Paulista de Medicina (APM), ASBEA, Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA), Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), CNServiços, CNS, CORCESP, Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná (CORE-PR), CORECON-PR, CORECON-SP, CRA, CRC-PR, CRC-SP, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná (CREA-PR), CREA-SP, Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná (CRECI-PR), FECOMERCIO-RN, FECOMERCIO-SP, Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul (FEDERASUL), Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo (FETCESP), FENAC, FENACON, FECONTESP, FESESP, FIESP, Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços, Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo (FRESP), Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), IBPT, IBRACON, Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI), Instituto da Memória Empresarial (IMEMO), Instituto de Engenharia (IE), Instituto Pernambucano de Estudos Tributários (IPET), OAB-SP, PNBE, Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo (SCIESP), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG), SEBRAE-SP, SECOVI-RN, SECOVI-SP, SEEAATE-SP, SESCAP-PR, SESCON-Londrina, SESCON-SC, SESCON-SP, Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhores do Município do Rio de Janeiro, Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e das Empresas de Representação Comercial do Estado do Paraná, SINAENCO, Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de São Paulo (SINCOR-SP), Sindicato dos Contabilistas de São Paulo, Sindicato dos Economistas no Estado de São Paulo (SINDECON-SP), SINDELIVRE-SP, SINDHOSP, Sindicato da Indústria de Funilaria e Pintura no Estado de São Paulo (SINDIFUPI), Sindicato da Indústria de Instalação, Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações no Estado de São Paulo (SINDIMEST-SP), Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos do Estado de São Paulo (SINDIMOTOR), Sindicato das Sociedades de Advogados dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro (SINSA), Sindicato Paulista das Empresas de Telemarketing, Marketing Direto e Conexos (SINTELMARK), Sindicato dos Representantes Comerciais de Rio Preto (SIRCESP) e Associação Brasileira das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (TEL-COMP).

²⁶⁹ O website da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232” pôde ser acessado durante vários meses no seguinte endereço: <http://www.mp232.com.br>. O sítio em questão funcionou como um espaço de centralização de informações a respeito do conteúdo da MPV nº 232, dos objetivos e apoiadores do movimento, da tramitação da matéria no Congresso Nacional e, por último, mas não menos importante, de eventos e ações coletivas prestes a ocorrerem.

²⁷⁰ As entidades presentes à reunião acordaram que o manifesto de repúdio seria elaborado conjuntamente pelo SESCON-SP (representando o Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços), IBPT, ACSP e OAB-SP. O manifesto deveria ressaltar, com base nos estudos do IBPT, que a aprovação da MPV nº 232 lançaria 200 mil empresas para a informalidade e causaria 100 mil demissões.

de uma cartilha a ser entregue aos congressistas em uma “marcha à Brasília”²⁷¹ e desenvolvido um plano estratégico para que o maior número possível de entidades se filiasse ao movimento²⁷². Além disso, o movimento decidiu realizar ato público de caráter nacional em um clube na cidade de São Paulo no dia 15 de fevereiro, quando o Congresso Nacional voltaria do seu recesso, para manifestar o descontentamento da “sociedade brasileira” em relação àquela proposição.

Visualizamos, durante a primeira quinzena do mês de janeiro, a adesão progressiva de mais entidades representativas à Frente – inclusive entidades representativas de trabalhadores. Encarando a edição da MPV nº 232 um ato de “traição” do governo, uma das centrais de sindicatos de trabalhadores, a Força Sindical, aceitou o convite da ACSP e também se filiou à Frente. Embora também não representasse diretamente as empresas do setor de serviços, a FIESP decidiu aderir ao movimento no início do mês de fevereiro. Outras entidades representativas das empresas prestadoras de serviços também engrossaram o movimento de oposição à proposição em questão durante a primeira quinzena de fevereiro. No dia 10 de fevereiro, por exemplo, o número de entidades representativas filiadas à Frente atingiu o número de 100.

Além de atuarem de forma unificada nas ações coletivas promovidas pela Frente, algumas associações também forneceram, de forma isolada ou em coalizões, a sua contribuição para os esforços de não-aprovação da MPV nº 232/04, na área de competência e de abrangência territorial das mesmas. Tendo acesso facilitado a parlamentares profissionais do

²⁷¹ O IBPT e a OAB-SP se responsabilizaram pela formulação de “Cartilha” dirigida aos parlamentares, que deveria esclarecer os reflexos econômicos e sociais da proposição em questão. A “marcha à Brasília” foi marcada para o dia 17 de fevereiro.

²⁷² As entidades presentes à reunião anunciaram que objetivavam angariar o maior número possível de apoiadores do movimento. Para tanto, constituíram, naquela reunião, um grupo de trabalho formado pela FESESP, FENACON, entidades da área médica - através da CNS, CFM e AMB-, entidades da área de odontologia - ABO e APCD e entidades da área de engenharia - CONFEA, Instituto de Engenharia (IE), dentre outras.

direito, a OAB desenvolveu um trabalho de lobby junto a esses congressistas²⁷³. A FIESP, por sua vez, também utilizou a sua posição privilegiada para fazer pressão política junto à Presidência da República contra a MPV nº 232²⁷⁴. Entidades do estado de Goiás também se articularam em um movimento regional capitaneado pela Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás (ACIEG) e o Fórum de Entidades Empresariais, que culminou na realização de um almoço com deputados federais e senadores do estado para tratar da proposição em questão²⁷⁵.

O ato público da Frente programado para ocorrer no mesmo dia da reabertura dos trabalhos no Congresso Nacional teve lugar no Clube Espéria, em São Paulo, em 15 de fevereiro. Esperava-se o comparecimento de representantes das entidades já filiadas à Frente²⁷⁶, bem como de outras entidades representativas que haviam sido convidadas nas últimas semanas a aderirem o movimento²⁷⁷, mas que ainda não haviam se decidido pela participação. De acordo com os organizadores, o evento contou a presença de mais de duas mil pessoas, representando 1.111 entidades empresariais e de trabalhadores de todo o país. O ato público foi descrito pelos próprios participantes como um “momento histórico” e teve ampla cobertura dos meios de comunicação, convidados com antecedência pelos assessores de imprensa

²⁷³ O “lobby” da OAB foi direcionado à Frente Parlamentar dos Advogados da Câmara dos Deputados, composta, na época, dentre outros, pelos seguintes deputados: Luiz Eduardo Greenhalgh, Michel Temer, Zulaiê Cobra, Roberto Magalhães e Maurício Rands. Representantes da Frente Parlamentar estiveram presentes a uma reunião na sede da OAB, em Brasília, no dia 1º de Fevereiro, na qual foram discutidos os impactos da MPV nº 232 sobre os prestadores de serviços.

²⁷⁴ O ministro da Fazenda, Antonio Palocci, convocou o presidente da FIESP, Paulo Skaf, para uma reunião particular para tratar das polêmicas envolvidas na Medida Provisória em questão. O vice-presidente da FIESP e um dos idealizadores da Frente, no entanto, condenou esse tipo de estratégia que considerou divisionista: “Algumas lideranças que, inclusive, não representam a totalidade do setor de serviços estão tentando resolver a questão individualmente e isso não é o melhor caminho” (Nese, 2005).

²⁷⁵ De acordo com o presidente da ACIEG, Pedro Bittar, a bancada de congressistas do estado estava apoiando as reivindicações dos representantes patronais do estado.

²⁷⁶ Até a véspera do evento, isto é, até o dia 14 de fevereiro, mais de 200 entidades de todo o país já estavam filiadas ao movimento.

do movimento para registrar aquela que foi considerada pelo Diário do Comércio uma “das maiores manifestações do setor privado contra o governo de Luiz Inácio Lula da Silva”²⁷⁸. Munidos de adesivos, faixas e bandeiras com o slogan criado pelo movimento, os representantes que compareceram ao clube Espéria não apenas demonstraram publicamente o descontentamento²⁷⁹ e a força potencial do setor de prestação de serviços como também tiveram a oportunidade de compartilhar sentimentos coletivos e trocar experiências relacionadas à contenção de medidas consideradas injustas e/ou arbitrárias²⁸⁰. As táticas de atuação que o movimento perseguiria dali em diante, a partir do retorno das atividades da Câmara e do Senado, por fim, também foram expostas durante o evento público²⁸¹. A ampla publicidade obtida pela Frente, sobretudo com a cobertura do ato público feita pela imprensa, certamente colaborou para que mais entidades representativas aderissem ao movimento na semana seguinte²⁸².

3.3. Segunda fase: as mobilizações das entidades representativas a partir da reabertura das atividades do Congresso Nacional

A reação das entidades representativas à proposição que estamos analisando nesta seção da dissertação foi canalizada desde o início para o Congresso Nacional. Antes mesmo

²⁷⁷ Conforme mencionado, o trabalho de convencimento e filiação de novas entidades representativas ao movimento ficou a cargo de entidades de cúpula (FESESP e FENACON), bem como de entidades representativas de atividades de prestação de serviços diversificadas, como da área médica, de odontologia, de engenharia, etc.

²⁷⁸ O momento “histórico” está relacionado ao fato do movimento ter conseguido reunir um número tão grande de representantes de segmentos econômicos tão diversos.

²⁷⁹ O descontentamento das entidades participantes do movimento foi expresso durante o evento através da leitura, pela atriz Beatriz Segall, de um manifesto de repúdio à Medida Provisória em questão.

²⁸⁰ Para demonstrar a união das entidades ali representadas, bem como para sinalizar o caráter “patriótico” do movimento, os presentes ao ato público cantaram, de mãos dadas, o hino nacional.

²⁸¹ As estratégias de atuação da Frente já haviam sido definidas na reunião que teve lugar na sede do SESCON-SP, tendo sido apenas divulgadas durante o evento no Clube Espéria.

²⁸² Mais de 200 entidades aderiram ao movimento na semana seguinte ao ato público.

do retorno das atividades parlamentares, lideranças das prestadoras de serviços miraram os seus esforços de pressão política sobre parlamentares, especialmente sobre aqueles deputados e senadores com quem tinham maior afinidade político-ideológica. No entanto, foi a partir de 15 de fevereiro que o exercício de “lobby” parlamentar dos representantes do setor de serviços foi intensificado.

Em especial, a vitória de um parlamentar pertencente ao chamado “baixo-clero” para a presidência da Câmara dos Deputados foi recebida com grande entusiasmo por diversas lideranças das prestadoras de serviços²⁸³. Vinte e quatro horas após a posse de Severino Cavalcanti, na Câmara, e de Renan Calheiros, no Senado Federal, cerca de 300 representantes da Frente já estavam em Brasília para entregar, nas mãos das novas lideranças do Congresso Nacional, carta de repúdio produzida pelo movimento, estudo feito pelo IBPT sobre as consequências econômicas da medida provisória e análise jurídica produzida pela OAB-SP acerca da proposição²⁸⁴. A sinalização de Cavalcanti e de Calheiros de que haveria empenho pessoal de ambos para a derrubada da proposição exerceu um impacto considerável sobre as expectativas vinculadas à probabilidade de rejeição da proposição, bem como sobre as próprias estratégias delineadas pelo movimento: o otimismo quanto à não-aprovação da majoração dos tributos das empresas prestadoras de serviços certamente foi intensificado a partir daquele momento, ao menos em algumas lideranças do movimento²⁸⁵; além disso, na medi-

²⁸³ De fato, o novo presidente da Câmara, em sua primeira entrevista como líder da Casa, fez questão de mostrar de que lado estava: “não vou deixar os pequenos empresários à mercê da vontade dos tecnocratas. Lula é um grande brasileiro e não pode fazer com que os pequenos empresários sejam penalizados. Vamos fazer esforço para que os pequenos empresários tenham um bom desempenho” (Cavalcanti, 2005).

²⁸⁴ O manifesto contra a MPV n° 232 também foi entregue posteriormente aos ministros da Fazenda, Antonio Palocci, da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, do STF, Nelson Jobim, e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Edson Vidigal.

²⁸⁵ O presidente do IBPT, Gilberto do Amaral, resumiu bem o seu sentimento otimista: “Depois da manifestação da última terça-feira, da Frente Brasileira Contra a MP 232, aumentou, e muito, o meu otimismo sobre a não-conversão da medida em lei. O protesto na capital paulista foi um divisor de águas. Acho que o movimento sensibilizou o Congresso Nacional, mas deve ser contínuo. A entrega do manifesto em Brasília, na última

da em que a expectativa de rejeição da proposição no próprio legislativo foi ampliada, o movimento de oposição à referida Medida Provisória optou por concentrar o seu lobby exclusivamente sobre o Congresso Nacional²⁸⁶.

A “boa” receptividade dos congressistas em relação às reivindicações das entidades patronais, importante chamar a atenção, embora tenha se manifestado de forma mais explícita em deputados e senadores tradicionalmente vinculados ao setor contábil ou ao mundo empresarial²⁸⁷, também pôde ser notada em parlamentares assumidamente de “esquerda” – inclusive em congressistas da base aliada do governo²⁸⁸.

Durante o prazo regimental estipulado para a matéria receber emendas dos congressistas²⁸⁹, 590 emendas, de autoria tanto de deputados e senadores de diversos partidos, foram apresentadas propondo modificações mais ou menos extensas no texto original da MPV nº 232 – do total de emendas, 57 propunham a supressão do décimo primeiro artigo da proposição²⁹⁰.

quinta-feira, é apenas o seu segundo momento. As próximas semanas serão fundamentais, senão a sociedade terá de pagar essa conta” (Amaral, 2005).

²⁸⁶ Não obstante, houve a participação de representantes da Frente em audiência pública com representantes do Executivo para tratar dos pontos mais polêmicos da Medida Provisória nº 232.

²⁸⁷ O PFL e o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) orientaram os seus deputados e senadores a votarem contra todos os artigos da medida provisória em questão que significasse prejuízo aos contribuintes. O PFL, em especial, decidiu baixar uma resolução interna prevendo “punições severas” aos parlamentares de sua bancada que não obedecessem à orientação partidária, bem como àqueles que se abstivessem de votar ou faltassem à sessão de votação.

²⁸⁸ Alguns congressistas até mesmo do PT passaram a defender mudanças no texto. O presidente do partido, José Genoíno, por exemplo, afirmou que o governo tinha de negociar uma redução da carga tributária, ao menos para determinadas categorias de empresas. Já o deputado Virgílio Guimarães classificou como um equívoco o fato da “compensação” tributária proposta pela referida medida provisória incidir sobre um segmento apenas da cadeia produtiva.

²⁸⁹ O prazo para recebimento de emendas de deputados e senadores teve início em 15 de fevereiro, data de reabertura das atividades parlamentares, tendo se encerrado em 20 de fevereiro.

²⁹⁰ As emendas listadas a seguir tratavam da supressão do décimo primeiro artigo da proposição: Emenda nº 48, do Deputado Leonardo Mattos; Emenda nº 50, do Deputado Raul Jungmann; Emenda nº 66, do Deputado Geraldo Resende; Emenda nº 64, Deputado Inaldo Leitão; Emenda nº 66, do Senador José Jorge; Emenda nº 68, do Deputado José Militão; Emenda nº 72, do Deputado Roberto Freire; Emenda nº 74, do Deputado Luis Carlos Heinze; Emenda nº 75, do Deputado Luiz Carreira; Emenda nº 83, do Deputado Ricardo Izar; Emenda nº 84, do Senador Tasso Jereissati; Emenda nº 188, do Deputado Geraldo Thadeu; Emenda nº 263, do Deputado Jutahy Junior; Emenda nº 310, do Senador Sérgio Zambiasi; Emenda nº 412, do Deputado Augusto Nardes; Emenda nº 414, do Deputado Bismarck Maia; Emenda nº 415, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca; Emenda

Para minimizar os desgastes relacionados ao modo supostamente “autoritário” pelo qual as modificações tributárias da medida provisória foram propostas, diversas audiências com representantes das empresas e profissionais atingidos negativamente pela proposição foram realizadas durante a tramitação da matéria no Congresso Nacional. A primeira audiência teve lugar no próprio gabinete do presidente da Câmara, no dia 22 de fevereiro, e contou com a presença do Ministro da Fazenda, Antonio Palocci e 15 representantes da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória 232”²⁹¹. Aproveitando-se da ocasião para reafirmar o compromisso do governo de não aumentar a carga tributária em relação ao nível de 2002, Palocci considerou legítimas algumas reivindicações de representantes dos contribuintes²⁹². Em relação aos artigos vistos como prejudiciais às prestadoras de serviços, o ministro aceitou analisá-los com mais cautela, sem fornecer, entretanto, maiores informações a respeito do que poderia ser negociado²⁹³. A Frente, por outro lado, mostrou-se resistente, reforçando

nº 416, do Deputado Carlos Souza; Emenda nº 417, do Senador César Borges; Emenda nº 418, do Deputado Colbert Martins; Emenda nº 419, do Deputado Dilceu Sperafico; Emenda nº 420, do Deputado Eduardo Cunha; Emenda nº 422, do Deputado Eduardo Sciarra; Emenda nº 424, do Deputado Érico Ribeiro; Emenda nº 425, do Senador Flexa Ribeiro; Emenda nº 426, do Deputado Francisco Dornelles; Emenda nº 427, do Deputado Francisco Turra; Emenda nº 428, do Deputado Jandira Feghali; Emenda nº 429, do Deputado José Carlos Aleluia; Emenda nº 430, do Deputado Leodegar Tiscoski; Emenda nº 431, da Senadora Lúcia Vânia; Emenda nº 432, do Deputado Luiz Carlos Haully; Emenda nº 433, do Deputado Luiz Piauhyllino; Emenda nº 435, da Deputada Mariângela Duarte; Emenda nº 436, do Deputado Nilton Baiano; Emenda nº 437, da Deputada Vanessa Grazziotin; Emenda nº 438, do Deputado José Carlos Machado; Emenda nº 439, do Deputado Júlio Lopes; Emenda nº 441, do Deputado Luiz Piauhyllino; Emenda nº 442, do Deputado Miguel de Souza; Emenda nº 443, do Senador Paulo Octávio; Emenda nº 444, do Deputado Pedro Canedo; Emenda nº 445, do Deputado Ricardo Barros; Emenda nº 446, do Deputado Roberto Magalhães; Emenda nº 447, do Deputado Rodrigo Maia, Senador José Agripino Maia e Senador Jorge Bornhausen; Emenda nº 448, do Deputado Ronaldo Caiado; Emenda nº 449, da Deputada Rose de Freitas; Emenda nº 450, do Deputado Sandro Mabel; Emenda nº 451, do Deputado Severiano Alves; Emenda nº 452, do Deputado Simão Sessim; Emenda nº 453, do Deputado Vignatti; Emenda nº 461, do Deputado Luiz Piauhyllino; Emenda nº 478, do Deputado Luiz Antonio Fleury; Emenda nº 547, da Deputada Yeda Crusius; Emenda nº 587, do Deputado Arnaldo Faria de Sá; Emenda nº 588, da Deputada Kátia Abreu; e Emenda nº 589, da Deputada Mariângela Duarte.

²⁹¹ Dentre os representantes que compareceram à audiência pública, destacamos Guilherme Afif Domingos (ACSP e FACESP), Antônio Marangon (SESCON-SP), Armando Monteiro (CNI) e Paulo Skaf (FIESP).

²⁹² Por exemplo, as reivindicações relacionadas às restrições ao direito de contribuintes recorrerem ao Conselho de Contribuintes e à taxaço sobre variaço cambial do patrimônio das empresas no exterior. O ministro, além disso, admitiu rever ainda o aumento da retenço do Imposto de Renda sobre as operaço dos agricultores.

²⁹³ A despeito de não ter comentado sobre as mudanças prováveis na proposição, nos bastidores, a equipe econômica do governo já admitia deduzir despesas das empresas prestadoras de serviços com empregados para

que não recuaria e somente aceitaria discutir o conteúdo da MPV nº 232 sob a forma de projetos de lei. Apesar das declarações de Palocci, as expectativas das lideranças representativas quanto à não-aprovação, no legislativo, dos dispositivos considerados prejudiciais às prestadoras de serviço foram intensificadas²⁹⁴. Ainda assim, os principais atores que haviam colaborado na constituição da Frente continuaram ativos na campanha em favor da rejeição dos dispositivos da MPV nº 232 que, na visão dos mesmos, implicavam em perdas aos contribuintes: na iminência de uma vitória, a estratégia mais adequada, na visão dos atores representativos, era permanecerem em vigília para evitar qualquer recuo inesperado por parte dos tomadores de decisão²⁹⁵.

O movimento de oposição à MPV nº 232, por sua vez, continuou se disseminando por outras regiões do país durante a segunda quinzena de fevereiro. Em 20 de fevereiro, por exemplo, outro manifesto em contraposição à Medida Provisória em questão foi lançado, agora subscrito pela ACRJ. Com o apoio de 20 deputados federais e senadores do estado do Rio de Janeiro, o manifesto foi apresentado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido, posteriormente, encaminhado aos demais congressistas.

Encarregada de apresentar parecer-conjunto da matéria, a Comissão Mista do Congresso Nacional dedicada à análise da matéria foi instalada em 22 de fevereiro, sob a presidência do Deputado Francisco Dornelles²⁹⁶ e relatoria do Senador Romero Jucá²⁹⁷. Jucá

aliviar a tributação sobre este setor. A dedução das despesas com empregados seria uma forma do governo aliviar as empresas com maior número de empregados e, ao mesmo tempo, continuar taxando as chamadas empresas “de um pessoa só”.

²⁹⁴ A audiência pública realizada com o ministro da Fazenda certamente exerceu um impacto positivo sobre as expectativas das lideranças do setor de serviços quanto à possibilidade das suas reivindicações serem atendidas. Ademais, cada vez mais deputados e senadores passaram a declarar que votariam contra a referida Medida Provisória.

²⁹⁵ Identificamos a filiação de outras entidades representativas à Frente durante a segunda quinzena de fevereiro: representando 130 mil associados, a Associação Brasileira de Defesa do Consumidor Pro Teste também decidiu engrossar as fileiras do movimento de oposição à MPV nº 232 em 21 de fevereiro.

²⁹⁶ Este deputado era filiado ao Partido Progressista (PP).

²⁹⁷ Este senador era filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

mostrou-se disposto a alterar alguns pontos da matéria, dentre os quais o dispositivo que majorava a carga tributária das prestadoras de serviços optantes pela metodologia do “lucro presumido”. A proposta do relator da matéria objetivava penalizar, com aumento de carga tributária, somente as empresas do setor de serviços que não gerassem empregos, isto é, as “empresas de uma pessoa só”, e não mais todo o universo de prestadoras de serviços. A mudança, no entanto, foi considerada insuficiente pela Frente, que continuou reafirmando a sua posição contrária às “maldades” do chamado “tsunami tributário”.

Convidados a participar da primeira audiência pública no âmbito da Comissão Mista do Congresso Nacional, alguns representantes da Frente se reuniram, um dia antes do evento, na sede do SESCON-SP, para fazer um balanço e definir as futuras ações do movimento. A reunião em São Paulo, que contou com a presença dos presidentes da ACSP, do IBPT, OAB-SP, definiu a contestação dos números divulgados pelo Governo Federal como a principal arma para a vitória do movimento. Durante a audiência pública, realizada no Senado, a estratégia foi seguida tal qual planejada: Guilherme Afif Domingos, representando as associações comerciais, e Gilberto do Amaral, representando o IBPT, chamaram a atenção para o fato das modificações propostas pela MPV nº 232 gerarem R\$ 800 milhões de receita a mais para o governo – nessa estimativa, já estavam incluídos os R\$ 1,7 bilhões que seriam perdidos em decorrência da correção da tabela do IRPF, de acordo com os opositores da MPV nº 232. A área econômica do governo, por sua vez, projetava perdas financeiras mais substanciais com a correção da tabela do IRPF²⁹⁸, ao passo que estimava ganhos mais reduzidos com os diversos dispositivos tributários da proposição desenhados para compensar aquelas perdas. Além disso, foi apresentado outro ponto controvertido que dizia respeito ao fato de profissionais liberais pagarem mais tributos como pessoas físicas do que como pes-

soas jurídicas optantes pelo “lucro presumido”. Para as lideranças do setor de serviços, o argumento do governo era falacioso, pois, afirmavam os críticos, com base em estudos quantitativos do IBPT, as chamadas “empresas de uma pessoa só” estavam sujeitas a uma série de tributos adicionais e, por outro lado, não tinham qualquer proteção da legislação trabalhista.

Ao mesmo tempo em que o movimento de oposição à proposição ganhava mais adeptos junto ao setor de serviços, identificamos o início de um conflito político entre entidades da Frente. O presidente da ABRASSE, Paulo Lofreta, anunciou, no início de março, que estava se desligando da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória 232”, alegando que o movimento estava sendo usado politicamente e servindo de palanque para as eleições 2006. Criticando abertamente Afif Domingos, Lofreta argumentou que o presidente da ACSP e da FACESP não falava no nome das entidades representadas pela ABRASSE. Domingos, por sua vez, contestou a crítica quanto ao caráter eleitoreiro do movimento e afirmou que o presidente da ABRASSE era “pau mandado” de alguém²⁹⁹.

A despeito dos conflitos internos, a Frente conseguiu manter o seu núcleo-duro coeso durante o mês de março, continuando a desenvolver ações coletivas contra a “Medida Provisória dos tributos”. As principais ações coletivas desenvolvidas pelas entidades representativas participantes da Frente durante o início de março, porém, tiveram um caráter mais regionalizado do que as mobilizações até então empreendidas. Em Brasília, por exemplo, foi realizado um ato público coordenado pela ACDF e pelo SINEP-DF, no dia 3 de março. No Rio Grande do Sul, por outro lado, ocorreu uma ação coletiva inusitada: as lojas do centro de Porto Alegre pararam as suas atividades por uma hora, no dia 8 de março, como forma de

²⁹⁸ Para o governo, as perdas com a correção da tabela do IRPF seriam da ordem de R\$ 2,5 bilhões.

protesto à MPV nº 232 e a uma alteração na legislação no ICMS do estado do Rio Grande do Sul³⁰⁰.

A convite do próprio Severino Cavalcanti, uma nova audiência com a participação de representantes da Frente foi convocada para o dia 9 de março. Na audiência, os presidentes da ACSP e do IBPT reafirmaram que não aceitariam as modificações propostas pelo relator da matéria no Congresso Nacional, as quais, segundo eles, não tocavam nos pontos mais polêmicos da proposição. Após a reunião com os representantes das prestadoras de serviços, Cavalcanti desautorizou o funcionamento da Comissão Mista destinada a discutir a Medida Provisória em questão, alegando que o prazo da comissão já havia sido encerrado e que os trabalhos de análise da matéria deveriam se concentrar a partir de então na Câmara³⁰¹.

3.4. Terceira fase: as ações coletivas durante a tramitação da proposição na Câmara dos Deputados

Com efeito, a partir de 10 de março de 2005, a matéria passou a ser analisada por uma comissão especial da Câmara dos Deputados, sob a relatoria do Deputado Carlito Merss³⁰². Embora fiel aliado do governo Lula e defensor do artigo mais polêmico da proposição, Merss também sinalizou, logo no início das suas atividades como relator, que a MPV nº 232 deveria ser alterada de maneira a não produzir ampliação na carga tributária de todas

²⁹⁹ Afif Domingos provavelmente estava se referindo ao presidente da FIESP, Paulo Skaf, ao qual Lofreta era ligado.

³⁰⁰ A modificação do ICMS que causou protestos em Porto Alegre foi a ampliação de 25% para 30% da alíquota do ICMS cobrada dos setores de combustíveis, telecomunicações e energia elétrica. A ação coletiva em questão foi programada pelo Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre e contou com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio (SINDEC) e da Força Sindical.

³⁰¹ De fato, o prazo regimental para o funcionamento da Comissão Mista havia vencido em 27 de fevereiro e a Comissão Mista do Congresso Nacional estava funcionando até então apenas para a realização de audiências públicas relacionadas à proposição.

as “prestadoras de serviços em geral, mas sim apenas dos profissionais liberais que, de acordo com o discurso do governo, travestiam-se de pessoas jurídicas com o fito de pagar menos impostos.

Mais uma luta de números entre representantes do governo e representantes das prestadoras de serviços foi travada por ocasião da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados. Em tom polêmico, Merss desafiou os opositores da Medida Provisória em questão a mostrarem, quantitativamente, que a Receita Federal estava errada. Estes, por sua vez, comprometeram-se a desenvolver mais os seus estudos acerca dos impactos dos dispositivos tributários da proposição sobre o empresariado e a economia brasileira.

Pressionado diante da ampla oposição aos dispositivos tributários propostos através da MPV nº 232, o governo, sob a tutela da Receita Federal, confirmou, em reunião com lideranças do Congresso, que a proposição finalmente deveria ser alterada, sobretudo o dispositivo da mesma que acabou recebendo a maior notoriedade: a ampliação da base de cálculo da CSLL e do IRPJ das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido”, na verdade, seria escalonada, de forma que, quanto maior o número de empregados de uma empresa, menor a ampliação da base de cálculo dos tributos mencionados anteriormente que a firma estaria sujeita³⁰³. Mais uma vez, porém, não houve entendimento entre governo e as entidades representativas vinculadas à Frente. Considerando a nova proposta da Receita Federal uma estratégia para esvaziar os protestos da “sociedade civil”, lideranças do setor de

³⁰² Este Deputado era filiado ao PT.

³⁰³ A proposta do governo, elaborada por técnicos da Receita Federal, previa que a empresa que tivesse 20% ou mais de despesas com a folha salarial, continuaria pagando seus tributos sobre a renda sobre a base de cálculo antiga (32%). Já a empresa que não possuísse nenhum empregado teria a base de cálculo da CSLL e do IRPJ majorada para 40%. Não havia sido definido ainda se seriam criadas faixas intermediárias de acordo com o número de empregados. Através de reuniões entre o relator da matéria na Câmara e representantes do governo, foram acertadas também outras desonerações tributárias referentes à MPV nº 232, como a ampliação do limite de isenção para os caminhoneiros autônomos e ampliação do limite para recolhimento, na fonte, do IRPF para agricultores.

serviços continuaram firmes na defesa do objetivo inicial do movimento, ou seja, na não-aceitação de qualquer mudança tributária prejudicial aos seus representados por meio de medida provisória³⁰⁴.

Com o objetivo expresso de prosseguir sensibilizando os tomadores de decisão em relação à rejeição da MPV nº 232, um novo ato público foi desenvolvido pela Frente no Clube Espéria, no dia 13 de março. Congregando mais de mil pessoas³⁰⁵, este ato público contou ainda com a presença do presidente da Câmara dos Deputados e do deputado Michel Temer³⁰⁶: um evento histórico, na visão de Afif Domingos, já que, dessa vez, o Congresso é que foi ao encontro da “sociedade”, e não o inverso. Além de tratar de questões específicas relacionadas à rejeição da MPV nº 232, o evento serviu para que a Frente entregasse publicamente a Severino Cavalcanti uma PEC, previamente assinada por 227 congressistas, que intencionava impedir a edição de medida provisória tratando de questões tributárias³⁰⁷. Cavalcanti, por sua vez, reforçou que não mediria esforços para enterrar aquela proposição “quase defunta”, bem como utilizaria a sua posição de presidente para apressar a tramitação da PEC em questão no Congresso Nacional³⁰⁸.

³⁰⁴ A proposta de escalonamento da ampliação da base de cálculo da CSLL e do IRPJ foi recebida com cautela por algumas lideranças da Frente: para o presidente da CNServiços, Luigi Nesse, o governo continuaria a inibir o empreendedorismo, citando o fato de haver muitas empresas de pais e filhos, com poucos funcionários. De acordo com nota divulgada pela Frente, a mudança proposta pelo governo beneficiaria apenas 14% das prestadoras de serviços atingidas pelo décimo primeiro artigo da proposição, uma vez que 86% das empresas prestadoras de serviços utilizariam menos de 20% da receita com a folha de pagamentos.

³⁰⁵ Não conseguimos localizar uma listagem com todas as entidades que estavam ali representadas. No entanto, identificamos a presença de representantes das seguintes entidades representativas: CIESP, CNServiços, ACSP, SESCON-SP e OAB-SP. Uma outra ação coletiva desenvolvida pela Frente, durante meados de março, foi a instalação de 10 outdoors da campanha “Basta! Abaixo a MP 232”. Os espaços publicitários, localizados em vias de circulação de grande movimento do município de São Paulo, foram cedidos à Frente pela Central Paulista do Outdoor.

³⁰⁶ O presidente da Câmara, Severino Cavalcanti, já havia participado, no dia anterior, de uma reunião com cerca de 100 representantes da Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232/04, para discutir as reivindicações do movimento e as estratégias a serem adotadas pelas lideranças do setor de serviços durante a tramitação da matéria na Câmara.

³⁰⁷ O texto da PEC em questão foi arquitetado pela OAB-SP.

³⁰⁸ Severino Cavalcanti afirmou, durante um encontro realizado no dia 14 de março entre o presidente da Câmara e lideranças da OAB, que a proposição em questão estava “quase defunta”. No encontro, representantes

A impopularidade crescente da proposição não apenas junto às lideranças dos segmentos econômicos atingidos negativamente pelos seus dispositivos, como também junto à população de um modo geral³⁰⁹, levou o relator da matéria, Carlito Merss, a participar, em meados de março, de um bate-papo virtual com o intuito de prestar esclarecimentos públicos a respeito das polêmicas envolvidas na tramitação da proposição. Merss tentou tranquilizar os internautas, que, apoiados nos dados e interpretações das entidades da Frente, questionavam os efeitos deletérios da proposição e não se conformavam com o argumento do governo de que a MPV nº 232 estava, na verdade, promovendo “justiça fiscal”. Sensível às críticas, o relator, entretanto, mostrou-se firme na defesa da sua posição inicial em relação ao décimo primeiro artigo da proposição:

“É uma questão de cidadania discutir a tributação e o perfil do gasto público. Mas não concordo que a discordância com impostos parta daqueles que aumentaram exageradamente e irresponsavelmente a carga tributária³¹⁰ e de setores espertos que se utilizam de uma legislação babilônica para não pagar impostos. Isso prejudica toda a sociedade” (Merss, 2005).

da entidade entregaram um documento elaborado pela própria OAB pedindo a rejeição da matéria, pois, de acordo com a OAB, a MPV em questão não atendia aos requisitos constitucionais de urgência e relevância que deveriam nortear a edição de medidas provisórias. No entanto, nos dias subseqüentes, identificamos uma mudança na postura de Severino Cavalcanti: após encontro com o ministro da Fazenda, em conjunto com o relator da matéria na Câmara, Cavalcanti encampou a proposta do governo de aprovar a majoração da base de cálculo da CSLL e do IRPJ de forma escalonada. A atitude ambígua do presidente da Câmara foi muito criticada por deputados da oposição, que asseguravam que Severino não tinha delegação do Congresso para firmar acordos com o governo.

³⁰⁹ A maioria da população brasileira, na verdade, era indiferente à MPV nº 232. Apesar do assunto ter dominado os noticiários e a atenção dos meios políticos e empresariais durante o mês de fevereiro, apenas 36,4% dos entrevistados tomaram conhecimento do tema, segundo pesquisa da CNT encomendada ao Instituto Sensus e divulgada no dia 22 de fevereiro. De acordo com a pesquisa, somente 16,1% tinham efetivo conhecimento do assunto; outros 20,3% apenas ouviram falar do aumento; 59,7% dos entrevistados sequer ouviram falar sobre a matéria; e, por fim, 4% dos entrevistados não responderam ao levantamento.

³¹⁰ Nesse trecho, Merss certamente estava se referindo à oposição, que, quando estava no governo, foi responsável pela aprovação de uma série de medidas tributárias que implicaram na ampliação da carga tributária global do país.

Recebendo novos adeptos a cada dia³¹¹, a Frente prosseguiu suas mobilizações unificadas durante a segunda quinzena de março. Em uma reunião no Jockey Clube de São Paulo empreendida com o intuito de esclarecer a imprensa a respeito das reivindicações do movimento³¹², lideranças representativas participantes da Frente deixaram claro que, após a análise das propostas de alteração do governo, houve consenso de que aquelas modificações não melhorariam em nada a situação dos seus representados. Além de repudiar as modificações propostas, a Frente conclamou todas as demais entidades interessadas na rejeição da proposta a participarem de uma manifestação pública programada para ocorrer no dia 30 de março, em Brasília.

Prestes a ser concluído e apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados, o relatório do deputado Carlito Merss continuou a ser o alvo das ações coletivas de protestos desenvolvidas pelas entidades representativas prestadoras de serviços – bem como de outros segmentos econômicos – interessadas na rejeição da MPV nº 232. A “Frente Brasileira Contra a MP 232”, por exemplo, esteve em Brasília no dia 23 de março para se encontrar com o relator da matéria³¹³. Apesar de não conseguir uma antecipação do texto final do relatório de Merss, o movimento considerou positiva a reunião: em primeiro lugar, de acordo com Marangon, pelo fato do relator ter se mostrado atencioso ao ouvir todas as críticas e demonstrado ter conhecimento dos problemas que a medida traria às empresas atingidas e à economia nacional; em segundo lugar, pelo fato das entidades ali representadas terem podido expor ao relator da matéria que não aceitariam o “retalhamento” da referida medida provisória. A ida à Brasília de representantes da Frente serviu também para que as lideranças do

³¹¹ Em meados de março, a Frente já contava com o apoio de mais de 1.500 entidades representativas.

³¹² Compareceram à reunião, dentre outros, os representantes das seguintes entidades: ACSP, SESCON-SP, CNS e Sociedade Rural Brasileira. Também esteve presente à reunião o senador Renan Calheiros, que, no discurso proferido na ocasião, aconselhou o governo a recuar, retirando de tramitação proposição tão polêmica.

movimento percebessem de forma mais nítida a probabilidade dos dispositivos prejudiciais às prestadoras de serviços serem rejeitados no Plenário da Câmara. Após terem entrado em contato com alguns deputados, as lideranças do movimento de oposição à MPV nº 232 puderam perceber um “clima” na Câmara ainda mais favorável ao atendimento de suas reivindicações³¹⁴.

A tendência crescente de rejeição do relatório ainda inconcluso de Carlito Merss assustou o governo, que reforçou o seu trabalho de articulação no Congresso Nacional com introdução, nas negociações, do ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo. A intenção de Rebelo, que se reuniu com lideranças partidárias da Câmara assim que a matéria foi colocada na pauta das votações pelo presidente da Câmara³¹⁵, foi a de fazer uma radiografia da base aliada para saber com quantos deputados e com quais o governo poderia contar nas votações na Câmara, de modo a delinear uma estratégia de ação mais realista. Em outras palavras, a ordem do governo era permitir a votação dos projetos de interesse do Planalto tão-somente na medida em que houvesse garantia de vitória³¹⁶. Diante da intensificação da oposição à proposição no próprio Congresso Nacional, lideranças partidárias da Câmara e do Senado sugeriram que o governo recuasse, retirando a proposição de pauta e enviando uma nova medida provisória que apenas corrigisse a tabela do IRPF.

Nesse momento, o relator da matéria já havia concluído o seu texto e aguardava somente o entendimento político para a votação da matéria. De acordo com Merss, o seu relatório, apresentado como substitutivo à MPV nº 232, alterava os pontos mais polêmicos da

³¹³ Estiveram em Brasília os seguintes representantes da Frente: José Carlos Abrahão, presidente da CNS; Antonio Marangon, presidente SESCON-SP e Luigi Nese, presidente da CNServiços.

³¹⁴ De acordo com o presidente da CNS, José Carlos Abrahão, a maioria dos deputados apoiava o movimento e votaria pela rejeição dos dispositivos da proposição, com exceção do dispositivo que corrigia a tabela do IRPF.

³¹⁵ Severino Cavalcanti fez uma manobra para que a votação da matéria fosse adiantada de 31 de março (prazo em que a matéria iria sobrestar a pauta) para o dia 29 de março.

medida provisória original editada pelo presidente Lula: o dispositivo que ampliava a base de cálculo da CSLL e do IRPJ das “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo lucro presumido foi modificado conforme a prescrição do governo, isto é, de modo a não atingir as empresas prestadoras de serviços que destinavam 20% ou mais do seu faturamento para a folha de pagamento³¹⁷.

As entidades representativas vinculadas à Frente, por seu turno, mais uma vez, condenaram a “timidez” das modificações propostas³¹⁸. Depois de “malharem” a MPV nº 232 como um Judas em ato público realizado em São Paulo e enviarem centenas de mensagens eletrônicas a todos os deputados federais³¹⁹, representantes da Frente³²⁰ retornaram à Brasília, no dia 29 de março, com o propósito de acompanhar a tramitação da matéria no plenário da Câmara dos Deputados e, ao mesmo tempo, exercer pressão política sobre os parlamentares da Casa.

Embora o governo viesse utilizando manobras regimentais com o propósito de adiar a votação da matéria no Plenário, Severino Cavalcanti não cedeu e manteve a MPV nº 232 pronta para ser votada ainda no dia 29 de março. Na ausência de votos suficientes para a

³¹⁶ O governo estava bastante cauteloso após a derrota ocorrida no início de fevereiro por ocasião da eleição, para a presidência da Câmara, de Severino Cavalcanti.

³¹⁷ Outras modificações do texto original da matéria foram incorporadas ao relatório de Carlito Merss: houve atenuação quanto às restrições de recursos ao Conselho de Contribuintes, que examina a contestação contra as cobranças feitas pela Receita Federal; outra modificação, que já havia sido acordada, beneficiaria produtores rurais, que pagariam IR na fonte apenas nas vendas mensais acima de R\$ 11,64 mil (o limite de isenção era de R\$ 1.164). O prazo de recolhimento desse tributo também havia sido ampliado. De acordo com Carlito Merss, a sua proposta retiraria 98% dos produtores rurais da MPV nº 232.

³¹⁸ No final de março, a Frente já contava com mais de 1500 entidades de todo o Brasil filiadas ao movimento.

³¹⁹ O website do movimento na Internet incluiu, no momento em que a Medida Provisória nº 232 estava prestes a ser votada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, o endereço eletrônico de todos os deputados federais e senadores, e os participantes do movimento foram incentivados a enviar mensagens virtuais de repúdio à proposição. De acordo com o presidente do CRC-PR, Mauricio Fernando Smijtink, cerca de 2500 e-mails em oposição à proposição foram enviados a cada um dos congressistas por intermédio do website da Frente.

³²⁰ Dentre os representantes das prestadoras de serviços que compareceram à Brasília nesse momento, destacamos Guilherme Afif Domingos (ACSP e FACESP), Gilberto Luiz do Amaral (IBPT), Antonio Marangon (SESCON-SP), Luiz Flávio Borges D'Urso (OAB-SP) e Luigi Nesse (CNServiços)

aprovação de proposição tão polêmica, o Planalto optou por solicitar a rejeição da matéria³²¹ e enviar um projeto de lei, no prazo de 15 dias, corrigindo a tabela do IRPF³²² e estipulando novas fontes de recursos para compensar a perda de arrecadação com o reajuste do imposto. A estratégia do governo, no entanto, foi mal recebida por deputados da oposição, que se mobilizaram em Plenário para a aprovação apenas da correção da tabela do IRPF. Diante do risco iminente de aprovação de um dispositivo que implicava em perdas fiscais sem a contrapartida de novas receitas, a base governista na Câmara passou a obstruir a votação da matéria, nos dias 29 e 30 de março.

Apesar da “vitória” quase anunciada, a Frente não cancelou o ato público que realizaria nas imediações do Congresso Nacional no dia 30 de março, antevéspera do prazo para a entrada em vigor do dispositivo mais polêmico da MPV nº 232. Durante a última grande manifestação pública de entidades representativas contrárias à proposição, que contou com carreatas por toda a Esplanada dos Ministérios e a instalação de dezenas de faixas de protesto em frente ao Congresso, as principais lideranças do movimento presentes ressaltaram que a vitória completa somente seria alcançada na medida em que o governo aceitasse corrigir a tabela do IRPF sem propor qualquer outra alteração na legislação tributária que implicasse em aumento da carga tributária e redução dos direitos dos contribuintes. Mais do que isso, a Frente procurou deixar claro que continuaria alerta em relação às proposições tributárias em

³²¹ A decisão de rejeitar a MPV nº 232 foi tomada na noite do dia 29, durante uma reunião realizada no Palácio do Planalto entre o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, e líderes aliados do governo na Câmara. Estes esclareceram que não havia votos suficientes para aprovar a proposta, concluindo que, apesar de todas as mudanças já discutidas, aceitas pelo governo e incluídas no projeto de conversão do relator, era preciso acabar com o símbolo de “vilã” que havia sido construído em torno da referida Medida Provisória. Para o relator da matéria, que, por fim, mostrou-se favorável à rejeição da mesma dada a correlação de forças desfavorável à aprovação do seu relatório, faltou racionalidade nas discussões da proposição. De acordo com Merss, o texto do seu relatório propugnava uma série de modificações no texto original da matéria, acatando assim uma série de críticas embutidas nas 590 emendas parlamentares apresentadas durante a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

³²² O líder do governo na Câmara, Arlindo Chinaglia, garantiu que a correção da tabela do IRPF seria mantida e que nenhum assalariado brasileiro seria prejudicado.

tramitação e que não aceitaria mais propostas de alteração da legislação tributária por meio de medida provisória. O principal líder do movimento, Afif Domingos, no entanto, lamentou a inação de parte do empresariado em relação às questões tributárias, sugerindo que o medo não era necessário: “Ninguém está xingando ninguém, ninguém está atacando ninguém. Estamos brigando por aquilo que achamos direito. Isso é a essência da democracia. Não há porque ter medo” (Afif Domingos, 2005). Triunfalista, o presidente da ACSP e da FACESP desafiou os empresários, conclamando-os: “Saíam do casulo, venham para a linha de frente que vocês podem mudar a história” (Afif Domingos, 2005).

Acuado, o governo resolveu recuar ainda mais no dia seguinte, retirando do texto em votação no Plenário da Câmara o aumento de impostos e as novas retenções na fonte³²³. O que restou da MPV nº 232, vale dizer, a correção da tabela do IRPF, por fim, foi aprovado pela Câmara, em 12 de abril, pelo Senado, em 12 de maio, transformando-se na lei 11.119, de 28 de maio de 2005.

Considerando o resultado da tramitação da MPV nº 232 uma vitória não da oposição ou simplesmente do empresariado, mas sim de toda a “sociedade”, a Frente comemorou aquele desfecho “feliz”. Por outro lado, reforçou que o movimento - que chegou a contar com mais de 1.500 entidades representativas - não deveria desaparecer: nos dias subseqüentes, encarregar-se-ia de acompanhar a tramitação do projeto de lei editado pelo Executivo retomando alguns dos dispositivos da MPV nº 232³²⁴. Além disso, vigiaria de forma cons-

³²³ Isso foi feito através da edição de uma nova medida provisória, a MPV nº 243/05.

³²⁴ O governo, entretanto, ao mesmo tempo, não desistiu de propor, agora sob a forma de Projeto de Lei, novas retenções na fonte para algumas atividades de prestação de serviços. Mais especificamente, as empresas de quatro setores – transporte rodoviário de carga, medicina, engenharia e publicidade e propaganda – estariam obrigadas, com a nova medida provisória, a recolher, na fonte, o IRPJ, o PIS/COFINS e a CSLL dos serviços prestados. O projeto de lei enviado pelo Executivo estabelecia regras diferentes das que constavam na MPV nº 232. A alíquota para a retenção, neste caso, seria de 1,5%, sendo que ficariam de fora pagamentos de até R\$ 5 mil. Antes, pela MPV nº 232, a retenção na fonte do IRPJ atingia todo o setor de transportes (não só de cargas, mas também de passageiros, fosse aéreo, fluvial, marítimo ou rodoviário) e não havia limite de isenção. O

tante as matérias em tramitação no Congresso Nacional; nas palavras do presidente do atuante SESCON-SP, Antônio Marangon, “vários assuntos deverão ser acompanhados de perto, como a redução da carga tributária, a ampliação dos prazos para pagamento de impostos, redução da burocracia, os gastos públicos e, sobretudo, o novo projeto de lei em gestação pelo governo” (Marangon, 2005).

4. Balanço das ações coletivas desenvolvidas pelas entidades representativas das prestadoras de serviços

4.1. Entidades que participaram de ações coletivas em oposição aos três dispositivos tributários selecionados

Conforme descrevemos nas seções anteriores deste capítulo, nos três casos delimitados para a análise envolvendo a produção de benefícios coletivos (mais exatamente, a contenção de “malefícios coletivos”), houve mobilizações de entidades representativas interessadas em barrar a aprovação de dispositivos tributários que implicavam na majoração da carga tributária dos seus membros e/ou representados.

Algumas poucas entidades representativas participaram de ações coletivas em oposição aos três dispositivos tributários selecionados (isto é, em contraposição à MPV nº 22/02, ao PLV nº 11 da MPV nº 107/03 e à MPV nº 232).

recolhimento na fonte, de acordo com o projeto de lei em questão, não atingiria mais valores abaixo de R\$ 5 mil, nem as empresas que ingressaram no Simples.

Este foi o caso do SESCON-SP³²⁵, entidade que certamente possuía um “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição dos três dispositivos selecionados. O SESCON-SP já vinha militando em questões relacionadas à tributação há alguns anos, desenvolvendo campanhas em prol da redução da carga tributária global do país e em contraposição a modificações na legislação tributária desfavoráveis às empresas prestadoras de serviços³²⁶. Essa experiência acumulada em ações coletivas empreendidas em um passado recente certamente afetou a própria definição do interesse das lideranças da entidade representativa na não-aprovação dos dispositivos tributários selecionados³²⁷. Além disso, a participação, no passado, do SESCON-SP em mobilizações em conjunto com outras entidades desenvolveu e/ou fortaleceu os vínculos entre as mesmas, exercendo impacto sobre a constituição de um conjunto de relações informais (as redes) entre os atores institucionais bastante favoráveis ao desenvolvimento de ações coletivas³²⁸. Esses vínculos, importante chamar a atenção, também foram substancialmente complexificados ao longo do período delimitado para a análise: o Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços, por exemplo, que já vinha se articulando desde a aprovação de uma lei no município de São Paulo, em 2002, que majorava a carga tributária de prestadores de serviços do município³²⁹, foi oficialmente

³²⁵ O SESCON-SP foi um das entidades pioneiras nas mobilizações em contraposição à primeira e a terceira proposições selecionadas, conforme explicitado ao longo deste capítulo.

³²⁶ A título de exemplo, o SESCON-SP foi uma das entidades representativas mais ativas na realização de campanhas em favor da ampliação do Simples (desde a aprovação da Lei do Simples, em dezembro de 1996) e de protestos para que as prestadoras de serviços não se sujeitassem ao novo PIS e COFINS não-cumulativos.

³²⁷ Nesse sentido, procuramos nos distanciar das perspectivas analíticas que não confere relevância à mudança de preferências. Embora o SESCON-SP, bem como outras entidades representativas delimitadas, tivessem um “interesse representativo” relativamente elevado na não-aprovação dos dispositivos selecionados, esse interesse certamente apresentou variações ao longo da tramitação das matérias.

³²⁸ Esses vínculos não são necessariamente entre entidades ou apenas entre entidades, mas podem ter como substrato os próprios líderes das mesmas.

³²⁹ A proposição causadora de comoção entre as prestadoras de serviços e que deu início à articulação entre as entidades representativas do município de São Paulo foi a Lei nº 13.476, que majorava a alíquota do ISS devido pelas empresas prestadoras de serviços e de profissionais liberais. Após a aprovação da matéria, diversas entidades representativas de prestadores de serviços começaram a se articular e a se organizar, realizando reu-

constituído por ocasião do já citado “Ato Público Contra a Agressão Tributária ao Setor de Serviços”, ocorrido em março de 2003³³⁰, e desenvolvido ao longo das lutas tributárias empreendidas nos meses seguintes, inclusive em oposição às demais proposições selecionadas.

Outra entidade representativa que se mobilizou ao longo dos três momentos delimitados foi a FENACON - entidade de cúpula a qual se vinculavam, formalmente, diversos SESCONs e SESCAPs de todo o país³³¹ e que possuía um “interesse representativo” relativamente elevado na contenção das proposições delimitadas. Chamamos a atenção para o fato da FENACON, de modo análogo ao SESCON-SP, possuir um histórico de lutas políticas travadas no passado em matéria tributária nada desprezível.

Por fim, o conselho regional de contabilistas mais importante do país – o CRC-SP - também esteve à frente das ações coletivas desenvolvidas pelas prestadoras de serviços em oposição às três matérias tributárias selecionadas. Este conselho regional também mantinha profundos vínculos informais com entidades patronais de serviços contábeis, como SESCON-SP e FENACON, o que certamente afetou a definição dos interesses dos representantes da entidade nas proposições selecionadas e permitiu o intercâmbio de informações necessário para a tomada de decisões estratégicas quanto à viabilidade e os retornos da cooperação³³².

niões periódicas para acompanhar a tramitação de proposições, especialmente tributárias, do interesse das mesmas.

³³⁰ Relembramos as entidades que compõem o Fórum: SESCON-SP; Sindicato dos Contabilistas de São Paulo; SINDHOSP; SINAENCO e APM.

³³¹ Os vínculos entre a FENACON e outras entidades representativas estaduais de empresas de serviços contábeis, como o SESCON-SP, certamente foram decisivos para o intercâmbio de informações (comunicação) necessário ao desenvolvimento de ações coletivas minimamente coordenadas. Importante destacar que a FENACON, ao longo das campanhas de oposição às proposições selecionadas, concentrou os seus esforços em Brasília, mesmo porque estava sediada na capital federal.

³³² Conforme descrito nas seções anteriores, o CRC-SP não foi o único conselho regional de contabilistas que participou de protestos em oposição aos dispositivos tributários selecionados.

4.2. Entidades que participaram, de forma ativa, de ações coletivas em contraposição a duas das três proposições delimitadas

Vinculada formalmente à FENACON, bem como a outras federações estaduais do comércio e federações nacionais de atividades de prestação de serviços específicas, a CNC, conforme mencionado no capítulo anterior, possuía um “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição das proposições em questão. Nas ações coletivas promovidas por representantes do setor de serviços, esta entidade de cúpula participou de atos e audiências públicas somando forças às coalizões de entidades que vinham se formando em oposição à MPV nº 22/02 e à MPV nº 232/04.

Uma questão que emerge a partir do caso da CNC e que poderia ser ampliada para a análise do comportamento de outras lideranças representativas das prestadoras de serviços é a seguinte: por qual razão algumas entidades representativas que participaram de ações coletivas em protesto à MPV nº 22 e à MPV nº 232/04 não se mobilizaram diante da proposta de majoração da carga tributária implícita no PLV nº 11 da MPV nº 107/03? Uma hipótese que poderia ser levantada diz respeito à falta de informação acerca do conteúdo daquela proposição; uma segunda hipótese, mais plausível, mas difícil de ser comprovada, diz respeito à expectativa compartilhada pelas lideranças representativas de que a contribuição individual das mesmas não exerceria influência (ou essa influência seria diminuta e/ou não superaria os custos envolvidos na cooperação) sobre a probabilidade do Projeto de Lei de Conversão em questão ser rejeitado pelos tomadores de decisão política³³³.

³³³ A expectativa de que a contribuição das lideranças das entidades seria desprezível e/ou não compensaria os custos envolvidos no empreendimento de ações coletivas, conforme sugerido no capítulo teórico desta dissertação, pode ter sido derivada de diversos cálculos: 1) a proposição não seria rejeitada de forma alguma, independentemente do nível de pressão política das entidades representativas; 2) o nível de pressão política neces-

Destacamos também a participação da OAB Nacional e da OAB-SP em ações de protesto à MPV nº 22/02 e à MPV nº 232/04. A primeira entidade atuou sobretudo de uma forma individualizada, instrumentalizando os seus conhecimentos jurídicos na tentativa de barrar, no STF, aquelas proposições³³⁴. Já a segunda entidade participou ativamente de reuniões e manifestações públicas, em conjunto com o SESCON-SP, FENACON e outras entidades representativas, não deixando, por outro lado, de utilizar o seu “know-how” jurídico para aumentar a probabilidade de rejeição dos dispositivos³³⁵.

A participação da ACSP não pode deixar de ser rememorada. Conforme esclarecido ao longo das descrições desenvolvidas neste capítulo, a ACSP teve um papel decisivo nos movimentos de oposição ao PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03 e à MPV nº 232/04. Se em 2002 a ACSP não participou de ações coletivas em contraposição à MPV nº 22/02, entre 2003 e 2005, por outro lado, esta entidade atuou de forma pioneira e com grande intensidade tentando barrar as outras duas proposições selecionadas. A liderança do presidente da ACSP e da FACESP, Guilherme Afif Domingos, foi fundamental para que a entidade se decidisse pelo desenvolvimento de ações coletivas a partir de 2003³³⁶: tendo participado ativamente, na década de 1980 (quando presidiu a ACSP pela primeira vez), de campanhas em prol da

sário para rejeitar a proposição era muito elevado e não haveria cooperação suficiente de outras entidades; 3) ou haveria pressão política suficiente para rejeitar a proposição, de maneira que a contribuição individual de cada liderança representativa seria desprezível e/ou não superaria os custos envolvidos na ação coletiva. Embora não tenhamos evidências suficientes capazes de comprovar que hipóteses mencionadas anteriormente têm maior poder explicativo, conforme descrito nas seções anteriores, contabilizamos a mobilização de poucas entidades representativas em oposição ao PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03; das entidades que se mobilizaram ao projeto de lei de conversão em questão, por outro lado, apenas a ACSP e a FACESP, sob a direção de Afif Domingos, o fizeram de uma maneira relativamente intensa. Os motivos do comportamento relativamente anômalo da ACSP e da FACESP serão problematizados mais adiante.

³³⁴ Não encontramos evidências de que a OAB tenha participado de ações coletivas em oposição à segunda proposição delimitada, vale dizer, ao PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03.

³³⁵ Além das entidades mencionadas, também participaram de ações coletivas em oposição à MPV nº 22/02 e à MPV nº 232/04 os seguintes atores institucionais: FECOMERCIO-CE, FECOMERCIO-AC, FECOMERCIO-RN, FECOMERCIO-PA, FECOMERCIO-RS, FECOMERCIO-DF, FECOMERCIO-BA e FNHBRS, todas elas vinculadas diretamente à CNC; SESCON-MG, SESCON-CE, SESCAP-PR, SESCON-SC, Sindicato dos

simplificação tributária e em contraposição ao tamanho do Estado brasileiro³³⁷, Afif Domingos possuía uma personalidade bastante combativa em matéria tributária. Além de demonstrar um interesse considerável na rejeição das proposições selecionadas, Afif Domingos se esforçou para difundir a crença, junto a outras entidades representativas, de que tanto o PLV nº 11 da MVP nº 107/03 quanto a MPV nº 232/04 poderiam ser rejeitados por meio do exercício de pressão política. A ACSP, sob a liderança de Afif Domingos, nesse sentido, exerceu o papel de um empreendedor político: no caso do projeto de lei de conversão delimitado para análise, o comportamento pioneiro daquela entidade não surtiu muito efeito fora do universo das associações comerciais³³⁸; em relação à MPV nº 232/04, por outro lado, o pioneirismo de Afif Domingos, conforme visto, acabou gerando um efeito “bola de neve”, em certo sentido, inesperado até pelas próprias lideranças da entidade. Mais do que nenhuma outra mobilização, importante ressaltar, as ações coletivas promovidas por Afif Domingos, em nome da ACSP e da FACESP, podem ter sido motivadas por subprodutos dos benefícios coletivos em si, como, por exemplo, a obtenção de visibilidade e de votos³³⁹.

O IBPT, instituto de estudos e assessoria tributária, também esteve à frente de grande parte das campanhas de oposição ao PLV nº 11 da MPV nº 107/03 e à MPV nº 232/04. Este instituto forneceu os números e o instrumental ideológico para que as lideranças das prestadoras de serviços pudessem tornar as suas reivindicações mais aceitáveis e legítimas politi-

Contabilistas de São Paulo, CRC-CE, STEC-CE e FECONTESP; ASBEA; SINDELIVRE-SP; SINAENCO; IBRACON; IBCO; CORECON-SP; e SEEAATESP.

³³⁶ Afif Domingos presidiu a ACSP a partir de 2003.

³³⁷ Para maiores detalhes acerca da participação política de Afif Domingos na ACSP nos anos de 1980, consultar Costa (2003).

³³⁸ Ou seja, a pressão política exercida por aquelas entidades não geraram um “efeito-dominó” na população de entidades representativas das prestadoras de serviços.

³³⁹ Essa hipótese, conforme mencionado anteriormente, foi lançada, em tom de crítica, por dissidentes da Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232/04. De fato, Afif Domingos, em sua eleição para o Senado Federal, em 2006, utilizou a sua participação em movimentos de protestos à MPV nº 232/04 em sua campanha eleitoral.

camente. Ressaltamos que o IBPT não era um instituto isolado das demais entidades selecionadas; ao contrário, mantinha vínculos com entidades representativas de empresas e profissionais prestadores de serviços, especialmente aquelas ligadas ao setor contábil e à ACSP. Estes vínculos, por sua vez, foram fortalecidos ao longo da participação do IPBT em ações coletivas em conjunto com outras lideranças do setor de serviços.

A FECOMERCIO-SP, conforme indicado nas seções anteriores, também forneceu a sua contribuição visando à rejeição do PLV nº 11 da MPV nº 107/03 e em especial da MPV nº 232/04. Apesar de possuir um “interesse representativo” relativamente elevado, ter participado, no passado, de ações coletivas em contraposição à legislação tributária e possuir vínculos formais com o SESCON-SP e a CNC, não encontramos evidências da participação da FECOMERCIO-SP em ações coletivas por ocasião da tramitação da MPV nº 22/02.

4.3. A participação de outras entidades representativas não mencionadas anteriormente

A maior parte das entidades representativas das empresas e profissionais prestadores de serviços que participou de ações coletivas, no entanto, mobilizou-se apenas em oposição a uma das três proposições selecionadas. Para sermos mais precisos, a maior parte das entidades representativas forneceu a sua contribuição tão-somente para tentar barrar a aprovação da MPV nº 232/04.

Dessa vez, impõe-se a pergunta: por qual razão as lideranças dessas entidades do setor de serviços contribuíram apenas com a rejeição do malefício coletivo representado pela MPV nº 232/04 durante os primeiros meses de 2005, e não das outras proposições selecionadas, que possuíam uma semelhança formal com àquela?

Em primeiro lugar, a MPV nº 232 acabou ganhando, progressivamente, uma visibilidade extremamente considerável na “grande” mídia e na opinião pública – visibilidade esta nada comparável com a obtida pelas duas outras proposições. É possível supor, portanto, que, se determinadas lideranças do setor de serviços não haviam tomado conhecimento das duas primeiras proposições selecionadas, não houve desconhecimento, por parte das mesmas, em relação ao conteúdo da MPV nº 232³⁴⁰.

Em segundo lugar, podemos supor que a “ameaça” representada por esta última proposição era bem mais saliente do que a das outras duas proposições, já que a MPV nº 232 ampliava a base de cálculo de dois tributos (ao contrário das duas outras proposições, que majoravam a base de cálculo de apenas um tributo), bem como havia sido editada no mesmo ano em que a base de cálculo da CSL das “prestadoras de serviços” optantes pelo “lucro presumido” já havia sido majorada³⁴¹. Dessa maneira, entidades que haviam conferido relativamente pouca importância à rejeição das proposições anteriores, podem ter se mobilizado, por ocasião da tramitação da MPV nº 232/04, em razão da não-aprovação desta última ser mais valorizada pelas mesmas.

Por outro lado, durante a tramitação da matéria, houve todo um trabalho de convencimento, por parte de algumas lideranças representativas, objetivando transformar a MPV nº 232 em algo catastrófico – esse trabalho de convencimento, chamamos a atenção, talvez tenha sido até mais importante para a decisão das lideranças representativas em cooperar do que o conteúdo, em si mesmo, da MPV nº 232 (conforme mostrado, mais potencialmente

³⁴⁰ Obviamente, o conhecimento das lideranças representativas em relação à proposição apresentou variações significativas de liderança para liderança. O importante é que, dessa vez, dificilmente alguma liderança representativa do setor de serviços podia alegar que desconhecia a proposição em questão.

³⁴¹ A edição da MPV nº 232/04, poucos meses após as “prestadoras de serviços em geral” optantes pelo “lucro presumido” já terem sofrido uma majoração da base de cálculo da CSL, representou, no próprio discurso de lideranças empresariais, a “gota d’água” de insatisfação com o governo de representantes das prestadoras de serviços.

prejudicial às prestadoras de serviços do que os outros dois dispositivos)³⁴². Além das hipóteses lançadas anteriormente, poderíamos especular a respeito do grau de expectativa das entidades representativas quanto à probabilidade da proposição ser rejeitada (inclusive em relação ao nível de pressão necessário para isso)³⁴³ e quanto ao comportamento das outras lideranças representativas.

Algumas entidades representativas que cooperaram apenas em oposição à MPV nº 232/04 participaram de ações coletivas ocorridas logo em janeiro de 2005³⁴⁴. Muitas dessas entidades possuíam um “interesse representativo” relativamente considerável na rejeição dos três dispositivos selecionados, uma vez que representavam uma quantidade significativa de unidades econômicas prestadoras de serviços optantes pela metodologia do “lucro presumido” e também já haviam participado de ações coletivas no passado em defesa dos interesses dos seus representados em outras matérias tributárias não tematizadas neste trabalho. Destacamos, dentre essas entidades, a AMB, associação profissional de caráter civil representativa dos médicos de todo o país, em cuja sede foi realizada a primeira reunião da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232”; chamamos a atenção também a participação da CNServiços e da FESESP, as quais, desde a fundação das mesmas, vinham batalhando pela

³⁴² Esse trabalho foi realizado principalmente pela ACSP (por meio de seu jornal, o Diário do Comércio) e pelo SESCON-SP, que difundiram o slogan “tsunami tributário” para fazer referência à MPV nº 232/04.

³⁴³ Cogitamos que, no caso da MPV nº 232/04, as entidades representativas selecionadas também estimaram que seria necessário um nível de pressão política mais elevado do que o exigido nas proposições anteriores.

³⁴⁴ Este foi o caso das seguintes entidades: CNServiços, FESESP, CACB, CONFENEN, ACAD, CFA, SEPRORGS, SECOVI-RJ, FIERGS, CRA-DF, ASSESPRO, FEBRAC, SEPROSP, CFC, FENAINFO, CIESP e AMB, que compareceram a uma reunião realizada na Câmara dos Deputados que culminou na constituição de um comitê gestor de ações em contraposição à MPV nº 232/04; Federação Nacional dos Administradores (FENAD), que ingressou com uma ADIN no STF; AMB, ABECE, ABO, ABEOC, ABRAERP, ABRASIP, ABRASSE, ACMINAS, ACLAME, ANEFAC, APCD, APEJESP, APM, CESA, CNS, CORCESP, COREPR, CORECON-PR, CRC-PR, CREA-PR, CREA-SP, CRECI-PR, FEDERASUL, FETCESP, FENAC, FESESP, FIESP, Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços, IAB, IBRI, IMEMO, IE, IPET, PNBE, SCIESP, SEBRAE-MG, SEBRAE-SP, SECOVI-RN, SECOVI-SP, SESCON-Londrina, Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhores do Município do Rio de Janeiro, Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e das Empresas de Representação Comercial do Estado do Paraná, SINAENCO, SINCOR-SP, SINDECON-SP, SINDELIVRE-SP, SINDHOSP, SINDIFUPI, SINDIMEST-SP, SINDIMOTOR,

desoneração tributária do setor de serviços, em conjunto com outras lideranças representativas dissidentes do sistema de representação da CNC. Algumas poucas entidades representativas de menor escopo e/ou que representavam atividades econômicas pouco atingidas pela proposição também participaram de ações coletivas nessa primeira fase, como é o caso do Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhores do Município do Rio de Janeiro.

Conforme indicado nas seções anteriores, observamos, a partir das mobilizações iniciais em contraposição à MPV nº 232, uma ampliação progressiva no número de entidades representativas que passaram a cooperar com as campanhas de oposição à proposição em questão. Expressivo foi o montante de representantes de entidades que compareceram ao ato público realizado no Clube Espéria, em 15 de fevereiro e assinaram o ato de repúdio elaborado pela Frente. Das mais de duas mil entidades representadas no evento³⁴⁵, as quais estão listadas no Anexo III desta dissertação, encontramos associações, sindicatos e conselhos de abrangência estadual ou regional que certamente possuíam um “interesse representativo” mais reduzido na rejeição da proposição em questão do que entidades como FENACON, SESCON-SP, CNC, ACSP e FACESP. Convidadas a participar do evento em questão por outras entidades de maior escopo, diversas entidades que forneceram a sua contribuição a partir desse momento provavelmente jamais haviam participado de protestos e campanhas políticas de protesto em questões relativas à política tributária³⁴⁶. Após a formação do movimento (consubstanciado na Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232), essas

SINSA, SINTELMARK, SIRCESP e TEL-COMP, que participaram de reunião da Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232/04, no dia 27 de janeiro.

³⁴⁵ Compareceram ao evento 1.111 pessoas, representando cerca de 2.000 entidades, de acordo com os dados oficiais da Frente.

³⁴⁶ Exemplos de entidades que provavelmente nunca haviam participado de protestos e campanhas políticas em matéria tributária de abrangência nacional são associações regionais vinculadas à AMB, à APM e associações de engenharia e arquitetura de cidades de pequeno porte vinculadas à FAEASP.

entidades, que não possuíam um “interesse representativo” tão intenso na rejeição do dispositivo em questão, foram acionadas através dos vínculos formais que as ligavam com outras entidades mais abrangentes já participantes da Frente. A cooperação das lideranças dessas entidades certamente foi motivada, dentre outros fatores, pela expectativa de que a contribuição das mesmas exerceria alguma diferença, no final, para a consecução do benefício coletivo esperado e que os custos envolvidos na adoção do comportamento cooperativo não excederiam os retornos esperados. Conforme ressaltado ao longo das discussões teóricas empreendidas, esta situação concreta pode ser analisada a partir da idéia de que, como se trata de um benefício coletivo de tipo descontínuo, após a cooperação de uma coalizão de membros altamente interessados na provisão do benefício coletivo, os custos envolvidos na ação coletiva se reduzem e/ou os retornos da cooperação são ampliados. Dessa maneira, atores não tão interessados na produção do benefício coletivo, como é o caso de uma parcela significativa de entidades que compareceram ao primeiro ato público de repúdio à MPV nº 232/04 realizado no Clube Espéria, somente tiveram incentivos para cooperar com a provisão do bem em questão a partir do instante em que um determinado nível de cooperação foi alcançado.

A participação das entidades representativas que forneceram a sua contribuição a partir do referido ato público, além de tardia, importante destacar, teve um caráter secundário, ou seja, as contribuições das mesmas resumiram-se à ampliação do número de opositores – em outras palavras, resumiu-se a “fazer volume”. As ações coletivas que envolviam o contato direto dos representantes com os tomadores de decisão, em realidade, continuaram sendo realizadas pelas lideranças que deram início ao movimento nos primórdios de janeiro.

Em meados de março, por ocasião da realização de um novo ato público no Clube Espéria, observamos, mais uma vez, a participação de um grande número de lideranças re-

presentativas do setor de serviços que não possuíam um “interesse representativo” tão elevado quanto àquelas entidades que iniciaram as primeiras campanhas de oposição. O número de lideranças que participaram nesse momento, no entanto, foi ligeiramente menor do que o de participantes do primeiro ato público³⁴⁷.

Na fase final da tramitação da matéria em questão no Congresso Nacional, isto é, a partir da segunda quinzena de março, quando a probabilidade de não-aprovação do dispositivo tributário selecionado atingiu um nível bastante elevado³⁴⁸, evidenciamos um arrefecimento no movimento de oposição à MPV nº 232: as ações coletivas desenvolvidas a partir de então já não atraíram mais tantas lideranças representativas, e os esforços de oposição à proposição em questão foram “delegados” às entidades de maior escopo e/ou que haviam iniciado as campanhas de protesto à referida proposição.

³⁴⁷ No segundo ato público, participaram cerca de 1.000 lideranças de entidades representativas do setor de serviços; já no primeiro ato público realizado no Clube Espéria foi contabilizada a presença de 1.111 lideranças.

³⁴⁸ A partir da segunda quinzena de março, o governo reconheceu que não tinha uma base de apoio sólida no Congresso suficiente para a aprovação da majoração da base de cálculo da CSLL e do IRPJ das prestadoras de serviços (inclusive para a aprovação, com modificações, do dispositivo tributário selecionado).

CAPÍTULO V – CONCLUSÃO

Esta dissertação tematizou as ações coletivas empreendidas por entidades representativas das empresas e profissionais prestadores de serviços em oposição a dispositivos tributários com similaridades formais embutidos em três proposições em tramitação na esfera de governo federal: a MPV nº 22/02, o PLV nº 11 da MPV nº 107/03 e a MPV nº 232/04.

O cerne de nossas preocupações foi explicar a dinâmica das mobilizações das lideranças do setor de serviços em contraposição àqueles dispositivos tributários selecionados que implicavam na majoração da carga tributária das unidades econômicas “prestadoras de serviços em geral”, enfatizando as motivações subjacentes à ação (ou inação) daqueles atores institucionais.

Procuramos, em um primeiro momento, apresentar, de uma forma crítica, a perspectiva de análise clássica de inspiração econômica para a abordagem da ação coletiva, indicando que a “lógica” da ação orientada para a produção de benefícios grupais não é unívoca e que os grupos “grandes” não estão condenados, necessariamente, à latência. Destacamos, por outro lado, que os atores sociais não tomam, obrigatoriamente, as suas decisões em único momento no tempo, além de frequentemente não estarem isolados uns dos outros: ao contrário do que é pressuposto na abordagem olsoniana, muitas decisões estratégicas são tomadas de maneira seqüencial, bem como os atores encontram-se imbricados em um conjunto de relações formais (vínculos entre entidades de mais amplo escopo com entidades de menor escopo) e/ou informais (contatos constituídos, por exemplo, através da própria experiência participativa das lideranças representativas). Esses dois aspectos, praticamente negligenciados por Olson, conforme demonstrado ao longo da dissertação, na verdade, podem ser

decisivos para o êxito de determinadas ações coletivas concretas (especialmente aquelas em que o benefício coletivo não é caracterizado por um “tudo ou nada” e em que a estrutura de recompensas dos atores não é semelhante a do “dilema do caroneiro”³⁴⁹). Além dessas críticas, foram aventados alguns pressupostos questionáveis da teoria olsoniana e da teoria da escolha racional de um modo mais geral, como o problema da racionalidade limitada e da mutabilidade das preferências, a heterogeneidade dos recursos e os retornos advindos do próprio processo de participação.

A operacionalização da perspectiva alternativa sugerida para a interpretação das três situações concretas, no entanto, não foi uma tarefa isenta de contradições.

Primeiramente, desenvolvemos uma descrição de caráter exploratório acerca da população de entidades de caráter sindical e civil que se dedicavam à representação das empresas e profissionais prestadores de serviços potencialmente atingidos pelos três dispositivos selecionados. Foram encontradas centenas de entidades representando ora atividades bastante específicas de prestação de serviços (a maior parte das entidades encontradas se enquadrava nessa categoria), ora representando um número considerável de atividades. Apesar da existência de entidades de cúpula, caracterizamos a estrutura de representação do conjunto das prestadoras de serviços como fragmentária, na medida em que inexiste uma única entidade representativa que canalize, de forma legítima, os interesses de todas ou da maior parte das atividades mercantis de prestação de serviços existentes no país – essa fragmentação, conforme mencionado, é explicada, em parte, pela própria heterogeneidade intrínseca às atividades de prestação de serviços. Em um segundo momento, em virtude da impossibilidade de realizar “pesquisas de opinião” junto às próprias lideranças representativas, dedu-

³⁴⁹ Também conhecido como “dilema do prisioneiro”, conforme visto no segundo capítulo.

zimos, a partir de variáveis selecionadas, o interesse potencial das entidades representativas na rejeição das proposições em questão. Concluímos que diversas entidades representativas - especialmente aquelas de maior escopo, que representavam, de forma legítima, uma série de atividades de prestação de serviços atingidas diretamente pelos três dispositivos selecionados e que já vinham participando de ações coletivas de protesto, no passado - possuíam um “interesse representativo” relativamente elevado na rejeição dos mesmos.

O quarto capítulo foi dedicado à descrição e interpretação, à luz da perspectiva teórica introduzida no segundo capítulo, das ações coletivas efetivamente ocorridas em contraposição aos três dispositivos selecionados.

Os três dispositivos delimitados foram acompanhados por campanhas de oposição de entidades representativas interessadas na rejeição dos mesmos; no entanto, observamos variações significativas nas dinâmicas dessas campanhas. Estas variações foram explicadas especialmente pelo grau de interesse das lideranças na rejeição dos dispositivos e pelas expectativas compartilhadas pelos atores representativos quanto ao significado da contribuição individual dos mesmos sobre a produção de algum nível do benefício coletivo³⁵⁰. Esses elementos, apreendidos, quando possível, através da leitura das publicações das entidades representativas, não foram, no entanto, plenamente desvendados.

Essa névoa certamente não pairou apenas sobre a mente do pesquisador. As limitações do cálculo estratégico tal qual postulado pela teoria da “escolha racional” que havíamos feito referência ao longo do segundo capítulo, de fato, reapareceram em diversos momentos para os próprios atores institucionais: em primeiro lugar, não se sabia, exatamente, o quanto as prestadoras de serviços que as lideranças representavam perderiam com a aprovação dos

dispositivos – variável esta utilizada para a própria definição dos interesses das entidades representativas³⁵¹; por outro lado, também não era uma tarefa simples, para os representantes do setor de serviços, estimar a probabilidade das proposições em questão serem rejeitadas por meio de pressão política, tampouco estimar se outras entidades representativas forneceriam a sua contribuição para uma determinada ação coletiva. Alguns desses problemas, conforme descrito no capítulo anterior, foram contornados graças ao aspecto seqüencial e relacional das ações coletivas concretas delimitadas: as lideranças representativas passaram a ter uma maior ciência das dificuldades ou facilidades envolvidas na rejeição dos dispositivos na medida em que entravam em contato com os tomadores de decisão e com outros atores representativos do setor de serviços; de forma análoga, representantes das prestadoras de serviços estimaram a participação de outras entidades representativas em virtude da seqüencialidade na tomada de decisões e, sobretudo, através da existência de vínculos prévios entre as entidades representativas. Identificamos, aliás, de uma forma pioneira, a constituição de um conjunto de relações não-hierárquicas entre entidades representativas a partir da própria participação dos atores institucionais em movimentos e campanhas de protesto no passado. Esses vínculos, destacamos, afetaram não apenas os aspectos puramente instrumentais da ação estratégica, mas também exerceram impacto significativo sobre a própria definição do interesses da entidade, tendo, portando, um profundo aspecto cognitivo.

A despeito das dificuldades de operacionalização envolvidas na pesquisa, esta dissertação foi capaz de evidenciar e interpretar o comportamento cooperativo e a produção de

³⁵⁰ Expectativas estas que podem ser subdividas nas seguintes estimativas: probabilidade do dispositivo ser rejeitado por meio da utilização de pressão política; nível de pressão política necessário para barrar os dispositivos; e comportamento de outras lideranças representativas.

³⁵¹ O próprio governo não sabia ao certo o quanto ganharia com a aprovação dos dispositivos tributários selecionados, fazendo um cálculo estimado a partir das evidências disponíveis (sobretudo originárias da Receita Federal).

benefícios coletivos em um grupo constituído por um número relativamente elevado de membros.

Conforme descrito, nem todas as entidades representativas que possuíam algum grau de “interesse representativo” na rejeição dos dispositivos tributários selecionados participaram das ações coletivas em oposição aos mesmos. Nesse sentido, podemos supor a existência, em algum grau e em alguma fase da ação coletiva, do fenômeno da “carona” tal qual postulado por Mancur Olson.

Determinadas lideranças representativas não forneceram a sua contribuição para o sucesso das ações coletivas em nenhum momento em que poderiam fazê-lo, desfrutando, ainda assim, dos benefícios coletivos do interesse das mesmas³⁵².

Outras entidades, por outro lado, podem ter “pego carona” nos esforços alheios durante a tramitação das duas primeiras proposições, participando de ações coletivas tão somente por ocasião dos protestos à MPV nº 232/04 e apenas no momento em que as mobilizações de entidades representativas já haviam atingido um nível considerável³⁵³.

Identificamos, por fim, entidades que participaram ativamente em movimentos de protesto não apenas à MPV nº 232/04, mas também à MPV nº 22/02 e/ou ao PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03. Alguns desses atores institucionais, chamamos a atenção, contribuíram ativamente inclusive para a própria constituição do(s) movimento(s) de oposição.

As observações anteriores, em certo sentido, vão ao encontro da famosa tese olsoniana da “exploração do grande pelo pequeno”, na medida em que as entidades que mais cooperaram em ações coletivas de protesto aos dispositivos tributários selecionados foram jus-

³⁵² A conclusão de que houve “carona”, obviamente, somente é válida na medida em que se evidencia que entidade representativa possuía interesse (em algum nível) na rejeição das proposições selecionadas.

³⁵³ Esse raciocínio é válido apenas na medida em que se considera que as entidades representativas selecionadas tinham algum interesse na rejeição dos outros dois dispositivos tributários selecionados.

tamente associações de escopo considerável, que representavam, de forma legítima, atividades econômicas atingidas profundamente pela MPV nº 22/02, pelo PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03 e pela MPV nº 232/04, e, mais do que isso, que já haviam se mobilizado, no passado, em questões relacionadas à tributação.

Entidades de abrangência regional, com baixo grau de representatividade, que representavam atividades pouco atingidas pelos dispositivos selecionados, que não haviam participado de protestos políticos em matéria tributária no passado e que, portanto, possuíam um grau de “interesse representativo” relativamente menos acentuado na rejeição dos dispositivos, por outro lado, tenderam a não-participar de ações coletivas de protesto; ou, nos casos em que forneceram a sua contribuição, essa participação teve lugar apenas em uma fase mais tardia do desenrolar das ações coletivas.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, M. H. T. Negociando a reforma: a privatização de empresas públicas no Brasil. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 421-452, 1999.

ASSUNÇÃO, J. J.; BARCELLOS, S. H. M. F.; WERNECK, R. L. F. Tributação e a organização dos prestadores de serviços no Brasil. **Texto para Discussão - Departamento de Economia da Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, n. 501, p. 1-27, fev. 2005.

AZEVEDO, S.; MELO, M. A política da reforma tributária: federalismo e mudança constitucional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, vol. 12, n. 35, fev. 1997.

ABRASSE. **Histórico**. São Paulo: ABRASSE, 2007. Disponível em: <<http://www.abrasse.com.br/historico.php>>. Acesso em: 20 jul. 2007.

BARRY, B. **Sociologists, economists and democracy**. Chicago, Chicago University Press, 1978.

BELL, D. **O advento da sociedade pós-industrial**. São Paulo, Cultrix, 1973.

BIANCHI MENDEZ, A. G. **O ministério dos industriais: A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990**. 2004. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

AFIF DOMINGOS, G. Empresário e trabalhador em estado de alerta. **Diário do Comércio**, São Paulo, 31 mar. 2005. Entrevista concedida a Cláudio Tourinho. Disponível em: <<http://www.dcomercio.com.br>>. Acesso em 24 jul. 2006.

AMARAL, G. O tsunami fez a sociedade acordar. **Diário do Comércio**, São Paulo, 21 fev. 2003. Entrevista concedida à Sílvia Pimentel. Disponível em: <<http://www.dcomercio.com.br>>. Acesso em 24 jul. 2006.

BUSATO, R. OAB estuda contestar MP na Justiça. **Diário do Comércio**, São Paulo, 07 jan. 2005. Entrevista concedida ao Diário do Comércio. Disponível em: <<http://www.dcomercio.com.br>>. Acesso em 24 jul. 2006.

CACB. **Apresentação**. Brasília: CACB, 2006. Disponível em: <<http://www.cacb.org.br>>. Acesso em: 24 jul. 2006.

CAMPOS, I. W. **O impasse da reforma tributária na era FHC: tecnocracia versus elite industrial - o triunfo da arrecadação sobre a produção**. Tese (Doutorado em Ciência Política)

– Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

CAVALCANTI, S. Severino Cavalcanti anuncia postura de independência. **Agência Câmara**, Brasília, 15 fev. 2005. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/homeagencia/materias.html?pk=61119>>. Acesso em: 20 jul. 2007.

CHEIBUB, J. Political regimes and the extractive capacity of governments: taxation in democracies and dictatorships. **World Politics**, vol. 50, n. 3, p. 349-376, abr. 1998.

CHONG, D. All-or-nothing games in the civil rights movement. **Social Science Information**, v. 30, n. 3, p. 677-697, dez. 1991.

CLARCK, C. A. **The conditions of economic progress**. Londres, Macmilan, 1940.

CNC. Manifesto de Brasília. **Revista FENACON em Serviços**, São Paulo, n. 88, p.9, abr. 2003.

CNI. Reforma Tributária está longe da ideal. **Sondagem Especial da Confederação Nacional da Indústria**, n. 1, ago. 2003. Disponível em: <http://www.cni.org.br/produtos/econ/src/sondagem_especial_reforma.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2007.

COSTA, P. R. N. **Empresariado e democracia no Brasil** (1984-1994). Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

DAHRENDORF, R. Recent changes in the class structure of European societies. **Daedalus**, vol. 93, n.1, p. 225-272, 1964.

DIANI, M; McAdam, D (orgs). **Social movements and networks: relational approaches to collective action**. Oxford, Oxford University Press, 2003.

DINIZ, E.; BOSCHI, R. Autonomia e dependência na representação de interesses industriais. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, n. 22, p. 25-48, 1979.

DOWNS, A. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

ELSTER, J. A possibilidade da política racional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, vol. 14, n. 39, p. 14-39, fev. 1999.

ELSTER, J. **Making sense of Marx**. Cambridge, Cambridge University Press, 1985a.

ELSTER, J. Rationality, morality and collective action. **Ethics**, vol. 96, n. 1, p. 136-155, out. 1985b.

ELSTER, J. **The cement of society**. Cambridge, Cambridge University Press, 1989.

EUGÊNIO, P. Um basta à agressão tributária. **Revista FENACON em Serviços**, São Paulo, n. 74, p. 9-10, fev. 2002a. Entrevista concedida à Revista FENACON em Serviços.

EUGÊNIO, P. Enfim, a vitória! **Revista FENACON em Serviços**, São Paulo, n. 77, p. 6-7, mai. 2002b. Entrevista concedida à Revista FENACON em Serviços.

EVANS, P. **Autonomia e parceria: estados e transformação industrial**. Rio de Janeiro, Editora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

EYMAEL, J. M. Vitória do setor de serviços. **Revista do SESCON-SP**, São Paulo, n. 158, p. 10, abr. 2002. Entrevista concedida à Revista do SESCON-SP.

FARIA DE SÁ, A. Um basta à agressão tributária. **Revista FENACON em Serviços**, São Paulo, n. 74, p. 9-10, fev. 2002. Entrevista concedida à revista FENACON em Serviços.

FINKEL, S.; MULLER, E. Rational choice and the dynamics of collective political action: evaluating alternative models with panel data. **The American Political Science Review**, vol. 92, n. 1, p. 37-49, mar. 1998.

FROLICH, N.; OPPENHEIMER, J. I get by with a little help from my friends. **World Politics**, vol. 23, n. 1, p. 104-120, out. 1970.

GARCIA, F. **Carga tributária por setores de atividade da economia brasileira**. São Paulo: Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, 2003. Disponível em: <<http://www.fesesp.org.br/noticias/CargaTributariaNoBrasilApresentacao01092003.pdf>>. Acesso em: 20 jul. 2006.

GEDDES, B. **Politician's dilemma: building state capacity in Latin America**. Berkley, University of California Press, 1993

GRANOVETTER, M. Threshold models of collective behavior. **The American Journal of Sociology**, vol. 38, n. 6, p. 1420-1443, mai. 1978.

GREEN, D.; SHAPIRO, I. **Pathologies of rational choice theory: a critique of applications of political science**. New Haven, Yale University Press, 1994.

GURR, T. R. **Why men rebel**. Princeton, Prentice-Hall, 1970.

HALL, P.; TAYLOR, E. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 193-224, 2003.

HARDIN, R. **Collective action**. Baltimore, Resources for the Future, 1982.

HECKATHORN, D. Collective action and the second-order free-rider problem. **Rationality and Society**, vol. 1, n. 1, p. 78-100, jul. 1989.

HECKATHORN, D. The dynamics and dilemmas of collective action. **American Sociological Review**, vol. 61, n. 2, p. 250-277, abr. 1996.

HIRSCHMAN, A. **De consumidor a cidadão: atividade privada e participação na vida pública**. São Paulo, Brasiliense, 1983.

HOBBS, T. **Leviatã**. São Paulo, Abril Cultural, 1979.

JESSOP, B. Accumulation strategies, state forms, and hegemonic projects. **Kapitalistate – Working papers on the capitalist state**, n. 10/11, p. 89-111, 1983.

KELLY, J. **Rethinking industrial relations: mobilization, collectivism and long waves**. Londres, Routledge, 1999.

KLANDERMANS, B. **The social psychology of protest**. Londres, Blackwell Publishers, 1997.

KON, A. **Economia de serviços: teoria e evolução no Brasil**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2004.

KON, A. Sobre as atividades de serviços: revendo conceitos e tipologias. **Revista de Economia Política**, vol. 19, n. 2, abr. 1999.

LAFFER, A; SEYMOUR, J. **The economics of the tax revolt: a reader**. New York, Harcourt Brace Jovanovich, 1979.

LEVI, M. **Of rule and revenue**. Berkeley, University of California Press, 1988.

LEVI, M. The predatory theory of rule. **Politics and Society**, vol. 10, n. 4, p. 431-465, 1981.

LINDENBERG, S. “The method of decreasing abstraction.” In: FARARO, T (orgs.). **Rational choice theory: advocacy and critique**. Califórnia, Sage publications, 1992.

MACHADO JÚNIOR, S. A. Avalanche tributária. **Revista do SESCON-SP**, São Paulo, n. 171, p. 4, jul. 2003.

MANCUSO, W. Construindo leis: os construtores e as concessões de serviços. **Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 61-87, 2003.

MARANGON, A. Frente continuará articulada e de olho na carga tributária. **Diário do Comércio**, São Paulo, 01 abr. 2005. Entrevista concedida a Laura Ignácio e Laura Pimentel. Disponível em: <http://www.dcomercio.com.br>>. Acesso em 24 jul. 2006.

MARQUES, E. Notas críticas à literatura sobre Estado, Políticas Estatais e Atores Políticos. **BIB: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, n. 43, pp. 3-156, 1997.

MARWELL, G.; OLIVER, P.; PRAHL, R. Social networks and collective action: a theory of the critical mass III. **The American Journal of Sociology**, vol. 94, n. 3, p. 502-534, nov. 1988.

MARX, K. & ENGELS, F. **O Manifesto do Partido Comunista**, São Paulo, Global, 6ª ed., 1986.

McADAM, D.; McCARTHY, J.; ZALD, M. (orgs.) **Comparative perspectives on social movements**. Cambridge, Cambridge University Press, 1996.

McADAM, D.; TARROW, S.; TILLY, C (orgs.). **Dynamics of contention**. Cambridge, Cambridge University Press, 2001.

McCARTHY, J.; ZALD, M. Resource mobilization and social movements: a partial theory. **The American Journal of Sociology**, Chicago, vol. 82, n. 6, p. 1212-1241, mai. 1977.

MEIRELLES, D. S. O conceito de serviço. **Revista de Economia Política**, vol. 26, n. 1, p. 119-136, jan. 2006.

MELO, M. **Reformas constitucionais no Brasil**. Rio de Janeiro, Revan, 2002.

MELO, M. "Explaining tax reforms and the capacity to tax: the divergent paths of Argentina and Brazil". In: **Taxation and development: the new politics of taxation and accountability**, Copenhagen, Danish Institute of Development Studies/Institute of Development Studies, 2004.

MERSS, C. Bombardeio de críticas à 232 e ao "Partido dos Tributadores". **Diário do Comércio**, São Paulo, 15 mar. 2005. Entrevista concedida à Silvia Pimentel.

MILIBAND, R. **Elites econômicas e classe dominante**. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1972.

MINELLA, A. **Banqueiros: organização e poder político no Brasil**. Rio de Janeiro, Espaço e Tempo/Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 1988.

MITCHELL, W. C.; SIMMONS, R. T. **Para além da política: mercados, bem-estar social e o fracasso da burocracia**. Rio de Janeiro, Topbooks, 2004.

MONTEIRO, C. F. **A dinâmica política das reformas para o mercado na aviação comercial brasileira**. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

MUELLER, D. **Public Choice II: a revised edition of public choice**. Cambridge, Cambridge University Press, 1989.

NESE, L. Mais de 200 entidades em ato público contra a MP 232. **Diário do Comércio**, São Paulo, 14 fev. 2005. Entrevista concedida à Silvia Pimentel.

OFFE, C. “Dominação de classe e sistema político: sobre a seletividade das instituições políticas”. In: OFFE, C. (org.). **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro, 1984.

OFFE, C. O crescimento do trabalho nos serviços: quatro explicações sociológicas. In: OFFE, C. (org.). **Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho**. Rio de Janeiro, Tempo Universitário, 1991.

OFFE, C.; RONGE, W. Teses sobre a fundamentação do conceito de ‘Estado Capitalista’ e sobre a pesquisa política de orientação materialista. In: OFFE, C. (org.). **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro, 1984.

OFFE, C.; WIESENTHAL, H. “Duas lógicas da ação coletiva: notas teóricas sobre a classe social e a forma de organização”. In: OFFE, C. (org.). **Problemas estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro, 1984.

OLIVER, P. Formal models of collective action. **Annual Review of Sociology**, n. 19, p. 271-300, 1993.

OLIVER, P.; MARWELL, G.; TEIXEIRA, R. A theory of critical mass. I. interdependence, group heterogeneity, and the production of collective action. **The American Journal of Sociology**, n. 91, p. 522-556, 1985.

OLSON, M. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo, Edusp, 1999.

OLSON, M.; Zeckhauser, R. An economic theory of alliances. **The Review of Economics and Statistics**, vol. 48, n. 3, p. 266-279, ago. 1966.

ORENSTEIN, L. **A estratégia da ação coletiva**. Rio de Janeiro, Revan, 1998.

OSTROM, E. A behavioral approach to the rational choice theory of collective action: presidential address, American Political Science Association, 1997. **The American Political Science Review**, vol. 92, n. 1, p. 1-22, mar. 1998.

PAIM, P. Afif pede apoio de Paim para veto a aumento de contribuição. **Jornal do Senado**, Brasília, 23 mai. 2003. Entrevista concedida ao Jornal do Senado. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/jornal/noticia.asp?codEditoria=1&dataEdicaoVer=20030523&dataEdicaoAtual=20070305&nomeEditoria=Presid%EAnCIA&codNoticia=11907>>. Acesso em: 13 ago. 2007.

IBGE. Pesquisa Anual de Serviços 2002. Rio de Janeiro, IBGE, 2004.

IBGE. Pesquisa Anual de Serviços 2003. Rio de Janeiro, IBGE, 2005.

IBGE. Pesquisa Anual de Serviços 2004. Rio de Janeiro, IBGE, 2006.

PETERS, B. G. **The politics of taxation: a comparative perspective**. Cambridge, Blackwell, 1991.

PIZZORNO, A. Algum tipo diferente de diferença: uma crítica das teorias da ‘escolha racional’. In: Foxley, A.; McPherson, M; O’Donnel, G (orgs.). **Desenvolvimento e política – e aspirações sociais**. São Paulo, Vértice, 1988.

POULANTZAS, N. **As classes sociais no capitalismo de hoje**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.

POULANTZAS, N. **O Estado, o poder, o socialismo**. Rio de Janeiro, Graal, 1985.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. Rio de Janeiro, Martins Fontes, 1986.

POWELL, W.; SMITH-DOERR, L (orgs). Networks and economic life. In: SMELSER, N.J; SWEDBERD, R. (orgs.). **Handbook of economic sociology**. Princeton, Princeton University Press, 1994.

PRZEWORSKI, A. Marxism and rational choice. **Politics and Society**, vol. 14, n. 4, p. 379-409, 1985.

PRZEWORSKI, A; WALLERSTEIN, M. Structural dependence of the state on capital. **The American Political Science Review**, vol. 82, n. 1, p. 11-29, mar. 1998.

RACHID, J. Cada vez menos vale a pena abrir empresa no Brasil. **Diário do Comércio**, São Paulo, 03 jan. 2005. Entrevista concedida à Laura Ignácio. Disponível em: <<http://www.dcomercio.com.br>>. Acesso em 24 jul. 2006.

RECEITA FEDERAL. Perfil do declarante do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 1999: Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica 1999. **Texto para Discussão**, Brasília, n. 16, dez. 2000.

RECEITA FEDERAL. Consolida DIPJ: Consolidação da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica. **Estatísticas Tributárias**, Brasília, n. 10, set. 2004.

RECEITA FEDERAL. Prestação de Serviços no Lucro Presumido: versão preliminar. **Estudos Tributários**, Brasília, n. 15, jan. 2005a.

RECEITA FEDERAL. Carga tributária no Brasil - 2004. **Estudos Tributários**, Brasília, n. 14, ago. 2005b.

RECEITA FEDERAL. Carga tributária no Brasil – 2005. **Estudos Tributários**, Brasília, n. 15, ago. 2006.

RIDINGS, E. **Business interest groups in nineteenth-century Brazil**. Cambridge, Cambridge University Press, 1994.

ROSE, R.; KARRAN, T. **Taxation by political inertia**: financing the growth of government in Britain. Londres, Allen & Unwin, 1987.

ROSS, M. Does taxation lead to representation? **British Journal of Political Science**, vol. 34, n. 2, p. 229-249, 2004.

SALLUM JR., B. O Brasil sob Cardoso – neoliberalismo e desenvolvimentismo. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, vol. 11, n.2, p. 23-48, out. 1999.

SAMUELSON, P. The pure theory of public expenditure. **Review of Economics and Statistics**, v. 36, n. 4, p. 387-389, nov. 1954.

SANDLER, T. **Collective action**: theory and applications. Michigan, University of Michigan Press, 1992.

SANTOS, W. G. A lógica dual da ação coletiva. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 1, p.23-39, 1989.

SCHELLING, T. Hockey helmets, concealed weapons and daylight saving: a study of binary choices with externalities. **The Journal of Conflict Resolution**, vol. 17, n. 3, p. 381-428, set. 1973.

SCHMITTER, P. C. **Interest conflict and political change in Brazil**. Stanford, Stanford University Press, 1971.

SCHMITTER, P. C; STREECK, W. The organization of business interests: studying the associative action of business in advanced industrial societies. **Max-Plank-Institut für Gesellschaftsforschung Discussion Paper**, vol. 99, n.1, mar. 1999.

SESCON-SP. Vitória do Setor de Serviços. **Revista do SESCO-SP**, São Paulo, n. 158, p. 10, abr. 2002.

SILVA, A. C. A chama das reformas. **Revista SESCO-SP**, São Paulo, n. 166, p. 5, jan. 2003.

SIMON, H. **Reason in human affairs**. Stanford, Stanford University Press, 1983.

SMELSER, N. **Theory of collective behavior**. New York, Free Press, 1963.

STEINMO, S.; TOLBERT, C. Do institutions really matter? Taxation in industrialized democracies. **Comparative Political Studies**, vol. 31, n. 2, p. 165-187, 1998.

STEINMO, S. **Taxation and democracy**. New Haven, Yale University Press, 1993.

TAYLOR, M. **The possibility of cooperation**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

TAYLOR, M.; WARD, H. Chicken, whales and lumpy goods. **Political Studies**, vol. 30, n. 3, p. 350-370, 1982.

TILLY, C. **From mobilization to revolution**. New York: Random House, 1978.

TURNER, R. Collective behavior. In BORGATTA, E.; MONTGOMERY, R. J. V. (orgs.). **Encyclopedia of Sociology**. New York: MacMillan Reference, 2000.

TURNER, R.; KILLIAN, L. **Collective behavior**. Englewood Clifff.: Prentice-Hall, 1972.

VARSANO, R. A evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas. **Texto para discussão** - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, Rio de Janeiro, n. 405. jan. 1996.

VAZ DE LIMA, J. C. Deputado condena terrorismo tributário. **Assessoria de Imprensa da Câmara dos Deputados**, Brasília, 05 jun. 2003. Disponível em: <<http://www.vazdelima.com.br/asp/index.asp?ir=releases.asp&codigo=29456>>. Acesso em: 20 jul. 2007.

WILSON, J. Q. **Political organizations**. New York: Basic Books, 1973.

ZAULI, E. Grupos de interesse e ação coletiva: uma crítica formal a Mancur Olson. **Vanguarda Econômica**, Belo Horizonte, vol. 3, n. 3, 1995.

Anexo I - Características econômicas e entidades representativas das atividades de “prestação de serviços em geral”

Código e nome da atividade (CNAE 1.0)	Características das atividades em 2004	Entidades representativas
<p>016 ATIVIDADES DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E A PECUARIA EXCETO ATIVIDADES VETERINARIAS</p> <p>Esta classe compreende os serviços de apoio à agricultura - administração, preparo do solo, plantio, colheita - e serviços de apoio à pecuária - manejo dos animais, inseminação artificial - executados por terceiros possuem classificações específicas nos serviços relacionados com a agricultura ou com a pecuária. Estes serviços, quando executados em unidades de lavoura ou de pecuária com recursos próprios, ficam incluídos nas mesmas atividades destas unidades.</p>	<p>Número de empresas: 5.008 (classes de atividades 016 + 0213-5).</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNA - Confederação Nacional da Agricultura
<p>0213-5 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A SILVICULTURA E A EXPLORAÇÃO FLORESTAL</p> <p>Esta classe compreende os serviços de apoio à silvicultura e exploração florestal executados por terceiros - o repovoamento florestal, derubada de árvores, os cuidados florestais e outros serviços ligados à silvicultura ou à exploração florestal.</p>	<p>Número de empresas: 5.008 (classes de atividades 016 + 0213-5).</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC - Confederação Nacional do Comércio - FENACON - Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCAP-AC - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Acre - SESCAP-AL - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Alagoas - SESCAP-AP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Amapá - SESCAP-BA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Bahia

		<ul style="list-style-type: none"> - SESCAP-CE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Ceará - SESCAP-PE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Pernambuco - SESCAP-PI - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Piauí - SESCAP-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Paraná - SESCAP-RO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Rondônia - SESCAP-RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Roraima - SESCAP-SE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Sergipe - SESCAP-TO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Tocantins - SESCAP-AM - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Amazonas - SESCON-DF - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal - SESCON-ES - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Espírito Santo - SESCON-GO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Goiás - SESCON-MA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Maranhão - SESCON-MG - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Minas Gerais - SESCON-MS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Mato Grosso do Sul - SESCON-MT - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Mato Grosso - SESCON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Pará - SESCON-PB - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Paraíba - SESCON-RJ - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do
--	--	---

		<p>Estado do Rio de Janeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCON-RN - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Norte - SESCON-RS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul - SESCON-SC - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Santa Catarina - SESCON-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCON-Ponta Grossa-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Ponta Grossa - PR - SESCON-Apucarana-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Apucarana - PR - SESCAP-Londrina-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Londrina - PR - SESCON-Baixada Santista-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Baixada Santista - SP - SESCON-Blumenau-SC - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Blumenau - SC - SESCON-Grande Florianópolis - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Florianópolis - SC - SESCON-Campinas-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Campinas - SP - SESCON-Serra Gaúcha-RS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Serra Gaúcha - RS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Sul Fluminense - RJ - SESCON-Tupã-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Tupã - SP
<p>502 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</p> <p>Esta classe compreende a reparação de objetos pessoais e utilidades domésticas não relacionadas com as atividades de fabricação ou venda.</p>	<p>Número de empresas: 55.630 (classes de atividades 502 + 5042-3)</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDIFUPI - Sindicato da Indústria de Funilaria e Pintura do Estado de São Paulo - SINDIREPA-AC - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Acre - SINDIREPA-BA - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e

	<p>Permissão para o Simples: sim.</p>	<p>Acessórios do Estado da Bahia</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDIREPA-DF - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Distrito Federal - SINDIREPA-ES - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Espírito Santo - SINDIREPA-GO - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Goiás - SINDIREPA-MG - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Minas Gerais - SINDIREPA-MS - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Mato Grosso do Sul - SINDIREPA-MT - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Mato Grosso - SINDIREPA-PA - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Pará - SINDIREPA-PE - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Pernambuco - SINDIREPA-PR - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Paraná - SINDIREPA-RJ - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro - SINDIREPA-RN - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio Grande do Norte - SINDIREPA-RO - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Rondônia - SINDIREPA-RR - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Roraima - SINDIREPA-RS - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Rio Grande do Sul - SINDIREPA-SC - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Santa Catarina - SINDIREPA-SP - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de São Paulo - SINDIREPA-TO - Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado de Tocantins <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABRIVE - Associação Brasileira das Reparadoras Independentes de Veículos <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ASSORAUTO - Associação das Oficinas de Reparação de Veículos Automotores de Mato Grosso do Sul - Associação Paulista de Retífica de Motores
<p>5042-3 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS</p> <p>Esta classe compreende a manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, bem como a instalação de acessórios em motocicletas e motonetas.</p>	<p>Número de empresas: 55.630 (classes de atividades 502 + 5042-3)</p>	<p>Vide entidades da categoria 502 – Manutenção e Reparação de Veículos Automotores.</p>
	<p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p>	

	<p>Permissão para o Simples: sim.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: minoria das empresas desta classe de atividades.</p>	
<p>511 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO</p> <p>Esta classe compreende as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio que, sob contrato, comercializam mercadorias por conta e em nome de terceiros e que fazem a intermediação entre compradores e vendedores, inclusive através da internet, mediante o pagamento de honorários ou de comissão. As atividades de representantes comerciais e agentes do comércio diferem das do comércio atacadista por não terem aqueles a propriedade da mercadoria.</p>	<p>Número de empresas: 68.027.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC - Confederação Nacional do Comércio - FENACON - Federação Nacional das Empresas de Contabilidade, Assessoramento e Perícias <p><i>b) Estaduais³⁵⁴</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FECOMERCIO-SP - Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FECOMERCIO-RJ - Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - FECOMERCIO-MG - Federação do Comércio de Minas Gerais - FECOMERCIO-PR - Federação do Comércio do Paraná - FECOMERCIO-ES - Federação do Comércio do Espírito Santo - FECOMERCIO-RS - Federação do Comércio do Rio Grande do Sul - FECOMERCIO-PB - Federação do Comércio da Paraíba - FECOMERCIO-RR - Federação do Comércio de Roraima - FECOMERCIO-DF - Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMERCIO-BA - Federação do Comércio da Bahia - FECOMERCIO-AL - Federação do Comércio de Alagoas - FECOMERCIO-GO - Federação do Comércio de Goiás - FECOMERCIO-MS - Federação do Comércio do Mato Grosso do Sul - FECOMERCIO-MT - Federação do Comércio do Mato Grosso - FECOMERCIO-PE - Federação do Comércio de Pernambuco - FECOMERCIO-RO - Federação do Comércio de Rondônia - FECOMERCIO-SC - Federação do Comércio de Santa Catarina - FECOMERCIO-SE - Federação do Comércio de Sergipe - FECOMERCIO-AC - Federação do Comércio do Acre - FECOMERCIO-CE - Federação do Comércio do Ceará - FECOMERCIO-AM - Federação do Comércio do Amazonas - FECOMERCIO-AP - Federação do Comércio do Amapá - FECOMERCIO-MA - Federação do Comércio do Maranhão - FECOMERCIO-PA - Federação do Comércio do Pará - FECOMERCIO-PI - Federação do Comércio do Piauí - FECOMERCIO-TO - Federação do Comércio do Tocantins - FECOMERCIO-RN - Federação do Comércio do Rio Grande do Nor-

³⁵⁴ A representação das empresas de representação comercial, de acordo com a legislação vigente, é feita pelo sistema FENACON/SESCONS-SESCAPs. No entanto, como existem entidades sindicais de abrangência estadual e/ou municipal próprias para a representação das empresas e profissionais desse segmento econômico em vários estados da federação, os sindicatos estaduais das empresas de serviços contábeis frequentemente acabam não representando as atividades de representação comercial. A representação das empresas de serviços contábeis na esfera estadual mais ampla acaba sendo realizada, portanto, pelas federações estaduais do comércio (importante ressaltar que não são todas as federações estaduais do comércio que contam com sindicatos de representantes comerciais no seu quadro de associados).

³⁵⁵ Estas entidades estão presentes em todos os estados da federação.

		<p>te</p> <ul style="list-style-type: none"> - FECOMERCIO-AP - Federação do Comércio do Amapá - FECOMERCIO-MA - Federação do Comércio do Maranhão - FECOMERCIO-PA - Federação do Comércio do Pará - FECOMERCIO-PI - Federação do Comércio do Piauí - FECOMERCIO-TO - Federação do Comércio do Tocantins - FECOMERCIO-RN - Federação do Comércio do Rio Grande do Norte - FRCERS-RS - Federação dos Representantes Comerciais do Estado do Rio Grande do Sul - SIMPR-PR - Sindicato dos Representantes Comerciais do Paraná - Sindicato das Empresas de Representação Comercial e dos Representantes Comerciais Autônomos do Distrito Federal - Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e Empresas de Representação do Estado de Roraima - Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Alagoas - Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado do Ceará - Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio Grande do Norte - Sindicato dos Representantes Comerciais e Empresas de Representação de Pernambuco - Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás - Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Tocantins - Sindicato dos Representantes Comerciais de Pernambuco - SIRCEB-BA (Sindicato dos Representantes Comerciais da Bahia) - SIRCESP-SP (Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo) - SIRCOM-MG (Sindicato dos Representantes Comerciais de Minas Gerais) <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Representantes Comerciais de Itajaí e Região - SC - Sindicato dos Representantes Comerciais de Pelotas - RS - Sindicato dos Representantes Comerciais de Uruguaiana - RS - Sindicato dos Representantes Comerciais do Norte e Nordeste de Santa Catarina - Sindicato dos Representantes Comerciais e Autônomos de Uberlândia - MG - SIRCERP - Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial de São José do Rio Preto - SP - SIRECOM - Sindicato dos Representantes Comerciais de Caxias do Sul - RS - SIREFLOP - Sindicato dos Representantes Comerciais da Grande Florianópolis - SC <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - APRC - Associação Profissional dos Representantes Comerciais <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ARCEMG-MG - Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais - ACRCEVEMG-MG - Associação de Classe dos Representantes Comerciais e Executivos de Vendas do Estado de Minas Gerais
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - ARCEGO-GO - Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Goiás - ARCEMS-MS - Associação dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - ARCEBA-BA - Associação dos Representantes Comerciais do Estado da Bahia - ARECOM - Associação dos Representantes Comerciais e Vendedores do Estado de Sergipe <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ARCC - Associação dos Representantes Comerciais de Coxim - RS - ARCA - Associação dos Representantes Comerciais de Arapongas <p>Conselhos Profissionais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFERE - Conselho Federal de Representantes Comerciais <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - COREs - Conselhos Regionais de Representantes Comerciais³⁵⁵
<p>527 REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</p> <p>Compreende a reparação de objetos pessoais e utilidades domésticas não relacionadas com as atividades de fabricação ou venda.</p>	<p>Número de empresas: 24.748.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC - Confederação Nacional do Comércio <p>b) Estaduais</p> <p>Vide as federações estaduais do comércio listadas na categoria 511 – Representantes Comerciais e Agentes do Comercio</p>
<p>55 ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</p> <p>Compreende as atividades de alojamento de curta duração e os serviços de alimentação. Estas atividades estão incluídas na mesma seção porque são comuns as duas atividades combinadas numa mesma unidade.</p> <p>Os serviços de alojamento se distinguem dos de locação de imóveis pela curta duração da</p>	<p>Número de empresas: 215.687.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: sim.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC - Confederação Nacional do Comércio - CNTur - Confederação Nacional do Turismo - FNHBRS - Federação Nacional dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FHORESP-SP - Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo - FHORESC-ES - Federação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Santa Catarina - SINDER-SP - Sindicato das Refeições Coletivas do Estado de São Paulo

<p>disponibilidade do local de alojamento, salvo os alojamentos coletivos (pensionatos, casas de estudante), tradicionalmente tratados dentro deste segmento.</p> <p>Os serviços de alimentação têm como característica o preparo das refeições para consumo imediato, com ou sem serviço completo (para efeito de classificação, entende-se como tendo serviço completo a unidade que tem serviço de mesa, independentemente de o pessoal encarregado de servir as refeições ter outras funções dentro da unidade econômica), a preparação de alimentos por encomenda e a preparação de bebidas para consumo imediato.</p> <p>Não incluem a preparação de alimentos que não seja para consumo imediato nem a venda de refeições e bebidas que não seja para consumo imediato.</p> <p>Os estabelecimentos que combinam serviços de alimentação e espetáculos artísticos devem ser classificados por sua atividade básica. Assim sendo, uma sala de espetáculos, mesmo com serviço de bar, é classificada em atividades de espetáculo, e um bar ou restaurante, mesmo com música, em serviços de alimentação. No caso de um estabelecimento hoteleiro com restaurante, a unidade é classificada em atividade de alojamento.</p>	<p>empresas desta classe de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SINDER-C-RJ - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Rio de Janeiro - SINDER-C-MG - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de Minas Gerais - SINDER-C-SC - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de Santa Catarina - SINDER-C-RS - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Rio Grande do Sul - SINDER-C-PR - Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado do Paraná - SHRBS-ES - Sindicato de Restaurantes, Bares e Similares no Estado do Espírito Santo - SHRBS-MS - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul - SHRBS-PA - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará - SHRBS-RN - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Rio Grande do Norte <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEHAL-ABC-SP - Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação do Grande ABC - SP - SHRBS-Balneário Camboriú-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Balneário Camboriú - SC - SHRBS-Baixada e Sul Fluminense-RJ - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense - RJ - SHRBS-Barra Mansa-RJ - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Barra Mansa - RJ - SHRBS-Blumenau-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Blumenau - SC - SHRBS-Brasília-DF - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília - DF - SHRBS-Caldas Novas e Rio Quente-GO - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Caldas Novas e Rio Quente - GO - SHRBS-Campo Mourão-PR - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campo Mourão - PR - SHRBS-Caxambu-MG - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares, Casas de Diversões, Salões de Barbeiros, Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras de Caxambu - MG - SHRBS-Chapécó-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Chapécó - SC - SHRBS-Concórdia-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Concórdia - SC - SHRBS-Criciúma-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Criciúma - SC - SHRBS-Curitiba-PR - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Curitiba - PR - SHRBS-Florianópolis-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Florianópolis - SC - SHRBS-Fortaleza-CE - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Fortaleza - CE - SHRBS-Foz do Iguaçu-PR - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Foz do Iguaçu - PR - SHRBS-Itajaí-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tubarão - SC - SHRBS-Joinville-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e
--	---	--

		<p>Similares de Joinville - SC</p> <ul style="list-style-type: none"> - SHRBS-Juíz de Fora-MG - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Juiz de Fora - MG - SHRBS-Lages-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Lages - SC - SHRBS-Londrina-PR - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina - PR - SHRBS-Maceió-AL - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Maceió - AL - SHRBS-Manaus-AM - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Manaus - AM - SHRBS-Planalto Norte de SC Canoinhas - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Planalto Norte de SC Canoinhas - SC - SHRBS-Rio de Janeiro-RJ - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município do Rio de Janeiro - RJ - SHRBS-Salvador-BA - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares da Cidade de Salvador - BA - SHRBS-Tubarão-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tubarão - SC - SHRBS-Xanxerê-SC - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Xanxerê - SC - SINHORES-Araçatuba-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araçatuba - SP - SINHORES-Araraquara - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Araraquara - SP - SINHORES-Bauru - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru - SP - SINHORES-Botucatu - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Botucatu - SP - SINHORES-Campinas-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Campinas - SP - SINHORES-Itapeva-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Itapeva - SP - SINHORES-Jales-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Jales - SP - SINHORES-Limeira-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Limeira - SP - SINHORES-Marília-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Marília - SP - SINHORES-Ourinhos-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ourinhos - SP - SINHORES-Presidente Prudente-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente - SP - SINHORES-Presidente Prudente-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente - SP - SINHORES-Ribeirão Preto-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Presidente Prudente - SP - SINHORES-Santos-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos - SP - SINHORES-São Carlos-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Carlos - SP - SINHORES-São José do Rio Preto-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José do Rio Preto - SP - SINHORES-São José dos Campos-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos - SP - SINHORES-São José dos Campos-SP - Sindicato de Hotéis, Restau-
--	--	---

		<p>rantes, Bares e Similares de São José dos Campos - SP</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINHORES-São Paulo-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São Paulo - SP - SINHORES-Sorocaba-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba - SP - SINHORES-Tupã-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tupã - SP - SINHORES-Ubatuba-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Ubatuba - SP - SINHORES-Votuporanga-SP - Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga - SP <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABEGHT - Associação Brasileira das Entidades de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo - ABERC - Associação Brasileira das Empresas de Refeições Coletivas - ABIH - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABRASEL - Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento - ABRD - Associação Brasileira de Restaurantes Diferenciados - FHB - Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil
<p>633 ATIVIDADES DE AGENCIAS DE VIAGEM E ORGANIZADORES DE VIAGEM</p> <p>As atividades das agências de viagem e outras atividades de assistência a turistas e viajantes.</p>	<p>Número de empresas: 12.441.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: sim, a partir de 2002.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC - Confederação Nacional do Comércio - CNTur - Confederação Nacional do Turismo - FENACTUR - Federação Nacional do Turismo <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDETUR-AL - Sindicato das Empresas de Turismo de Alagoas - SINDETUR-AM - Sindicato das Empresas de Turismo do Amazonas - SINDETUR-BA - Sindicato das Empresas de Turismo da Bahia - SINDETUR-CE - Sindicato das Empresas de Turismo do Ceará - SINDETUR-DF - Sindicato das Empresas de Turismo do Distrito Federal - SINDETUR-ES - Sindicato das Empresas de Turismo do Espírito Santo - SINDETUR-GO - Sindicato das Empresas de Turismo de Goiás - SINDETUR-MA - Sindicato das Empresas de Turismo do Maranhão - SINDETUR-MG - Sindicato das Empresas de Turismo de Minas Gerais - SINDETUR-MS - Sindicato das Empresas de Turismo do Mato Grosso do Sul - SINDETUR-MT - Sindicato das Empresas de Turismo do Mato Grosso - SINDETUR-PA - Sindicato das Empresas de Turismo do Pará - SINDETUR-PB - Sindicato das Empresas de Turismo da Paraíba - SINDETUR-PE - Sindicato das Empresas de Turismo de Pernambuco - SINDETUR-PI - Sindicato das Empresas de Turismo do Piauí - SINDETUR-PR - Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Paraná - SINDETUR-RJ - Sindicato das Empresas de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

		<ul style="list-style-type: none"> - SINDETUR-RN - Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Norte - SINDETUR-RO - Sindicato das Empresas de Turismo de Rondônia - SINDETUR-RS - Sindicato das Empresas de Turismo do Rio Grande do Sul - SINDETUR-SC - Sindicato das Empresas de Turismo de Santa Catarina - SINDETUR-SE - Sindicato das Empresas de Turismo de Sergipe - SINDETUR-SP - Sindicato das Empresas de Turismo de São Paulo <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDETUR-Foz do Iguaçu - Sindicato das Empresas de Turismo de Foz do Iguaçu - PR <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABV - Associação Brasileira das Agências de Viagem - BRAZTOA - Associação Brasileira das Operadoras de Turismo - ABRESI - Associação Brasileira das Entidades de Gastronomia, Hospitalidade e Turismo - ABETA - Associação Brasileira das Empresas de Turismo de Aventura - ABRATGLS - Associação Brasileira de Turismo para Gays, Lésbicas e Simpatizantes
<p>631 MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE CARGAS</p> <p>632 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES</p> <p>634 ATIVIDADES RELACIONADAS À ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGAS</p> <p>Compreende as atividades relacionadas com a movimentação e o armazenamento de cargas, antes ou depois de seu transporte, ou entre segmentos de transporte de todas as modalidades; e a operação da infra-estrutura de suporte aos vários meios de transporte.</p>	<p>Número de empresas: 12.451.</p> <p>Porte das empresas: médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINEATA - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SABRAC-GO - Sindicato dos Armazéns Gerais do Brasil Central - SAGG-GO - Sindicato dos Armazéns Gerais do Estado de Goiás - Sindicato dos Armazéns Gerais e das Empresas de Movimentação de Mercadorias no Estado de São Paulo - SINDIMAG-MT - Sindicato Matogrossense de Armazéns Gerais - SINTAG-TO - Sindicato Tocantinense de Armazéns Gerais <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABCR - Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABTP - Associação Brasileira dos Terminais Portuários - ABRATEC - Associação dos Terminais de Contêineres de Uso Público
<p>641 CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA</p> <p>Compreende as atividades de correio, bem como as atividades de malote e entrega.</p>	<p>Número de empresas: 3.584.</p> <p>Porte das empresas: micro, pequenas e médias empre-</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNC (Confederação Nacional do Comércio) - FENACON - Federação Nacional das Empresas de Contabilidade, Assessoramento e Perícias

	<p>sas.</p> <p>Permissão para o Simples: sim.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCONs/SESCAPs - Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo <p>Entidades civis:</p> <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação das Agências de Correios Franqueadas do Estado do Rio de Janeiro - Associação das Agências de Correios Franqueadas do Estado de São Paulo
<p>642 TELECOMUNICAÇÕES</p> <p>Compreende as atividades de transmissão de sons, imagens, dados ou outras informações via cabo, broadcasting, microondas ou satélite, tais como: Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT; telex; telefonia móvel celular; Serviço Móvel Especializado SME (trunking); pager, radiochamadas e serviços móveis pessoais, marítimos e aeronáuticos; as atividades de operação de satélite, serviços de rastreamento por satélites, telemetria e estações de radar; transmissão e retransmissão (transporte) de programas de rádio e televisão (aberta e por assinatura); as atividades de manutenção operacional das redes de telecomunicações; os provedores de acesso à Internet e correio eletrônico; o serviço telefônico público e os postos telefônicos.</p>	<p>Número de empresas: 1.708.</p> <p>Porte das empresas: médias e grandes empresas.</p> <p>Permissão para o Simples: não</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FEBRATEL - Federação Brasileira de Telecomunicações - SETA - Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por assinatura - SINDER - Sindicato Nacional das Empresas de Radiocomunicações - SINDISAT - Sindicato das Empresas de Telecomunicações por Satélite - SINDITELEBRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal - SINSTAL - Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas e Redes de TV por Assinatura Cabo <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SIITEP-PR - Sindicato das Indústrias de Instalações Telefônicas no Estado do Paraná - SINDIMESTRJ-RJ - Sindicato das Indústrias Empresas de Instalação e Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABEPREST - Associação Brasileira de Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - ABERIMEST - Associação Brasileira das Empresas e Profissionais das Telecomunicações - ABRANET - Associação Brasileira de Provedores de Acesso - ABTA - Associação Brasileira de Telecomunicações por assinatura - ACEL - Associação Nacional das Operadoras de Celulares - TELEBRASIL - Associação Brasileira de Telecomunicações
<p>67 ATIVIDADES AUXILIARES DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA, SEGUROS E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</p> <p>Compreende os serviços estritamente vinculados às</p>	<p>Número de empresas: 16.389.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FEBRAFAC (Federação Brasileira de Factoring) - FENACOR - Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados, de Capitalização, de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguros

<p>atividades de intermediação financeira, dos seguros e da previdência complementar, sem que se constituam por si mesmos uma intermediação financeira ou uma operação de seguro.</p>	<p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SINCOR-AL - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Alagoas - SINCOR-AM - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Amazonas - SINCOR-BA - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado da Bahia - SINCOR-CE - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Ceará - SINCOR-DF - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Distrito Federal - SINCOR-ES - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Espírito Santo - SINCOR-GO - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Goiás - SINCOR-MA - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Maranhão - SINCOR-MG - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Minas Gerais - SINCOR-MS - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul - SINCOR-MT - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Mato Grosso - SINCOR-PA - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Pará - SINCOR-PB - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado da Paraíba - SINCOR-PE - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Pernambuco - SINCOR-PI - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Piauí - SINCOR-PR - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Paraná - SINCOR-RJ - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Rio de Janeiro
---	---	---

		<ul style="list-style-type: none"> - SINCOR-RN - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Rio Grande do Norte - SINCOR-RO - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Rondônia - SINCOR-RS - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado do Rio Grande do Sul - SINCOR-SC - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Santa Catarina - SINCOR-SE - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Sergipe - SINCOR-SP - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de São Paulo - SINCOR-TO - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização, Previdência Privada e Saúde no Estado de Tocantins - SINFAC-RJ - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Rio de Janeiro - SINFAC-SP - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring de São Paulo - SINFAC-ACRO - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring dos Estados do Acre e Rondônia - SINFAC-ALSE - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring dos Estados de Alagoas e Sergipe - SINFAC-AM - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Amazonas - SINFAC-BA - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring da Bahia - SINFAC-CEPIMA - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring dos Estados do Ceará, Piauí e Maranhão - SINFAC-DF - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Distrito Federal - SINFAC-ES - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Espírito Santo - SINFAC-GO-TO - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring dos Estados de Goiás e Tocantins - SINFAC-MG - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring de Minas Gerais - SINFAC-MS - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Mato Grosso do Sul - SINFAC-MT - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Mato Grosso - SINFAC-PA - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Pará - SINFAC-PE - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring de Pernambuco - SINFAC-RS - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Rio Grande do Sul <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINFAC-Norte e Nordeste-SC - Sindicato das Sociedades de Fomen-
--	--	---

		<p>to Comercial Factoring do Norte e Nordeste de Santa Catarina</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINFAC/SC Centro Sul - Sindicato das Sociedades de Fomento Comercial Factoring do Centro Sul de Santa Catarina <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ANFAC - Associação Nacional das Sociedades de Fomento Mercantil - ASERC - Associação Nacional das Empresas de Recuperação de Crédito - ABECS - Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços - ABF - Associação Brasileira de Franchising
<p>701 INCORPORAÇÃO E COMPRA E VENDA DE IMOVEIS</p> <p>Compreende a promoção de projetos imobiliários, ou seja, a organização de meios financeiros, técnicos e físicos para a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, inclusive loteamento, destinados à venda. Compreende também a compra e venda de imóveis por conta própria.</p>	<p>Número de empresas: 6.811.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENADI - Federação Nacional do Mercado Imobiliário <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SECOVI-CE - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Ceará - SECOVI-DF - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Distrito Federal - SECOVI-GO - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Goiás - SECOVI-MG - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Minas Gerais - SECOVI-MS - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Mato Grosso do Sul - SECOVI-MT - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Mato Grosso - SECOVI-PA - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Paraná - SECOVI-PB - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais da Paraíba - SECOVI-PE - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Pernambuco - SECOVI-RJ - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Rio de Janeiro - SECOVI-RS - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Rio Grande do Sul - SECOVI-SE - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Sergipe - SECOVI-SP - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI-TO - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Tocantins <p><i>c) Municipais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SECOVI-Chapecó-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de

		<p>Chapecó - SC</p> <ul style="list-style-type: none"> - SECOVI-Criciúma-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Criciúma - SC - SECOVI-Lages-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Lages - SC - SECOVI-Santa Maria-RS - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Santa Maria - RS - SECOVI-Blumenau-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Blumenau - SC - SECOVI-Camboriú-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Camboriú - SC - SECOVI-Florianópolis-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Florianópolis - SC - SECOVI-Joinville-SC - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Joinville - SC <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ADEMI - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ADEMI-AL - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Alagoas - ADEMI-BA - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI-DF - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-GO - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás - ADEMI-PA - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Pará - ADEMI-PE - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco - ADEMI-PR - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Paraná - ADEMI-RJ - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Rio de Janeiro - ADEMI-SE - Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário de Sergipe - CMI-MG - Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - AABIC - Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios de São Paulo <p>Entidades profissionais sindicais e civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p>
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - FENACI - Federação Nacional dos Corretores de Imóveis <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ACIESC - Associação dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado da Bahia - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Alagoas - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Pernambuco - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Santa Catarina - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Sergipe - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Tocantins - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Amazonas - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Ceará - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Espírito Santo - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Maranhão - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Pará - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Paraná - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Norte - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Município do Rio de Janeiro <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Corretores de Imóveis da Região dos Lagos - Sindicato dos Corretores de Imóveis de Londrina e Região - Sindicato dos Corretores de Imóveis de Petrópolis - ACIBA - Associação dos Corretores de Imóveis de Bauru - SP - ACIJUN - Associação de Corretores de Imóveis de Jundiá e Região - SP - ACINORTE - Associação dos Corretores de Imóveis do Norte Pioneiro - PR - Associação dos Corretores de Imóveis Autônomos de Maringá e Região - PR - Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú - SC - Associação dos Corretores de Imóveis de Bertiooga - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Blumenau - SC - Associação dos Corretores de Imóveis de Canoas - RS - Associação dos Corretores de Imóveis de Cruzeiro do Sul - PR - Associação dos Corretores de Imóveis de Foz do Iguaçu - PR - Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba - PR - Associação dos corretores de Imóveis de Guarulhos - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Itanhaém - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Itapeva e Região - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Itu - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Laguna - SC - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe - SP - Associação dos Corretores de Imóveis de Uberaba - MG - Associação dos Corretores de Imóveis do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais - MG - Associação dos Corretores de Imóveis do Oeste Paulista - SP
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Associação dos Corretores de Imóveis do Rio Grande - RS - Associação dos Corretores de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários de Sorocaba - SP - ASSOSIC - Associação dos Corretores de Imóveis de Caruaru - PE <p>Conselhos Profissionais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CRECI-RJ - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 1ª Região, Rio de Janeiro - CRECI-SP - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 2ª Região, São Paulo - CRECI-RS - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 3ª Região, Rio Grande do Sul - CRECI-MG - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 4ª Região, Minas Gerais - CRECI-GO - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 5ª Região, Goiás - CRECI-PR - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 6ª Região, Paraná - CRECI-PE - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 7ª Região, Pernambuco - CRECI-DF - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 8ª Região, Distrito Federal - CRECI-BA - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 9ª Região, Bahia - CRECI-SC - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 11ª Região, Santa Catarina - CRECI-PA - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 12ª Região, Pará - CRECI-ES - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 13ª Região, Espírito Santo - CRECI-MS - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 14ª Região, Mato Grosso do Sul - CRECI-CE - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 15ª Região, Ceará - CRECI-SE - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 16ª Região, Sergipe - CRECI-RN - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 17ª Região, Rio Grande do Norte - CRECI-AM e RR - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 18ª Região, Amazonas e Roraima - CRECI-MT - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 19ª Região, Mato Grosso - CRECI-MA - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 20ª Região, Maranhão - CRECI-PB - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 21ª Região, Paraíba - CRECI-AL - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 22ª Região, Alagoas - CRECI-PI - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 23ª Região, Piauí - CRECI-RO e AC - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 24ª Região, Rondônia e Acre
--	--	---

		- CRECI-TO - Conselho Regional dos Corretores de Imóveis 25ª Região, Tocantins
<p>702 ALUGUEL DE IMÓVEIS</p> <p>Compreende aluguel e gestão de bens imobiliários por conta própria, residenciais ou não.</p>	<p>Número de empresas: 21.182 (classes de atividades 702 + 703).</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	Vide entidades representativas listadas na categoria 701 - Incorporação e Compra e Venda de Imóveis.
<p>703 ATIVIDADES IMOBILIARIAS POR CONTA DE TERCEIROS</p> <p>Compreende a corretagem e avaliação de imóveis, bem como a administração de imóveis por conta de terceiros.</p>	<p>Número de empresas: 21.182 (classes de atividades 702 + 703)</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	Vide entidades representativas listadas na categoria 701 – Incorporação e Compra e Venda de Imóveis.
<p>71 ALUGUEL DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</p> <p>Compreende o aluguel de bens móveis, sem condutores ou operadores. O aluguel de máquinas e equipamentos com pessoal de operação, inclusive meios de transporte, é considerado prestação de um serviço contratado e co-</p>	<p>Número de empresas: 20.402.</p> <p>Porte das empresas: micro e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: sim.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: minoria das empresas</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SELEMAT-SP - Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas de Terraplenagem do Estado de São Paulo - SIMDEVIDEO-AP - Sindicato das Empresas de Locação de Fitas Gravadas em Vídeo Cassete do Estado do Amapá - SINDEMVIDEO-SP - Sindicato das Videolocadoras do Estado de São Paulo - SINDEVIDEO-DF - Sindicato das Videolocadoras do Distrito Federal) - Sindicato das Empresas Locadoras de Fitas de Vídeo Cassete do Estado do Ceará - Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de Sergipe

<p>mo tal é classificado na atividade exercida. Por outro lado, a disposição de um bem por curto período não necessariamente é tratada como um aluguel no sentido das atividades desta divisão. É o caso do aluguel de embarcações de recreio, pedacinhos, bicicletas etc., tratado junto às atividades recreativas.</p>	<p>desta classe de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores no Estado do Ceará - SINDLOC-AL - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis de Alagoas - SINDLOC-MG - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Estado de Minas Gerais - SINDLOC-PA - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Pará - SINDLOC-PE - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis de Pernambuco - SINDLOC-PR - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Estado do Paraná - SINDLOC-RN - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Rio Grande do Norte - SINDLOC-RN - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Rio Grande do Norte - SINDLOC-RS - Sindicato das Empresas de Locação de Bens Móveis do Estado do Rio Grande do Sul - SINDLOC-SC - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis de Santa Catarina - SINDLOC-SP - Sindicato das Empresas Locadoras de Automóveis do Estado de São Paulo <p>Entidades civis</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABLA - Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis - ALEC - Associação Brasileira das Empresas Locadoras de Bens Móveis e Atividades Correlatas <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - APELMAT-SP - Associação das Empresas Locadoras de Equipamentos e Máquinas de Terraplanagem do Estado de São Paulo <p><i>c) Municipais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação das Videolocadoras de Maceió - AL - Associação de Videolocadoras do Distrito Federal - DF - Associação das Videolocadoras de Arapiraca - AL - Associação das Videolocadoras de Ponta Grossa - PR
<p>72 ATIVIDADES DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS RELACIONADOS</p> <p>Compreende as atividades de informática, reunindo os serviços de consultoria, o desenvolvimento de programas para comercialização ou sob encomenda e atividades correlatas, o processamento de dados, a criação e gestão de bancos de dados e distribuição de conteúdo on-line, e a manutenção e reparação de equipamentos de informática e máquinas de escritório.</p>	<p>Número de empresas: 47.990.</p> <p>Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAINFO - Federação Nacional das Empresas de Serviços Técnicos de Informática e Similares <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato das Empresas de Informática do Rio Grande do Sul - Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Automação do Ceará - SEPROSP - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados de São Paulo - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Similares de Sergipe - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Similares do Estado da Bahia - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Informática, Software e Serviços de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais <p>b) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Informática de Joinville - Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Norte do Paraná <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABRAT - Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação - ABEPREST - Associação Brasileira de Empresas de Soluções de Telecomunicações e Informática - ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software - ASSESPRO Nacional - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ASSESPRO-AL - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Alagoas - ASSESPRO-BA - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet da Bahia - ASSESPRO-DF - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet do Rio Grande do Sul - ASSESPRO-MG - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Minas Gerais - ASSESPRO-PE - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Pernambuco - ASSESPRO-PR - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet do Paraná - ASSESPRO-RJ - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet do Rio de Janeiro - ASSESPRO-RS - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet do Rio Grande do Sul - ASSESPRO-SC - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Santa Catarina - ASSESPRO-SE - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet de Sergipe - ASSESPRO-SP - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet do Estado de São Paulo
<p>741 ATIVIDADES JURÍDICAS, CONTÁBEIS E DE ASSESSORIA EMPRESARIAL</p>	<p>Número de empresas: 114.978 (classes de atividades 741 + 742)</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENACON - Federação Nacional das Empresas de Contabilidade, Assessoramento e Perícias

Compreende as atividades jurídicas, atividades de contabilidade e auditoria, pesquisas de mercado e opinião pública, gestão de participações societárias (holdings) e atividades de assessoria em gestão empresarial.	+ 743 + 743 + 744).	b) Estaduais <ul style="list-style-type: none"> - SESCAP-AC - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Acre - SESCAP-AL - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Alagoas - SESCAP-AP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Amapá - SESCAP-BA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Bahia - SESCAP-CE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Ceará - SESCAP-PE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Pernambuco - SESCAP-PI - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Piauí - SESCAP-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Paraná - SESCAP-RO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Rondônia - SESCAP-RR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Roraima - SESCAP-SE - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Sergipe - SESCAP-TO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Tocantins - SESCON-AM - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Amazonas - SESCON-DF - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Distrito Federal - SESCON-ES - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Espírito Santo - SESCON-GO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Goiás - SESCON-MA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Maranhão
	Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.	
	Permissão para o Simples: não.	
	Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.	

³⁵⁶ Os conselhos regionais de contabilidades estão presentes em todos os estados da federação.

³⁵⁷ Os conselhos estaduais de advogados estão presentes em todos os estados da federação.

		<ul style="list-style-type: none"> - SESCON-MG - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Minas Gerais - SESCON-MS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Mato Grosso do Sul - SESCON-MT - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Mato Grosso - SESCON-PA - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Pará - SESCON-PB - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Paraíba - SESCON-RJ - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - SESCON-RN - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Norte - SESCON-RS - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Rio Grande do Sul - SESCON-SC - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Santa Catarina - SESCON-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCON-Ponta Grossa-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Ponta Grossa - PR - SESCAP-Apucarana-PR - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Apucarana - PR - SESCAP-Londrina - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Londrina - PR - SESCON-Baixada Santista - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Baixada Santista - SP - SESCON-Blumenau - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Blumenau - SC - SESCON-Campinas-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Campinas - SP - SESCON-Serra Gaúcha-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Serra Gaúcha - RS - SESCON-Sul Fluminense-RJ - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações
--	--	--

		<p>e Pesquisas do Sul Fluminense - RJ</p> <ul style="list-style-type: none"> - SESCON-Tupã-SP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Tupã - SP <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABEP - Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa - ABIPEME - Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa de Mercado - ANEAE - Associação Nacional de Escritórios de Advocacia Empresarial <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AESCON-SP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de São Paulo - AESCON-PE - Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Estado de Pernambuco <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AECC-SP - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Caragatatuba - SP - AECRB-SP - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Ribeirão Preto - SP - AESCONARAC - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Araçatuba - SP - AESCONCPS - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Campinas - SP - AESCONJAU - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Jaú - SP - AESCONOSA - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Osasco e Região - SP - AESCONPI - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Piracicaba e Região - SP - AESCONSAN - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Santos - SP - AESCONSER - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Serãozinho - SP - AESCONSR - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São Roque e Região - SP - AESCONSTA - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Santo André - SP - AESCONSV - Associação dos Escritórios de Contabilidade de São Vicente - SP - AESCONVID - Associação dos Escritórios de Contabilidade de Videira - SC - ASSESCOFRAN - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de Franca e Região - SP - ASSESCRIP - Associação das Empresas de Serviços Contábeis de São José do Rio Preto - SP <p>Entidades sindicais profissionais:</p> <p>a) Nacionais</p>
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - FNA - Federação Nacional dos Advogados - CNPL - Confederação Nacional dos Profissionais Liberais <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FECONTCO - Federação dos Contabilistas do Centro Oeste - FECONT-MG - Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais - FECONT-Nordeste - Federação dos Contabilistas do Nordeste - FECONT-PA - Federação dos Contabilistas do Paraná - FECONT-RJ - Federação dos Contabilistas do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia - FECONT-RS - Federação dos Contabilistas do Estado do Rio Grande do Sul - FECONT-SC - Federação dos Contabilistas do Estado de Santa Catarina - FECONT-SP - Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo - Sindicato dos Advogados do Distrito Federal - Sindicato dos Advogados do Estado da Bahia - Sindicato dos Advogados do Estado da Paraíba - Sindicato dos Advogados do Estado de Alagoas - Sindicato dos Advogados do Estado de Pernambuco - Sindicato dos Advogados do Estado de São Paulo - Sindicato dos Advogados do Estado do Espírito Santo - Sindicato dos Advogados do Estado do Pará - Sindicato dos Advogados do Estado do Paraná - Sindicato dos Advogados do Estado de Santa Catarina - Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Advogados do Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Advogados do Estado de Goiás <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SICAP - Sindicato dos Contabilistas de Apucarana - PR - SINCOBEL - Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Francisco Beltrão - PR - SINCOCAM - Sindicato dos Contabilistas de Campo Mourão - PR - SINCOESTE - Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Toledo - PR - SINCOFOZ - Sindicato dos Contadores e Técnicos de Contabilidade de Foz do Iguaçu - PR - SINCOFRON - Sindicato dos Contabilistas de Santo Antônio do Sudoeste - PR - SINCOLON - Sindicato dos Contabilistas de Londrina - PR - SINCOLPAR - Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense - PR - SINCONP - Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco - PR - SINCONTÁBIL - Sindicato dos Contabilistas de Maringá - PR - SINCOPAR - Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí - PR - SINCOPON - Sindicato dos Contabilistas de Ponta Grossa - PR - SINCOPUAVA - Sindicato dos Contabilistas de Guarapuava - PR - SINCO TIBA - Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - PR - SINCOUMA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama - PR - SINCOVEL - Sindicato dos Contabilistas de Cascavel - PR - Sindicato dos Contabilistas de Alto Vale do Itajaí - SC - Sindicato dos Contabilistas de Americana - SP - Sindicato dos Contabilistas de Araçatuba - SP - Sindicato dos Contabilistas de Araraquara - SP - Sindicato dos Contabilistas de Avaré - SP
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Contabilistas de Bagé - RS - Sindicato dos Contabilistas de Bauru - SP - Sindicato dos Contabilistas de Birigui - SP - Sindicato dos Contabilistas de Blumenau - SC - Sindicato dos Contabilistas de Brusque - SC - Sindicato dos Contabilistas de Caçador - SC - Sindicato dos Contabilistas de Campinas - SP - Sindicato dos Contabilistas de Campos - RJ - Sindicato dos Contabilistas de Canoas - RS - Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas - SC - Sindicato dos Contabilistas de Caxias do Sul - RS - Sindicato dos Contabilistas de Chapecó - SC - Sindicato dos Contabilistas de Concórdia - SC - Sindicato dos Contabilistas de Criciúma - SC - Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - PR - Sindicato dos Contabilistas de Feira de Santana - BA - Sindicato dos Contabilistas de Florianópolis - SC - Sindicato dos Contabilistas de Franca - SP - Sindicato dos Contabilistas de Ijuí - SC - Sindicato dos Contabilistas de Lajeado - SC - Sindicato dos Contabilistas de Lins - SP - Sindicato dos Contabilistas de Marília - SP - Sindicato dos Contabilistas de Niterói - RJ - Sindicato dos Contabilistas de Nova Friburgo - RJ - Sindicato dos Contabilistas de Olímpia - SP - Sindicato dos Contabilistas de Passo Fundo - RS - Sindicato dos Contabilistas de Pelotas - RS - Sindicato dos Contabilistas de Petrópolis - RJ - Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba - SP - Sindicato dos Contabilistas de Piraju - SP - Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre - RS - Sindicato dos Contabilistas de Presidente Prudente - SP - Sindicato dos Contabilistas de Ribeirão Preto - SP - Sindicato dos Contabilistas de Santa Cruz do Sul - RS - Sindicato dos Contabilistas de Santa Maria - RS - Sindicato dos Contabilistas de Santa Rosa - RS - Sindicato dos Contabilistas de Santo André - SP - Sindicato dos Contabilistas de Santos - SP - Sindicato dos Contabilistas de São Borja - RS - Sindicato dos Contabilistas de São Carlos - SP - Sindicato dos Contabilistas de São José do Rio Preto - SP - Sindicato dos Contabilistas de São José dos Campos - SP - Sindicato dos Contabilistas de São Leopoldo - RS - Sindicato dos Contabilistas de São Paulo - SP - Sindicato dos Contabilistas de São Roque - SP - Sindicato dos Contabilistas de Sorocaba - SP - Sindicato dos Contabilistas de Taubaté - SP - Sindicato dos Contabilistas de União da Vitória - PR - Sindicato dos Contabilistas de Uruguaiana - RS - Sindicato dos Contabilistas de Vacaria - RS - Sindicato dos Contabilistas de Volta Redonda - RJ - Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia - BA - Sindicato dos Contabilistas do Estado do Espírito Santo - ES - Sindicato dos Contabilistas do Município do Rio de Janeiro - RJ - Sindicato dos Contabilistas do Rio Grande - RS - Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Caxias do
--	--	---

		<p>Sul e Região Nordeste - SC</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Passo Fundo - RS - Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Vale do Taquari - RS <p>Entidades civis profissionais</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABA - Associação Brasileira de Advogados - IAB - Instituto de Advogados do Brasil - IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBCO - Instituto Brasileiro de Consultores de Organizações <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AA-MS - Associação dos Advogados do Estado Mato Grosso do Sul - AASP - Associação de Advogados do Estado de São Paulo - ACE-AL - Associação dos Contabilistas do Estado de Alagoas - ACE-CE - Associação dos Contabilistas do Estado do Ceará - AC-RN - Associação dos Contabilistas do Estado do Rio Grande do Norte - FAE-MG - Associação dos Advogados do Estado de Minas Gerais - FAE-SP - Federação dos Advogados do Estado de São Paulo <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AAABC - Associação dos Advogados do Grande ABC - SP - AACPS - Associação dos Advogados de Campinas - SP - AAPIN - Associação dos Advogados de Pinheiros - SP - AARP - Associação dos Advogados de Ribeirão Preto - SP - AASJ - Associação dos Advogados de São José dos Campos - SP - Associação dos Advogados da Lapa - ACCA - Associação dos Contabilistas de Caruaru e Agreste de Pernambuco - Associação dos Contabilistas Araxá e Alto Paranaíba - MG - Associação dos Contabilistas da Microrregião do Médio Alto Uruguai-RS - Associação dos Contabilistas da Região das Hortênsias-RS - Associação dos Contabilistas da Região de Votuporanga - SP - Associação dos Contabilistas de Americana - SP - Associação dos Contabilistas de Andradas - MG - Associação dos Contabilistas de Arapongas - PR - Associação dos Contabilistas de Araras - SP - Associação dos Contabilistas de Barra Mansa - RJ - Associação dos Contabilistas de Barretos - SP - Associação dos Contabilistas de Bragança Paulista - SP - Associação dos Contabilistas de Campina Grande - PB - Associação dos Contabilistas de Campo Belo - Associação dos Contabilistas de Carazinho - Associação dos Contabilistas de Cariacica - ES - Associação dos Contabilistas de Chapecó - Associação dos Contabilistas de Cianorte - PR - Associação dos Contabilistas de Conquista - Associação dos Contabilistas de Dracena - SP - Associação dos Contabilistas de Estância - SP - Associação dos Contabilistas de Estância Velha -RS - Associação dos Contabilistas de Gravataí - RS - Associação dos Contabilistas de Guaxupé - MG
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - Associação dos Contabilistas de Indaiatuba - SP - Associação dos Contabilistas de Itaperuna - RJ - Associação dos Contabilistas de Itapetinga e Macro Região - SP - Associação dos Contabilistas de Itapetininga - SP - Associação dos Contabilistas de Itapevi - SP - Associação dos Contabilistas de Itaúna - MG - Associação dos Contabilistas de Itumbiara - GO - Associação dos Contabilistas de Jaboticabal - SP - Associação dos Contabilistas de Lagarto - SE - Associação dos Contabilistas de Laranjeiras do Sul - PR - Associação dos Contabilistas de Lençóis Paulista - SP - Associação dos Contabilistas de Limeira - SP - Associação dos Contabilistas de Marília - SP - Associação dos Contabilistas de Medianeira - PR - Associação dos Contabilistas de Miracema - RJ - Associação dos Contabilistas de Novo Hamburgo - RS - Associação dos Contabilistas de Palmeira das Missões - RS - Associação dos Contabilistas de Palotina - PR - Associação dos Contabilistas de Panambi - RS - Associação dos Contabilistas de Patrocínio - MG - Associação dos Contabilistas de Petrópolis - RJ - Associação dos Contabilistas de Pirenópolis - GO - Associação dos Contabilistas de Poá - SP - Associação dos Contabilistas de Pres. Prudente - SP - Associação dos Contabilistas de Rondonópolis - MT - Associação dos Contabilistas de S.Maria - RS - Associação dos Contabilistas de Santos - SP - Associação dos Contabilistas de São Carlos - SP - Associação dos Contabilistas de São José dos Pinhais - PR - Associação dos Contabilistas de Taguatinga - DF - Associação dos Contabilistas de Tangará da Serra - MT - Associação dos Contabilistas de Torres - RS - Associação dos Contabilistas de Venâncio Aires - RS - Associação dos Contabilistas de Veranópolis - RS - Associação dos Contabilistas de Vila Velha - ES - Associação dos Contabilistas de Vitória - ES - Associação dos Contabilistas do Agreste de Pernambuco - PE - Associação dos Contabilistas do Extremo Sul Capixaba - Es - Associação dos Contabilistas do Oeste do Pará - PA - Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo - ES - Associação dos Contabilistas do Vale do Paranhana - Associação dos Contabilistas do Vale do Ribeira - SP - Associação dos Contabilistas do Vale do São Francisco e Sertão de Pernambuco - PE - Associação dos Contabilistas e das Empresas de Serviços Contábeis de Itapevi e Região - SP - Associação dos Contabilistas e das Empresas de Serviços Contábeis de Pedreira - SP - Associação dos Contadores de Cachoeira do Sul - RS - UNICONT - Associação dos Contabilistas e Profissionais Afins da Região Sudeste da Cidade de São Paulo - SP - ASTECCE - Associação dos Técnicos em Contabilidade do Estado do Ceará <p>Conselhos profissionais:</p>
--	--	--

		<p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CFC - Conselho Federal de Contabilidade - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CRC – Conselho Regional de Contabilidade³⁵⁶ - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil³⁵⁷
<p>742 SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DE ASESORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO</p> <p>Esta classe compreende os serviços técnicos de arquitetura, os serviços técnicos de engenharia, os serviços técnicos de cartografia, os serviços técnicos de topografia, os desenhos técnicos especializados de arquitetura e engenharia, os serviços de previsão meteorológica e os serviços de aerofotogrametria.</p>	<p>Número de empresas: 114.978 (classes de atividades 741 + 742 + 743 + 743 + 744).</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINAENCO - Sindicato Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABCE - Associação Brasileira de Consultores de Engenharia - ABECAM - Associação Brasileira das Empresas de Conservação Ambiental - ABERCOTEL - Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Engenharia de Telecomunicações - ABESC - Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Concretagem - ANEAE - Associação Nacional de Escritórios de Advocacia Empresarial - ASBEA - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura - CESA - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados <p>b) Estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMEC - Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva <p>Entidades sindicais profissionais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNPL - Confederação Nacional dos Profissionais Liberais - FNE - Federação Nacional dos Engenheiros - FNAU - Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SADF - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Distrito Federal - SAEB - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado da Bahia - SAEPE - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Pernambuco - SAERGS - Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul - SARJ - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Rio de Janeiro - SARQGO - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Goiás - SASP - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de São Paulo - SINARQMG - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado de Minas Gerais - SINDARQAM - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Amazonas - SINDARQMS - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Mato Grosso do Sul
	<p>Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	

³⁵⁸ Estes conselhos regionais estão presentes em todos os estados da federação.

		<ul style="list-style-type: none"> - SINDARQMT - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Mato Grosso - SINDARQPA - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Pará - SINDARQPR - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Acre - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Alagoas - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Amapá - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Amazonas - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Distrito Federal - Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Maranhão - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Mato Grosso - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Mato Grosso do Sul - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Piauí - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Norte - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Tocantins <p>Entidades civis profissionais</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CNPL - Confederação Nacional dos Profissionais Liberais ABCE - Associação Brasileira de Consultores de Engenharia - IE - Instituto de Engenharia - CE - Clube de Engenharia - IARB - Instituto de Arquitetos do Brasil - ABD - Associação Brasileira de Arquitetos e Decoradores <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FEAPAR - Federação das Associações de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná - FAEAMG - Federação das Associações de Engenharia e Arquitetura do Estado de Minas Gerais - FAEASP - Federação das Associações de Engenharia e Arquitetura do Estado de São Paulo <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AAEEAN - Associação de Arquitetura, Engenharia e Agronomia de Arthur Nogueira - SP - AEAAI - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Itapeva e Região - SP - AEAAITU - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava - SP - AEAAAN - Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste – Araçatuba - SP - AEAAANA - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista - SP - AEAAOU - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agronomia da região de Ourinhos - SP - AEAAPEN - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da região de Penápolis - SP
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - AEAASJ - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista - SP - AEACJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão - SP - AEAITA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itatiba - SP - AEAS - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos - SP - AEFESP - Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo - SP - AMEAA - Associação Matonense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - APEAAPI - Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba - SP - AREAAA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e agrônomos de Avaré - SP <p>Conselhos profissionais</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia³⁵⁸
<p>743 ENSAIOS DE MATERIAIS E DE PRODUTOS; ANÁLISE DE QUALIDADE</p> <p>Compreende as análises, ensaios e inspeções sobre produtos, materiais, processos ou serviços em relação a características físicas, desempenho e cumprimento de normas regulamentares.</p>	<p>Número de empresas: 114.978 (classes de atividades 741+ 742 + 743 + 744).</p> <p>Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Nenhuma entidade encontrada.</p>
<p>744 PUBLICIDADE</p> <p>Compreende as agências de publicidade e propaganda, o agenciamento e locação de espaços publicitários e outros serviços de publicidade.</p>	<p>Número de empresas: 114.978 (classes de atividades 741 + 742 + 743 + 744)</p> <p>Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAPRO - Federação Nacional das Agências de Publicidade <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SEPEX-SP - Sindicato das Empresas de Publicidade Exterior do Estado de São Paulo - SAPE-SP - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo) - SINAPRO-AM - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Amazonas

<p>para o Simples: não</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SINAPRO-BA - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia
<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - SINAPRO-CE - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará - SINAPRO-DF - Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal - SINAPRO-ES - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo - SINAPRO-GO - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Goiás - SINAPRO-MA - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Maranhão - SINAPRO-MG - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Minas Gerais - SINAPRO-MS - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Mato Grosso do Sul - SINAPRO-MT - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Mato Grosso - SINAPRO-PA - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará - SINAPRO-PB - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Paraíba - SINAPRO-PE - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pernambuco - SINAPRO-PR - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná - SINAPRO-RJ - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro - SINAPRO-RN - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte - SINAPRO-RS - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul - SINAPRO-SC - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina - SINAPRO-SE - Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABAP - Associação Brasileira das Agências de Publicidade - ABEOC - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos - ABPA - Associação Brasileira das Produtoras de Audiovisual - ABPFP - Associação Brasileira dos Produtores de Fonogramas Publicitários - ABANUN - Associação Brasileira de Anunciantes - AEPAL - Associação das Empresas de Propaganda ao Ar Livre <p>Entidades profissionais sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAP - Federação Nacional dos Publicitários <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Publicitários do Estado de São Paulo - Sindicato dos Publicitários, Agências de Publicidade e Trabalhadores

		<p>em Agências de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Radialistas e Publicitários da Bahia - SINDPUB-PR - Sindicato dos Publicitários do Paraná - SINDPUB-RJ - Sindicato dos Publicitários do Município do Rio de Janeiro - SINDPUB-RS - Sindicato dos Publicitários do Rio Grande do Sul - SINPATEP-SC - Sindicato dos publicitários do Estado de Santa Catarina <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Publicitários e Trabalhadores em Agências de Propaganda de Belo Horizonte <p>Entidades profissionais civis</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABGII - Associação Brasileira do Gerenciamento da Imagem e Informação - ABMD - Associação Brasileira de Marketing Direto - ABP - Associação Brasileira de Propaganda - ABRP - Associação Brasileira de Relações Públicas - AMP - Associação de Marketing Promocional - APP - Associação dos Profissionais de Propaganda - ABT - Associação Brasileira de Telemarketing <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - APPLOND - Associação dos Profissionais de Propaganda Londrina - PR - APROVA - Associação dos Profissionais de Propaganda do Vale do Paraíba - SP - Associação dos Profissionais de Propaganda Ribeirão Preto - SP
<p>745 SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</p> <p>Compreende o recrutamento e a seleção de pessoal, inclusive executivos; o agenciamento de mão-de-obra; e o fornecimento, a terceiros, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista.</p>	<p>Número de empresas: 4.946.</p> <p>Porte das empresas: médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENASERHTT - Federação Nacional dos Sindicatos e Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SELMOT-PR - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços de Locação e Administração de Mão-de-Obra Temporária no Estado do Paraná - SINDEPRES-ES - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços no Estado do Espírito Santo - SINDEPRESTEM-BA - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços e Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis no Estado da Bahia - SINDEPRESTEM-RJ - Sindicato das Empresas de Seleção de Pessoal, Benefícios, Consultoria, Terceirização e Gestão em Recursos Humanos, Eventos Empresariais e de Trabalho e de Trabalho Temporário no Estado do Rio de Janeiro - SINDEPRESTEM-SP - São Paulo Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo - SINELAMOTESC-SC - Sindicato das Empresas de Locação e Administração de Mão-de-Obra Temporária no Estado de Santa Catarina - SINSERHT-MG - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços

		em Recursos Humanos e Trabalho Temporário no Estado de Minas Gerais
		Entidades civis:
<p>746 ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA</p> <p>Compreende os serviços de investigação, fora do quadro judiciário; as atividades de detetives particulares; os serviços de vigilância, escolta e de proteção a pessoas e propriedades; assessoria no campo da segurança industrial, de lugares e serviços públicos; os serviços de monitoramento de bens e pessoas por satélite; e os serviços de adestramento de cães de guarda.</p>	Número de empresas: 2.391.	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de Segurança, Vigilância e Transporte de Valores <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDESP-AC - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Acre - SINDESP-AL - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Alagoas - SINDESP-AM - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Amazonas - SINDESP-AP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Amapá - SINDESP-BA - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia - SINDESP-CE - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará - SINDESP-DF - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Distrito Federal - SINDESP-ES - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Espírito Santo - SINDESP-GO/TO - Sindicato das Empresas de Segurança Privada dos estados de Goiás e Tocantins - SINDESP-MA - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Maranhão - SINDESP-MG - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Minas Gerais - SINDESP-MS - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Mato Grosso do Sul - SINDESP-MT - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Mato Grosso - SINDESP-PA - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Pará - SINDESP-PB - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Paraíba - SINDESP-PE - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Pernambuco - SINDESP-PI - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Piauí - SINDESP-PR - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Paraná - SINDESP-RJ - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio de Janeiro - SINDESP-RN - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Norte - SINDESP-RO - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Es-
	Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.	
	Permissão para o Simples: não.	
	Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.	

		<p>tado de Rondônia</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDESP-RR - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Roraima - SINDESP-RS - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Rio Grande do Sul - SINDESP-SC - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina - SINDESP-SE - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Sergipe - SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de São Paulo <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABREVIS - Associação Brasileira das Empresas de Vigilância e Segurança <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMES – Associação Mineira de Engenharia de Segurança
<p>747 ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS</p> <p>Compreende as atividades de limpeza em imóveis e as atividades de imunização e de controle de pragas urbanas.</p>	<p>Número de empresas: 94.823 (classes de atividades 747 + 749).</p> <p>Porte das empresas: empresas de médio porte, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FEBRAC - Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEAC-BA - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado da Bahia - SEAC-DF - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado do Distrito Federal - SEAC-MG - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado de Minas Gerais - SEAC-PA - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado do Pará - SEAC-PR - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado do Paraná - SEAC-RJ - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC-RS - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SEAC-SC - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado de Santa Catarina - SEAC-SE - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado de Sergipe - SEAC-SP - Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação do Estado de São Paulo
<p>749 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRE-</p>	<p>Número de empresas: 94 824 (classes de atividades 747</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINARA - Sindicato Nacional das Empresas de Reprografia e Servi-

<p>SAS</p> <p>Compreende atividades fotográficas; atividades de envaseamento e empacotamento por conta de terceiros; serviços de tradução, redação, interpretação e similares; serviços, para terceiros, de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas, digitalização e serviços correlatos; serviços de contatos telefônicos (recados, etc.); atividades de secretaria; atividades de apoio operacional a empresas e/ou profissionais liberais, quando da utilização de espaços físicos ou sob contrato; centros de serviços às empresas ou escritórios virtuais; a gestão de espaço para exposição, para uso de terceiros; os serviços de leiloeiros; os serviços de avaliadores, exclusive de seguros e de imóveis; os serviços de desenhos técnicos especializados, exclusive de arquitetura e engenharia; os serviços de rotulagem e despacho de correspondência por correio, inclusive de material publicitário; atividades de decoração de interiores sob encomenda; as atividades de organização, produção e promoção de festas, familiares ou não, e eventos, tais como feiras, congressos e exposições, comerciais e profissionais, exclusive eventos culturais e esportivos; as atividades dos despachantes, exclusive aduaneiros; os serviços de caráter privado de prevenção de incêndio; as atividades de escafandria e mergulho; outros serviços anexos à produção (cobrança de faturas, serviços de informações cadastrais, criação de modelos, etc.).</p>	+ 749)	ços Auxiliares
	<p>Porte das empresas: micros e pequenas empresas, na sua maioria.</p>	<p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Leiloeiros no Estado de São Paulo - Sindicato dos Leiloeiros Rurais e das Empresas de Leilão Rural do Rio Grande do Sul - SINDIPROM - Sindicato das Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro
	<p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABER - Associação Brasileira de Empresas de Reprografia - ABEOC - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos - UBRAFE - União Brasileira dos Promotores de Feiras - ABRACCEF - Associação Brasileira dos Centros de Convenções e Feiras <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABEOC-BA - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Bahia - ABEOC-CE - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Ceará - ABEOC-DF - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Distrito Federal - ABEOC-ES - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Espírito Santo - ABEOC-GO - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Goiás - ABEOC-MG - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Minas Gerais - ABEOC-MT - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Mato Grosso - ABEOC-PR - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Paraná - ABEOC-RJ - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Rio de Janeiro - ABEOC-RN - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Rio Grande do Norte - ABEOC-RS - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Rio Grande do Sul - ABEOC-SC - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Santa Catarina - ABEOC-SE - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção Sergipe - ABEOC-SP - Associação Brasileira das Empresas Organizadoras de Eventos e Congressos – Seção São Paulo <p>Entidades profissionais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINTRA - Sindicato Nacional dos Tradutores - ABRATES - Associação Brasileira de Tradutores - APIC - Associação Profissional de Intérpretes de Conferência - Núcleo de Decoração de Interiores

		<p>- ABD - Associação Brasileira de Designers de Interiores</p> <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ATPIE-SP - Associação Profissional dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Estado de São Paulo - ATPRIO - Associação dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Fotógrafos Profissionais Autônomos do Estado de Roraima - Sindicato dos Fotógrafos Profissionais e Autônomos do Distrito Federal
<p>801 EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Compreende as instituições de ensino que oferecem atividades relativas às duas primeiras etapas da educação básica.</p>	<p>Número de empresas: 36.028 (classes de atividades 801 + 802 + entidades educacionais filantrópicas de educação básica).</p>	<p>Vide entidades listadas na categoria 802 – Ensino Médio.</p> <p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINFANTILNOPR - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Noroeste do Paraná
	<p>Porte das empresas: micros, pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: sim, apenas educação infantil.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: minoria (educação infantil) e algumas (ensino fundamental).</p>	
<p>802 ENSINO MÉDIO</p> <p>Compreende as atividades de ensino médio de formação geral (ensino médio regular); os serviços educacionais de educação especial no ensino médio; e as instituições que oferecem os cursos e exames supletivos no nível de conclusão do ensino médio da modalidade de ensino de educação de jovens e adultos, ministrados nos estabelecimentos de ensino médio.</p>	<p>Número de empresas: 36.028 (classes de atividades 801 + 802 + entidades educacionais filantrópicas de educação básica).</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENEP - Federação Nacional das Escolas Particulares - CONFENEN - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FEME-SP - Federação das Entidades Mantenedoras de Ensino no Estado de São Paulo - FENEN-AL - Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Alagoas - FENEN-TO - Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino – Seção Estado de Tocantins - SIEEE-SP - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo
	<p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão</p>	

	<p>para o Simples: não</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Instituições Particulares de Ensino do Estado de Pernambuco - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Espírito Santo - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal - SINEPE-SC - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Santa Catarina <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENEN-Baixada do Rio de Janeiro - Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino no Estado do Rio de Janeiro – Seção Baixada do Rio de Janeiro - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino da Cidade de Duque de Caxias - RJ - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Campos de Goytacazes - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de São Gonçalo - RJ - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Norte do Paraná - PR - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Município do Rio de Janeiro - RJ - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Sul Fluminense - RJ - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Curitiba - PR <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ANET - Associação Nacional de Ensino Tecnológico - ABIEE - Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas - Associação Nacional das Escolas Presbiterianas
<p>803 EDUCAÇÃO SUPERIOR</p> <p>Compreende as instituições de educação superior que oferecem exclusivamente cursos de graduação; as instituições de educação superior que oferecem cursos de graduação combinados com os de pós-graduação; e as instituições de educação superior que oferecem exclusivamente cursos de pós-graduação e extensão.</p>	<p>Número de empresas: 1.401.</p> <p>Porte das empresas: médias e grandes empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Vide entidades listadas na categoria 802 – Ensino Médio.</p> <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ANUP - Associação Nacional das Universidades Particulares - ANAFI - Associação Nacional das Faculdades Isoladas - FUNDAESP - Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular - ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior - ABRUC - Associação Brasileira de Universidades Comunitárias - ANACEU - Associação Nacional dos Centros Universitários - ANAMEC - Associação Nacional de Mantenedoras de Escolas Católicas do Brasil
<p>809 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO</p>	<p>Número de empresas: 20.039.</p> <p>Porte das em-</p>	<p>Vide entidades listadas na categoria 802 – Ensino Médio.</p>

<p>Compreende as instituições que oferecem educação profissional de nível técnico ou tecnológico, bem como as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular (treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; cursos de condutores (auto-escolas), pilotagem de barcos e aeronaves; cursos de informática, datilografia, taquigrafia, balé, música, artes, corte e costura, idiomas, preparatórios para concursos em geral, etc.; as atividades de professores independentes, exceto de esportes; aulas particulares).</p>	<p>presas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não, com algumas exceções (auto-escolas e centros de formação de condutores, que puderam optar pelo Simples a partir de 2002).</p> <p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENEAUTO - Federação Nacional das Auto-escolas e Centros de Formação de Condutores <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDAU-MA - Sindicato das Auto Escolas do Maranhão - SINDAUTO-DF - Sindicato dos Proprietários de Auto Escolas de Distrito Federal - SINDAUTOESCOLA-SP - Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de Formação de Condutores do Estado de São Paulo - SINDCFC-MS - Sindicato das Auto Escolas de Mato Grosso do Sul - Sindicato das Auto Escolas da Bahia - Sindicato das Auto Escolas de Alagoas - Sindicato das Auto Escolas de Goiás - Sindicato das Auto Escolas de Minas Gerais - Sindicato das Auto Escolas de Rondônia - Sindicato das Auto Escolas de Roraima - Sindicato das Auto Escolas de Santa Catarina - Sindicato das Auto Escolas de Sergipe- - Sindicato das Auto Escolas do Ceará - Sindicato das Auto Escolas do Paraná - Sindicato das Auto Escolas do Piauí - Sindicato das Auto Escolas do Rio Grande do Norte - Sindicato das Escolas de Formação de Condutores do Amapá - Sindicato das Auto-Escolas e Despachantes do Mato Grosso - Sindicato das Empresas de CFC “AB” do Estado da Paraíba - Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Pernambuco - Sindicato dos Centros de Formação de Condutores do Amazonas - SINDIDIOMAS-RS - Sindicato das Escolas de Idiomas do Rio Grande do Sul <p><i>c) Municipais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SEINVI - Sindicato das Escolas de Idioma do Norte Catarinense e Vale do Itajaí - SC - SINDELIVRENO-PR - Sindicato dos Cursos livres do Noroeste do Paraná - PR - Sindicato das Auto Escolas e Centros de Formação de Condutores de Campinas e Região - SP - SINDIDIOMASNO-PR - Sindicato das Escolas Particulares de Idiomas do Noroeste do Paraná - PR - SINEPENNO-PR - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Noroeste do Estado do Paraná - PR <p>Entidades civis:</p> <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação das Auto Escolas do Acre - Associação das Auto Escolas do Espírito Santo - Associação das Auto Escolas do Pará - Associação dos CFCs de Tocantins
---	---	--

<p>851 ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</p> <p>Compreende as atividades de atendimento hospitalar e as atividades de atendimento a urgências e emergências – atividades estas não tematizadas nesta pesquisa. Compreende também as atividades de atenção ambulatorial, atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica, atividades de profissionais da área da saúde exclusive médicos e odontólogos exercidas de forma independente; e outras atividades relacionadas à saúde.</p>	<p>Número de empresas: 42.459³⁵⁹.</p>	<p>Entidades patronais sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - CNS - Confederação Nacional da Saúde - FENAESS - Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde <p><i>Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FEHOSUL - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Rio Grande do Sul - FENAESS-SC - Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde: do Estado de Santa Catarina - SBH - Sindicato Brasiliense de Hospitais - SINDESEM-MA - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Maranhão - SINDESE-RN - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte - SINDESER-RO - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Rondônia - SINDESSE-CE - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Ceará - SINDESSMAT-MT - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Mato Grosso - SINDESS-PA - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará - SINDH-ES - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Espírito Santo - SINDHESUL-MG - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Minas Gerais - SINDHOMG - Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais - SINDHOSE - Sindicato dos Hospitais e Clínicas do Estado do Sergipe - SINDHOSP - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas do Estado de São Paulo - SINDHOSPE - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde do Estado de Pernambuco - SINDHOSPI - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde e Laboratórios de Pesquisa e Análises Clínicas do Estado do Piauí - SINDHOSPAL - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Alagoas - SINDHO-TO - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Tocantins - SINDIPAR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde do Paraná - SINDISUL-ES - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sul do Espírito Santo - SINDLAB-MG - Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisa e Análises Clínicas de Minas Gerais - SINESS-AM - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde
	<p>Porte das empresas: diversificado.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	

³⁵⁹ Dados referentes ao início do ano de 2007 coletados através do DATASUS. Para maiores detalhes, consultar o item 2.3. desta dissertação.

³⁶⁰ Estes conselhos regionais estão presentes em todos os estados da federação.

³⁶¹ Estes conselhos regionais estão presentes em todos os estados da federação.

		<p>do Estado do Amazonas</p> <ul style="list-style-type: none"> - SINESS-PB - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Grande Florianópolis - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Região do Alto Vale - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Região do Meio Oeste Catarinense - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Região Norte e Nordeste - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Região Serrana - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região Sul - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde da Região da Região Vales - SC - Sindicato dos Hospitais da Região Oeste Catarinense - SC - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Ponta Grossa - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Paranavaí - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Umuarama - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Sudoeste do Paraná - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Oeste do Paraná - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Maringá - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Londrina - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Vale do Ivaí - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Cornélio Procópio - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Irati - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Pato Branco - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde do Centro Oeste - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde de Campo Mourão - PR - Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço em Saúde do Norte Pioneiro - PR - Sindicato dos Laboratórios de Análise e Patologia Clínica de Londrina - PR - SINDISL - Sindicato dos Hospitais Clínicas e Casas de Saúde de São Luis - MA <p>Entidades patronais civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABCDI - Associação Brasileira das Clínicas de Diagnóstico por Imagem
--	--	---

gem

b) Estaduais

- ACCOE-RJ - Associação de Clínicas e Consultórios do Estado do Rio de Janeiro
- ACOE-SP - Associação das Clínicas e Consultórios do Estado de São Paulo
- ALAPAR-PR - Associação dos Laboratórios de Análises Clínicas do Paraná
- Associação das Clínicas Ortopédicas do Estado de São Paulo
- Associação dos Hospitais de Minas Gerais

c) Municipais

- ALAPCRP - Associação dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica da Região de Ribeirão Preto - SP

Entidades profissionais sindicais:

a) Nacionais

- FNM - Federação Nacional dos Médicos
- FNO - Federação Nacional dos Odontologistas
- FNP - Federação Nacional dos Psicólogos
- FNF - Federação Nacional dos Farmacêuticos
- FNN - Federação Nacional dos Nutricionistas
- FENAFITO - Federação Nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais

b) Estaduais

- FIO - Federação Interestadual dos Odontologistas
- SIME-SC - Sindicato dos Médicos de Santa Catarina
- SIME-SP - Sindicato dos Médicos de São Paulo
- Sindicato de Psicólogos do Estado de Pernambuco
- Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Maranhão
- Sindicato dos Cirurgiões Dentistas do Estado do Tocantins
- Sindicato dos Médicos da Bahia
- Sindicato dos Médicos de Goiás
- Sindicato dos Médicos de Minas Gerais
- Sindicato dos Médicos de Pernambuco
- Sindicato dos Médicos do Ceará
- Sindicato dos Médicos do Distrito Federal
- Sindicato dos Médicos do Pará
- Sindicato dos Médicos do Paraná
- Sindicato dos Médicos do Rio Grande do Sul
- Sindicato dos Odontologistas de Manaus
- Sindicato dos Odontologistas de Rondônia
- Sindicato dos Odontologistas de Sergipe
- Sindicato dos Odontologistas do Acre
- Sindicato dos Odontologistas do Ceará
- Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal
- Sindicato dos Odontologistas do Espírito Santo
- Sindicato dos Odontologistas do Mato Grosso
- Sindicato dos Odontologistas do Mato Grosso do Sul
- Sindicato dos Odontologistas do Rio Grande do Norte
- Sindicato dos Odontologistas no Estado da Bahia
- Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba
- Sindicato dos Odontologistas no Estado de Alagoas
- Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás
- Sindicato dos Odontologistas no Estado de Pernambuco

		<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Odontologistas no Estado de Santa Catarina - Sindicato dos Odontologistas no Estado do Ceará - Sindicato dos Odontologistas no Estado do Pará - Sindicato dos Odontologistas no Estado do Paraná - Sindicato dos Odontologistas no Estado do Piauí - Sindicato dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Psicólogos de Alagoas - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Psicólogos do Mato Grosso do Sul - Sindicato dos Psicólogos do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Psicólogos no Estado de Goiás - Sindicato dos Psicólogos no Estado de Minas Gerais - Sindicato dos Psicólogos no Estado do Ceará - Sindicato dos Psicólogos no Estado do Pará - Sindicatos dos Psicólogos No Estado do Paraná <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Odontologistas de Caxias do Sul - Sindicato dos Odontologistas de Juiz de Fora - Sindicato dos Odontologistas de Niterói - Sindicato dos Odontologistas de Pelotas - Sindicato dos Médicos de Campinas - SP - Sindicato dos Médicos de Juiz de Fora e Zona da Mata - MG - Sindicato dos Médicos de Presidente Prudente - SP - Sindicato dos Médicos de Santos - SP - Sindicato dos Médicos de São José do Rio Preto - SP - Sindicato dos Médicos de Sorocaba - SP - Sindicato dos Médicos de Taubaté - SP - Sindicato dos Médicos do Vale do Paraíba - SP - Sindicato dos Odontologistas da Região Centro Nordeste do Estado de São Paulo - SP - Sindicato dos Odontologistas de Ribeirão Preto - SP - Sindicato dos Odontologistas de Taubaté e Região - SP <p>Entidades profissionais civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - APM - Associação Paulista de Medicina - ABO - Associação Brasileira de Odontologia <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABO-AC - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Acre - ABO-AL - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Alagoas - ABO-AM - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Amazonas - ABO-AP - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Amapá - ABO-BA - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Bahia - ABO-CE - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Ceará - ABO-DF - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Distrito Federal - ABO-ES - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Espírito Santo - ABO-GO - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Goiás - ABO-MA - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Maranhão - ABO-MG - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Minas Gerais - ABO-MS - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Mato Grosso do Sul
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - ABO-MT - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Mato Grosso - ABO-PA - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Pará - ABO-PB - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Paraíba - ABO-PE - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Pernambuco - ABO-PI - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Piauí - ABO-PR - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Paraná - ABO-RJ - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rio de Janeiro - ABO-RN - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rio Grande do Norte - ABO-RO - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rondônia - ABO-RR - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Roraima - ABO-RS - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Rio Grande do Sul - ABO-SC - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Santa Catarina - ABO-SE - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Sergipe - ABO-SP - Associação Brasileira de Odontologia – Seção São Paulo - ABO-TO - Associação Brasileira de Odontologia – Seção Tocantins - AM-AC - Associação Médica do Acre - AM-AM - Associação Médica do Amazonas - AM-AP - Associação Médica do Amapá - AM-BA - Associação Baiana de Medicina - AM-CE - Associação Médica Cearense - AM-ES - Associação Médica do Espírito Santo - AM-GO - Associação Médica de Goiás - AM-MA - Associação Médica do Maranhão - AM-MG - Associação Médica de Minas Gerais - AM-MG - Associação Médica de Mato Grosso - AM-MS - Associação Médica de Mato Grosso do Sul - AM-PB - Associação Médica da Paraíba - AM-PE - Associação Médica de Pernambuco - AM-PI - Associação Piauiense de Medicina - AM-PR - Associação Médica do Paraná - AM-RN - Associação Médica do Rio Grande do Norte - AM-RO - Associação Médica de Rondônia - AM-RR - Associação Médica de Roraima - AM-RS - Associação Médica do Rio Grande do Sul - AM-SC - Associação Médica de Santa Catarina - AM-TO - Associação Médica de Tocantins - SM-AL - Sociedade de Medicina de Alagoas - SMC-PA - Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará - SM-SE - Sociedade Médica de Sergipe - SOME-RJ - Sociedade Médica do Rio de Janeiro - AFISC - Associação de Fisioterapia de Santa Catarina - APBFISIO - Associação Paraibana de Fisioterapia - Associação Mineira de Fisioterapeutas - Associação dos Fisioterapeutas do Rio Grande do Norte - Associação Sulmatogrossense de Fisioterapia <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - AMBR - Associação Médica de Brasília - AFISA - Associação dos Fisioterapeutas de Santos - SP
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> - AFISIOREC - Associação dos Fisioterapeutas da Região Carbonífera - APSP - Associação dos Psicólogos de São Paulo - SP - Associação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Sul da Bahia - BA - Associação dos Fisioterapeutas de Cascavel - PR - Associação dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais de Santa Cruz do Sul <p>Conselhos Profissionais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CFM - Conselho Federal de Medicina - CFO - Conselho Federal de Odontologia - CFP - Conselho Federal de Psicologia - COFITO - Conselho Federal de Fisioterapia <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - CRM – Conselho Regional de Medicina³⁶⁰ - CRO – Conselho Regional de Odontologia³⁶¹ - Conselho Regional de Psicologia 1º Região - Conselho Regional de Psicologia 2º Região - Conselho Regional de Psicologia 3º Região - Conselho Regional de Psicologia 4º região - Conselho Regional de Psicologia 5º Região - Conselho Regional de Psicologia 6º Região - Conselho Regional de Psicologia 7º Região - Conselho Regional de Psicologia 8º Região - Conselho Regional de Psicologia 9º Região - Conselho Regional de Psicologia 10º Região - Conselho Regional de Psicologia 11º Região - Conselho Regional de Psicologia 12º Região - Conselho Regional de Psicologia 13º Região - Conselho Regional de Psicologia 14º Região - Conselho Regional de Psicologia 15º Região - CREFITO 1 - Conselho Regional de Fisioterapia – 1º Região - CREFITO 2 - Conselho Regional de Fisioterapia – 2º Região - CREFITO 3 - Conselho Regional de Fisioterapia – 3º Região - CREFITO 4 - Conselho Regional de Fisioterapia – 4º Região - CREFITO 5 - Conselho Regional de Fisioterapia – 5º Região - CREFITO 6 - Conselho Regional de Fisioterapia – 6º Região - CREFITO 7 - Conselho Regional de Fisioterapia – 7º Região - CREFITO 8 - Conselho Regional de Fisioterapia – 8º Região - CREFITO 9 - Conselho Regional de Fisioterapia – 9º Região - CREFITO 10 - Conselho Regional de Fisioterapia – 10º Região - CREFITO 11 - Conselho Regional de Fisioterapia – 11º Região - CREFITO 12 - Conselho Regional de Fisioterapia – 12º Região
<p>852 SERVIÇOS VETERINÁRIOS</p> <p>Compreende as atividades dos hospitais veterinários para tratamento cirúrgico e odontológico; a assistência veterinária em estabelecimentos agropecuários, domicílios e consultórios; o diagnóstico clínico-patológico em ani-</p>	<p>Número de empresas: não identificado.</p> <p>Porte das empresas: micros e pequenas e empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SIMPAVET - Sindicato Patronal de Médicos Veterinários do Estado de São Paulo <p>Entidades profissionais sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FNMV - Federação Nacional dos Médicos Veterinários

<p>mais; os serviços de vacinação em animais; e os serviços de esterilização em animais.</p>	<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>b) Estaduais - SIMVET-RS - Sindicato dos Médicos Veterinários do Rio Grande do Sul</p> <p>Entidades profissionais civis:</p> <p>a) Nacionais - ANCLIVEPA - Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais</p> <p>b) Estaduais - SPMV-SP - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária</p> <p>Conselhos profissionais:</p> <p>a) Nacionais - CFMV - Conselho Federal de Medicina Veterinária</p> <p>b) Estaduais - CRMV-AC - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Acre - CRMV-AL - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas - CRMV-AM - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas - CRMV-AP - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amapá - CRMV-BA - Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia - CRMV-CE - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - CRMV-DF - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal - CRMV-ES - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo - CRMV-GO - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás - CRMV-MA - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão - CRMV-MG - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais - CRMV-MS - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul - CRMV-MT - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso - CRMV-PA - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Pará - CRMV-PB - Conselho Regional de Medicina Veterinária da Paraíba - CRMV-PE - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco - CRMV-PI - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí - CRMV-PR - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná - CRMV-RJ - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro - CRMV-RN - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Norte - CRMV-RO - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia - CRMV-RR - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Roraima - CRMV-RS - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul - CRMV-SC - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SE - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Sergipe</p>
--	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> - CRMV-SP - Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo - CRMV-TO - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Tocantins
<p>90 LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS</p> <p>Compreende a limpeza urbana; a gestão de aterros sanitários; a gestão de redes de esgoto; e outras atividades relacionadas à limpeza urbana.</p>	<p>Número de empresas: 1.482.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SELUR - Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo <p>Entidades civis:</p> <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - AESBE - Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais - AGEOS-RS - Associação Gaúcha de Empresas de Obras e Saneamento
	<p>Porte das empresas: médio e grande porte.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	
<p>921 ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS E DE VIDEO</p> <p>Compreende a produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo; a distribuição de filmes e de vídeos; e a projeção de filmes e de vídeos.</p>	<p>Número de empresas: 8 146 (classes de atividades 921 + 922).</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENECC - Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato das Empresas Exibidoras de Santa Catarina e Paraná - Sindicato das Empresas Exibidoras do Rio Grande do Sul - Sindicato das Empresas Exibidoras de São Paulo - Sindicato das Empresas Exibidoras do Rio de Janeiro - Sindicato das Empresas Exibidoras de Minas Gerais <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABPA - Associação Brasileira das Produtoras de Audiovisual - ABGII - Associação Brasileira do Gerenciamento da Imagem e Informação
	<p>Porte das empresas: médias empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: algumas das empresas desta classe de atividades.</p>	
<p>922 ATIVIDADES DE RADIO E DE TELEVISAO</p> <p>Compreende as atividades de operação de estúdios de rádio e a produção de programas de rádio para difusão simultânea ou posterior, para uma rede afiliada ou para o público em geral. Os programas produzidos e transmitidos podem ser de entretenimento, notícias, promoção, educativos, entrevistas, etc. A produção de programas pode resultar em uma fita que pode ser vendi-</p>	<p>Número de empresas: 8.146 (classes de atividades 921 + 922).</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SETA - Sindicato Nacional das Empresas Operadoras de Sistemas de Televisão por Assinatura <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SERI-CE - Sindicato das Emissoras de Rádio do Interior do Estado do Ceará - SERTE-PA - Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Pará - SERT-ES - Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Espírito Santo - SERTE-SP - Sindicato das Empresas de Rádio e TV do Estado de São
	<p>Porte das empresas: rádio: pequenas e médias empresas, na sua maioria; televisão: médias e grandes empresas, na sua maioria.</p>	

<p>da, alugada ou arquivada para oportuna transmissão ou retransmissão.</p>	<p>Permissão para o Simples: sim.</p>	<p>Paulo</p> <ul style="list-style-type: none"> - SERT-GO - Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Goiás - SERTJD-AL - Sindicato das Empresas de Rádio, Televisão e Jornais Diários de Alagoas - SERT-MG - Sindicato das Emissoras de Rádio e Televisão de Minas Gerais - SERT-MT - Sindicato das Emissoras de Rádio e Televisão de Mato Grosso - SERT-SC - Sindicato das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de Santa Catarina - SINDIRADIO-RS - Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Estado do Rio Grande do Sul - SINDIRADIO-RJ - Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Rio de Janeiro - SINERTEJ-SE - Sindicato das Empresas de Rádio, Televisão e Jornais do Estado de Sergipe
<p>Compreende também as atividades de operação de estúdios de televisão e de difusão (broadcasting) de programas de televisão para o público em geral, ou dirigidos a um público de assinantes (televisão por assinatura). Os programas podem ser de entretenimento, promoção, educativos, de entrevistas, noticiários, etc., e podem originar-se de seus próprios estúdios, de uma rede afiliada ou de fontes externas. Os estúdios produzem, compram e organizam a programação e geram receitas da venda de tempo no ar para publicidade, de doações e subsídios, da venda de programas e da venda de assinaturas (televisão por assinatura).</p>	<p>Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.</p>	
		<p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SERTRE (Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão do Recife e Olinda - PE) - SEPJRBG - Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Belo Horizonte <p>Entidades civis:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABERT - Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV - ABTA - Associação Brasileira de Televisão por Assinatura - ABIRD - Associação Brasileira da Indústria de Radiodifusão <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - ABART-BA - Associação Baiana de Emissoras de Rádio e Televisão - ACAERT-SC - Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACERT-CE - Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão - AERJ-RJ - Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado do Rio de Janeiro - AERMS-MS - Associação das Emissoras de Radiodifusão de Mato Grosso do Sul - AERP-PR - Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná - AERT-TO - Associação das Emissoras de Rádio e Televisão do Estado de Tocantins - AESP-SP - Associação das Emissoras de Rádio e Televisão de São Paulo - AGERT-RS - Associação Gaúcha de Emissoras de Rádio e Televisão - AGOERT-GO - Associação Goiana de Emissoras de Radiodifusão - AMART-MT - Associação Mato-grossense de Emissoras de Rádio e Televisão - AMERT-AM - Associação Amazonense de Emissoras de Rádio e Televisão - AMIRT-MG - Associação Mineira de Rádio e Televisão - APERT-PA - Associação Paraense de Emissoras de Rádio e Televisão - APERT-PI - Associação Piauiense de Rádio e Televisão - APOERT - Associação Potiguar de Emissoras de Rádio e Televisão

		<ul style="list-style-type: none"> - ARERT-RO - Associação Rondoniense Emissoras de Rádio e Televisão - ASSER-PE - Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco - ASSERP-PB - Associação das Emissoras de Radiodifusão da Paraíba - ASSERT-SE - Associação de Rádio, Televisão e Jornais de Sergipe
<p>923 OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE ESPETÁCULOS</p> <p>Compreende as atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias.</p> <p>Compreende também a gestão de salas de espetáculos. Compreende, por fim, outras atividades de espetáculos, não-especificadas anteriormente.</p>	<p>Número de empresas: não identificado.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAC - Federação Nacional da Cultura <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SINDELIVRE-DF - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Livre do Distrito Federal - SINDELIVRE-SP - Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - APETESP - Associação dos Produtores de Espetáculos Teatrais do Estado de São Paulo
	<p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	
<p>924 ATIVIDADES DE AGENCIAS DE NOTÍCIAS</p> <p>Compreendem a atividade de agências de notícias cuja função é a coleta, síntese e difusão de materiais para a imprensa (textos, fotos, filmes, etc.). Compreende também as atividades de jornalistas e fotógrafos de imprensa.</p>	<p>Número de empresas: 221</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ANJ - Associação Nacional de Jornais <p>Entidades profissionais sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Jornalistas da Bahia - Sindicato dos Jornalistas da Paraíba - Sindicato dos Jornalistas de Alagoas - Sindicato dos Jornalistas de Goiás - Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais - Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco - Sindicato dos Jornalistas de Rondônia - Sindicato dos Jornalistas de Roraima - Sindicato dos Jornalistas de Santa Catarina - Sindicato dos Jornalistas de São Paulo - Sindicato dos Jornalistas de Sergipe - Sindicato dos Jornalistas de Tocantins - Sindicato dos Jornalistas do Acre - Sindicato dos Jornalistas do Amapá - Sindicato dos Jornalistas do Amazonas
	<p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p>	
	<p>Permissão para o Simples: não.</p>	
	<p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	

		<ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Jornalistas do Ceará - Sindicato dos Jornalistas do Distrito Federal - Sindicato dos Jornalistas do Espírito Santo - Sindicato dos Jornalistas do Estado do Rio de Janeiro - Sindicato dos Jornalistas do Maranhão - Sindicato dos Jornalistas do Mato Grosso - Sindicato dos Jornalistas do Mato Grosso do Sul - Sindicato dos Jornalistas do Pará - Sindicato dos Jornalistas do Paraná - Sindicato dos Jornalistas do Piauí - Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Norte - Sindicato dos Jornalistas do Rio Grande do Sul <p>c) Municipais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sindicato dos Jornalistas de Dourados - MT - Sindicato dos Jornalistas de Juiz de Fora - MG - Sindicato dos Jornalistas de Londrina - PR - Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro - RJ
<p>925 ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS</p> <p>Compreende as atividades de bibliotecas e arquivos; atividades de museus e de conservação do patrimônio histórico; atividades de jardins botânicos, zoológicos e parques nacionais e reservas.</p>	<p>Número de empresas: não identificado.</p> <p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAC - Federação Nacional da Cultura
<p>92614 ATIVIDADES DESPORTIVAS</p> <p>Compreende a gestão de instalações esportivas tais como: estádios, ginásios, quadras de tênis e outros esportes, piscinas, hipódromos, campos de golfe, circuitos automobilísticos, etc.; a organização e exploração de atividades esportivas por clubes, associações, etc.; a promoção e organização de eventos esportivos; a atividade de profissionais ligados ao esporte: árbitros, treinadores, etc.; o ensino de esportes em</p>	<p>Número de empresas: não identificado.</p> <p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não.</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p>a) Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAC - Federação Nacional da Cultura - FEBRACAD - Federação Brasileira de Academias <p>b) Estaduais</p> <ul style="list-style-type: none"> - SEEATESP - Sindicato das Academias do Estado de São Paulo - SINDELIVRE-DF - Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Livre do Distrito Federal - SINDELIVRE-SP - Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de São Paulo - Sindicato de Cultura Física dos Estabelecimentos de Esportes Terrestres, Aquáticos e Aéreos do Estado do Rio de Janeiro - SINDICLUB-RJ - Sindicato dos Clubes do Rio de Janeiro <p>c) Municipais</p>

<p>escolas esportivas ou por professores independentes; as atividades dos centros de musculação, aeróbica e outros tipos de ginástica; as atividades de condicionamento físico; a pesca desportiva e de lazer; as atividades ligadas à corrida de cavalos; as atividades ligadas aos esportes mecânicos (automóveis, karts, motos).</p>		<p>- SINDIESPORTE - Sindicato dos Clubes Esportivos de Juiz de Fora e Região - MG</p> <p>Entidades civis:</p> <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ACAD-RS (Associação das Academias do Estado do Rio Grande do Sul) - ACAD-RJ (Associação das Academias do Estado do Rio de Janeiro) - Associação das Academias de Ginástica do Espírito Santo
<p>92622 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER</p> <p>Compreende a exploração de bingos; atividades das concessionárias e da venda de bilhetes de loteria; exploração de boliches; exploração de jogos eletrônicos.</p>	<p>Número de empresas: 20.437 (classes de atividades 923 + 92622)</p> <p>Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.</p> <p>Permissão para o Simples: não (algumas exceções).</p> <p>Opção pelo lucro presumido: maioria das empresas desta classe de atividades.</p>	<p>Entidades sindicais:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - FENAC - Federação Nacional da Cultura - FEBRABINGOS - Federação Brasileira de Bingos <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - SEBE-SP - Sindicato das Empresas de Bingo do Estado de São Paulo - SINCOE-RJ - Sindicato dos Comissários e Consignatários no Estado do Rio de Janeiro - SINCOE-SP - Sindicato das Lotéricas do Estado de São Paulo - SINDE-SP - Sindicato das Empresas de Entretenimento do Estado de São Paulo - SINDIBINGOS-PR - Sindicato dos Bingos do Paraná - Sindicato das Empresas de Loterias do Distrito Federal - Sindicato dos Comissionários e Consignatários do Estado do Piauí - Sindicato dos Comissionários e Consignatários do Estado do Rio Grande do Sul - SINLO-BA - Sindicato dos Lotéricos, Assemelhados e Correspondente Bancário da Bahia <p>Entidades civis:</p> <p><i>a) Nacionais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABRABIN - Associação Brasileira dos Bingos <p><i>b) Estaduais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - ABABE-BA - Associação Baiana de Bingos - ABERJ-RJ - Associação dos Bingos do Rio de Janeiro - ACBINGO-SC - Associação Catarinense de Bingos - ACEBINGO-ES - Associação Capixaba de Empresas de Bingo e Máquinas de Vídeo Loteria - AGEBI-RS - Associação Gaúcha das Entidades Esportivas e Administradoras de Bingos - AMIBIN-MG - Associação de Bingos de Minas Gerais - APRABIN-PR - Associação Paranaense de Bingos - Associação das Casas Lotéricas do Paraná <p><i>c) Municipais</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Associação das Lotéricas de Maringá e Região - PR

930 SERVIÇOS PESSOAIS Compreende as lavanderias e tinturarias; cabeleireiros e outros tratamentos de beleza; atividades funerárias e serviços relacionados; atividades de manutenção do físico corporal; agências matrimoniais; alojamento e embelezamento de animais; exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moedas; astrólogos, videntes e similares; tatuagens.	Número de empresas: 25.466.	Entidades sindicais: a) Nacionais - SINCEP - Sindicato dos Cemitérios Particulares do Brasil b) Estaduais - Sindicato de Lavanderias e Similares do Rio Grande do Sul - SEFESP-SP - Sindicato das Empresas Funerárias do Estado de São Paulo - Sindicato dos Barbeiros, Cabeleireiros e Institutos de Beleza Para Homens e Mulheres do Estado de Roraima - Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Estado de São Paulo - Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros do Rio de Janeiro - Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros Para Homens e Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras do Distrito Federal c) Municipais - SINBEL - Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras e Unissex do Município do Rio de Janeiro - RJ - SINCACES - Sindicato dos Institutos de Beleza, Salões de Cabeleireiros, dos Centros de Estética e Similares de Curitiba e Região Metropolitana - PR - Sindicato de Lavanderias e Similares de Belo Horizonte - MG - Sindicato de Salões de Barbeiros e Cabeleireiros Para Homens e de Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras de Novo Hamburgo - RS - Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros Para Homens de São Paulo - SP - Sindicato dos Salões de Barbeiros e Cabeleireiros Para Homens e Unissex no Município do Rio de Janeiro - RJ - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Barra Mansa e Volta Redonda - RJ - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói - RJ - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Passo Fundo - RS - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares de Porto Alegre - RS - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares do Vale do Taquari - RS - Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleireiros, Institutos de Beleza e Similares da Cidade de Salvador - BA - SINDILAV - Sindicato das Lavanderias e Similares do Município de São Paulo e Região - SP Entidades civis: a) Nacionais - Anel - Associação Nacional das Empresas de Lavanderia - ABREDIF - Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários - ACEMBRA - Associação Cemitérios Brasil
	Porte das empresas: pequenas e médias empresas, na sua maioria.	
	Permissão para o Simples: variável, dependendo da atividade (sim: lavanderias, tinturarias, cabeleireiros e outros tratamentos de beleza; não: demais atividades).	
Opção pelo lucro presumido: algumas empresas desta classe de atividades.		

Anexo II - Entidades patronais de cúpula representativas de atividades de “prestação de serviços em geral”

Entidades multisetoriais

- CNC³⁶²
- CNServiços³⁶³
- FESESP³⁶⁴
- FESEMG³⁶⁵
- CACB³⁶⁶
- CONEMPEC (Confederação Nacional das Entidades de Micro e Pequenas Empresas)³⁶⁷

³⁶² Vinculam-se à CNC 27 federações estaduais do comércio (FECOMERCIOs).

³⁶³ Vinculam-se à CNServiços 5 federações representativas das empresas de serviços: FESESP, FESEMG, FENACOR, FENAINFO e FENAC.

³⁶⁴ Vinculam-se à FESESP 17 sindicatos patronais do setor de serviços. Dentre eles, destacamos os seguintes: SEPROSP, SINDEPRESTEM-SP, SINEATA, SINDIPROM, SINDVERDE (Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas do Estado de São Paulo), SESVESP, SINCOR, SINAPA (Sindicato Nacional das Empresas de Paisagismo, Ajardinamento, Gramíneas, Culturas de Plantas e Afins), SELUR (Sindicato das Empresas de Limpeza Urbana no Estado de São Paulo), SESCOVE (Sindicato das Empresas de Serviços de Conservação de Veículos, Lava-Rápidos e Similares do Estado de São Paulo), SIRCERP, SINTELMARK, SEINESP, SEEAATESP e SINDIMEST.

³⁶⁵ Vinculam-se à FESEMG o Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Informática, Software e Serviços de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais e o Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas de Minas Gerais.

³⁶⁶ Vinculam-se à CACB as seguintes entidades: FACESP (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo), FACERJ (Federação das Associações Comerciais do Estado do Rio de Janeiro), FEDERAMINAS (Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais), FACIAPES (Federação das Associações Comerciais Industriais e Agropastoris do Estado do Espírito Santo), FACIAP (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná), FACISC (Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina), FEDERASUL (Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul), FACIDF (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal), FACIEG (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás), FACMAT (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Mato Grosso), FACIMS (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Mato Grosso do Sul), FACIET (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Tocantins), FEDERACRE (Federação das Associações Comerciais, Industriais de Serviços do Acre), FACEA (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Amazonas), FACIAPA (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Pará), FACER (Federação das Associações Com. e Industriais do Estado de Rondônia), FACIR (Federação das Associações Comerciais e Industriais de Roraima), FEDERLAGOAS (Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas), FACEB (Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia), FACC (Federação das Associações Comerciais do Ceará), FAEM (Federação das Associações Empresariais do Maranhão), FACEPB (Federação das Associações Comerciais e Empresariais da Paraíba), FACEP (Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Pernambuco), FACERN (Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Norte) e FACIASE (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado de Sergipe); também se vinculam diretamente à CACB as seguintes associações comerciais: ACDF (Associação Comercial do Distrito Federal), ACIA (Associação Comercial e Industrial do Amapá), ACIEG (Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás), ACR (Associação Comercial de Rondônia), ACIR (Associação Comercial e Industrial de Roraima), ACPR (Associação Comercial do Paraná), ACISE (Associação Comercial e Industrial de Sergipe), ACBAHIA (Associação Comercial da Bahia), ACC (Associação Comercial do Ceará), ACM (Associação Comercial do Maranhão), ACPB (Associação Comercial da Paraíba), ACPPE (Associação Comercial de Pernambuco), ACRN (Associação Comercial do Rio Grande do Norte), ACISA (Associação Comercial Industrial de Serviços e Agrícola do Acre), ACA (Associação Comercial do Amazonas), ACPA (Associação Comercial do Pará) e ACPI (Associação Comercial Piauiense).

Entidades representativas de atividades específicas de prestação de serviços

- CNS³⁶⁸
- CNTur³⁶⁹
- FENACTUR³⁷⁰
- CONFENEN³⁷¹
- FEBRAC³⁷²
- FEBRAFAC³⁷³
- FEBRATEL³⁷⁴
- FENAC³⁷⁵
- FENACON³⁷⁶
- FENAESS³⁷⁷
- FENAINFO³⁷⁸
- FENAPRO³⁷⁹
- FENASERHTT³⁸⁰
- FENAIVIST³⁸¹

³⁶⁷ Vinculam-se à CONEMPEC as seguintes entidades: FAMPEC-AL (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas), FAMPEA-AP (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amapá), FAMPEAM-AM (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Amazonas), FEMICRO-BA (Federação das Pequenas e Microempresas do Estado da Bahia), FEMPE-DF (Federação das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal), FAMPES-ES (Federação das Associações e Entidades das Micro e Pequenas Empresas do Comércio e Serviços do Estado do Espírito Santo), FEMPEG-GO (Federação das Micro e Pequenas Empresas de Goiás), FEMICRO-MA (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Maranhão), FAEPPA-PA (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará), FEMPE-PB (Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba), FAMPEPAR-PR (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná), FEMPECPAR-PR (Federação das Micro e Pequenas Empresas do Comércio do Estado do Paraná), FEAMEPE-PE (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco), FEMPEPI-PI (Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Piauí), FEPEME-RS (Federação das Associações de Pequenas e Microempresas do Estado do Rio Grande do Sul), FAMPERO-RO (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia), FAMPESC-SC (Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), FAMPESP-SP (Federação das Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo), FEAMPESP-SP (Federação de Apoio às Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores do Estado de São Paulo), FAMPEME-SE (Federação da Pequena e Microempresa de Sergipe), FETOMI-PE-TO (Federação Tocantinense das Micro e Pequenas Empresas) e FLUPEME (Federação Fluminense da Pequena e Média Empresa).

³⁶⁸ Vinculam-se à CNS 1 federação de abrangência nacional (FENAESS) e 3 federações de abrangência estadual (FEHOSUL, FEHOSPAR e FEHOESC).

³⁶⁹ Vinculam-se à CNTur 1 federação nacional (FENACTUR) e 2 federações estaduais (FHORESC e FHO-RESP).

³⁷⁰ Vinculam-se à FENACTUR 26 sindicatos estaduais do segmento turístico.

³⁷¹ Vinculam-se à CONFENEN 5 federações estaduais do setor educacional (em Alagoas, na Baixada do Rio de Janeiro, em Sergipe, no estado de São Paulo e em Tocantins).

³⁷² Vinculam-se à FEBRAC 10 sindicatos estaduais do segmento de limpeza e conservação.

³⁷³ Vinculam-se à FEBRAFAC 18 sindicatos estaduais das empresas de factoring.

³⁷⁴ Vinculam-se à FEBRATEL 7 sindicatos nacionais e estaduais das atividades de telecomunicações.

³⁷⁵ Vinculam-se à FENAC 16 sindicatos representativos dos serviços de cultura.

³⁷⁶ Vinculam-se à FENACON 38 SESCOs e SESCAs.

³⁷⁷ Vinculam-se à FENAESS 20 sindicatos estaduais representativos de serviços de saúde.

³⁷⁸ Vinculam-se à FENAINFO 11 sindicatos representativos das empresas prestadoras de serviços técnicos de informática.

³⁷⁹ Vinculam-se à FENAPRO 20 sindicatos estaduais representativos de agências de publicidade.

³⁸⁰ Vinculam-se à FENASERHTT os 7 sindicatos estaduais das atividades de prestação de serviços em recursos humanos listados anteriormente.

- FENEAUTO³⁸²
- FENEEC³⁸³
- FENEP³⁸⁴
- FNDA³⁸⁵
- FNHBRS³⁸⁶

³⁸¹ Vinculam-se à FENAVIST 24 sindicatos estaduais representando o setor de vigilância privada.

³⁸² Vinculam-se à FENEAUTO 27 sindicatos e associações civis de abrangência estadual.

³⁸³ Vinculam-se à FENEEC 5 sindicatos representativos dos exibidores cinematográficos (em Santa Catarina e Paraná, no Rio Grande do Sul, no estado de São Paulo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais).

³⁸⁴ Vinculam-se à FENEP 14 sindicatos representativos estaduais e municipais de estabelecimentos de ensino.

³⁸⁵ Vinculam-se à FNDA 13 sindicatos estaduais de despachantes aduaneiros.

³⁸⁶ Vinculam-se à FNHBRS 24 sindicatos representativos de hotéis, bares, restaurantes e atividades similares.

Anexo III - Entidades representativas do setor de serviços participantes de ações coletivas em oposição aos dispositivos tributários selecionados

MPV nº 22/02

Ato Público Contra a Agressão Tributária ao Setor de Serviços, realizado em janeiro de 2002

ASBEA, ASERC, ASTECCE, CNC, CORECON-SP, CRC-CE, CRC-SP, FECOMERCIO-AC, FECOMERCIO-BA, FECOMERCIO-CE, FECOMERCIO-DF, FECOMERCIO-PA, FECOMERCIO-RN, FECOMERCIO-RS, FECONTESP, FENACON, FESESP, FNHBRS, IBCO, IBRACON, OAB-SP, SEEAATE-SP, SESCON-CE, SESCON-MG, SESCON-SP, SINAENCO, SINDELIVRE-SP, Sindicato do Comércio do ABC, Sindicato dos Contabilistas de Franca, Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre, Sindicato dos Contabilistas de Santo André, Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e Sindicato dos Contabilistas do Ceará.

Ingresso de ADIN no STF contra a Medida Provisória nº 22, em fevereiro de 2002

OAB.

Reunião do NPECT, no Congresso Nacional, no dia 20 de fevereiro

FENACON e SESCON-SP.

Entrega de manifesto a parlamentares em Brasília, em março de 2002

FENACON, SESCAP-PR e SESCON-SC.

Participação em audiências públicas em assembléias legislativas estaduais, em abril de 2002

FENACON.

PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03

Participação em ações coletivas em prol da inclusão das atividades de prestação de serviços no Simples no PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03

CNC, COFECON, CRC-SP, FECONTESP, FENACON, SESCAP-PR, SESCON-AM, SESCON-Caxias do Sul, SESCON-DF, SESCON-ES, SESCON-GO, SESCON-Londrina, SESCON-MG, SESCON-SC, SESCON-SP, SINDEPRES-TEM-SP, Sindicato dos Contabilistas de São Paulo e SESCON-BA.

Entidades que participaram de ações coletivas em oposição à majoração da base de cálculo da CSL das “prestadoras de serviços em geral” (artigo nº 22 do PLV nº 11/03 da MPV nº 107/03)

ACSP, CRC-SP, FACESP, FECOMERCIO-SP, FENACON, IBPT e SESCON-SP.

MPV nº 232/04

Entidades que participaram de reunião em Curitiba, na sede do CRC-PR, em 11 de janeiro de 2005

ACSP, CRC-PR, IBPT, FACESP e SESCON-SP.

Entidades que participaram de reunião na Câmara dos Deputados, no dia 18 de janeiro de 2005, para planejar ações coletivas em oposição à MPV nº 232

Mais de 100 entidades representativas dos mais diferentes segmentos econômicos estiveram presentes a esta reunião. Dentre elas, destacamos as seguintes:

ACAD, ASSESPRO, CACB, CFA, CFC, CIESP, CNServiços, CONFENEN, CRA-DF, FEBRAC, FENAINFO, FIERGS, FNHBRS, SECOVI-RJ, SEPRORGS, SEPROSP, SINDEPRESTEM-Brasília e SINDEPRESTEM-SP.

Entidades que ajuizaram mandato de segurança ou ingressaram com ADIN contra a MPV nº 232

FENAD (ingressou com ADIN no STF, em 28 de janeiro) e FESESP (ajuizou mandato de segurança em 17 de janeiro).

Entidades que participaram da constituição da Frente Brasileira Contra a MPV nº 232, na sede da AMB, em 18 de janeiro

ACSP, AMB, FACESP, IBPT e SESCON-SP.

Entidades que participaram da reunião da Frente, realizada na sede do SESCON-SP, em 27 de janeiro

ABECE, ABEP, ABO, ABOEC, ABRAERP, ABRASIP, ABRASSE, ACMINAS, ACLAME, ACSP, AESCON-SP, AMB, ANEFAC, APCD, APEJESP, APM, ASBEA, AUDIBRA, CESA, CNServiços, CNS, CORCESP, CORE-PR, CORECON-PR, CORECON-SP, CRA, CRC-PR, CRC-SP, CREA-PR, CREA-SP, CRECI-PR, FECOMERCIO-RN, FECOMERCIO-SP, FEDERASUL, FETCESP, FENAC, FENACON, FECONTESP, FESESP, FIESP, Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços, FRESP, IAB, IBPT, IBRACON, IBRI, IMEMO, IE, IPET, OAB-SP, PNBE, SCIESP, SEBRAE-MG, SEBRAE-SP, SECOVI-RN, SECOVI-SP, SEEAATESP, SESCAP-PR, SESCON-LDA, SESCON-SC, SESCON-SP, Sindicato dos Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhores do Município do Rio de Janeiro, Sindicato dos Representantes Comerciais Autônomos e das Empresas de Representação Comercial do Estado do Paraná, SINAENCO, SINCOR-SP, SINDCONT-SP, SINDECON-SP, SINDELIVRE-SP, SINDHOSP, SINDIFUPI, SINDIMEST-SP, SINDIMOTOR, SINSA, SINTELMARK, SIRCESP e TEL-COMP.

Entidades patronais de cúpula que se reuniram, em meados de janeiro, para traçar uma estratégia de ação conjunta do setor empresarial contra a referida Medida Provisória

CNA, CNC, CNI e CNT.

Entidade que lançou manifesto de repúdio à MPV nº 232 em 4 de fevereiro

OAB.

Entidades que se mobilizaram de forma isolada em oposição à MPV nº 232 durante o mês de fevereiro

OAB; FIEG, ACIEG e Fórum de Entidades Empresariais, em Goiás; e FIESP/CIESP.

Entidades que firmaram o manifesto de repúdio à MPV nº 232, apresentado durante o ato público da Frente realizado em 15 de fevereiro no Clube Espéria

AABIC, AASP, ABAC, ABAP, ABCE, ABECE, ABEMEC (Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos), ABOEC,

ABEP, ABEPREST, ABES, ABIESV (Associação Brasileira da Indústria de Equipamentos e Serviços para o Varejo), ABIMED (Associação dos Importadores de Equipamentos, Produtos e Suprimentos Médico-Hospitalares), ABO, ABRADE (Associação Brasileira de Defesa das Empresas), ABRAERP, ABRASIP, ABRASSE, ABRAT, ABT, ABTTC (Associação Brasileira das Empresas Transportadoras de Contêineres e Terminais Retroportuários), ACMINAS, ACLAME, ACOPLAN (Associação dos Corretores de Planos de Saúde e Seguros do Estado de São Paulo), ACOVALE (Associação dos Contabilistas do Vale do Ribeira), ACREFI (Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento), ACSP, AE-EUFMG (Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais), AESCON-SP, AGADEMI (Associação Gaúcha das Empresas do Mercado Imobiliário), ALSHOP (Associação Brasileira de Lojistas de Shopping), AMEC (Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva), AMES, ANEFAC, ANEPS (Associação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços ao Consumo), ANJUT, APAREM, APCD, APEJESP, APEMEC (Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo), APETESP, APIMEC-SUL (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Extremo Sul), APM, APROVETUR (Associação dos Proprietários de Vans Executivas de Transporte de Passageiros para Fretamento, Turismo e Locadora do Estado de São Paulo), AS-BEA, ASEC (Associação dos Empresários de Cumbica), ASSESCRIP, ASSESPRO-SP, ASSESPR-PR, ASSESPRO-RS, ASSESPRO-SE, ASSESPRO Nacional, ASSESPRO-MG, ASSESPRO-PE, Associação de Jovens Empresários de Porto Alegre-RS, Associação dos Advogados da Lapa, Associação dos Hospitais de Minas Gerais, Associação Médica de Minas Gerais, AUDIBR, CACB, Câmara dos Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte, CDE (Conselho de Desenvolvimento Estratégico do Varejo), CEE-MG (Colégio Estadual de Entidades do CREA-MG), CEI-MG (Colégio Estadual de Inspectores do CREA-MG), CES (Central Empresarial de Serviços), CESA, CFC, CFM, CGTB (Central Geral dos Trabalhadores Brasileiros), CIEMG (Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais), CIESP, CNI, CNS, CNT CONFENEN, Conselho dos Representantes Comerciais do Paraná, CORECON-MG, CORCESP, CORECON-SP, CRA-SP, CRC-CE, CRC-PR, CRC-MG, CREA-MG, CREA-PR, CREA-SP, CRO-SP, FEBRAC, FECOMÉRCIO-SP, FECONTESP, Federação dos Contabilistas de Minas Gerais, FEMPI (Federação dos Empreendedores de Itaquaquecetuba), FENAC, FENAESS, FENACON, FENAINFO, FENASERHTT, FENEP, FESEMG, FESESP, FETCEMG (Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais), FETCESP (Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de São Paulo), FIESP, Fórum Permanente em Defesa do Setor de Serviços, FRESP (Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo), FUMSOFT (Sociedade Mineira de Softwares), IAB-Departamento de São Paulo, IAB-Direção Nacional, IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), IBHTH (Instituto Brasileiro de Serviços e Terceirização na Construção e na Habitação), IBPT, IBRACON-5ª Seção Regional, IBRACON-Diretoria Nacional, IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), IE (Instituto de Engenharia), IEB (Instituto dos Engenheiros do Brasil), IET (Instituto de Estudos Tributários – Rio Grande do Sul), IMEC (Instituto Mineiro de Engenharia Civil), INTERNETSUL (Associação dos Provedores de Serviços e Informações da Internet – Rio Grande do Sul), IPED, IPET, MCEP (Movimento da Comunidade Empreendedora Produtiva), Núcleo de Saúde do Projeto EMPREENDER – Distrital Lapa, OAB-SP, Ordem dos Economistas do Brasil, PNBE, SEAMG (Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais), SECOVI-SP, SECOVI-RS, SEEAATESP – Sindicato dos Estabelecimentos de Esportes Aquáticos, Aéreos e Terrestres do Estado de São Paulo, SEINESP (Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo), SELUR, SEPD (Sindicato das Empresas de Informática e Processamento de Dados da Região Metropolitana de Florianópolis), SEPROPE (Sindicato das Empresas de Informática de Pernambuco), SEPRORJ (Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado do Rio de Janeiro), SEPROSP (Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo), SESCAP-Apucarana-PR, SESCAP-BA, SESCAP-CE, SESCAP-Londrina-PR, SESCAP-PE, SESCAP-PR, SESCAP-RO, SESCAP-SE, SESCON-Blumenau-SC, SESCON-Baixada Santista-SP, SESCON-Caxias do Sul-RS, SESCON-DF, SESCON-ES, SESCON-Grande Florianópolis-SC, SESCON-MG, SESCON- Mato Grosso do Sul, SESCON-PA, SESCON-PB, SESCON-Ponta Grossa, SESCON-RJ, SESCON-RN, SESCON-RS, SESCON-SC, SESCON-SP, SESCON-Tupã e Região-SP, SESCOVE (Sindicato das Empresas de Serviços de Conservação de Veículos, Lava Rápidos e Similares do Estado de São Paulo), SETACAJUR (Sindicato dos Empregados e Trabalhadores nas Empresas de Terceirização, Asseio e Conservação dos Municípios de Jundiá e Região), SETCAPP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Presidente Prudente), SETCAR (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Araraquara), SETCARP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São José do Rio Preto), SETCARSO (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Sorocaba), SETCATA (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Araçatuba), SETCEMG (Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Es-

tado de Minas Gerais), SETCERGS (Sindicato das Empresas de Transporte de Carga no Estado do Rio Grande do Sul), SETCESP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região), SETFOR (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Formiga), SETRANS (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas do ABC), SETSUL (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Sul de Minas), SETTRIM (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Triângulo Mineiro), SIARGS (Sindicato da Indústria de Adubos do Rio Grande do Sul), SIESPARAJF - Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Prestação de Serviços e Mão de Obra Especializada de Juiz de Fora, SINAC (Sindicato Nacional de Administradores de Consórcio), SINAENCO, SINAENCO-MG, SINAPA (Sindicato Nacional das Empresas de Paisagismo, A Jardinamento, Gramíneas, Culturas de Plantas e Afins), SINAPESP (Sindicato dos Artistas Plásticos do Estado de São Paulo), SINARQ (Sindicato dos Arquitetos do Estado de Minas Gerais), SINBETT, SINCOR-SP, SINDINFOR-MG (Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Informática, Software e Serviços em Tecnologia e Informação em Minas Gerais), SINDBRU (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Bauru), SINDCONT-Americana-SP, SINDCONT-Araçatuba-SP, SINDCONT-Araquara-SP, SINDCONT-Avaré-SP, SINDCONT-Bauru-SP, SINDCONT-Campinas-SP, SINDCONT-Franca-SP, SINDCONT-Lins-SP, SINDCONT-Marília-SP, SINDCONT-Olimpia-SP, SINDCONT-Piracicaba-SP, SINDCONT-Pirajú-SP, SINDCONT/Presidente Prudente-SP, SINDCONT-Ribeirão Preto-SP, SINDCONT-Rio de Janeiro-RJ, SINDCONT-São José do Rio Preto-SP, SINDCONT-São José dos Campos-SP, SINDCONT-Santo André-SP, SINDCONT-Santos-SP, SINDCONT- São Carlos-SP, SINDCONT- São Roque-SP, SINDCONT-Sorocaba-SP, SINDCONT-São Paulo-SP, SINDCONT-Taubaté-SP, SINDECON-SP, SINDELIVRE-SP, SINDEPRES-TEM-SP, SINDER-SP (Sindicato das Empresas de Refeições Coletivas do Estado de Minas Gerais), SINDETRAP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Piracicaba), SINDHOSP, SINDHRIO (Sindicato dos Hospitais Clínicos e Casas de Saúde do Município do Rio de Janeiro), Sindicato de Hospitais de Minas Gerais), SINDICAMP (Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de Campinas), Sindicato de Economistas de Minas Gerais, Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte, Sindicato dos Representantes Comerciais do Paraná, SINDIFUPI, SINDILEQ (Sindicato das Empresas Locadoras de Equipamentos, Máquinas e Ferramentas do Estado de Minas Gerais), SINDILOJAS-SP (Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo), SINDIMEST (Sindicato da Indústria de Instalação, Manutenção de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Estado de São Paulo), SINDIMETRO (Sindicato das Empresas de Coleta, Limpeza e Indústria do Lixo dos Municípios de Contagem, Belo Horizonte, Betim, Sabará, Santa Luzia, Nova Lima e Ibirité), SINDIMOTOR (Sindicato de Remanufaturamento, Recondicionamento e/ou Retífica de Motores e seus Agregados e Periféricos no Estado de São Paulo), SINDINOR (Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas do Norte de Minas), SINDIPROM, SINDIRISCO (Sindicato das Gerenciadoras de Risco do Estado de São Paulo), SINDISAN (Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista), SINDIVAPA (Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Vale do Paraíba), SINDVERDE (Sindicato das Empresas de Manutenção e Execução de Áreas Verdes Públicas e Privadas no Estado de São Paulo), SINEATA (Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos), SINEPE-DF (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Distrito Federal), SINEVÍDEO (Sindicato das Empresas Distribuidoras ou Conexas de Videofilmes e Similares), SINGEO (Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais), SINMED-MG - Sindicato dos Médicos de Minas Gerais), SINPARC-MG (Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas de Minas Gerais), SINSA, SINSERHT-MG, SINTAMIG (Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Minas Gerais), SINTELMARK, SIRCERP, SIRCESP, SME (Sociedade Mineira dos Engenheiros), SMEA (Sociedade Mineira dos Engenheiros Agrônomos), SMEF (Sociedade Mineira dos Engenheiros Florestais), Sociedade Rural Brasileira, SUCESU-MG (Sociedade de Usuários de Informática e Telecomunicações de Minas Gerais), TELCOMP e TRANSFRETUR (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento e para o Turismo de São Paulo).

Também firmaram o referido manifesto de repúdio as seguintes entidades: FEDERASUL (Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul)³⁸⁷, Força Sindical³⁸⁸, CACB³⁸⁹, FACISA (Federação das Associações Comerciais Industriais de Serviços e Agrícolas do Acre), FEDERALAGOAS (Federação

³⁸⁷ A FEDERASUL assinou o manifesto de repúdio em conjunto com 145 associações comerciais municipais do estado do Rio Grande do Sul.

³⁸⁸ A Força Sindical assinou o manifesto de repúdio à MPV nº 232 em conjunto com 48 entidades sindicais de trabalhadores que se vinculavam a esta entidade de cúpula.

³⁸⁹ A CACB assinou o manifesto de repúdio à MPV nº 232 em conjunto com 25 federações estaduais de associações comerciais vinculadas a esta entidade de cúpula.

das Associações Comerciais do Estado de Alagoas), FACEA (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Amazonas), FACEB (Federação das Associações Comerciais do Estado da Bahia – FACEB), FACC (Federação das Associações Comerciais do Estado do Ceará), FACIDF (Federação das Associações Comercial e Industrial do Distrito Federal), FACIAPES (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas do Estado do Espírito Santo), FACIEG (Federação das Associações Comerciais do Estado de Goiás), FAEM (Federação das Associações Empresariais do Maranhão), FACMAT (Federação das Associações Comerciais do Estado do Mato Grosso), FACIMS (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Mato Grosso da Sul), FEDERAMINAS (Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agrícolas e de Serviços do Estado de Minas Gerais), FACIAPA (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas do Estado do Pará), FACIAPB (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado da Paraíba), FACIAP (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Paraná), FACEP (Federação das Associações Comerciais do Estado de Pernambuco), FACIARJ (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropastoris do Estado do Rio de Janeiro), FACERN (Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Norte), FACER (Federação das Associações Comerciais do Estado de Rondônia), FACIR (Federação das Associações Comerciais do Estado de Roraima), FACISC (Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina), FACIASE (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias de Sergipe), FACIET (Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agrícolas do Estado de Tocantins), FACESP³⁹⁰, AMB³⁹¹, CRM-SP, CRM-DF, CRM-PA, CFM, CRM-MG, Sindicato dos Médicos de Maringá, Sindicato dos Médicos do Estado do Pará e FAEASP³⁹².

³⁹⁰ A FACESP e mais 384 entidades vinculadas àquela federação estadual de associações comerciais assinaram o manifesto de repúdio à MPV nº 232.

³⁹¹ As seguintes entidades vinculadas à AMB assinaram o manifesto de repúdio à MPV nº 232: Associação dos Médicos do Hospital Emílio Ribas; Associação Médica Brasileira - Região Centro; Associação Médica de Conselheiro Lafaiete – MG; Associação Médica de Londrina; Associação Paulista de Medicina – Regional São Bernardo do Campo e Diadema; Associação Paulista de Medicina - Regional Adamantina; Associação Paulista de Medicina - Regional Capivari; Associação Paulista de Medicina - Regional de Jaú; Associação Paulista de Medicina - Regional de Lins; Associação Paulista de Medicina - Regional de Votuporanga; Associação Paulista de Medicina - Regional Dracena; Associação Paulista de Medicina - Regional Espírito Santo do Pinhal; Associação Paulista de Medicina - Regional Itapeva; Associação Paulista de Medicina - Regional Mococa; Associação Paulista de Medicina - Regional Mogi das Cruzes; Associação Paulista de Medicina- Regional Ourinhos; Associação Paulista de Medicina- Regional Piracicaba; Associação Paulista de Medicina- Regional Salto; Associação Paulista de Medicina - Regional São José da Boa Vista; Associação Paulista de Medicina - Regional Santo André; Associação Paulista de Medicina - Regional Bragança Paulista; Centro Médico de Ribeirão Preto; Sociedade de Medicina e Cirurgia de São José do Rio Preto; Sociedade de Medicina e Cirurgia de Uberaba; Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas; Sociedade Médica de Uberlândia; Associação Paulista de Medicina- Regional Guarulhos; Associação Paulista de Medicina - Regional São Caetano do Sul; Associação Paulista de Medicina - Regional Araçatuba; Associação Paulista de Medicina - Regional Fernandópolis; Associação Paulista de Medicina- Regional Andradina – SP; Associação Paulista de Medicina - Regional Itatinga; Associação Paulista de Medicina - Regional Barretos; Associação Paulista de Medicina - Regional Araraquara; Associação Paulista de Medicina - Regional Birigui; Associação Paulista de Medicina - Regional Leme; Associação Paulista de Medicina - Regional Sales; Associação Paulista de Medicina - Regional Bauru; Associação Paulista de Medicina - Regional Catanduva; Hospital e Maternidade Ivaiporã; Associação dos Médicos de Poços de Caldas; Associação Paulista de Medicina - Regional Avaré; Associação Paulista de Medicina - Regional Indaiatuba; Associação Paulista de Medicina - Regional Jaboticabal; Sociedade Brasileira de Clínica Médica – MG; Associação Paulista de Medicina - Regional Santa Bárbara D'Oeste – SP; Associação Paulista de Medicina- Regional Limeira; Associação Paulista de Medicina- Regional Franca; Associação Paulista de Méd. - Regional Amparo; Associação Paulista de Medicina - Regional Cruzeiro; Associação Paulista de Medicina - Regional Ituverava; Sociedade de Medicina de Presidente Prudente – SP; Associação Médica de Cambé – PE; Associação Médica de Umuarama – PR; Associação Médica de Guarapuava – PR; Associação Médica do Vale do Iapó – PR; Associação Médica do Vale do Piqueri – PR; Associação Médica de Foz de Iguaçu – PR; Associação Paulista de Medicina-Regional Bragança Paulista; Associação Paulista de Medicina - Regional Matão; Associação Paulista de Medicina - Regional Guairá; Associação Médica de Apucarana – PR; Associação Médica de Cascavel – PR; Associação Medicina- Regional De Ubiratã; Associação Méd.- Vale do Iguaçu; Associação Paulista de Medicina- Regional Botucatu; Associação Paulista de Medicina- Regional Tupã; Sociedade Médica de Maringá; Associação Médica de Guarujá; Associação Médica Brasileira A-

cupuntura – SP; Clínica de Imagenologia Médica; Colégio Brasileira de Cirurgiões - Capítulo de São Paulo; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - Regional de São Paulo; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – ES; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – Regional Mato Grosso do Sul; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – MT; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – RS; Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica – SP; Sociedade de Radiologia da Bahia; Sociedade de Radiologia de Mato Grosso do Sul; Sociedade de Radiologia e Diagnóstico de Brasília; Sociedade Paraense de Radiologia; Sociedade Paulista de Reumatologia; Sociedade Piauiense de Radiologia; Sociedade Sergipana de Radiologia; Sociedade de Radiologia Diagnóstico por Imagem; Sociedade de Médicos Gestores; Sociedade Mineira de Cirurgia Geral; Sociedade Brasileira de Mastologia – MG; Sociedade Mineira de Cardiologia; Capítulo Mineiro de Patologia Trato Genital; Sociedade Paranaense de Pediatria; Sociedade Paranaense de Nutrição Parenteral e Enteral; Sociedade Paranaense de Ciências Neurológicas; Sociedade Brasileira de Cardiologia – PR; Associação Médica Cambe; Associação Médica de Foz do Iguaçu; Sociedade Brasileira de Endocrinologia - Regional MG; Sociedade Brasileira de Vídeo Cirurgia – MG; Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva – MG; Sociedade Mineira de Pediatria; Associação Medicina do Trabalho – MG; 048. Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil - Capítulo Mineiro; Sociedade de Anestesiologia de SP; Sociedade Radiologia e Diagnóstico por Imagem de PE; Sociedade de Nefrologia – SP; Sociedade Gaúcha de Radiologia; Associação dos Médicos de Santos; Sociedade de Gastroenterologia e Nutrição – MG; Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular – MG; Sociedade de Radiologia do Paraná; Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia - Regional MG; Sociedade Mineira de Terapia Intensiva – MG; Sociedade Paulista de Radiologia e Diagnóstico Por Imagem; Sociedade Médica de Caruaru; Sociedade Gastroenterologia e Nutrição – SP; Sociedade Paulista de Terapia Intensiva; Sociedade de Medicina e Cirurgia de Tráfego; Sociedade Brasileira de Endocrinologia Metabologia- Regional Paraná; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - Regional Paraná; Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional Paraná; Instituto de Diagnóstico Espec. por Imagem – Paraná; Sociedade Cearense de Radiologia; Instituto de Anatomia Patológica e Citopatologia - Paraná; Sociedade Brasileira de Urologia - Seccional Paraná; Hospital e Maternidade Ivaiporã Ltda – PR; Sociedade Brasileira de Ciências Neurológicas – PR; Sociedade Paranaense de Nutrição Parenteral-Enteral; Sociedade Paranaense de Pediatria – PR; Sociedade de Terapia Intensiva do Paraná – PR; Sociedade Brasileira de Cardiologia – PR; Sociedade Brasileira de Dermatologia - Regional MG; Associação Brasileira de Acupuntura – MG; Sociedade Brasileira de Citopatologia - Capítulo São Paulo; Sociedade Mineira de Cancerologia; Departamento de Hematologia e Hemoterapia – MG; Sociedade. Paranaense de Gastroenterologia e Nutrição; Sociedade de Cirurgia Pediátrica do RS; Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura; Sociedade Brasileira de Administração em Saúde; Sociedade Brasileira de Alergia e Imunopatologia; Sociedade Brasileira de Anestesiologia; Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular; Sociedade Brasileira de Cancerologia; Sociedade Brasileira de Cardiologia; Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular; Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular; Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão; Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão; Sociedade Brasileira de Cirurgia Digestiva; Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica; Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica; Sociedade Brasileira de Cirurgia Torácica; Colégio Brasileiro de Cirurgiões; Sociedade Brasileira de Citopatologia; Sociedade Brasileira de Clínica Médica; Sociedade Brasileira de Colo-Proctologia; Sociedade Brasileira de Dermatologia; Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia; Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva; Sociedade Brasileira de Gastroenterologia; Sociedade Brasileira de Genética Clínica; Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia; Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia; Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia; Sociedade Brasileira de Hepatologia; Associação Homeopática Brasileira; Sociedade Brasileira de Infectologia; Sociedade Brasileira de Mastologia; Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte; Associação Nacional de Medicina do Trabalho; Associação Brasileira de Medicina do Tráfego; Associação Brasileira de Medicina Intensiva; Sociedade Brasileira de Nefrologia; Sociedade Brasileira de Neurocirurgia; Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica; Academia Brasileira de Neurologia; Associação Brasileira de Nutrologia; Conselho Brasileiro de Oftalmologia; Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia; Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia, Sociedade Brasileira de Patologia; Sociedade Brasileira de Patologia Clínica; Sociedade Brasileira de Pediatria; Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia; Sociedade Brasileira de Patologia Clínica; Sociedade Brasileira de Pediatria; Sociedade Brasileira de Pediatria; Associação Brasileira de Psiquiatria, Colégio Brasileiro de Radiologia; Sociedade Brasileira de Reumatologia e Sociedade Brasileira de Urologia.

³⁹² Associações de engenheiros, arquitetos e agrônomos vinculados à FAEASP que assinaram o manifesto de repúdio à MPV nº 232: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Nova Alta Paulista; Socieda-

Entidades que participaram de audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, em 22 de fevereiro

ACSP e FACESP, CNI, FIESP e SESCON-SP, dentre outras.

Entidades que participaram do novo encontro em São Paulo da Frente Brasileira Contra a MPV nº 232, no dia 1º de março

ACSP, IBPT e OAB-SP, dentre outras.

Entidades que participaram de audiência pública realizada no âmbito da Comissão Mista do Congresso Nacional, realizada em 2 de março

ACSP e IBPT, dentre outras.

Entidades que participaram de ato público realizado em Brasília, em 3 de março

ACDF e SINEP, dentre outras.

Entidades que participaram de reunião com o presidente da Câmara e líderes partidários, em 9 de março

ACSP e IBPT, dentre outras.

Entidades que participaram do novo ato público da “Frente Brasileira Contra a Medida Provisória nº 232”, realizado no Clube Espéria no dia 13 de março

de dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Aguai; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Águas de Lindóia; Assoc. Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Águas de Santa Bárbara; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana; Associação de Arquitetos, Engenheiros, Agrônomos e Agrimensores da Região de Amparo; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Aparecida; Associação dos Engenheiros Agrônomos do Oeste Estado de São Paulo; Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste – Araçatuba; Associação dos Engenheiros Agrimensores da Região de Araraquara; Associação Araraquarense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Araras; Associação de Arquitetos, Engenheiros e Agrônomos de Artur Nogueira; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Arujá e Região; Associação dos Engenheiros e Arquitetos e Agrônomos de Assis e Região; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região; Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré; Associação de Engenheiros e Arquitetos da Região de Barra Bonita/Igaraçu; Associação Barretense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos; Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Técnicos de 2º Grau e Técnicos de Barueri; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Batatais; Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro Noroeste Brasil; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Regional Bauru; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bebedouro; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Birigui; Associação de Engenharia de Botucatu; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caçapava; Associação dos Diplomados da Escola Federal de Engenharia de Itajubá; Associação Regional dos Escritórios de Arquitetura; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Capivari; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Carapicuíba; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Casa Branca; Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Catanduva; Associação Cosmopolense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos; Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia; e Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Cruzeiro.

Participaram do evento 1.000 lideranças de diversas entidades representativas filiadas ao movimento. Destacamos o ativismo das seguintes entidades: CIESP, CNserviços, ACSP, OAB-SP e SESCON-SP.

Entidade que entregou manifesto de repúdio à MPV n° 232 aos congressistas, em 14 de março

OAB.

Entidades que participaram de reunião realizada no Jockey Clube, durante a segunda quinzena de março, para tratar dos desdobramentos do movimento de oposição à MPV n° 232

ACSP, SESCON-SP, CNS e Sociedade Rural Brasileira, dentre outras.

Entidades que participaram do encontro com o relator da matéria na Câmara dos Deputados, em 23 de março

CNS, CNServiços e SESCON-SP, dentre outras.

Entidades que estiveram em Brasília, em 29 de março, para acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados

ACSP e FACESP, CNServiços, IBPT, OAB-SP e SESCON-SP, dentre outras.

Entidades que participaram do último ato público da Frente realizado em Brasília

ACSP e FACESP, dentre outras.